

NELMA GUSMÃO DE OLIVEIRA

O PODER DOS JOGOS E OS JOGOS DE PODER:

os interesses em campo na produção de uma cidade para o espetáculo esportivo

Tese apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Planejamento Urbano e Regional.

Orientador: Carlos Bernardo Vainer

Rio de Janeiro

2012

O48p Oliveira, Nelma Gusmão de.
O poder dos jogos e os jogos do poder : os interesses em campo na produção de uma cidade para o espetáculo esportivo / Nelma Gusmão de Oliveira.– 2012.
308 f. ; 30 cm.

Orientador: Carlos Bernardo Vainer.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, 2012.

Bibliografia: f. 273-308.

1. Eventos esportivos – Rio de Janeiro (RJ). 2. Política urbana – Rio de Janeiro (RJ). 3. Poder (Ciências sociais).
I. Vainer, Carlos Bernardo. II. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional. III. Título.

CDD: 307.76

NELMA GUSMÃO DE OLIVEIRA

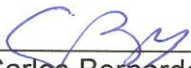
O PODER DOS JOGOS E OS JOGOS DE PODER:

os interesses em campo na produção de uma cidade para o espetáculo esportivo

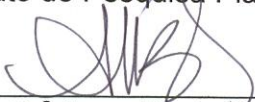
Tese apresentada ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em Planejamento Urbano e Regional.

Aprovado em:


BANCA EXAMINADORA



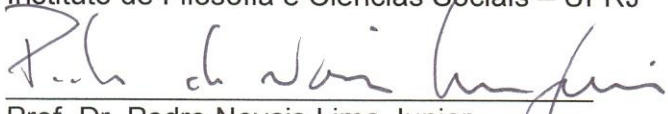
Prof. Dr. Carlos Bernardo Vainer (Orientador)
Instituto de Pesquisa Planejamento Urbano e Regional – UFRJ



Prof.^a. Dr.^a Anne-Marie Broudehoux
École de Design – UQÀM



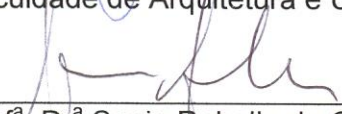
Prof. Dr. Michel Misse
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – UFRJ



Prof. Dr. Pedro Novais Lima Junior
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – UFRJ



Prof.^a. Dr.^a Raquel Rolnik
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – USP



Prof.^a. Dr.^a Sonia Rabello de Castro
Faculdade Nacional de Direito – UERJ

Á Vila Autódromo,
por mostrar ao mundo a possibilidade do
planejamento como instrumento de luta

AGRADECIMENTOS

Quando cheguei ao Rio de Janeiro alguns anos atrás para ingressar no doutorado do IPPUR, confesso que senti um misto de receio e fascínio por essa cidade. Ela que, como diria o poeta Chico Buarque, é “a tal que abusa de ser tão maravilhosa”, mas que no “avesso da montanha é labirinto” e “não se pinta que é sem vaidade”, encantou-me, seduziu-me e instigou-me a curiosidade. Naquele momento, nem vislumbrava a possibilidade de com ela desenvolver a relação de intimidade que penso hoje ter conquistado.

O desafio de trabalhar dois objetos até então completamente opacos ao meu conhecimento, o espetáculo esportivo e a cidade do Rio de Janeiro, jamais chegaria ao resultado aqui apresentado sem a colaboração de muitos. A todos o meu sincero agradecimento.

A dedicação exclusiva ao doutorado e à investigação somente foi possível graças à licença de afastamento das atividades docentes que recebi do Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais (DEBI) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e aos recursos financeiros concedidos pela mesma instituição através de bolsa de estudos.

A pesquisa foi desenvolvida no IPPUR/UFRJ e na École de Design da *Univesité du Québec à Montréal* (UQÀM) em Montreal, onde fiz estágio doutoral vinculado ao *Programme des Futurs Leaders dans les Amériques* (PFLA), promovido pelo Governo do Canadá.

Quando ingressei no doutorado do IPPUR, embora já tivesse clara a ideia de estudar as teoria e práticas de planejamento urbano hoje hegemônicas no campo onde se pensa e se produz a cidade, o objeto empírico proposto em meu anteprojeto de pesquisa era diferente do desenvolvido. Graças a uma provocação do meu orientador, Carlos Vainer, e às contribuições de Ana Clara Torres Ribeiro (*in memoriam*) e Rainer Randolph na disciplina Seminários de Pesquisa I, adquiri a coragem para partir em busca da construção de novo objeto. Ana Clara, o brilhantismo dos seus ensinamentos ecoará para sempre nas mentes e corações de todos que tiveram a oportunidade de sua convivência intelectual.

A Carlos Vainer agradeço também pela confiança, incentivo e, especialmente, pela clareza nas críticas e sugestões certeiras durante a orientação deste trabalho. Ao desfrutar do seu convívio pude compreender, na teoria e na prática, que sem conflito não há transformação.

Para a construção do objeto, os ensinamentos adquiridos junto aos colegas e docentes do IPPUR durante o cumprimento dos créditos foram fundamentais. Por essa contribuição, agradeço aos professores Luiz César Queiroz Ribeiro, Orlando Silva Junior, Tamara Egler, Hermes Tavares, Jorge Luiz Natal, Frederico Holanda, Robert Pechman e Henri Acselrad; aos colegas Daniella Bonatto, Luciana Vanzan, José Ricardo Farias, Dayse Marie e Krista Lillemets; e aos funcionários, sempre gentis e pacientes no atendimento às demandas, especialmente André Luís Silva, Zuleica Cruz e Ana Cristina Araújo da secretaria de ensino e Cláudia Regina dos Anjos da biblioteca.

Ao definir o objeto de pesquisa, tive clareza de que não se tratava de um trabalho isolado, mas apenas uma contribuição para a tarefa coletiva desempenhada pelo grupo que, vinculado ao laboratório Estado, Trabalho, Território e Natureza (ETTERN), já possuía uma rica trajetória no estudo dos Grandes Projetos Urbanos. As trocas intelectuais, contribuições e estímulos desses colegas, veteranos na empreitada, foram valiosas. Agradeço, portanto, a oportunidade do convívio acadêmico com os amigos Gilmar Mascarenhas, Fernanda Sánchez, Alberto Oliveira, Pedro Novais Lima Junior, Fabrício Oliveira, Glauco Bienenstein, Regina Bienenstein, Danielle Benedicto e Guilherme Marques. Minha gratidão se estende também àqueles que se juntaram posteriormente ao grupo, Bruna Guterman, Talitha Gomes, Marcus César, Flora Passos e Fabrícia Herdy.

Quando a cidade do Rio de Janeiro era ainda uma candidata aos Jogos Olímpicos de 2016 e o espetáculo esportivo um assunto pouco explorado no Brasil, os primeiros passos na direção de conhecer melhor meu objeto de estudo foram apoiados pelos companheiros remanescentes do antigo Comitê Social do Pan. Especialmente agradeço a Inalva Mendes Brito, desde então sempre presente em minha vida, Luiz Mário Behnken, Joylse Domingues, Maria Luísa Tamberlini, Alessandro Biazzi, Christopher Gaffney e aos outros que se juntaram a esse grupo quando se constituiu o Comitê Popular da Copa e Olimpíadas do Rio de Janeiro. Christopher foi também companheiro de inúmeras incursões em pesquisas

de campo e revisor de traduções para o inglês de minha produção acadêmica, neste período.

O encontro com Anne-Marrie Broudehoux e James Freeman em 2009, marcou o início de uma relação de intensas trocas intelectuais, parcerias e sincera amizade. Aos dois agradeço pelo carinho que me acolheram no seio de sua família e ciclo de relacionamentos e a ela especialmente por ter me recebido como sua orientanda durante o período do estágio doutoral no Canadá.

Aos demais colegas brasileiros que participaram do PFLA no Canadá, especialmente Glauci Coelho, Breno Pimentel, Luciana Ferrara, Matheus Barros e Cássia Mota e à professora da UQÀM, Anne Latandresse, agradeço a amizade e oportunidade de discussões acadêmicas durante a escrita dos primeiros artigos que viriam a constituir o corpo desse trabalho.

Com Eliomar Coelho aprendi a conhecer melhor as relações de poder na cidade do Rio de Janeiro. Devo ao pessoal de seu gabinete, especialmente Denise Firme, Jorge Borges e Andréa Cassa, o fornecimento de documentos e informações fundamentais para as reflexões apresentadas.

A difícil tarefa de conhecer um pouco os efeitos do espetáculo esportivo em outras cidades fora do Brasil foi facilitada pela ajuda dos amigos e pesquisadores John Horne (Londres), Stavros Stavrides (Atenas), Alan Mabin (África do Sul), Malte Steinbrink, Christian Russau e Thomas Jedlistschka (Alemanha) e do Professor Charles Heying da Portland State University (Estados Unidos), que gentilmente se esforçou em atender as demandas de informação por correspondência eletrônica.

Agradeço também, carinhosamente, aos amigos Sandra e André Chastinet, Pedro da Luz, Jackson Gomes, Monica Bitencourt, Helena Galiza, Heloísa Lima, Eloá prudente, Geneviève Couillard, Karin Côté, Anete Viana, Margarida e Miguel Costa, Silvio e Ana Macedo e Goretti e Augusto Pimenta que, a partir de diferentes lugares, apoiaram-me e incentivaram-me incondicionalmente em todos os momentos. Agradecimento que estendo também à querida amiga Caroline Vasconcelos Ribeiro, conselheira nas questões pessoais e acadêmicas, a quem recorri inúmeras vezes.

Pela ajuda na parte gráfica, agradeço a Artur Craveiro e Helane Coelho.

Finalmente, agradeço a minha família: meus pais, Manoel e Leni; minhas irmãs, Nélia e Cida, e meus sobrinhos, Tales e Victor. Seu carinho e apoio irrestrito foram fundamentais para assegurar-me a tranquilidade necessária ao desenvolvimento do trabalho.

Podemos ainda formular este ponto nos termos bem conhecidos que definem a política como a «arte do possível»: na realidade, a política autêntica é precisamente o contrário, ou seja, é a arte do impossível – ela troca os parâmetros daquilo que é considerado «possível» na constelação existente.

(Slavoj Žižek, 2011)

RESUMO

Imagens fortes, rituais e simbolismo têm sido os elementos básicos que dão sustentação aos eventos de competição esportiva. Quando se converte em estratégia de desenvolvimento vinculada ao modelo de gestão empresarial da cidade, a produção do espetáculo esportivo se revela capaz de produzir ampla mobilização de capitais econômicos, políticos e simbólicos, resultando em rupturas e realinhamentos nas diversas dimensões do espaço social nos territórios onde é recebido. Através de uma abordagem que utiliza como ferramenta analítica a noção de campo de Bourdieu, o trabalho objetiva explorar as relações de poder envolvidas na convergência entre o campo onde se produz o espetáculo esportivo e aquele onde se produz a cidade e as rupturas na dimensão político-institucional resultantes desse encontro. A partir de uma opção metodológica que leva em conta a transescalaridade dos fenômenos sociais, a pesquisa adota como principal objeto de observação na escala local os preparativos para a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro e se concentra no entendimento das estratégias, disputas e coalizões entre sujeitos individuais e coletivos que constituem os grupos hegemônicos nos campos em estudos. Os dados observados sugerem que, ao se constituir como universo social relativamente independente em relação a pressões externas, o campo no interior do qual se produz o espetáculo esportivo funciona como meio para submeter a cidade e seus habitantes às pressões do campo econômico a cujo domínio também se sujeita.

Palavras-chave: Poder. Política urbana. Megaeventos esportivos. Coalizões. Escalas.

ABSTRACT

Strong images, rituals and symbolism have been the basic elements that sustain sports competitions. When converted into a development strategy linked to the entrepreneurial model of city management, the production of sports spectacle is capable of producing the widespread mobilization of economic, political and symbolic capital, resulting in disruptions and realignments in various dimensions of social space and territories. Through an approach that uses Bourdieu's concept of the field as an analytical tool, this work aims to explore the power relations involved in the convergence between the field where sporting spectacle is produced and that where the city is produced, while also analysing the disruptions in the political-institutional dimension resulting from this meeting. From a methodological approach that understands social phenomena as cross-scalar, this research adopts as its main object of observation at the local scale the preparations for the 2014 World Cup and the 2016 Olympic Games in the city of Rio de Janeiro, focusing on the strategies, coalitions and disputes between actors that constitute the hegemonic groups in the fields studied. The data collected suggest that in becoming a social universe relatively independent of external pressures, the field within which the sporting spectacle occurs serves as a means to subject the city and its inhabitants to the dominion and pressures of the economic field.

Keywords: Power. Urban politics. Sports mega-events. Coalitions. Scales.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1a – Cronologia do Movimento Olímpico	79
Figura 1b – Cronologia do Movimento Olímpico	80
Figura 1c – Cronologia do Movimento Olímpico	81
Figura 2 – Regras do jogo e árbitros	150
Figura 3 – Esquema tático de relações entre jogadores e regras	257
Figura 4 – O Projeto Porto Maravilha em duas propostas	258
Gráfico 1 – Receitas de difusão dos Jogos Olímpicos	104
Gráfico 2 – Número de autos de resistência e desaparecimentos no estado do Rio de Janeiro no período de 2003 a 2011.	246

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1 – Principais consultores e suas relações com o COI e com cidades sedes dos Jogos Olímpicos nas últimas duas décadas	116
Tabela 1 – Receita do marketing olímpico nos 4 últimos quadriênios	88
Tabela 2 – Receitas da FIFA no quadriênio 2007-2010	92
Tabela 3 – Receita dos direitos de transmissão dos Estados Unidos, Europa e demais países	105
Tabela 4 – Número de autos de resistência e desaparecimentos no estado do Rio de Janeiro no período de 2003 a 2011.	246

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC – American Broadcasting Company

ACRJ – Associação Comercial do Rio de Janeiro

ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

APO – Autoridade Pública Olímpica

BBC – British Broadcasting Corporation

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

BOCOG – Beijing Organizing Committee for the Games of the XXIX Olympiad

CAS – Corte Arbitral do Esporte

CE – Comitê Executivo

CIO - Comité International Olympique

COB – Comitê Olímpico Brasileiro

COHRE - Centre on Housing Rights and Evictions

COI - Comitê Olímpico Internacional

COJO – Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos

COL – Comitê Organizador Local

CDDHC Alerj – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

CON – Comitês Olímpico Nacional

CO-Rio – Comitê Organizador dos Pan-Americanos 2007

CO-Rio 2016 - Comitê de Candidatura Rio 2016

CPB – Comitê Paraolímpico Brasileiro

DEM – Partido Democratas

EBU – European Broadcasting Union

ESPN – Entertainment and Sports Programming Network

FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FGV – Fundação Getúlio Vargas

FI – Federação Internacional de Esporte

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

FIRJAN – Federação das indústrias do Rio de Janeiro

FMI – Fundo Monetário Internacional

GE – General Electric

GPU– Grande Projeto Urbano

HA – Hosting Agreement

IOC – International Olympic Committee

ISL – International Sport and Leisure

JO – Jogos Olímpicos

LAOOC – Los Angeles Olympic Organizing Committee

COL – Comitê Organizador Local

MO – Movimento Olímpico

MPV – Medida Provisória

NBC – National Broadcasting Company

NOC – National Olympic Committee

OCOG – Organizing Committees for the Olympic Games

ODEPA – Organización Deportiva Panamericana

OGKS – Olympic Games Knowledge Services

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PECRJ – Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro

PFL – Partido da Frente Liberal

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PPP – Parceria Público-Privada

PT – Partido dos trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

PV – Partido Verde

SOCOG – Sydney Organizing Commit for the Olympic Games

TOK – Transfer of Olympic Knowledge

TOP - The Olympic Partners

USOC – United States Olympic Comity

UPP – Unidade de Polícia Pacificadora

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	21
A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO COMO CAMPO	25
A OPÇÃO POR UMA ANÁLISE TRANSESCALAR	28
A OPÇÃO PELO RIO DE JANEIRO COMO PRINCIPAL OBJETO DE OBSERVAÇÃO NA ESCALA LOCAL	30
APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS	32
PARTE 1 – A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO NA ESCALA GLOBAL	35
CAPÍTULO 1 – PREPARANDO O CAMPO: UMA GENEALOGIA DA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO	36
1.1 PRÓLOGO: JOGO E ESPORTE, CONCEITOS EM DISPUTA	41
1.2 PRIMEIRA FASE (1894-1949): O FORTALECIMENTO DA MARCA OLÍMPICA E DA AUTONOMIA POLÍTICA CONSOLIDADO NO DISCURSO DO AMADORISMO	47
1.2.1 As primeiras relações com o campo econômico: comercialização discreta e progressivamente regulamentada	49
1.2.2 A ênfase nos valores simbólicos e os primeiros passos para a construção da autonomia política e jurídica	50
1.3 SEGUNDA FASE (1949-1970): O ENVOLVIMENTO DAS CIDADES E PAÍSES ANFITRIÕES	53
1.3.1 A transmissão televisiva e uma nova dinâmica nas relações entre a produção de grandes eventos, o campo econômico e o campo político	53
1.3.2 A autonomia política e jurídica se consolidando na relação com a cidade	55
1.3.3 Jogo profissional ou jogo amador (?): uma questão em debate	57

1.4	TERCEIRA FASE (1970-1980): A PROFISSIONALIZAÇÃO	60
1.4.1	Novas medidas de regulamentação profissional, proteção da marca olímpica e reforço da autonomia política e jurídica	61
1.4.2	A sobrevivência do Movimento Olímpico ameaçada	63
1.5	QUARTA FASE: A COMPLETA ESPETACULARIZAÇÃO (DESDE 1980)	66
1.5.1	O programa TOP de patrocínio e as novas estratégias para os contratos de transmissão	69
1.5.2	Os instrumentos de controle político como forma de consolidação de pactos econômicos estabelecidos	72
1.6	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	76
	CAPÍTULO 2 – OS JOGADORES EM CAMPO E SUAS ESTRATÉGIAS	82
2.1	OS PROPRIETÁRIOS DO CAPITAL SIMBÓLICO E RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO	84
2.1.1	Os produtores na escala global: O COI e a FIFA como grupos dominantes no Movimento Olímpico	84
2.1.2	Os promotores na escala local: CONs, COJOs e Associações Nacionais de Futebol	94
2.2	OS DETENTORES DO CAPITAL ECONÔMICO E RESPONSÁVEIS PELA COMERCIALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO	102
2.2.1	As empresas de difusão	103
2.2.2	Os patrocinadores	108
2.3	OS DETENTORES DO CAPITAL CULTURAL: AS EMPRESAS DE CONSULTORIA	113
2.4	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	119
	CAPÍTULO 3 – AS REGRAS DO JOGO E ARBITRAGEM EM VIGOR	121
3.1	REGRAS E ARBITRAGEM QUE VALEM PARA TODO O MOVIMENTO OLÍMPICO	122

3.1.1	A carta Olímpica	123
3.1.2	A Corte Arbitral do Esporte (CAS)	125
3.2	REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS	126
3.2.1	Manual de Procedimentos para Aceitação da Candidatura	126
3.2.2	Procedimento e Questionário de Candidatura	128
3.2.3	Contrato de Cidade Sede	130
3.2.4	Programas de transferência de conhecimento	131
3.2.5	Comissão de Coordenação	133
3.2.6	Relatório de Estudo sobre os Jogos Olímpicos	134
3.3	REGRAS E ARBITRAGEM VINCULADAS À PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO FUTEBOLÍSTICO	137
3.4	AS REGRAS DO JOGO E SUAS REPERCUSSÕES TERRITORIAIS	141
3.5	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	147
	PARTE 2 – A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO NA ESCALA LOCAL	151
	CAPÍTULO 4 – DOIS CAMPOS EM CONVERGÊNCIA: A PRODUÇÃO DA CIDADE E A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO	152
4.1	A ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO DOS MEGAEVENTOS E O EMPRESARIAMENTO DA GESTÃO URBANA	156
4.2	OS POLÍTICOS	160
4.3	OS EMPREENDEDORES PRIVADOS	163
4.3.1	Os especuladores da terra e promotores imobiliários	163
4.3.2	As empreiteiras	168
4.3.3	As concessionárias	171
4.3.4	A indústria dos serviços	172

4.4	OS PRODUTORES DAS REPRESENTAÇÕES DO REAL	173
4.4.1	A competência técnica e as instituições que a representam	173
4.4.2	A mídia	177
4.5	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	179
	CAPÍTULO 5 – COMO PARTICIPAR DO JOGO: A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO HEGEMÔNICO PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO	183
5.1	RIO DE JANEIRO, CIDADE DOS JOGOS: O CONTEXTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA “VOCAÇÃO”	185
5.2	A CANDIDATURA AOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2004: AQUECENDO PARA ENTRAR EM CAMPO	190
5.3	OS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN-AMERICANOS DE 2007: TREINANDO PARA A JOGADA FINAL	191
5.4	CANDIDATURA RIO 2012: AINDA NÃO FOI DESSA VEZ	197
5.5	AS CAMPANHAS RIO 2016 E COPA DO MUNDO 2014	199
5.6	PREPARANDO A DISPUTA FINAL: DESTA VEZ É PARA VALER	201
5.7	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	205
	CAPÍTULO 6 – PARTICIPANDO DO JOGO: RUPTURAS E REALINHAMENTOS INSTITUCIONAIS NO BRASIL E NO RIO DE JANEIRO EM NOME DO ESPETÁCULO ESPORTIVO	209
6.1	O CARÁTER AUTORITÁRIO DO CONSENSO NEOLIBERAL E O ESTADO DE EXCEÇÃO	211
6.2	AS NOVAS ESTRUTURAS DE PODER E INSTRUMENTOS DE GESTÃO SOB A PERSPECTIVA DA EXCEÇÃO	216
6.3	MUDANÇAS INSTITUCIONAIS NA ESCALA FEDERAL	219
6.3.1	Ato Olímpico	219

6.3.2	Autoridade Pública Olímpica (APO)	220
6.3.3	Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	223
6.3.4	Empresa Brasil 2016	226
6.3.5	Endividamentos dos municípios	226
6.3.6	Isenção de impostos para a Copa do Mundo FIFA 2014 e Copa das Confederações FIFA 2013	227
6.3.7	Lei Geral da Copa	227
6.3.8	Possibilidade de criminalização excepcional para a Copa do Mundo	231
6.3.9	Estruturas especiais de gestão na escala federal	233
6.3.10	Legislação federal, interesses globais: algumas considerações	235
6.4	MUDANÇAS INSTITUCIONAIS NA ESCALA MUNICIPAL	238
6.4.1	Decreto Municipal 30.379 de 01 de Janeiro de 2009	238
6.4.2	Projeto Porto Maravilha	239
6.4.3	PEU Vargens	242
6.4.4	Pacote Olímpico	243
6.4.5	Autoridade Olímpica Municipal X Autoridade Pública Olímpica	244
6.4.6	Medidas especiais relativas à segurança pública	244
6.4.7	Estruturas especiais de gestão na escala municipal	250
6.4.8	Leis Municipais: interesses locais e localizados	251
6.5	CONSIDERAÇÕES PARCIAIS	253
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	259
	REFERÊNCIAS	273

INTRODUÇÃO

In reviving this institution, twenty-five centuries old, we have wished you to become devotees of the *religion of Sport* in the same sense as it was conceived by your famous ancestors. In the present world, where possibilities are great, and yet threatened by so many risks of degeneration, Olympism may be *a school of moral nobility and purity*, as well as of physical endurance and energy, provided that you always keep your conception of honour and disinterestedness in sport on a level with your physical powers.

(COUBERTIN¹, apud IOC, 1933, p.10). (Grifos nossos).

No dia 02 de outubro de 2009, a grande mídia de todo o mundo exibia a festa brasileira em Copenhague, diante do anúncio da cidade Rio de Janeiro como cidade sede dos Jogos Olímpicos de Verão de 2016. As imagens de agentes que atuam em diferentes escalas, representando as mais diversas coalizões de interesses, a entoar sincronicamente um coro comemorativo, sintetizam a expressão simbólica do “consenso”, constituído entre os grupos hegemônicos no país em torno do objetivo de inserir a cidade no circuito mundial de produção do espetáculo esportivo.

A ênfase conferida à candidatura do Rio de Janeiro às Olimpíadas de 2016 não se trata de um fato isolado. A disputa pela atração de megaeventos tem se tornado cada vez mais acirrada no mundo contemporâneo em que uma agenda determinada pela lógica do mercado tem dominado as teorias e práticas do planejamento de cidades.

Envolvidos numa produção espetacular que atinge uma audiência aproximada de quatro bilhões de espectadores distribuídos por 220 países (IOC,2008a), os Jogos Olímpicos se realizam sob o signo dos ideais universalistas e assertivas morais presentes no discurso do Barão Pierre de Coubertin, cujo empenho foi responsável pela reedição dos Jogos Olímpicos na Era Moderna. Progressivamente agregado a outros valores igualmente abstratos, como a promoção da solidariedade ou a “salvação” do planeta, esse discurso é também incorporado a todos os eventos organizados por instituições integrantes do Movimento Olímpico², dentre as quais se

¹ Pierre de Coubertin, fundador e primeiro presidente do COI

² A conceituação desse sujeito coletivo, o Movimento Olímpico, ou mesmo a consideração acerca de sua própria existência, será discutida mais detalhadamente no capítulo 2. No momento, basta saber

encontram as Federações Internacionais, inclusive a Fédération Internationale de Football Association (FIFA).

A partir dos anos 90, quando o mercado tornou-se a referência dominante no planejamento de cidades, a forte carga simbólica associada aos megaeventos veio constituir um ingrediente fundamental, embora não único, para a convergência perfeita entre a produção desse tipo de evento e a produção do espaço urbano dentro dos marcos do modelo neoliberal.

A adequação entre as políticas de atração dos megaeventos e as teorias e práticas urbanísticas voltadas para o mercado tem sido um assunto recorrente na literatura que trata dos estudos urbanos na contemporaneidade, seja do ponto de vista apologético, seja numa perspectiva crítica³. Os efeitos de tal convergência, vistos numa abordagem que privilegia a produção do espaço urbano, constituem o foco da maioria das pesquisas realizadas. Carece de exploração, entretanto, o entendimento de como se opera o encontro desses dois sistemas de produção – o do espetáculo esportivo e do espaço urbano – vistos a partir de uma perspectiva que leve em conta o funcionamento do primeiro.

Como se produz o espetáculo esportivo? Quais os interesses e disputas envolvidas em sua produção nas diferentes escalas de espaço e de tempo? Qual o papel das cidades anfitriãs nesses processos? Quais as bases que conferem a esse espetáculo o poder de produzir rupturas tão profundas no tecido social das cidades e países por onde passa? Finalmente, em que medida e de que maneira a sua realização viabiliza a produção de formas autoritárias de exercício do poder e de organização da administração pública? Estas são algumas das questões que balizaram as reflexões aqui apresentadas.

Como já sugerido por Bourdieu (1983), podemos considerar a existência de um espaço de produção, dotado de uma lógica, de uma hierarquia e de uma história

que quando se fala dele, se faz referência a todas as entidades diretamente envolvidas com a produção dos Jogos Olímpicos, inclusive a FIFA.

³ Do ponto de vista daqueles que defendem os megaeventos como estratégia de desenvolvimento cita-se por exemplo toda a literatura produzida por Jordi Borja, Manoel Forn e Manoel Castells em suas recorrentes sistematizações do planejamento estratégico como modelo para o planejamento urbano, mais especificamente cita-se Castells & Borja (1996), Castells (1990). Do ponto de vista crítico ver Vainer (2000a; 2000b); Copans (2001); Burbank, Andranovich e Heying (2001; 2002); Sanchez (2010); Lima Junior (2010); Oliveira e Gaffney (2010), Broudehoux (2007; 2008), Sánchez et al, (2007), Bendicto, (2007), dentre muitos outros.

própria, onde se engendram os “produtos esportivos”, que tende a funcionar como campo de disputas. Foi exatamente a partir dessa perspectiva que a investigação foi conduzida.

Através de uma estratégia que utiliza como ferramenta analítica a noção de campo de Bourdieu, a pesquisa explora as relações de poder que envolvem o universo onde se produz o espetáculo esportivo, especialmente a Copa do Mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos de Verão, e aquele onde se produz a cidade.

A abordagem adotada privilegia o entendimento do *modus operandi* dos grupos hegemônico que conduzem o processo. Com esse fim, a observação se concentra nas disputas e coalizões entre sujeitos individuais e coletivos que se apropriam dos megaeventos esportivos com o objetivo de realizar projetos e validar estratégias de manutenção ou ascensão de suas posições no espaço social.

Autores como Vainer (2000a; 2000b), Žižek(1998; 1999a; 1999b), Rancière (1995, 2007), Swyngedouw (2010) têm mostrado o caráter autoritário do consenso proposto pelo projeto neoliberal; Agamben (2004), por sua vez, afirma que o estado de exceção tende a se afirmar como o paradigma de governo hegemônico na política contemporânea, mesmo nos regimes ditos democráticos. Nesta direção, Stavrides (2008) defende a ideia de que os megaeventos esportivos criam condições para a existência de “cidades de emergência” e Vainer (2011) fala em “cidade de exceção”.

O argumento apresentado neste trabalho, na busca de contribuir ao debate, é que, se a produção dos megaeventos esportivos cria a arena e o contexto adequados para a expressão mais radical do autoritarismo, inerente ao modelo de planejamento neoliberal, facilitando a existência de “cidades de exceção”, isso não ocorre exclusivamente devido à urgência produzida pelo seu rígido cronograma, como tem sido recorrentemente alegado. A hipótese aqui defendida é que tal condição só se viabiliza graças à crescente autonomia política e jurídica, gradualmente conquistada pelo campo de produção do espetáculo esportivo na medida em que se submete ao campo econômico, em uma delicada costura que atravessa mais de um século e assume como principais protagonistas o Comitê Olímpico Internacional (COI), a Fédération Internationale de Football Association (FIFA) e interesses por eles representados. Enquanto se constitui como campo

autônomo em relação aos campos jurídico e político, o campo de produção do espetáculo esportivo progressivamente se submete ao campo econômico e, nessa condição, passa a funcionar como meio para que a cidade também a ele se submeta, através de interações que atravessam interesses articulados em diferentes escalas de poder.

Para sustentar esta tese, partiu-se do estudo da constituição do campo de produção do espetáculo esportivo, tomando como objeto empírico principal toda a normativa produzida para orientar o seu funcionamento ao longo da história, desde a primeira Carta Olímpica⁴, publicada em 1908, até chegar ao emaranhado de normas e leis que o regem na contemporaneidade. Com base nesses documentos e em informações colhidas através de outras publicações oficiais e de narrativas de agentes que atuam no campo, observou-se, a cada momento histórico, o desenho das relações entre o campo de produção do espetáculo esportivo e a produção da cidade, como resultado de disputas intra e inter-escalares entre sujeitos que atuam no seu interior, através de um movimento que envolve também outros campos de disputas, como o econômico e o político.

O trabalho culmina com uma análise das rupturas e realinhamentos produzidos na dimensão política e institucional⁵ no Brasil e, mais especificamente, na cidade do Rio de Janeiro, no processo de candidatura e organização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Para tal, focou-se particularmente nas articulações transeculares ocorridas nos processos de candidatura e nas alterações ocorridas na normativa jurídica do país em caráter excepcional sob a justificativa dos eventos.

O aprofundamento do estudo da cidade do Rio de Janeiro como possibilidade de entendimento dos processos territoriais envolvidos na produção dos megaeventos esportivos não significa, entretanto, que processos ocorridos em outras cidades-sede não tenham sido considerados. A análise de dossiês de

⁴ O conteúdo da Carta Olímpica será discutido mais detalhadamente no capítulo 3. Por enquanto, vale esclarecer que se trata de um instrumento de natureza constitucional onde se encontram estabelecidos princípios e regras que regem o Movimento Olímpico e é aprovada nas sessões do Comitê Olímpico Internacional (COI).

⁵ Institucional aqui entendido como o que se refere a Instituição, conceituado por Poulantzas como “um conjunto de normas ou de regras socialmente sancionado” (POULANTZAS, 1977, p. 111). Vale ressaltar, entretanto, que desde suas primeiras análises da vida social, Émile Durkheim já conceituava instituição como “toda crença, todo comportamento instituído pela coletividade” (DURKHEIM, 1978, p. 33).

candidaturas de Jogos realizados nas últimas duas décadas, bem como mudanças político-institucionais produzidas em diferentes países e relatórios publicados pelos Comitês Organizadores e pelas instituições internacionais também foram estudados e serviram de parâmetros para a comparação.

Quanto às disputas em curso a cada momento, a estratégia adotada nesse capítulo, é partir do macro para o microuniverso. Tratar-se-á, então, sempre, dos sujeitos coletivos mais amplos e seus subespaços. Quanto aos agentes individuais, à medida que vão surgindo como relevantes para a definição dos embates existentes dentro do campo ou subcampo em questão, uma nota explicativa é introduzida definindo um pouco de sua trajetória em relação com o campo.

Desta forma, objetiva-se levantar um pouco do véu que, sob a égide dos ideais universalistas do olimpismo e da paixão pelo esporte, por um lado, e do desenvolvimento e da inserção das cidades no mercado global, por outro, encobrem as relações de poder que se desenvolvem entre a produção do espetáculo esportivo e a produção da cidade. A seguir serão explicitadas algumas escolhas metodológicas empregadas na construção da investigação.

A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO COMO CAMPO

O recurso à noção de campo elaborada por Bourdieu fornece a oportunidade para refletir as interações entre a produção do espetáculo esportivo e a produção da cidade sem cair na tentação de se restringir ao caráter descritivo do funcionamento das instituições que o lideram – especialmente o COI e a FIFA. O conceito de campo, no sentido de campo de forças e de luta para conservar ou transformar relações de poder que nele atuam, serve como ponto de partida para tal exploração.

In analytic terms, a field may be defined as a network, or a configuration, of objective relations between positions. These positions are objectively defined, in their existence and in the determinations they impose upon their occupants, agents or institutions, by their present and potential situation (*situs*) in the structure of the distribution of species of power (or capital) whose possession commands access to the specific profits that are at stake in the field, as well as by their objective relation to other positions (domination, subordination, homology, etc.) (BOURDIEU; WACQUANT, 1992, p. 97).

Pensar a produção do espetáculo esportivo em termos de campo é, portanto, pensar o mundo social em termos relacionais; é considerar, na orientação da

pesquisa, que o objeto não se encontra isolado de um conjunto de relações objetivas e que é exatamente desse conjunto de relações que retira suas propriedades essenciais; é pensar que “com efeito, poder-se-ia dizer, deformando a expressão de Hegel: *o real é relacional*” (BOURDIEU, 2004, p.27; BOURDIEU; WACQUANT, 1992, p.97).

Cabe, portanto, examinar, o modo como a restrição estrutural exercida sobre esse campo, ele próprio dominado pelas pressões do campo econômico, se relaciona e modifica mais ou menos profundamente as relações de forças no interior do campo onde se produz a cidade, afetando o que aí se faz e o que aí se produz.

Convergindo com o pensamento marxista, Bourdieu admite a existência de estruturas objetivas do mundo social, que independem da consciência e da vontade dos agentes e que podem orientar e coagir suas ações e representações; ao mesmo tempo, porém, enfatiza que há uma gênese social simultânea e permanente dos esquemas de percepção, de pensamento e de ação, das representações e das estruturas sociais. Desse modo, tenta, então, articular duas vertentes, até então tidas como antagônicas – a ideia das determinações das estruturas objetivas e o pensamento das práticas sociais como construção dos indivíduos.

Ao mesmo tempo em que se apresenta como resultado das estruturas econômicas existentes nos processos históricos de sua formação, a configuração do campo de produção do espetáculo esportivo não acontece sem a interferência objetiva da ação de sujeitos individuais e coletivos que nele atuam.

Pensar em campo significa também pensar em *espaço social* nos termos definidos em Bourdieu (2007a, 2002) e Bourdieu e Wacquant (1992): espaço multidimensional, construído na base de princípios de diferenciação ou de distribuição que, constituídos pelo conjunto das propriedades atuantes dentro de determinado universo, conferem poder ao seu detentor.

As propriedades que atuam como princípios de construção desse espaço social, são as diferentes espécies de poder ou de capital que ocorrem nos diferentes *campos* e a cada *campo* ou *subcampo* corresponde uma espécie de capital particular que prevalece como poder e como coisa em jogo. O capital de Bourdieu, portanto, não se reduz ao econômico, ele se equivale a poder sobre um determinado campo. Ele adquire diversas formas – capital econômico, cultural, social, simbólico,

etc. – e, analogamente ao capital econômico, se acumula se transmite e permite obter lucros; pode existir de modo objetivado em forma de bens ou incorporado ao corpo e pode ser juridicamente garantido. O *capital simbólico*, “geralmente chamado de prestígio, reputação, fama, etc, [...] é a forma percebida e reconhecida como legítima das diferentes espécies de capital” (BOURDIEU, 2007a, p.134).

Nesse espaço social, que se encontra hierarquizado pela desigual distribuição de capitais, cada agente ou grupo de agentes estaria definido pela posição relativa que aí ocupa. Cada posição, por sua vez, se define pelo conjunto das posições, distintas e exteriores umas das outras (BOURDIEU, 2007a), ocupadas pelos agentes nos diferentes campos, de acordo com o volume global de capital, e pela composição dos diferentes tipos de capital que possui⁶.

No interior de cada campo, indivíduos ou grupos de indivíduos encontram-se empenhados em modificar ou manter a posição ocupada, o que significa ampliar ou manter elevado o seu volume global de capital ou melhorar a composição do seu capital. Isso, por sua vez, implica na disputa por ampliar sua parcela do capital mais valorizado no campo ou aumentar o valor relativo do capital que possui maior volume. Dentro do espaço social, dos campos e dos subcampos, portanto, classes sociais e frações de classe estão envolvidas numa constante luta, propriamente simbólica, para imporem a definição do mundo que mais se conforma a seus interesses, seja no sentido de modificar ou de conservar sua posição social.

A partir desse ponto de vista foi conduzida a análise do que, com inspiração em Bourdieu (1997c), denominamos de “campo de produção do espetáculo esportivo”, tomado como um espaço social estruturado em interação com outros espaços sociais, que funciona como um campo de forças (BOURDIEU, 2007a, 2007b, 1997b; BOURDIEU; WACQUANT,1992) – onde existem dominantes e dominados detentores de diferentes tipos e volumes de capitais –, também

⁶ Considerando o capital econômico e o cultural, como os mais eficientes princípios de diferenciação nas sociedades mais desenvolvidas, Bourdieu construiu uma forma de representação simplificada desse espaço onde os agentes ou grupos de agentes estão aí distribuídos conforme esses dois principais princípios de diferenciação. Nesse diagrama, apresentado em *La distinción* (Bourdieu, 2002), eles são distribuídos, na primeira dimensão, de acordo com o volume global de capital (soma do capital econômico e cultural) que possuem e, na segunda dimensão, pela composição do capital (peso relativo de cada um desses dois tipos de capital no volume global). As distâncias espaciais no papel aí representadas equivalem a distâncias sociais, de forma que, tanto mais têm em comum os agentes quanto mais próximos estejam nessas dimensões.

entendido como campo de lutas em múltiplas escalas para transformar ou conservar a configuração das forças que aí atuam.

A OPÇÃO POR UMA ANÁLISE TRANSESCALAR

A temática das “escalas” espaciais tem ocupado lugar cada vez mais destacado no debate teórico e político contemporâneo. Embora, como mostra Vainer (2006)⁷, não exista nenhum ineditismo na atual centralidade assumida pelo tema, as questões em torno dos recortes territoriais têm assumido novos significados nas três últimas décadas.

O capital, em seu incessante movimento na busca de espacialidades que lhe ofereçam condições mais favoráveis para a expansão, confere um papel de crescente complexidade à dimensão espacial no dinâmico processo de reprodução da vida social. Dada a natureza desta complexidade, infinitas são as possibilidades escalares que podem ser estabelecidas, tanto para as estratégias da ação política, como para as narrativas que buscam explicar os fenômenos sociais, e seus rebatimentos espaciais⁸.

Considerando a produção do espetáculo esportivo como resultado de múltiplas interações de sujeitos individuais e coletivos atuantes em diferentes campos e em diferentes escalas ao longo da história, adotou-se, como estratégia de pesquisa uma perspectiva transescalar para o entendimento dos fenômenos estudados. Tal perspectiva vem questionar o modelo de política urbana de atração dos megaeventos esportivos, que parte sempre de uma tentativa de articulação direta entre a escala da cidade e a global, privilegiando o papel empreendedor do poder político local.

Dentre os estudiosos que observam a sociedade capitalista a partir de uma perspectiva crítica, parece consenso que as relações de cooperação e competição

⁷ Tomando como referência alguns pontos críticos acerca da questão do nacionalismo e do internacionalismo na tradição do pensamento marxista na segunda metade do século XIX e no início do século XX, o autor nos mostra como foram ricas as discussões em torno das categorias escalares entre os intelectuais progressistas revolucionários durante esse período.

⁸ Smith (1993), por exemplo, estabelece 5 níveis escalares como referência para a discussão espacial: o corpo individual, a comunidade, o urbano, o regional, o nacional e o global. Outros autores reagrupam ou subdividem esses recortes, estabelecendo completamente novos níveis de abordagem escalar.

entre os capitais instaurem múltiplas escalas encadeadas. Do mesmo modo, parece não haver divergência nesse campo quanto ao fato de que as formas de dominação e opressão que aí vigoram são constantemente (re)produzidas, alteradas ou transformadas a partir de conflitos, tensões e lutas de poder que, por sua vez, também operam em diferentes dimensões e escalas.

Se, como afirma Brandão (2009), cada nível escalar de análise “possibilita apreender dimensões do real concreto, que de outra perspectiva não seriam assimilados”, o privilégio de determinadas escalas de abordagem não só reflete posições políticas e ideológicas dos atores que as elegem como também conduz a explicações ou resultados que reforçam os conteúdos de tais posicionamentos (Swyngedouw, 1997). De acordo com o pensamento inicialmente apresentado por Swyngedouw e reafirmado por pesquisadores brasileiros como Vainer (2006) e Brandão (2009), as escalas não são neutras, mas expressam relações de poder.

[...] scale is neither an ontologically given and a priori definable geographical territory nor a politically neutral discursive strategy in the construction of narratives. Scale, both in its metaphorical use and material construction, is highly fluid and dynamic, and both processes and effects can easily move from scale to scale and affect different people in different ways, depending on the scale at which the process operates. Similarly, different scalar narratives indicate different causal moments and highlight different power geometries in explaining such events (SWYNGEDOUW, 1997, p. 140).

Desta perspectiva, as escalas aqui são entendidas como arena do confronto, onde se estabelecem, mediam e regulam os conflitos e onde os compromissos são selados, ou ainda, onde se aprofundam e conduzem processos de reconfiguração mais ou menos profunda de relações sociais e distribuição de recursos e posições. Elas se apresentam como produto das relações sociais, mas não apenas isso; a própria definição da escala se constitui como objeto de contestação e contenda, permanentemente em questão. A partir de cada resultado parcial das disputas, agentes se posicionam de formas diferentes, novas estratégias são armadas e correlações de forças são (re)estabelecidas. Ao mesmo tempo em que se apresenta como resultado, a produção de escalas é, portanto, também fator determinante dos processos sociais. Em outras palavras, utilizando uma expressão de Massey

(1992,1993), quem detém o poder de definir escalas e operar em diferentes escalas possui também a capacidade de definir as “geometrias de poder”⁹.

A pesquisa foi, então, conduzida tendo em conta a impossibilidade do entendimento dos fenômenos ocorrentes nas cidades que sediam os megaeventos esportivos através de uma observação restrita à escala local. Os processos em curso na cidade do Rio de Janeiro são observados numa perspectiva que considera as articulações existentes na escala global, passando pela escala nacional e regional até chegar à escala da cidade, sem perder de vista, entretanto, a simultaneidade e reciprocidade das interações dentro e entre todos esses universos escalares.

A OPÇÃO PELO RIO DE JANEIRO COMO PRINCIPAL OBJETO DE OBSERVAÇÃO NA ESCALA LOCAL

Considerando, por um lado, os impactos da realização dos dois megaeventos mais expressivos da contemporaneidade – a Copa do mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos – em um único país e a movimentação de capitais econômicos, políticos e simbólicos que daí resulta e por outro lado, a prioridade assumida pela estratégia de atração desse tipo de eventos para a cidade do Rio de Janeiro e para o país, como projeto político articulado nas três esferas da administração pública, já justifica a escolha do objeto empírico de observação. É procedente, entretanto, observar a existência de outros aspectos capazes de conferir ao caso em estudo um elevado potencial heurístico que vem reforçar a justificativa de sua escolha.

A busca de atração dos megaeventos esportivos para o Rio de Janeiro como estratégia de desenvolvimento tem ocupado papel de destaque na agenda urbana da cidade desde o início da década de 1990, quando da discussão do Primeiro Plano Estratégico para a cidade (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 1996), elaborado a partir de um modelo de inspiração neoliberal. A trajetória percorrida no constante intento de realização desse tipo de evento compreende

⁹ A autora usa o conceito de “geometrias de poder”, para falar das múltiplas relações de dominação e subordinação, de participação e de exclusão através dos quais a natureza física e social é transformada. Utilizando o conceito ela explica como a compressão espaço-tempo ou a globalização não pode ser vista como um processo homogêneo, uma vez que afeta de formas diversas a diferentes pessoas em diferentes condições de poder.

desde as aspirações fracassadas de sediar os Jogos Olímpicos de Verão de 2004 e 2012, passa pela realização dos Jogos Pan-americanos de 2007, e culmina com as vitórias do Brasil na disputa por sediar a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Marcel Mauss (1974) em seu *Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimós* nos mostra como algumas experiências podem se adequar de forma crucial como unidade metodológica de análise de determinados processos sociais. Ao menos três questões podem ser destacadas que conferem especificidade à experiência carioca, fazendo dela não apenas um caso passível de ser estudado, mas um processo capaz de permitir a verificação e construção de algumas regularidades.

A primeira delas consiste na própria persistência e continuidade temporal da posição assumida pela política de atração de megaeventos como estratégia central no conjunto das políticas urbanas no país e, mais especificamente, na cidade do Rio de Janeiro¹⁰. Tal fato possibilita uma análise de diferentes arranjos políticos e institucionais ao longo de diferentes momentos históricos, condição rara a processos tão efêmeros como os que cercam o mundo de produção do espetáculo.

O fato de a cidade ter conquistado o direito de sediar, em menos de uma década, três megaeventos esportivos – os Jogos Pan-americanos de 2007, a Copa do mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016 – revela a segunda especificidade do caso: a variedade e abrangência escalar das diferentes candidaturas e processos de organização. Esta condição permite comparar processos que, adotando como palco uma única cidade, o Rio de Janeiro, envolvem articulações em níveis escalares completamente distintos.

¹⁰ A insistência nas candidaturas para sediar os Jogos Olímpicos não se trata de exclusividade da cidade do Rio de Janeiro. A cidade de Los Angeles pode representar um caso emblemático dessa condição. Apenas 6 anos após sediar os Jogos Olímpicos de 1932, alguns grupos já articulavam a ideia de trazer o evento de volta à cidade. Deste modo, nas Olimpíadas de 1940, canceladas devido à II Guerra Mundial, Los Angeles já reivindicava a sua realização. Após o final da Guerra, a cidade se candidatou aos Jogos de 1952 e a partir daí não passou um período olímpico sem aspirar a condição de sede do evento. Candidatou-se oficialmente para os Jogos de 1956; foi preterida pelo United States Olympic Committee (USOC) em relação a Detroit para as candidaturas de 1960, 1964, 1968 e 1972; voltou a ser a candidata oficial americana para os Jogos de 1976 e 1980 até alcançar a posição desejada e realizar os Jogos Olímpicos de 1984 (LOS ANGELES OLYMPIC ORGANIZING COMMITTEE, 1984). Tais pleitos, entretanto, embora apoiadas pela administração pública local, eram alavancadas principalmente por agentes vinculados ao Movimento Olímpico e não podem ainda ser considerados como estratégia de política urbana.

A terceira especificidade corresponde ao desafio enfrentado na realização de uma tarefa que se apresentava como muito improvável de alcançar êxito: conduzir à vitória a candidatura aos Jogos Olímpicos de Verão de uma cidade situada em um país periférico, localizado em um continente periférico, cujo acanhado projeto inicial havia conseguido no máximo uma última classificação no momento da aspiração, dentro de uma contenda onde as outras concorrentes eram economicamente e fisicamente melhor estruturadas, além de desfrutarem maior prestígio internacional no momento da candidatura. Tal fato possibilita a observação de uma excepcional capacidade de articulação transescalar.

APRESENTAÇÃO DOS CONTEÚDOS

Partindo do conceito de campo de Bourdieu e tomando como estratégia de pesquisa a ideia da transescalaridade a tese foi dividida em duas partes, cada uma delas com três capítulos. Na primeira parte observa-se o espetáculo esportivo a partir de um ponto de vista que, embora considere a transescalaridade das articulações, privilegia a observação dos processos que acontecem dentro do campo de produção do espetáculo esportivo, cujo centro de interesses e disputas se localiza prioritariamente na escala global. Na segunda parte observa-se o espetáculo esportivo a partir de um ponto de vista que privilegia o entendimento de sua territorialização, conferindo destaque aos interesses e disputas que operam prioritariamente nas escalas nacional, regional e da cidade¹¹.

Dentro da primeira parte, o capítulo inicial vai tratar das condições históricas de constituição do campo de produção do espetáculo esportivo como campo autônomo, com história própria e dotado de disputas e regras próprias. Uma genealogia da formação do campo nos permite identificar os elementos que conferiram ou reforçaram a sua autonomia ou submissão em relação a outros campos e de que forma esses elementos engendraram mecanismos de controle desse campo sobre o campo onde se produz a cidade.

¹¹ Considerando a fluidez inerente à determinação de recortes escalares, que será melhor discutida no capítulo 3, especialmente àquela que se refere à ideia de escala local optamos por utilizar a expressão “escala da cidade” em detrimento da expressão “escala local” como é geralmente utilizada.

O segundo e o terceiro capítulo concentram-se numa apresentação do funcionamento do campo na contemporaneidade. A partir de uma analogia, já posta por Bourdieu do conceito de campo com a ideia do jogo, propriamente dito (BOURDIEU; WACQUANT 1992, p. 98-100), foi conduzida, inicialmente, uma exploração dos times e jogadores em campo, ou seja, dos agentes, grupos de agentes e coalizões que prevalecem dentro do campo ou interagindo com ele nos dias atuais, suas posições e principais estratégias.

A seguir, no terceiro capítulo, procura-se identificar as regras do jogo e árbitros em ação, ou seja, foi realizado um mapeamento da constelação de poderes, regras, contratos e instâncias de poder estabelecidos dentro do campo na contemporaneidade e suas múltiplas conexões com os jogadores e suas estratégias. Esses dois capítulos possibilitam desvendar o sistema operacional utilizado pelo campo de produção do espetáculo esportivo para submeter a cidade aos interesses atuantes no campo econômico.

A segunda parte apresenta a ancoragem territorial do funcionamento desse sistema operacional sob uma perspectiva que privilegia a observação dos seus efeitos na dimensão político-institucional. A observação dos processos envolvidos na preparação da cidade do Rio de Janeiro para receber a final da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, permite entender a articulação entre os agentes e interesses que interagem em todos os níveis escalares simultaneamente.

No quarto capítulo, faz-se uma apresentação dos diversos jogadores que atuam na produção da cidade em geral, os principais interesses envolvidos e as disputas que aí se processam, dentro de um cenário de utilização dos megaeventos esportivos como estratégia de desenvolvimento. A Teoria do “Regime Urbano” de Clarence Stone e os estudos sobre a “Máquina do Crescimento” de Logan e Molotch forneceram o ponto de partida para a abordagem.

O quinto capítulo foca a convergência entre o campo de produção do espetáculo esportivo e as práticas de planejamento urbano na cidade do Rio de Janeiro nos últimos 20 anos. No intuito de mostrar como os megaeventos esportivos se tornaram a arena e o contexto no qual se conseguiu constituir uma coalizão que redefine a “vocaçãõ” da cidade em torno de um projeto capaz de articular um determinado conjunto de interesses que se afirmam como dominantes, procedeu-se

um estudo dos processos históricos envolvidos nas sucessivas tentativas de inserir o Rio de Janeiro no circuito mundial de produção do espetáculo esportivo, com ênfase nas disputas, coalizões e agentes envolvidos no processo da última candidatura que culminou com vitória em sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

O sexto capítulo apresenta o mapeamento e análise das mudanças político-institucionais produzidas e suas repercussões nos diferentes níveis escalares no Brasil e dentro da cidade do Rio de Janeiro durante o período de preparação para a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. A análise dos processos de edição de cada medida, dos seus principais beneficiários e das estratégias assumidas pelos principais sujeitos nas diferentes situações, busca mostrar como o campo de produção do espetáculo esportivo funciona como meio para a produção de formas autoritárias de exercício do poder e de organização da administração pública que viabilizam a apropriação do território para a acumulação do capital. A ideia de “Cidade de Exceção” apresentada por Carlos Vainer e a tese de Estado de Exceção como paradigma de governo contemporâneo de Giorgio Agamben ofereceram suporte às reflexões.

Para concluir, as questões inicialmente postas são retomadas, buscando, sobretudo, identificar algumas regularidades no padrão de interação entre o campo de produção do espetáculo esportivo e a produção da cidade e algumas especificidades dessa interação quando se territorializa no Brasil e, mais especificamente, na cidade do Rio de Janeiro.

PARTE 1:
A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO NA ESCALA
GLOBAL

CAPÍTULO 1 – PREPARANDO O CAMPO: UMA GENEALOGIA DA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO

Today, amongst the famous ruins of Olympia, the monument erected to commemorate the revival of the Olympic Games thirty-three years ago has been unveiled. The enterprise which the Hellenic Government has honoured has taken its place in history. It is up to you to maintain it. My friends and I have not fought and worked to restore the Olympic Games to you as an object for museum or cinema, nor is it our wish that mercantile or electoral interests should seize upon them [...]The future rests with you.

(COUBERTIN¹², apud IOC, 1933, p.10)

E esse é o ponto mais importante. Os Jogos Olímpicos são muito mais que apenas outro evento esportivo. A proposta única de valor do Movimento Olímpico, cuidadosamente cultivada durante o último século, mas capaz de localizar suas raízes quase três mil anos atrás é o guia de valor da associação com os parceiros. A franquía olímpica foi construída sobre os valores olímpicos. Ela apenas pode sustentar-se com relacionamentos de longa duração e cuidadosamente administrados.

(PAYNE¹³, 2006, p. 28).

Imagens fortes, rituais e simbolismo têm sido os elementos básicos que dão sustentação aos eventos de competição esportiva, desde os mais expressivos, como a Copa do Mundo de Futebol ou os Jogos Olímpicos, até a mais simples gincana escolar. É difícil imaginar esse tipo de evento sem pensar no *fair play*, na celebração ou no encontro fraterno entre atletas de diferentes raças, culturas ou nações. Cenas mágicas da última cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos, momentos de superação vividos na conquista da medalha após um acidente durante a prova ou o choro emocionado do torcedor ao ver seu país consagrado campeão da Copa do Mundo de Futebol compõem esse imaginário.

Quando assume o caráter de megaevento¹⁴, este tipo de evento se torna capaz de promover a projeção internacional do país e da cidade anfitriã e de

¹² Pierre de Coubertin, fundador e primeiro presidente do COI

¹³ Michael Payne, diretor de marketing do COI de 1988 a 2002,

¹⁴ Várias têm sido as definições para megaevento, entretanto, a grande maioria delas converge para as mesmas características básicas: seu caráter temporal de limitada duração; sua característica escalar de grande abrangência; sua capacidade de mobilizar pessoas e finanças em todo o mundo; o espaço que ocupa na mídia, adquirindo repercussão global e a capacidade de impactar econômico e socialmente a cidade anfitriã, a curto e longo prazo. Por exemplo, ver: Hall (1992); Andranovich Burbank e Heying (2002); Centre on Housing Rights and Evictions (2007b); Benedicto

redefinir sua imagem não só em relação ao resto do mundo, mas também junto aos seus habitantes. Sempre associados a grandes obras e movimentação de capitais econômicos, políticos e simbólicos, os megaeventos tem se tornado alvos de acirrada disputa por governantes de todo o planeta e, pelos lugares onde passam, justificado a produção de profundas rupturas e realinhamentos nos marcos regulatórios e institucionais em diferentes esferas de poder.

Consubstanciado na afirmativa do jogo como prática desinteressada, despolitizada e centrada no interesse exclusivo do cumprimento das próprias regras, o discurso do amadorismo veio legitimar a pretensão de autonomia do esporte moderno como campo de produção específico, facultando-lhe o poder de constituir uma estrutura política e financeira própria e juridicamente autônoma em relação às regras comuns da sociedade em geral.

Na contemporaneidade, os princípios e regras expressos na Carta Olímpica do Comitê Olímpico Internacional (IOC, 2011a) e nos Estatutos da Fédération Internationale de Football Association (FIFA, 2012a), complementados por um emaranhado de recomendações, códigos, garantias, contratos e até tribunal específico vêm consolidar esta autonomia¹⁵, que chega a extrapolar ao próprio campo e impor constrangimentos à estrutura jurídica de países e cidades, se sobrepondo, em alguns aspectos, até mesmo à soberania nacional dos lugares que os sediam, conforme será visto nos capítulos 3 e 6.

Pesquisadores que observam a constituição do esporte moderno como uma espécie de ruptura, ainda que progressiva, em relação às atividades que são normalmente apresentadas como suas "ancestrais", identificam o desenvolvimento de um conjunto mais elaborado de regras explícitas e rígidas como uma das características essenciais responsáveis pela diferenciação radical, que separa a prática propriamente esportiva moderna dos exercícios físicos ou jogos pré-existentes¹⁶.

Quando um conjunto de práticas esportivas se organiza em torno de torneios e competições internacionais, às regras específicas explícitas para a prática de cada

(2008); Mascarenhas (2007); Rubio (2005); dentre outros. As grandes feiras, festivais e exposições mundiais e os grandes eventos esportivos, como Jogos Olímpicos e a Copa do Mundo de Futebol, têm sido os seus exemplos clássicos.

¹⁵ Ver capítulo 3.

¹⁶ A esse respeito ver Huiznga (2000), Elias e Dunning (1992a) e Bourdieu (1983)

modalidade, somam-se aquelas que determinam como e em que condições deve funcionar o sistema de instituições e de agentes direta ou indiretamente ligados à existência das práticas e consumos vinculados a tais campeonatos.

A regulamentação é estabelecida inicialmente para o funcionamento dos agrupamentos que têm por função assegurar a representação de interesses dos praticantes de determinada modalidade ou de determinados conjuntos de modalidades (forma de organização, condições para se tornar membro, processos de deliberação e de produção das próprias regras, etc.). A estas regras, outras são progressivamente agregadas, como aquelas que se relacionam ao funcionamento dos próprios eventos e de toda uma competência correlata (professores, treinadores, médicos, etc.) ou as relativas às condições a serem oferecidas pelos locais que os acolhem (desde o tipo e arquitetura das instalações que lhe são destinadas até as condições de infraestrutura e segurança durante a sua realização) ou ainda aquelas cujo alvo são os produtores e vendedores de bens e serviços a eles associados.

Existe uma tendência, em muitos dos estudos que envolvem o tratamento de regras e normas, de as considerarem como algo dado independente das pessoas; algo que existe em si mesmo, de modo ontológico. Acontece que, como adverte Elias (1992b), regras não possuem uma existência própria; ao mesmo tempo em que ditam comportamentos, elas são estabelecidas, (re)produzidas ou modificadas como resultados de acordos e compromissos assumidos entre agentes ou grupos de agentes que atuam em determinadas condições históricas. Elas não estiveram ali desde sempre; são produtos de disputas e representam interesses que se fazem dominantes no interior das instituições que as mantêm num dado momento. Sua observância depende não apenas da força das instituições que as sustentam, como também do comprometimento e empenho dos grupos que se fazem por elas representar em manter o controle de sua aplicação.

Compreender as relações entre a cidade e o campo de produção do espetáculo esportivo, tal como ele se configura na contemporaneidade, passa pelo entendimento de como se desenvolveram, ao longo da história, as regras e convenções particulares que determinam a conduta dos diversos agentes que aí têm atuado. De que maneira e por que se desenvolveram formas particulares de organização que possibilitaram a estrutura para o desenvolvimento de tais regras,

sem a qual elas não poderiam ser mantidas ou controladas? Esta é uma das questões para as quais se procura respostas nesse capítulo.

A observação de como as regras se desenvolvem, de como e por que elas adquirem um determinado desenho, em um dado momento, tem sido muito raramente objeto de uma exploração científica. Uma dessas raridades é o trabalho de Norbert Elias (1992a; 1992b) que, à busca da especificidade da prática esportiva moderna, realizou um estudo sistemático do desenvolvimento histórico das regras estabelecidas para os diferentes jogos e disputas que envolvem exercícios físicos, desde os jogos de combate da Grécia Antiga, passando pelos torneios e jogos populares da Idade Média, até chegar às conformações assumidas a partir dos séculos XVIII-XIX, que lhes conferiram, inicialmente na Inglaterra e posteriormente em outros lugares, a nomenclatura específica de *sport*.

O que o autor objetivava era identificar o momento e a forma como alguns exercícios físicos pré-existentes passaram a receber um significado radicalmente novo, que os transformou em “esporte” propriamente dito, dotado de objetivos, funções, regras e até mesmo qualidade social dos seus participantes completamente definidos e específicos. No estudo, ele observa os confrontos de jogos como integrantes do aspecto civilizador e relacionam o seu desenvolvimento e o das regras que os regem com o nível geral de violência socialmente permitida, com o nível da organização do controle da violência e com a correspondente formação da consciência em causa a cada momento histórico.

Em concordância com Elias (1992a; 1992b), quanto ao questionamento dos estudos que nomeiam os jogos realizados nas sociedades pré-capitalistas de práticas pré-esportivas e aproximam-nas dos esportes propriamente ditos, Bourdieu (1983), ao considerar as práticas esportivas como algo radicalmente novo, cuja aparição é contemporânea à constituição de um campo de produção de “produtos esportivos”, também reconhece a importância do estudo da história social do esporte através de uma genealogia da aparição de seu objeto como realidade específica. Seu interesse era entender a partir de que momento “se constituiu um campo de concorrência no interior do qual o esporte apareceu definido como prática específica, irreduzível a um simples jogo ritual ou ao divertimento festivo” (BOURDIEU, 1983, p. 137), ou seja, saber a partir de quando se pode falar em esporte propriamente dito. Partindo dos estudos já realizados por Elias (1992a; 1992b) e Bourdieu (1983), o

que se pretende explorar neste capítulo é o modo como as regras já existentes para a realização das competições esportivas modernas – aqui consideradas, em concordância com os autores, em seu sentido estrito, como ruptura com às práticas de jogos pré-existentes – foram se juntando a outras destinadas à realização dos campeonatos esportivos internacionais até constituir um campo específico onde se produz o “espetáculo esportivo”.

A constituição de uma genealogia do campo de produção do espetáculo dentro de uma perspectiva que procura relacionar a produção de regras dentro do campo com outros aspectos políticos, econômicos e sociais que se desenvolveram durante o século XX e início do século XXI, possibilitará entender como se constituíram as estruturas de poder que o relacionam com a produção da cidade em diferentes escalas de tempo e espaço. Como se desenvolveram as relações do esporte moderno com os campos econômicos, político e jurídico durante o período estudado? Como se deu a passagem do esporte moderno fincado no discurso do amadorismo à profissionalização e posteriormente à espetacularização? Como se deu a relação entre a formação do campo e a produção da cidade nesses diferentes momentos? Quando e em que medida as instituições privadas internacionais que regulamentam o campo adquirem o poder de impor regras que tão naturalmente são aceitas e acatadas por países e cidades? Poderíamos afirmar que tal poder encontra-se vinculado à forma como o campo de produção do espetáculo esportivo foi se relacionando com outros campos? Qual a velocidade e intensidade das transformações aí processadas e quais os elementos aceleradores ou retardares de tais mudanças? Finalmente, ainda podemos considerar a atividade que nesse campo se desenvolve como esporte, quando o próprio jogo se converte em mercadoria a ser vendida ao espetáculo global?

Na busca de respostas a estas questões uma linha do tempo foi montada nas figuras 1a, 1b e 1c; no lado esquerdo da figura, foram elencados, em ordem cronológica, até os dias atuais, eventos ocorridos dentro de outros campos a cada momento histórico e que se relacionam diretamente com as mudanças ocorridas dentro do campo em estudo; no lado direito da figura, foram elencadas as mudanças significativas de ordem econômica, jurídica ou política, ocorridas no conjunto de regras que regem o funcionamento do Movimento Olímpico, desde a primeira Carta

Olímpica, publicada em 1908, sob o título de “Comité International Olympique – Annuaire”¹⁷.

Com base nessa cronologia, que pode ser vista nas figura 1a, 1b e 1c ao final do capítulo, foram identificados, na relação com o campo econômico, três períodos onde determinadas estruturas se manifestaram de forma dominante: o amadorismo, a profissionalização e a espetacularização.

No que tange à produção do aparato regulatório, foram identificadas, ainda no primeiro período, duas fases distintas. Desse modo, as reflexões apresentadas nos itens a seguir encontram-se organizadas em quatro fases, sejam:

- Primeira fase (1894-1948): o fortalecimento da marca e da autonomia política consolidado no discurso do amadorismo
- Segunda fase (1949-1970): o envolvimento das cidades e países anfitriões
- Terceira fase: A profissionalização (1970-1980)
- Quarta fase: A completa espetacularização (desde 1980)

Antes de ingressar na narrativa histórica do Movimento Olímpico propriamente dito, entretanto, algumas considerações introdutórias poderão facilitar o seu entendimento.

1.1 PRÓLOGO: JOGO E ESPORTE, CONCEITOS EM DISPUTA

Aristóteles em sua *Ética a Nicômaco* (2003) já se referia aos entretenimentos como algo que é escolhido não tendo em vista outra coisa que não o seu próprio fim. Na mesma direção Kant também afirma que o jogo, em oposição ao trabalho, é uma “ocupação que é agradável por si própria” (KANT, 2008, § 43, p.150). Enfatizando o “desinteresse” como uma de suas principais características formais, Huizinga (1994) busca sintetizar as descrições mais familiares do jogo na maior parte das línguas europeias modernas:

¹⁷ Publicada sempre em inglês e/ou francês, a Carta Olímpica, que estabelece as regras de funcionamento do Movimento Olímpico, assumiu vários formatos e diversas nomenclaturas ao longo da história. *Annuaire*, *Règles Olympiques*, *Olympic Rules and Regulations* ou *Statuts* são alguns dos nomes assumidos e só a partir de 1978 passou a adotar definitivamente o nome de Carta Olímpica, nomenclatura que doravante será assumida nesta tese nas referências ao documento.

O jogo é uma atividade ou ocupação voluntária, exercida dentro de certos e determinados limites de tempo e de espaço, segundo regras livremente consentidas, mas absolutamente obrigatórias, dotado de um fim em si mesmo, acompanhado de um sentimento de tensão e de alegria e de uma consciência de ser diferente da "vida quotidiana" (HUIZINGA, 1994, p. 22).

Foi com base nesse conceito de jogo “desinteressado” que durante o século XIX, se originou o discurso do “esporte moderno” propriamente dito. Enfatizando, entretanto, que nem todos os esportes são jogos e nem todos os jogos são esportes, Elias (1992b), define o que entende por esporte. Note-se, em sua definição, a ênfase das regras como forma de controle da violência e a ideia de uma função, um fim a cumprir que não mais apenas aquele da diversão em si mesma.

O desporto — qualquer que seja — é uma actividade de grupo organizada, centrada num confronto entre, pelo menos, duas partes. Exige um certo tipo de esforço físico. Realiza-se de acordo com *regras conhecidas, que definem os limites da violência que são autorizados*, incluindo aquelas que definem se a força física pode ser totalmente aplicada. As regras determinam a configuração inicial dos jogadores e dos seus padrões dinâmicos de acordo com o desenrolar da prova. Mas *todos os tipos de desportos têm funções* específicas para os participantes, para os espectadores ou para os respectivos países em geral. Quando a forma de um desporto fracassa na execução adequada destas funções, as regras podem ser modificadas (ELIAS, 1992b, p. 230). (Grifos nossos).

Muitas das modalidades esportivas praticados na contemporaneidade tiveram origem na Inglaterra nos séculos de XVIII e XIX e de lá, juntamente com o imperialismo britânico (MASCARENHAS, 2001; 1999), se propagaram para outros países, principalmente no final do século XIX e primeiras décadas do século XX. No discurso oficial do Movimento Olímpico, entretanto, os Jogos Olímpicos contemporâneos são apresentados como uma espécie de *renaissance* dos grandes festivais de jogos realizados na Grécia Antiga, entre os séculos XVIII a.C. e IV d. C¹⁸, dentre os quais os realizadas no santuário de Olímpia em homenagem a Zeus eram os mais famosos.

The origin of the Olympic Games dates back to the earliest times of the Hellenic ages; it was to a semi-god, Hercules, son of Zeus, that the ancient Greeks attributed their foundation. This origin is however uncertain, as nowhere has it been possible to find the exact history of these *pacífic contests*, which were real national Festivals where the victors were crowned with olive branches cut from the sacred woods of the temple of Zeus (IOC, 1950, p. 5). (Grifo nosso).

¹⁸ Em 394 d.C., por questões religiosas, teriam sido banidos pelo imperador romano Teodósio. A esse respeito ver, por exemplo, IOC (1950).

Questionando a ideia de ter havido “um inexplicável ‘renascer’ de alguma coisa que existiu na Antiguidade, pereceu na Idade Média e, por razões desconhecidas, renasceu, simplesmente, no nosso tempo”, Elias (1992a, 194) indaga se tal representação do movimento dos esportes modernos como uma restauração de algo que existiu na antiguidade não seria apenas uma dessas “benévolas lendas ideológicas”, acionadas de forma inocente para “fortalecer a unidade de um movimento que está repleto de tensões e de tendências conflituosas, e para realçar o seu encanto e prestígio” (ELIAS, 1992a, 194). Com base em uma análise mais profunda, o autor aponta a existência de diferenças substanciais entre as competições da Antiguidade e as que começaram a acontecer na era Moderna.

De fato, parece minimamente curioso notar que o discurso do Barão de Coubertin e seus companheiros¹⁹, quando se referem a um re(?)nascimento dos Jogos Olímpicos da Antiguidade na Era Moderna, invoque apenas os aspectos da Grécia Antiga considerados gloriosos dentro da ética capitalista burguesa contemporânea. Os elevados valores que geralmente lhe são associados nas áreas das artes, filosofia e das ciências se adequam aí de forma perfeita; a Trégua Olímpica²⁰, que teria tido o poder de interromper batalhas e combates para que os participantes e espectadores pudessem chegar com segurança à cidade realizadora do evento, vem completar o ideal do paradigma olímpico da Antiguidade como símbolo da união entre os povos.

Sem entrar aqui em juízo de valores em relação ao que pode ser considerado civilizado ou ético em cada momento da história, alguns aspectos dos Jogos Antigos considerados “pouco éticos” ou “não civilizados”, segundo os padrões morais da sociedade moderna, são completamente omitidos em todas as referências aos antecedentes de “honra” e “glória” do esporte praticado na modernidade. O alto grau de tolerância à violência física existente na Grécia Antiga, refletido em suas práticas esportivas, descritas com riqueza de detalhes por Elias (1992a; 1992b), que

¹⁹ Na década de 1890, com o esporte moderno já bastante difundido pela Europa e em mais algumas partes do mundo, um grupo de aristocratas europeus, liderados pelo Barão de Coubertin, começaram se articular em torno da ideia de uma “retomada” dos “gloriosos” Jogos Olímpicos praticados na Antiguidade. Ver, por exemplo, IOC (1933; 1950).

²⁰ De uma forma bastante simbólica, a Assembleia Geral da ONU tem aprovado, desde 1993, antes de cada edição dos Jogos Olímpicos, uma resolução similar. A última resolução foi apresentada por Sebastian Coe, presidente do Comitê Organizador de Comitê dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Londres (LOCOG), em nome do Reino Unido, e foi apoiada por todos os 193 estados membros das Nações Unidas.

normalmente levavam a ferimentos graves ou à morte dos competidores em nome do deleite dos espectadores e da elevação da honra e glória da família e do clã, pode exemplificar este fato. A grande valorização, naquela sociedade, da aparência e perfeição física, muito bem retratada na escultura grega, como elemento determinante da posição social e política de um indivíduo, acima de qualquer outro valor, também não é mencionada.

Os torneios e jogos populares praticados na Idade Média, tais como o futebol ancestral ou *folk football*, normalmente proibidos, perseguidos e depreciados pelas autoridades (ELIAS; DUNNIG, 1992b) por sua capacidade de provocar, nas estreitas ruas medievais, desordem, tumulto, desonra e danos à propriedade privada, não são sequer mencionados no discurso de uma origem de honra para o esporte moderno.

Tampouco o *ethos* da “justiça”, de igualdade de oportunidades, pode ser atribuído a uma herança dos Jogos da Antiguidade, como costuma ser alegado. Conforme atesta Elias (1992a), a justiça não era uma preocupação evidente dos combates da Grécia Antiga, onde não havia qualquer tipo de classificação, como aquelas por peso ou idade, que estabelecesse algum tipo de equilíbrio na disputa. Por outro lado, do ponto de vista do *ethos* guerreiro da Antiguidade, não havia lugar para a punição ou estigmatização de um jogador que assassinasse o seu adversário durante o combate competitivo. A preocupação com a igualdade de oportunidades, ou com o “jogo justo” só viria ocorrer com o surgimento das apostas, como forma de assegurar a igualdade de condições aos apostadores, que, por sua vez, também estaria associada ao prolongamento e intensidade do prazer proveniente de participar da tensão do próprio desafio em si, deslocando um pouco a ideia anterior de concentrar todo o prazer e excitação no breve momento da vitória.

Se, diferenças e até mesmo antagonismos podem ser apontados entre as práticas das competições de jogos na Antiguidade e o esporte moderno, uma coisa eles possuem em comum, seu caráter elitista e aristocrático. Como aponta Elias (1992a), a participação naquele tipo de campeonato da Antiguidade exigia uma longa e árdua preparação e, salvo a situação em que encontrasse um patrono abastado ou um treinador que acreditasse em seu futuro promissor, um jovem que não pertencesse a uma família rica jamais conseguiria competir.

Quanto ao esporte moderno, sua constituição nas bases do amadorismo, cujo *ethos* principal é o ideal da prática do esporte exclusivamente por divertimento, também já trazia, em si, o pressuposto de um atleta detentor de posses o suficiente para dispor de todo o tempo necessário ao treino sem depender de nenhum ganho relacionado à atividade, o que já descartava a possibilidade de participar das competições para qualquer pessoa que necessitasse vender o seu tempo de trabalho, num momento em que a jornada poderia chegar a 12 ou até 16 horas diárias.

Por outro lado, como atesta Bourdieu (1983), a sistemática inserção das práticas esportivas, através do Estado, nas *public schools* inglesas – destinadas às "elites" da sociedade burguesa e aristocrática da época – durante o século XIX e sua posterior organização em competições na forma de campeonatos, tendo como princípios básicos o amadorismo, veio contribuir para a construção de uma moral fundamentada na ideia da virilidade, da coragem, da formação do caráter, da hierarquia e da vontade de vencer de acordo com os princípios cavalheirescos do *fair-play*, da aderência voluntária às regras e da valorização do tempo cronometrado. Tal moral, organizada e garantida por aristocratas²¹, se adequava muito bem à formação dos futuros líderes da empresa privada (BOURDIEU, 1983; RIGAUER, 1981) integrando assim os pressupostos essenciais do *ethos* burguês (WEBER, 1981).

Por outro lado, se a vontade de vencer vinculada ao amadorismo deveria estar de acordo com as regras do *fair-play*, a vitória aí perseguida não poderia ser vulgarmente adquirida a qualquer preço; ela deveria se basear em princípios e regras pré-pactuadas, reconhecidas e honradas por todos os participantes. Na realização das práticas esportivas em seu conceito amador estava implícito, portanto, o necessário compartilhamento social de regras e princípios, o que pressupõe a equidade sociocultural entre os participantes. Fundado em tais valores, o esporte moderno, nasceu esteado na distinção de uma determinada classe social (RIBEIRO, 2009) e se manteve assim até a profissionalização, quando se tornaria

²¹ Vale ressaltar que a composição do Comitê Olímpico Internacional durante sua primeira década de Existência era basicamente de nobres, em sua maioria, ou militares e dirigentes de Estados. Ver CIO (1908).

acessível também a outras classes, e posterior espetacularização, momento em que até mesmo o atleta se transforma em uma mercadoria a ser comercializada.

A analogia com um jogo de cartas tem sido usada com recorrência por Bourdieu para explicar seu conceito de campo. O que confere certa especificidade a esta pesquisa é o fato de tomar como objeto de estudo o campo de produção do espetáculo esportivo. Isso significa adotar o jogo não apenas como analogia, mas também como um elemento articulador do campo. Utilizar o conceito de campo de Bourdieu (2007a, 2007b, 1997b), também apresentado em Bourdieu e Wacquant (1992), como campo de forças em disputa, portanto, implica em considerar que, dentre outras disputas que se desenvolvem dentro desse campo, se destaca aquela pelo monopólio da imposição legítima dos conceitos de jogo e de esporte: atividade lúdica ou funcional? Amadorismo ou profissionalismo? Jogo de elite ou jogo de massa? Fair play ou negócio? Diversão ou espetáculo?

As questões postas acima são alguns exemplos daquelas que têm estado presentes ao longo da história do Movimento Olímpico e cujos desfechos – que não são estáticos nem definitivos, uma vez que em cada momento, é o estado das relações de força entre os jogadores que define a estrutura do campo – vão interferir de modo essencial, nas relações entre esse campo e a produção das cidades ao longo da história. Foi a partir dessa perspectiva que se observou a evolução do Movimento Olímpico, desde a fundação do Comitê Olímpico internacional que o lidera, até a constituição de um campo completamente autônomo onde se produz o espetáculo esportivo e que se constitui como espaço social, por sua vez constituído por um número de outros microespaços relativamente autônomos, isto é, espaços de relações objetivas que são o lugar de uma lógica e uma necessidade específicas e irreduzíveis àquelas que regem outros campos (BOURDIEU; WACQUANT, 1992, p.97).

Se determinadas condições históricas possibilitaram a formação desse campo específico e autônomo, dotado de lógica própria e capacidade de autoadministração e auto-regulamentação, sua autonomia é relativa. Fundamentada na tradição histórica ou em garantidas do Estado (Bourdieu, 1983, p.4-5), ela não o desvincula dos acontecimentos econômicos e políticos, ainda que lhe confira a especificidade de possuir uma cronologia própria e a capacidade de intervir de forma definitiva na

autonomia de outros campos e mais especificamente no campo onde se produz a cidade.

1.2 PRIMEIRA FASE (1894-1949): O FORTALECIMENTO DA MARCA OLÍMPICA E DA AUTONOMIA POLÍTICA CONSOLIDADO NO DISCURSO DO AMADORISMO

Com o objetivo de organizar os primeiros Jogos Olímpicos da Era Moderna, o Comitê Olímpico Internacional (COI) foi fundado em Paris em 1894, por iniciativa do Barão Pierre de Coubertin. Em Atenas, em 1896, atingiu seu objetivo e no ano da quarta edição do evento, 1908, publicava oficialmente as primeiras regras para o seu funcionamento (CIO, 1908) em um formato bastante simples que apenas tratava do objetivo, recrutamento de membros, reuniões e administração²². Esta estrutura permaneceu na edição seguinte do documento (CIO, 1911), que só em 1920 (IOC, 1920) assumia a forma de estatuto.

No decorrer da primeira metade do século XX, as regras publicadas concentraram-se basicamente na estruturação político-administrativa da instituição, no funcionamento dos jogos e, enfaticamente, na criação e fortalecimento dos principais elementos simbólicos do Olimpismo²³. Destinados a consolidar os ideais universalistas e valores morais já citados, tais símbolos criaram as bases para também reforçar a pretendida autonomia política e jurídica e acabaram por se tornar o expoente máximo de valorização da marca olímpica na contemporaneidade.

Ainda sem grande potencial de mobilizar recursos, a organização dos primeiros Jogos Olímpicos buscou se ancorar nas Grandes Exposições do início do século XX em suas edições de 1900 (Expo Paris) e 1904 (Expo Saint Louis).

Com uma penetração de massas já bem mais avançada em relação a outras modalidades esportivas, o Futebol começou a participar dos Jogos Olímpicos em

²² Nesse momento a administração se dava apenas através da figura do presidente.

²³ Segundo o enunciado na Carta Olímpica (IOC, 2011a) é em torno dos valores do Olimpismo que se organizam e se unificam todos aqueles que participam do Movimento Olímpico. Os princípios da formação moral e união entre os povos através de práticas esportiva, citados como herança das celebrações da Grécia Antiga e da trégua olímpica, foram sintetizados na concepção moderna do "Olimpismo", que se auto representa como filosofia de vida a serviço do desenvolvimento harmonioso da humanidade.

1900, mas apenas como esporte de demonstração, sem direito a medalhas. A *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) foi fundada logo em seguida, em 1904²⁴, mas só em 1914 reconheceu os torneios praticados durante as Olimpíadas como competição internacional da modalidade esportiva que comandava e passou a se responsabilizar por sua organização. Em 1920 o Futebol passou a compor o programa oficial dos esportes olímpicos.

Já em 1924, surgiam as primeiras disputas pela definição legítima do conceito de esporte. Enquanto a maioria aristocrática dentro do COI ainda insistia na ideia do esporte amador²⁵, de caráter elitista e fechado, o futebol, já mobilizava dezenas de milhares de espectadores nos estádios²⁶ e já alcançava uma difusão planetária desde as duas últimas décadas do século XIX. Desse modo, a organização dos eventos a ele associados já assumia feições empresariais e movimentava recursos oriundos de financiamento privado e de bilheteria, envolvendo toda uma competência específica, desde treinadores e burocratas da administração das ligas e times até os próprios atletas.

Diante do impasse, e da discordância em relação ao porte do evento, a FIFA, já com uma clara opção pela profissionalização/espetacularização, decidiu promover o seu próprio campeonato mundial: a Copa do Mundo de Futebol FIFA, que teve a sua primeira realização em 1930, chegando a ficar fora dos Jogos Olímpicos de

²⁴ Informações disponíveis em: <http://es.fifa.com/classicfootball/history/game/historygame4.html>; <http://www.fifa.com/worldcup/archive/index.html>; <http://www.olympic.org/football-equipment-and-history?tab=history>; <http://museuvirtualdofutebol.webs.com/jogosolimpicos.htm>. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

²⁵ Baseado em algumas evidências, Dunning (1992) sugere que a mobilização e persistência da moral amadora se apresentavam como uma reação da elite à crescente ameaça das classes “mais baixas” em disfrutar de um direito que considerava seu e lhe conferia distinção: a prática desportiva. O isolamento do esporte de elite em círculos restritos revelaria também o receio dessa elites de serem derrotadas por profissionais, que jogavam com a finalidade de obter a glória e o reconhecimento, tanto quanto pelo divertimento. Em oposição a Huizinga (1994) o autor não acredita que foi o profissionalismo que tirou o caráter lúdico do jogo, mas sim as regras impostas pelo próprio amadorismo que o tornou extremamente sério.

²⁶ Várias têm sido as causas apontadas para tão rápida popularização do futebol. O forte respaldo obtido da indústria capitalista – através de incentivo aos funcionários a participar das competições, da construção de espaços apropriados para a sua prática ou do financiamento de clubes e ligas – tem estado presente em quase todos os argumentos. A adequação entre a prática dessa modalidade esportiva e a formação de operários dóceis e servis, graças a algumas características que lhe são essenciais, como a disciplina, o trabalho em equipe, a medição precisa do tempo e a valorização do esforço individual, ou a possibilidade de oferecer diversão em massa a uma classe operária intensamente explorada têm sido indicadas, por alguns investigadores, como motivo para o interesse das empresas pelo esporte. A esse respeito ver Rigauer, (2001), Mascarenhas (1999; 2001) e Dunning (1992)

1932²⁷. Desde então, embora voltasse a participar da modalidade futebol nos Jogos Olímpicos na condição de esporte amador, desde a edição de 1936, a FIFA passou a constituir um sistema de regras completamente autônomo e cada vez mais profissional que viria a reger o mundo dos campeonatos por ela organizados. Ainda assim, o caminho das duas entidades estaria completamente imbricado por toda a história dos esportes como será visto no decorrer desse capítulo.

1.2.1 As primeiras relações com o campo econômico: comercialização discreta e progressivamente regulamentada

Com base no discurso do amadorismo e do fair-play o esporte deveria ter regras que se preocupassem, acima de qualquer coisa, em garantir o prazer dos jogadores mais que dos espectadores; a organização das competições e dos clubes, assim como o treinamento dos atletas deveria se tratar de ocupação não remunerada. A ênfase no discurso da autonomia em relação a qualquer tipo de interesse econômico ou político se apresentava como axioma desse pensamento.

Não obstante o discurso de desinteresse econômico, a comercialização dos Jogos Olímpicos, através de anúncios publicitários, já se fazia presente durante a realização de sua primeira edição em Atenas em 1896 (IOC, 2011b). Em 1912 eram vendidos souvenirs e fotos; em 1920 propagandas eram introduzidas na programação impressa e em 1924 painéis publicitários nos locais de competição (IOC, 2011b). As primeiras regras publicadas se referiam ao amadorismo, apenas como exigência aos participantes das competições, mas não faziam qualquer restrição à comercialização dos eventos (CIO, 1911; CIO, 1920; CIO, 1921; CIO, 1923).

Só após os Jogos Olímpicos de 1924 em Paris, ao identificar a presença de publicidade nos locais de competição como uma ameaça ao discurso original de desinteresse econômico, o COI, em uma postura que ia na direção oposta à da FIFA, proibiu a publicidade nos locais de competição e nos impressos oficiais (CIO, 1924). Mais adiante (1.5) será visto como tal proibição foi um passo fundamental para a valorização da marca tal como é colocada nos dias atuais.

²⁷ Informação disponível em: <http://pt.fifa.com/worldcup/archive/edition=1/index.html>. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

Em 1932, pela primeira vez uma cidade tentaria usar os jogos como uma estratégia de crescimento econômico. Abalada pela crise de 1929, a cidade de Los Angeles buscava nos Jogos Olímpicos uma oportunidade para ajudar a reerguer a economia local.

A primeira transmissão televisiva, nos Jogos de Berlim em 1936 (IOC, 2011b), ainda que sem maiores pretensões, não passou despercebida. As regras expressas nas Cartas Olímpicas de 1946 (IOC, 1946; 1949) já reconheciam a existência da televisão. Seu tratamento, entretanto, assumia apenas o caráter de autorização restritiva para as filmagens e transmissão, ou seja, o mesmo que era oferecido à imprensa em geral desde a Carta Olímpica de 1930 (CIO,1930): o registro do evento era permitido e até desejável, contudo, nenhuma interferência em seu funcionamento seria tolerada.

1.2.2 A ênfase nos valores simbólicos e os primeiros passos para a construção da autonomia política e jurídica

Na Carta Olímpica de 1908, o “*Annuaire*” do COI (CIO, 1908), que publicou as primeiras regras da instituição, a pretensão de autonomia política já começava a ser esboçada. Na seção que se refere ao recrutamento dos membros, o documento lhes delega a função primordial de representar os interesses do Comitê Olímpico Internacional (COI) junto aos seus países. Ao vetar toda possibilidade de representação na direção inversa, a mesma regra impedia esses membros de receber qualquer mandato do seu país que comprometesse a independência de seu voto perante a instituição.

Em 1920, após o cancelamento dos Jogos Olímpicos de 1916 devido à Primeira Guerra Mundial, o COI se preocupava também com o estabelecimento de uma cronologia própria. A Olimpíada passou a ser então apresentada, não mais como um evento, mas como um calendário de quatro anos (CIO,1920). Sua celebração (os Jogos Olímpicos) poderia deixar de acontecer, mas o calendário olímpico em si continuaria a ser computado e, nem a ordem de sua contagem, nem o intervalo de tempo que corresponde a um período poderiam ser alterados em função de um cancelamento.

Na Carta Olímpica de 1924 (CIO, 1924) aparecem pela primeira vez os princípios fundamentais e a constituição do Comitê Executivo. As primeiras tentativas de autonomia jurídica já estão também aí expressas, quando esse Comitê é autorizado a assumir, durante o período de realização dos eventos, o papel de Júri de Honra, para intervir em conflitos de ordem não técnica.

Enquanto isso, os elementos simbólicos do Movimento Olímpico, já presentes desde a fundação do COI, iam se tornando mais elaborados e regulamentados. No congresso de 1912, em Paris, foi criado o símbolo olímpico, a bandeira e o lema que, junto ao símbolo, constitui o emblema. No evento de 1920 a bandeira era hasteada pela primeira vez e os atletas faziam juramento. Na Carta Olímpica de 1921(CIO, 1921) esses símbolos aparecem numa descrição detalhada. No mesmo documento, encontra-se também o primeiro roteiro para todo o protocolo do Cerimonial Olímpico, desde os convites até as cerimônias de abertura e encerramento; rituais cuidadosamente preparados e direcionados para a evocação simbólica e exaltação ao civismo.

O lema, expresso sintomaticamente através de três adjetivos superlativos, *citius, altius e fortius* (mais rápido, mais alto e mais forte), conduz na direção de um modelo de comportamento socialmente orientado para o sucesso, para a crença no progresso, enfim para os princípios da sociedade industrial. Os anéis e a bandeira, por sua vez, fazem menção à ideia de união entre os povos evocada dos Jogos da Antiguidade.

It was in 1914 that on the proposal of Baron de Coubertin the I.O.C. decided on the creation of the Olympic rings. It was however only in 1920 that they appeared for the first time on a flag with a white ground. These rings represent the five continents, blue for Europe, yellow for Asia, black for Africa, green for Australia and red for America. Besides there is not a nation in the world that has not one or other of these colours on its National Flag (IOC,1950, p. 18)

No ano de 1924 aconteciam os primeiros Jogos de Inverno na cidade de Chamonix na França²⁸, em 1928 era acesa a primeira pira olímpica e no ano de 1930 era criado o Conselho de Delegados das Federações Internacionais (IOC, 1930). Nas publicações de 1933 e 1948 (IOC, 1933; 1948), o foco retorna ao reforço

²⁸Embora realizados desde 1924, os Jogos Olímpicos de Inverno só recebem referência na Carta Olímpica em 1932 (IOC, 1932). Inicialmente eles aconteciam no mesmo ano e país que os Jogos Olímpicos de Verão.

dos valores morais e aos princípios do amadorismo, com ênfase nos critérios de elegibilidade para a condição de amador.

Em 1936, os Jogos Olímpicos de Berlim foram usados para marcar a volta da Alemanha ao cenário mundial após o isolamento decorrente da derrota na Primeira Grande Guerra. O grande esforço alemão em produzir as maiores Olimpíadas da história – no que se refere às instalações, organização, público e cobertura jornalística, marcando a entrada em cena da transmissão televisiva (IOC, 2011b) – traduzia a percepção tida pela ditadura nazista da oportunidade que se apresentava para mostrar ao mundo o poder da Alemanha nacional-socialista e provar a “superioridade da raça ariana”. Enquanto disfarçava a violência de suas políticas racistas e seus planos de expansão territorial, removendo temporariamente painéis antissemitas ou abrandando a cruel retórica contra judeus e ciganos na imprensa, no período imediatamente anterior e durante os jogos, o regime nazista utilizava a imagem dos esportistas alemães para promover o mito da “superioridade racial”, da estética e do “valor físico” dos arianos²⁹. Apesar da mobilização de atletas em alguns lugares, especialmente nos Estados Unidos, na defesa do boicote aos jogos de Berlim, o discurso da neutralidade política do *fair play* acabou por determinar a participação da maioria dos países, ficando de fora apenas a União Soviética e a Espanha. Avery Brundage, então presidente do United States Olympic Committee (USOC), após uma visita à Alemanha, chegou a declarar que haveria uma conspiração comunista-semita contra a participação dos Estados Unidos nos Jogos.

Tal acontecimento, juntamente com a iniciativa de Los Angeles de buscar o desenvolvimento através da realização do evento, põe em evidência três novas situações que viriam interferir definitivamente nas relações entre a produção do espetáculo esportivo e a produção da cidade. A primeira delas é a descoberta do potencial de mobilização de capitais políticos e econômicos. A segunda, consequente da primeira, a indicação ao Movimento Olímpico da possibilidade de utilizar esse potencial para seduzir governantes de cidades e países à disputa pelo direito de sediar os eventos e de, nessa condição, converter tal disputa em benefício próprio ou de interesses por ele representado. A terceira e última novidade foi o grande passo ensaiado na direção à espetacularização, com a construção de

²⁹ Esse sentimento encontra-se materializado na imponente arquitetura do Estádio Olímpico de Berlim e nas representações dessa “raça” através das obras de artes que o compõem.

instalações de grande porte, alcance de grande público e, especialmente a transmissão televisiva que veio produzir uma completa reconfiguração do campo e de sua relação com outros campos e com a cidade.

1.3 SEGUNDA FASE (1949-1970): O ENVOLVIMENTO DAS CIDADES E PAÍSES ANFITRIÕES

Após dois períodos de Olimpíadas sem a realização de sua celebração (1940 e 1945), devido à segunda guerra mundial, os Jogos Olímpicos voltariam a acontecer em 1948, na cidade de Londres, com uma nova força e maior capacidade de atrair interesse de governantes, empresas e atletas.

Novas possibilidades de poder político eram vislumbradas na medida em que os Jogos Olímpicos se convertiam no grande palco mundial para as contendas geopolíticas da Guerra Fria, quando as duas principais superpotências, do Leste e do Oeste, transferiam às competições por medalhas toda a rivalidade entranhada em suas disputas pela supremacia política.

Por outro lado, no momento em que a emergência do Estado de Bem-estar Social na Europa Ocidental favorecia a difusão da prática esportiva como parte da política social de “esporte para todos” (MASCARENHAS, 2001) e a transmissão televisiva colocava a possibilidade de transformação do evento em grande espetáculo, os grandes volumes de recursos financeiros injetados na reconstrução de uma Europa arrasada pela guerra elevavam as possibilidades de intervenção no espaço urbano a outro patamar.

1.3.1 A transmissão televisiva e uma nova dinâmica nas relações entre a produção de grandes eventos, o campo econômico e o campo político

As primeiras tentativas de receita com a transmissão televisiva e exploração mais ousada da marca, embora sem muito sucesso, aconteceram logo após a retomada dos Jogos Olímpicos no pós-guerra. Para os Jogos Olímpicos de Verão 1948 em Londres, a BBC concordou em pagar aproximadamente US\$ 3,000.00. Preocupado com a possibilidade de prejuízo financeiro da empresa, entretanto, o

Comitê Organizador dos Jogos (COJO), que então era o responsável por administrar os contratos, não aceitou o pagamento (IOC, 2011b).

Para os Jogos Olímpicos de 1952, em Helsinque, ocorria o primeiro contrato bem sucedido de transmissão televisiva. Para esse mesmo evento foram instituídos os primeiros contratos de bens e serviços e o primeiro programa de comercialização internacional, também sob o controle do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (COJO) (IOC, 2011b)³⁰.

Na realização dos Jogos Olímpicos de 1956, em Melbourne, a ruptura das negociações para o contrato de transmissão dos Jogos impediu a transmissão olímpica para mercados importantes incluindo os EUA (IOC, 2011b).

A essa altura, a Copa do Mundo de Futebol de 1950, realizada no Brasil, levava 200 mil torcedores ao Maracanã, estádio construído no Rio de Janeiro exclusivamente para a realização do evento³¹. Em 1954, esse evento realizado na Suíça, também passaria a ser televisionado, do mesmo modo que os Jogos Olímpicos. Em 1958, os direitos de transmissão do campeonato, que ocorreu na Suécia, foram vendidos ao consórcio estatal sueco de rádio e TV Sveriges e, graças ao lançamento da segunda versão do satélite Sputnik pelos soviéticos em janeiro de 1958, foi transmitido para 11 países europeus.

Nos Jogos Olímpicos, o momento decisivo de entrada definitiva da televisão em sua rota de produção foi em 1960 quando o evento foi transmitido diretamente de Roma para 18 países europeus e, com apenas algumas horas de defasagem, para os Estados Unidos, Canadá e Japão (IOC, 2011b). Os Jogos de 1960 marcavam também outra inovação: a inserção da Vila Olímpica em um explícito projeto de expansão urbana (MASCARENHAS, 2005) que incluía a implantação de infraestrutura geral e acessos.

Logo após o evento de Roma, eram publicadas as primeiras diretrizes para os contratos de TV (IOC, 1960), ainda sob o controle do COJO, com o imperativo de aprovação pelo COI. No mesmo documento, tomavam corpo também as regras que

³⁰ O evento de Helsinque inaugurava também a ideia de associar a produção de conjuntos habitacionais com a produção de instalações para os Jogos.

³¹ Disponível em <http://pt.fifa.com/classicfootball/matches/match=1190/index.html>. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

definiam a proteção da Marca Olímpica, já esboçadas desde a Carta Olímpica de 1949 (IOC, 1949) e estendidas à proteção de palavras em 1954 (IOC, 1954).

O fenômeno da televisão, ao lado das novas possibilidades políticas engendradas na Guerra Fria, além de afetar completamente a visibilidade dos megaeventos esportivos, viria também elevar o seu grau de complexidade, a outra dimensão e, conseqüentemente, conduzir a um redesenho das relações entre sua produção e a produção das cidades.

1.3.2 A autonomia Política e Jurídica se consolidando nas relações com a cidade

Desde o final da década de 1940, com o constante incremento na complexidade e nos custos dos Jogos Olímpicos, uma progressiva transferência de responsabilidades sobre a organização dos Jogos Olímpicos para a cidade sede iria ocupar o foco das transformações propostas às regras olímpicas. As exigências aí apresentadas foram se intensificando na medida em que evoluíam os contratos de transmissão televisiva. Na criação das condições para tal empresa, merece destaque o avanço em direção à consolidação da autonomia jurídica, centralizada na imagem do COI na Carta Olímpica de 1949, onde sua Suprema Autoridade era proclamada sobre todo o Movimento Olímpico (IOC, 1949).

Ainda de acordo com a Carta Olímpica de 1949 (IOC, 1949), a responsabilidade de apresentar a candidatura, que até então era conferida ao Comitê Olímpico Nacional (CON) do país, passava a ser das autoridades da cidade que aplicasse para receber o evento; em 1950 já se exigia dessas cidades, como condição para tal aplicação, a garantia de suporte financeiro para as construções (IOC, 1950).

Em 1955, era publicado o primeiro documento exclusivo com informações para as cidades com intenção de receber os Jogos Olímpicos (IOC, 1955), no qual novas exigências eram acrescentadas. Tais exigências passaram a crescer em velocidade exponencial, especialmente no que tange às condições de instalações e infraestrutura a serem oferecidas à mídia e aos transmissores de televisão. As justificativas para tais comprometimentos já eram claras no documento de 1955: os

“incalculáveis benefícios intangíveis” proporcionados pelo evento para as atuais e sucessivas gerações.

There has in fact been little or no direct profit in most cities where the Games have been held. The intangible benefits, however, are incalculable. First, the pleasure enjoyed by the citizens of the community in acting as host for the greatest of all sport events. Second, the facilities provided for the Games become civic assets, which benefit succeeding generations. Third, during the Games the fortunate city becomes the capital of the world of sports and the centre of attention of all sportsmen of every country (IOC, 1955, p. 9).

Foi assim, por exemplo, que a tentativa de agrupar os atletas em um único local na edição dos Jogos Olímpicos de 1924 em Paris, consolidada com a construção de uma Vila Olímpica próxima aos locais de competição em Los Angeles, em 1932, tornou-se uma cobrança ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos em 1949 (IOC,1949). Na sequência, vieram a necessidade de comprovar a capacidade de acomodação para visitantes em 1955 (IOC, 1955) e exigências de suporte à mídia (IOC, 1957). Após a construção da primeira Vila de Mídia exclusivamente para esse fim nos Jogos Olímpicos de 1968 no México, as exigências de suporte transformaram-se em imposição de oferecimento de acomodações para a imprensa (IOC,1974) e, posteriormente, na sugestão de que essas acomodações fossem fornecidas através da construção de uma Vila de Mídia, como havia sido feito no México (IOC, 1978).

Do mesmo modo, a exigência de apresentação da candidatura por uma autoridade da cidade em 1949 (IOC, 1949), seria seguida pela exigência do compromisso em aceitar as regras do COI para tal candidatura em 1950 (IOC, 1950) e de aprovação da candidatura por uma autoridade do país (IOC, 1955).

Ainda em 1955, a proibição de propaganda política e de qualquer evento durante a realização dos Jogos Olímpicos viria inaugurar a capacidade de intervenção direta sobre as decisões políticas na cidade sede e, em 1957, a exigência de garantia de entrada de todos os integrantes de delegações no país anfitrião (IOC, 1957) viria estender esta capacidade de intervenção da instituição sobre a soberania política a uma escala nacional.

Se os Jogos Olímpicos de Berlim em 1936, marcaram a inauguração das práticas de utilização dos megaeventos como forma de legitimação para o poder hegemônico, em muitos casos eles também podem e têm sido utilizados, devido à

projeção que alcançam na mídia internacional, como arena de resistência a esse poder.

Alguns desses movimentos foram fortemente reprimidos e sem uma repercussão imediata no resto do mundo em relação à participação no evento. Esse foi o caso do protesto de milhares de estudantes mexicanos em relação ao volume de recursos públicos investidos nos Jogos Olímpicos de 1968, semanas antes de sua realização. A violenta repressão do governo ao movimento, que resultou no massacre de Tlatelolco, com assassinato de centenas de manifestantes³², não produziu nenhum tipo de reação do Movimento Olímpico ou da comunidade internacional em relação à participação no evento.

Ainda nos Jogos Olímpicos do México de 1968 dois norte-americanos negros utilizaram o pódio para protestar contra a segregação racial nos Estados Unidos através da saudação *black power* dos Panteras Negras³³. Em uma postura que difere da assumida em situações, consentidas e até mesmo estimuladas, em que governantes se utilizaram da simbologia vinculada ao Movimento para reafirmar relações de poder, como no caso de Berlim, o Movimento Olímpico reagiu prontamente e, em nome da “independência” em relação ao campo político, retirou as medalhas conquistadas pelos manifestantes em punição à sua atitude.

1.3.3 Jogo profissional ou jogo amador (?): uma questão em debate

Nesse período a ideia da profissionalização já ganhava espaço na disputa. A ênfase conferida ao discurso do amadorismo e da autonomia política, nos documentos publicados no final dos anos 1950 até o final da década de 1960, sugere o nível de intensidade das disputas aí envolvidas, dadas as evidências de necessidade de posições afirmativas em relação ao pensamento ainda dominante.

Na carta Olímpica de 1956 foi inserida uma última parte intitulada “Informações Gerais”, cujo conteúdo tratava basicamente de resgatar o simbolismo histórico do movimento, reafirmar as assertivas morais do *fair play* e do amadorismo e a autonomia política do Movimento Olímpico. Ao final dessa parte encontram-se

³² A esse respeito ver Ong, (2004) e Broudehoux (2007).

³³ Black Panthers – Partido negro revolucionário americano fundado em 1966.

seis decisões do COI esclarecendo questões polêmicas quanto à definição da condição de amador. Simbolicamente, o documento é aberto e finalizado com citações do Barão de Coubertin.

First of all, it is necessary to maintain in sport the noble and chivalrous character which distinguished it in the past, so that it shall continue to be part of the education of present day peoples, in the same way that sport served so wonderfully in the times of ancient Greece. The public has a tendency to transform the Olympic athlete into a paid gladiator. These two attitudes are not compatible."

(COUBERTIN, apud IOC, 1956, p. 99).

Nas cartas olímpicas subsequentes, enquanto a defesa do amadorismo ainda conseguia se manter na posição dominante (IOC, 1958; IOC, 1966; IOC, 1967), as "Informações Gerais" se repetiram com apenas algumas pequenas alterações.

Em 1962, pela primeira vez um documento era publicado especificamente para estabelecer as regras do COI sobre as condições de admissão aos Jogos Olímpicos (CIO, 1962), evidenciando ainda mais a centralidade assumida pelo debate acerca do amadorismo e profissionalismo. O texto é bastante restritivo e mostra claramente a distinção de classe dos participantes uma vez que era necessário comprovar a condição financeira do atleta para que ele fosse considerado admissível aos Jogos Olímpicos, como pode ser visto no trecho a seguir:

Ne sont admis à concourir aux Jeux Olympiques que les amateurs répondant à la définition précisée à l'article 26 ci-après :

ARTICLE 26

Un amateur est celui qui s'adonne et s'est toujours adonné à la pratique du sport par goût et par diversion sans en tirer aucun profit matériel quel qu'il soit. Il ne peut se prévaloir de cette qualification :

- a) s'il n'a pas une situation de base de nature à assurer son existence présente et future ;
- b) s'il reçoit ou a reçu une rémunération pour sa participation au sport; [...]

INTERPRÉTATIONS OFFICIELLES

Voici le « Règlement d'application » de l'article 26. Il est prévu que des interprétations supplémentaires seront publiées de temps à autre, selon les besoins. Les violations de ce règlement d'application seront déferées à un comité spécial désigné par la Commission executive du C. I. O., pour enquête et rapport en vue de mesures à prendre (CIO, 1962, p. 1).

Em 1964 (IOC, 1964), na parte final do texto era acrescentado o parágrafo:

The International Olympic Committee reserves to itself the right to make exceptions to these rules in the case of sports or individuals, provided that the basic principles that an athlete does not make a

profit or livelihood out of his sport is not infringed. or livelihood out of his sport is not infringed (IOC, 1964, p.1)

O texto acrescentado apenas dois anos mais tarde e que confere ao COI o direito de aceitar exceções de modo pouco claro, retira todo o rigor restritivo do texto anterior e evidencia mais uma vez a intensidade das disputas.

Com a entrada de João Havelange³⁴ em 1963 e Juan Antonio Samaranch³⁵ em 1966, ardentes defensores da profissionalização dos Jogos, para o quadro de membros do COI, a disputa entre os conceitos de jogo amador e jogo profissional atingiria um novo patamar dentro da instituição. Na presidência, estava Avery Brundage, que compartilhava o discurso daqueles radicalmente contrários ao

³⁴Filho de belga que enriquecera no Brasil, graças ao comércio de armas, o advogado brasileiro Jean-Marie Faustin Goedefroid de Havelange, nascido em 1916 e conhecido como João Havelange, estudou no Liceu Francês e fala quatro idiomas. Havelange esteve no Comando da Confederação Brasileira de Desportos (CBD) por 17 anos (1958 a 1974) e na presidência da FIFA por mais 24 anos (1974 a 1998). Dedicado a várias modalidades de esportes, ele competiu como nadador nas Olimpíadas de Berlim, em 1936, e como jogador de polo aquático em Helsinque, em 1952; comandou a delegação brasileira em Melbourne, em 1956 e foi presidente do Fluminense Football Club. Em sua carreira de homem de negócios, tornou-se diretor-presidente da Viação Cometa e acionista de empresas de produtos químicos e de seguros. Em 1963 João Havelange tornou-se membro do Comitê Olímpico Internacional e, quando se afastou da presidência da FIFA, foi eleito Presidente de Honra da instituição. A visão comercial e a disciplina foram uma marca de Havelange em suas passagens pela CBD e pela FIFA. Depois de mais de meio século atuando no comando de instituições esportivas, Havelange conseguiu se tornar um dos mais nomes mais influentes no mundo dos esportes e talvez o único que circulou com a mesma desenvoltura nos ambientes do esporte olímpico e do futebol. Há pouco, Havelange tornou-se alvo de investigação no Comitê de Ética do COI devido a denúncias de corrupção durante a venda dos direitos de marketing da Copa do Mundo de Futebol à ISL. Às vésperas da publicação dos resultados da investigação pediu afastamento do COI alegando problemas de saúde. O desligamento tornou-se bastante providencial, uma vez que o fato de estar fora da entidade, conforme as regras estabelecidas determina o arquivamento da investigação dentro da instituição e impede a divulgação dos seus resultados. A esse respeito ver, por exemplo, <http://oglobo.globo.com/esportes/joao-havelange-se-desliga-do-coi-3384136>. Acesso em: 05 de dez. de 2012. Para conhecer melhor a biografia de Havelange ver Pereira e Viera (2011) e Rodrigues (2007).

³⁵ Don Juan Antonio Samaranch Torelló ou 1º Marquês de Samaranch (1920-2001), iniciou seus estudos na Escola de Negócios de Barcelona e os completou em Londres e nos EUA. Durante a ditadura de Francisco Franco na Espanha assumiu vários cargos públicos, inclusive o de vereador responsável pelo desporto na cidades de Barcelona assumido em 1954 e de Delegado de Educação Física e Desporto no Parlamento espanhol em 1967. Em 1973, ele foi nomeado presidente da "Diputación" (conselho provincial) de Barcelona, renunciando quatro anos depois, em 1977, quando foi nomeado embaixador espanhol para a União Soviética e a Mongólia, após a retomada das relações diplomáticas com os dois países. No Movimento Olímpico, após participação ativa no Comitê Olímpico Espanhol, inclusive como presidente, e na organização de eventos esportivos internacionais, foi eleito como membro do COI em 1966, onde atuou como Chefe de Protocolo duas vezes (1968-1975 e 1979-1980), membro do Conselho Executivo (1970-1978, 1979-1980) e Vice-Presidente 1974-1978. Em 1980 foi eleito para a sucessão de Lord Killanin na presidência do COI, cargo onde permaneceu até julho de 2001, quando foi sucedido por Jacques Rogge e se tornou presidente honorário vitalício. Em 21 de abril de 2010 Juan Samaranch morria em Barcelona. O Centro de Estudos Olímpicos do COI publicou, em sua série "Historical Archives" uma biografia de Antonio Samaranch que se encontra disponível em http://www.olympic.org/Assets/OSC%20Section/pdf/LRes_21E.pdf. Acesso em 04 de ago. de 2011.

profissionalismo, embora muitas vezes se mostrasse tolerante com atletas que, por receber algum tipo de financiamento de seus países, teriam se enquadrado na classificação de “pseudo-amadores”.

Nos documentos do início da década seguinte (IOC, 1971a; IOC, 1971b; IOC, 1973; IOC, 1974; IOC, 1975), alguns dos conteúdos das “Informações Gerais” ainda se mantiveram, enquanto, embora numa tendência de virada de direção, os resultados das disputas ainda estavam próximos ao equilíbrio.

1.4 TERCEIRA FASE (1970-1980): A PROFISSIONALIZAÇÃO

Assim como o próprio sistema capitalista da época, ainda sob a égide do *welfare state*, o Movimento Olímpico, através de suas principais instituições, negava enfaticamente a predominância do mercado na definição de seus procedimentos mais importantes, não obstante o mercado nunca tenha deixado de estar presente em seus eventos.

Embora já abordasse o assunto através de progressivas restrições ao uso comercial dos Jogos Olímpicos, até 1973, o COI parecia ignorar, em suas regras e regulamentações, a existência de receitas oriundas de vendas de direitos publicitários.

Nos primeiros anos da década de 1970, entretanto, quando surgiam as primeiras manifestações da crise capitalista que permanece e se aprofunda até os dias atuais, o conceito dominante de jogo começava a ser invertido e um gradual processo de profissionalização do esporte passava a ser explicitado sucessivamente nas regras do COI. Na segunda Carta Olímpica publicada em 1971³⁶ (IOC, 1971b), algumas exceções – relativas às proibições de ganho ou compensação material relacionado às práticas esportivas que eram impostas aos competidores – eram introduzidas, no código de elegibilidade ao amadorismo (IOC, 1971b).

Foi na Carta Olímpica publicada em 1973 (IOC, 1973) que a entidade passou a tratar abertamente a questão comercial, ao estabelecer as condições para a

³⁶ No ano de 1971 foram publicadas duas cartas olímpicas IOC (1971a) e IOC (1971b).

utilização mercantil do emblema olímpico, conferindo o direito de exploração ao COJO³⁷.

A carta olímpica de 1974 (IOC, 1974) já fazia referência a uma reformulação no texto de elegibilidade a ser votado no ano seguinte. Em 1975 (IOC, 1975) alterava-se sutilmente o texto que trata dos objetivos do COI, conferindo-lhe nova redação. Onde estava escrito “encouraging the organization and development of amateur sport and competitions” (IOC, 1974, p. 5), foi alterado para “encouraging the organization and development of amateur sport and sport competitions” (IOC, 1975, p. 8). Na nova escrita, o encorajamento às competições, não exigia mais que elas tivessem o caráter amador. Os critérios de elegibilidade, entretanto, continuavam lá.

Desse modo, as alterações foram sendo introduzidas progressivamente até que, em 1978 (IOC, 1978), o termo amador ou qualquer restrição vinculada ao amadorismo desaparecesse completamente do conteúdo da Carta Olímpica.

Note-se aí que as mudanças eram feitas, a cada edição, de modo muito gradual e sutil, quase imperceptíveis ao leitor menos atento. A cautela com que foi tratada a questão revela os embates e disputas que provavelmente aconteciam em seu entorno dentro do campo.

1.4.1 Novas medidas de regulamentação profissional, proteção da marca olímpica e reforço da autonomia política e jurídica

Se as práticas esportivas, sustentadas no princípio do amadorismo, começaram a dar forma a um campo específico que, como todo campo, é objeto de lutas (Bourdieu, 2007a, 2007b), a passagem do esporte amador, praticado pelas elites, ao esporte profissional – que envolve a formação de toda uma competência específica e já não pode prescindir da existência de diferenças de classe entre os seus participantes – veio aumentar a complexidade não só dessas lutas entre as frações de classe dentro das classes dominantes e entre as diferentes classes dentro do campo, mas também das relações existentes entre esse campo e os demais, especialmente o campo político e o econômico.

³⁷ As disputas internas inter e intraescalares, acerca da exploração comercial da marca serão melhor tratadas no capítulo 2.

Ao lado da profissionalização dos esportes, nasciam as regulamentações para a realização de novos serviços ligados à prática esportiva, que passavam a exigir toda uma competência específica (professores, treinadores, médicos, jornalistas esportivos e mesmo atletas, que agora se transformavam em prestadores de serviços). A Carta Olímpica de 1967 (IOC, 1967) já adiantava a especificação do quadro de profissionais que deveriam acompanhar cada equipe. Tais regulamentações foram se aperfeiçoando nos documentos seguintes.

Em 1974 (IOC, 1974), um novo questionário dedicado exclusivamente às condições de apoio logístico a patrocinadores e transmissores de televisão era anexado ao questionário destinado às cidades aspirantes a sediar os Jogos Olímpicos.

Na Carta Olímpica de 1978 (IOC, 1978), quando já não mais existia qualquer referência ao amadorismo, a declaração a ser assinada pelo atleta para a inscrição nos Jogos, que nas regras anteriores deveria apenas assegurar a concordância com o Código de Elegibilidade, passava a assumir o seguinte teor:

I, the undersigned, declare that I have read the eligibility conditions for the Olympic Games and that I comply with them. I agree to be filmed and photographed during the Games under the conditions and for the purposes authorized by the International Olympic Committee, and to observe the provisions of article 49 of the IOC Rules concerning the press, television and the Olympic film IOC (IOC, 1978, p. 21).

O texto deixa claro que, ao se inscrever, o atleta sede todos os direitos sobre sua imagem ao COI para o uso que bem lhe convier.

Nesse momento, se consolidavam também os mecanismos de proteção para a marca olímpica e controle para a transmissão de TV. A primeira Carta Olímpica publicada em 1971 (IOC, 1971a), apresentava a restrição ao uso da logomarca em equipamentos e vestimentas. Em 1978, o controle publicitário, que até então se dava apenas no interior das instalações, se estende ao espaço aéreo (IOC, 1978). Ainda em 1971, são também enfatizadas vantagens para transmissão exclusiva sobre a transmissão gratuita (IOC, 1971a).

Em 1974 passava a ser exigido de todos os países candidatos a sediar o evento que se comprometessem a conceder *status* legal ao COJO, a adotar medidas legais para garantir exigências do COI não contempladas pela legislação

vigente no país e que, juntamente com a cidade candidata, assumissem também o compromisso de seguir todas as regras do COI e das Federações Internacionais (IOC, 1974). A mesma Carta Olímpica exigia também que as fontes de recursos existentes para a realização do evento fossem apontadas no processo de candidatura. Desde 1976, toda cidade que submete uma candidatura passa a ter que concordar por escrito que observará as “condições estabelecidas para as cidades candidatas” (IOC, 1976).

A Carta Olímpica de 1978 (IOC,1978) ia além e estabelecia que cada pessoa ou organização que desempenhasse qualquer papel no Movimento Olímpico – vale ressaltar que encontra-se aí incluída a FIFA – deveria aceitar a autoridade suprema do COI e, no caso das organizações, deixar claro em Regulamento que se submeteria à jurisdição daquela instituição.

De acordo com a mesma Carta Olímpica de 1978 (IOC, 1978), o CON e a cidade escolhida para sediar um evento passava a ser solidariamente responsável por todos os compromissos assumidos, incluindo a responsabilidade financeira completa da organização do evento.

Destaca-se nesse período um grande avanço em direção à consolidação da autonomia jurídica do COI sobre a cidade quando, além das medidas e compromissos financeiros e políticos, são cobradas também mudanças legislativas, inaugurando uma fase de intervenções diretas na soberania jurídica das cidades e países anfitriões que desde então apenas se intensificou.

1.4.2 A sobrevivência do Movimento Olímpico ameaçada

A despeito do discurso de “neutralidade” do esporte moderno, a produção de grandes eventos esportivos nunca deixou de estar imbricada ao campo político. A utilização da simbologia envolvida na realização de tais eventos como pano de fundo para disputas de poder tem encontrado certa recorrência ao longo da história, seja como forma de reafirmação do poder dominante³⁸, seja como de luta (Benedicto,

³⁸A utilização dos Jogos Olímpicos como palco para as disputas geopolíticas durante a guerra fria, bem ilustra esse fenômeno. Recentemente, além de servir como legitimador de regimes autoritários, como foi o caso da Coreia do Sul nos Jogos Olímpicos de Seul em 1988 (Davis, 2007) ou da China, nos Jogos Olímpicos de Pequim em 2008 (Broudehous, 2007; Brady, 2008), os megaeventos esportivos tem contribuído para consolidar o lugar dominante na sociedade global de países ricos

2007) para manifestações de contestação a esse poder³⁹. Alguns fatos de caráter político nesse período iriam influenciar de forma definitiva os desdobramentos da fase subsequente.

Durante os Jogos Olímpicos de 1972 em Munique, o trágico assassinato de 11 membros da equipe de Israel por militantes palestinos⁴⁰ viria mostrar a vulnerabilidade do evento e colocar a questão da segurança na ordem do dia, produzindo legitimação para ações que até hoje repercutem.

Para os Jogos de 1976, a cidade de Montreal manifestava pela primeira vez a clara tentativa de articular os Jogos Olímpicos com uma estratégia de desenvolvimento urbano. Arelada a um projeto de reestruturação espacial de uma área de expansão da cidade, embora não houvesse ainda o discurso de “cidade global”, a proposta da cidade já expressava também a ideia de se posicionar entre as grandes cidades do mundo, presente no discurso desde a candidatura anterior. A fala de Jean Drapeau, prefeito de Montreal, quando defendeu a candidatura mal sucedida da cidade aos Jogos Olímpicos de 1972, bem ilustra a situação.

"If we are favored in our submission to the IOC, the goal of 1972 following that of 1967 will mark a new stage in the development of Montréal. It will be like a series of five year expansion plans to establish Montréal among the great cities of the world (JEAN DRAPEAU, apud ORGANIZING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES 76, 1978, p. 13) ."⁴¹

Ao lado da grande recessão dos anos 70, acompanhada de forte inflação e recorrentes greves, outra inovação, qual seja, a busca de uma arquitetura espetacular relacionada ao evento, produziu forte incremento nos custos de sua organização, conduzindo ao desfecho de uma dívida de 1,5 bilhões de dólares como herança à cidade de Montreal (ORGANIZING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC

como o Japão (Copa do Mundo de 2002) e Alemanha (Copa do Mundo de 2006) ou para outorgar visibilidade para nações emergentes como a China (JO de 2008), Coréia do Sul (Copa do Mundo de 2002) e Brasil (Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016). No caso da África do Sul, a recente realização da Copa do Mundo em 2010, foi acionada não só para construir diante do mundo a imagem de uma África do Sul “unificada” e “moderna” pós-apartheid, como também para criar o discurso de “identidade” e de “competência” (do poder fazer) em todo o continente africano (ORLI, 2009; CZEGLÉDY, 2009a).

³⁹ Os movimento “*Bread, Not Circus Coalition*”, que questionou as candidaturas de Toronto aos Jogos Olímpicos de 1986 e 2008 e “*World Class for All*” na África do Sul, os “Comitês Populares Copa do Mundo e Olimpíadas” no Brasil e algumas manifestações artísticas denunciando abusos na organização das Olimpíadas de Pequim (Broudehoux, 2011) são alguns exemplos.

⁴⁰ A esse respeito ver Pound (2006) e Payne(2006)

⁴¹ Merece desta o fato de que essa estratégia já ter surgido vinculada à realização de outro megaevento anterior, a Exposição Mundial de 1967.

GAMES 76, 1978). Acrescida de encargos financeiros, essa dívida chegou à casa dos 3 bilhões e demorou 30 anos a ser liquidada. Desse modo, os planos de desenvolvimento do prefeito Drapeau se viram frustrados e a repercussão do evento passou longe da ideia de modelo a ser seguido ou de novo paradigma para os Jogos Olímpicos.

Em 1972, a cidade de Denver – graças ao posicionamento, de sua população em plebiscito, contrário à utilização de recursos públicos para a realização dos Jogos Olímpicos de Inverno de 1976 – desistia de sediar evento, mesmo já tendo sido anunciada como cidade anfitriã pelo COI desde 1970⁴².

Para finalizar o período, o boicote anunciado de 66 países aos Jogos Olímpicos de 1980 em Moscou como forma de protesto à invasão do Afeganistão, reafirmava as tentativas de utilização do evento como arma nas disputas políticas entre países, enfraquecendo assim, mais uma vez, o discurso de independência em relação ao campo político⁴³.

Por outro lado, a situação em relação ao campo econômico também enfrentava problemas. Os Jogos Olímpicos chegaram a um nível de complexidade para o qual nem o Movimento Olímpico, nem as cidades estavam preparados. Se os Jogos de Montreal produziram uma grande dívida para a cidade, a situação econômica do COI também não era das melhores.

O caixa da instituição anunciava sérias dificuldades, com menos de duzentos mil dólares em liquidez e apenas dois milhões de dólares em ativos (PAYNE, 2006). A pouca receita resultante dos Jogos Olímpicos de Moscou – que em sua maioria era oriunda dos direitos de transmissão para os Estados Unidos e encontrava-se, portanto, ameaçada pelo boicote – estava praticamente toda comprometida para cobrir a organização do evento.

Desse modo, o Movimento Olímpico chegava ao final da década de 1970, com uma autonomia política e jurídica bastante consolidada no campo institucional, mas mergulhado numa profunda crise de caráter político e econômico que tornava

⁴² A esse respeito ver Los Angeles Olympic Organizing Committee (1985) e Burbank, Andranovich e Heying (2001; 2003).

⁴³ A esse respeito ver Payne (2006) e Pound (2006).

cada vez mais difícil a tarefa de encontrar cidades dispostas a sediar o evento ou mesmo de fazer valer essa ordem institucional estabelecida⁴⁴.

A candidatura única de Los Angeles à celebração das Olimpíadas de 1984 viria evidenciar a grande perda de força do Movimento Olímpico, que foi forçado a admitir uma condição de barganha sem precedentes para sua realização. Após a realização de um plebiscito, através do qual os habitantes se manifestaram contra a financiamento do evento com dinheiro público, deu-se longo processo de negociação e, sob ameaça da retirada da candidatura, o COI acabou por renunciar à regra 4 expressa na Carta Olímpica (CIO, 1976; CIO, 1978), que exigia da cidade sede a total responsabilidade sobre a realização dos Jogos Olímpicos. A tarefa de realização do evento foi então concedida em uma condição incomum em que apenas o comitê organizador local, o *Los Angeles Olympic Organizing Committee* (LAOOC), e o *United States Olympic Committee* (USOC) assumiram a total responsabilidade sobre a realização e custos do evento, deixando completamente de fora qualquer comprometimento do poder público da cidade⁴⁵.

1.5 QUARTA FASE: A COMPLETA ESPETACULARIZAÇÃO (DESDE 1980)

Do ponto de vista dominante no COI nas últimas décadas do século XX, as duas lógicas, a princípio antagônicas, que regem a filosofia olímpica moderna encontraram uma fórmula legítima de conciliação. Desse ponto de vista, é justamente o discurso de valores não comerciais que mais interessa comercialmente aos seus “parceiros”. O caminho para legitimar tal conciliação encontra-se claramente expresso na fala de Michael Payne⁴⁶, um dos responsáveis pelo atual

⁴⁴ Quatro cidades se candidataram a sediar os Jogos Olímpicos de Verão de 1972. Para os mesmos jogos em 1976, três cidades participaram da disputa. Apenas duas cidades estavam no páreo para o evento de 1980 até chegar à candidatura única da cidade de Los Angeles para os Jogos Olímpicos de Verão de 1984.

⁴⁵ A esse respeito ver *Los Angeles Olympic Organizing Committee* (1985), Burbank, Andranovich e Heying (2001) e Payne (2006).

⁴⁶ Considerado um dos especialistas de marketing mais influentes do mundo, o inglês Michael Payne, nascido em 1958, começou sua ligação com o movimento olímpico nos anos 70, quando competia como esquiador. Embora não tenha conseguido muito êxito como atleta, foi nessa época que o marketing no esporte começou a brotar em suas veias. Oriundo da empresa West Nally, ele foi para a agência de marketing esportivo *International Sport and Leisure* (ISL) em 1982 seguindo Dast Hasler, através de quem entrou no Comitê Olímpico Internacional (COI) em 1983, como diretor do Projeto Olímpico. Convidado pela empresa para trabalhar na criação de uma estratégia de marketing para os Jogos Olímpicos, ele foi um dos grandes defensores do relacionamento que

programa de marketing do COI, em seu livro “A virada Olímpica”, onde apresenta os desafios enfrentados e as estratégias adotadas para retirar o Movimento Olímpico de uma condição de quase falência no início dos anos 1980 e torná-lo o proprietário da marca da mais valorizada do mundo.

Há uma tensão óbvia entre os princípios idealistas e comerciais que ressoam com a filosofia olímpica moderna e a necessidade de sustentar financeiramente o maior evento atlético e de mídia do planeta. Cada vez mais, os críticos olímpicos admitem que essa tensão não é mais conflito, mas tornou-se equilíbrio dinâmico no qual a identidade dos jogos, como a incorporação de um conjunto especial de valores envolve uma dança delicada com entidades comerciais ansiosas por usá-la para vender o seu produto”

(PAYNE, 2006, p. 32)

A chave utilizada para resolver o paradoxo foi promover e tornar hegemônica dentro do Movimento Olímpico a ideia de que era perfeitamente possível conciliar o mercado que o sustenta e os valores morais do olimpismo. Isto foi alcançado através de um revolucionário programa de marketing que se apoia fundamentalmente em duas estratégias: de um lado, o controle centralizado da venda do direito de exclusividade para a transmissão televisiva em cada território do mundo; de outro lado, a venda do direito exclusivo, por categoria de produto, de associar uma determinada marca à marca Olímpica. Nesse programa, que constitui uma das maiores viradas da história do mundo empresarial, a mercadoria mais valorizada é exatamente o conjunto de valores não comerciais associados ao olimpismo.

Os Jogos Olímpicos possuem um conjunto de atributos inegavelmente valorizados para qualquer um que lide com o marketing. Os Jogos Olímpicos valorizam a honra, a integridade, a determinação e o compromisso com a excelência, qualidades que a maioria das empresas deseja para si. Os Jogos Olímpicos são descritos com adjetivos como “dignos”, “cosmopolitas”, “globais”, “modernos”, “multiculturais” – e que repercutem muito bem junto aos patrocinadores, além de projetarem uma imagem positiva (Payne, 2006 p. 289).

Embora de modo muito menos institucionalizado, com regras igualmente menos claras e com uma menor preocupação em manter imaculados os valores da

passou a se estabelecer entre o mundo dos negócios, a mídia e o esporte a partir desse momento. Foi ele o responsável pela implementação do projeto de marketing que culminou na criação do Programa *The Olympic Partners* (TOP) de patrocínio, que determinou a revolução comercial dos Jogos Olímpicos. Em 1988, Payne foi contratado para ser o primeiro diretor de marketing do COI, estabelecendo um departamento na entidade. Até 2002 Payne permaneceu no comitê como um dos responsáveis pelos grandes contratos publicitários da entidade. Ver Payne (2006). Desde então tem trabalhado com consultoria de marketing sendo um dos responsáveis pela apresentação da Candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2016, como será visto no capítulo 5.

marca de sua propriedade, a FIFA também chegaria a uma condição semelhante à do COI através da implementação de um também inovador programa de marketing.

Não é apenas o Movimento Olímpico com seu discurso do amor desinteressado pelo esporte que une a FIFA e o COI. À frente das duas instituições, no momento de implementação de seus programas de marketing, se encontravam dois homens fortes e autoritários. Na FIFA, encontrava-se João Havelange, amigo muito próximo dos generais da ditadura militar no Brasil⁴⁷, que foi eleito presidente da Federação em 1975 posto que ocupou por 23 anos. No COI, estava Juan Antonio Samaranch, presidente da instituição entre 1980 e 2001 e que tem como parte integrante do seu currículo, já apresentado acima (1.3.3), uma longa participação no governo fascista do General Franco na Espanha.

Por trás desses dois homens, um único homem, Host Dassler⁴⁸. Na busca de assinar contratos para que federações esportivas utilizassem roupas e acessórios da marca Adidas, empresa herdada da família e sob sua direção, Dassler, ao doar ou subsidiar kits de materiais esportivos, acabou por estabelecer estreitos laços de troca com todos os principais dirigentes de organizações esportivas do planeta, tornando-se o homem mais poderoso do universo dos esportes desde o início dos anos 1970 até a sua morte em 1987. Durante este período, não houve eleição para

⁴⁷ Enquanto se valia do ato institucional n.º 5 para agir violentamente, perseguindo, torturando e assassinando milhares de pessoas que ousavam desafiar sua hegemonia, a ditadura militar usava o apelo simbólico da música tema da seleção brasileira para a copa de 1970 na busca de legitimar suas ações. Através do refrão “Todos juntos vamos, pra frente Brasil, Brasil! Salve a Seleção!”, a música conclamava os noventa milhões de brasileiros a constituírem uma corrente em defesa do crescimento e da realização do “milagre brasileiro”, o que implicava, segundo o discurso dominante, na necessidade de “salvar o país” dos “subversivos” e “baderneiros” que colocavam em risco a “força do país”, e a “ordem nacional”.

⁴⁸ Filho de Adolf Dassler, um dos fundadores da Adidas, Horst Dassler (1936-1987) herdou de seu pai a empresa que passou a administrar. A rede de influência desenvolvida na Adidas lhe conferiu poder junto aos principais dirigentes esportivos e tornou fácil a tarefa de influenciar resultados de candidaturas para cargos de instituições integradas ao Movimento Olímpico em todos os níveis hierárquicos. A partir dos anos 1970, ao unir-se a Patriek Nally da agência de publicidade West Nally, detentora da carteira dos principais patrocinadores esportivo na época, passou a controlar todo o mercado de marketing esportivo do mundo. Além disso ajudou a estabelecer novos eventos como o Campeonato Mundial de Atletismo e a Copa Mundial de Rugby (Payne, 2006). Com a eleição de Samaranch para a presidência do COI em 1980, foi convidado a pensar um programa de marketing para a entidade. Em 1982, Dassler se separava de Nally e fundava, com a colaboração de André Le Guelfi, uma nova agência, a ISL, levando consigo quase todos os clientes de Nally. Em 1987, após a morte de Dassler, seus herdeiros assumiram a ISL e seu cunhado Christoph Malrns, ex-consultor da McKinsey e sem experiência em marketing esportivo, assumiu a direção. Vários executivos deixaram a empresa e, em 1995, o COI também se desligava. Em 2001 a ISL abriu falência e hoje se encontra envolvida, juntamente com FIFA e alguns dos seus principais dirigentes, em escândalo de corrupção, objeto de investigação em diferentes lugares do mundo, inclusive o Congresso Brasileiro, o COI e a própria FIFA. Para conhecer detalhes das ligações entre Host Dasler e o mundo dos esportes ver Payne (2006) e Jennings (2011).

qualquer cargo esportivo importante no mundo em que Dassler não tenha exercido uma influência fundamental – sem excluir as eleições de Havelange na FIFA e Samaranch no COI (PAYNE, 2007 p. 90; POUND, 2006, p.142; JENNINGS, 2011 p. 20-37) ou mesmo algumas de cidades para sediar os eventos. Fazia parte da estratégia de Dassler manter executivos de sua confiança em cargos importantes em federações e agências de atletismo do mundo inteiro. Foi Dassler quem levou Michael Payne para do COI e Josef Blatter⁴⁹ para a FIFA. Antes de ser convidado a pensar um programa de marketing global para o COI, sua carteira de propriedades esportivas já incluía os direitos de marketing da FIFA e a Copa Davis de tênis.

1.5.1 O programa TOP de patrocínio e as novas estratégias para os contratos de transmissão

Ao assumir a presidência do COI, em 1980, Samaranch encontrou o Movimento Olímpico à beira do colapso. A crise política e econômica (cf. 1.4.2) e a dificuldade em encontrar cidades dispostas a se comprometerem com todas as exigências para sediar o evento, colocavam em risco a própria continuidade dos Jogos Olímpicos.

⁴⁹Joseph Blatter nasceu na Suíça em 1936 e obteve o diploma de bacharel em Economia e Administração de Empresas em Lausanne. Blatter foi Jogador de futebol da liga amadora da Suíça de 1948 a 1971 e membro da diretoria do Neuchâtel Xamax de 1970 a 1975, do Clube Panathlon (sociedade de gerentes esportivos) e da Associação Suíça de Cronistas Esportivos desde 1956. Em 1964, Blatter assumiu a Secretaria Geral da Federação de Hóquei sobre o Gelo do seu país. Como diretor de Cronometragem Esportiva e Relações Públicas da Longines S.A., participou da organização dos Jogos Olímpicos de 1972 e de 1976, quando teve a sua primeira experiência em eventos esportivos internacionais. Nesse período conheceu Dassler que estava interessado em recrutar um diretor para a FIFA. Em 1975, foi contratado por João Havelange para a FIFA, como diretor dos Programas de Desenvolvimento Técnico da entidade. Sua contratação, por indicação de Dassler, se deu sem consulta ao secretário geral da instituição na época, Helmut Käser. Nos seis primeiros meses de contrato, Blatter foi treinado pessoalmente por Dassler na sede da Adidas. Em 1981, o Comitê Executivo da FIFA o nomeou para substituir Käser no cargo de secretário geral da entidade ainda por indicação de Dassler. Em 1990, foi promovido a diretor executivo (CEO) e no dia 8 de junho de 1998, foi eleito sucessor de João Havelange na presidência. Reeleito em 2002, 2006 e depois de uma tumultuada candidatura única em 2010, permanece no cargo até hoje. Durante o período como secretário geral junto a Havelange ele teve um papel preponderante nas negociações dos contratos de televisão e de marketing da Copa do Mundo da FIFA e na modernização do formato comercial do evento. Nas eleições de 2002 foi objeto de denúncia criminal de utilizar dinheiro da FIFA para compra de votos, feita por 11 membros do Comitê Executivo da entidade. A acusação teve como estopim as denúncias de gastos irregulares, feitas pelo então secretário-geral Michel Zen-Ruffinen, que somaram um prejuízo de 360 milhões de libras para a entidade. Sob pressão, Blatter reconheceu erros, reviu procedimentos dentro da entidade, mas foi reeleito. Ver biografia de Joseph Blatter no site oficial da FIFA. Disponível em <http://www.fifa.com/aboutfifa/organisation/president/aboutpresident.html>. Acesso em: 16 de ago. de 2012. Ver também Jennings (2011).

Segundo Payne (2006), diante de tal conjuntura, três foram as principais estratégias interdependentes adotadas por Samaranch: recuperar a unidade do Movimento Olímpico que se encontrava em crise, assumir o controle da agenda olímpica através de um trabalho diplomático com governantes e estabelecer uma independência financeira através de uma estratégia de marketing global.

Considerando a última tarefa como de valor capital para a realização das outras duas, Samaranch, eloquente defensor do fim do amadorismo e da diversificação das fontes de renda da entidade, pediu ajuda a seu influente amigo Host Dassler, sob cuja orientação dois desafios principais foram enfrentados: aumentar as receitas oriundas das transmissões de televisão e o volume de recursos cooptados através de programas de patrocínio.

Em relação à transmissão de TV, a estratégia adotada pelo COI sob a direção de Samaranch foi assumir diretamente o controle dos contratos e, para isso, colocou um de seus vice-presidentes, Dick Pound⁵⁰, no comando das negociações. Num primeiro momento esta negociação era feita sempre em conjunto com o COJO⁵¹ responsável pela organização do evento em questão. Vale notar que entra aí mais um sujeito em disputa dentro do campo, o COJO⁵², que acabou por ser eliminado das negociações quando o COI passou a adotar, a partir de meados dos anos 90, uma nova estratégia de contratos de longa duração, envolvendo mais de um evento e, sempre que possível, antes da escolha da cidade sede.

⁵⁰ Richard William Duncan Pound nasceu no Canadá em 1942 e formou-se em Direito pela McGill University onde assumiu a posição de chanceler em 1999. Ele começou sua carreira de atleta como nadador e foi finalista em duas modalidades nos Jogos Olímpicos de Roma em 1960. Em 1977 assumiu a presidência da Associação Olímpica Canadense e em 1978 entrou para o COI. Durante a presidência de Samaranch, Pound foi um dos membros mais influentes do COI; assumiu o cargo de Vice-Presidente da instituição por dois mandatos (1978-1982 e 1996-2000) e coordenou muitas das mais importantes Comissões dentro do Comitê, inclusive a Agência Antidoping entre 1999 e 2007. Na recuperação financeira do COI, Pound desempenhou um papel fundamental à frente Comissão para Novas Fontes de Financiamento (renomeada depois para Comissão de Marketing do COI) e do Comitê de Negociações de Televisão no período entre 1983 e 2001. Além disso, ele coordenou a Comissão de Coordenação para os Jogos Olímpicos do Centenário em Atlanta em 1996 e o Comitê Organizador dos Jogos de Inverno de 1998 em Calgary e de 2010 em Vancouver. Particular papel de destaque teve também Pound na coordenação da Comissão *ad hoc* para tratar de assuntos pertinentes a Salt Lake City – que conduziu a investigação dos escândalos de compra de votos para a eleição da cidade como cidade sede dos Jogos Olímpicos de Inverno de 2002 – e na Comissão de Estudos dos Jogos Olímpicos (Pound, 2003) que funcionou entre 2001 e 2003 com o objetivo de analisar a atual escala e escopo dos Jogos Olímpicos e propor recomendações. Pound concorreu à sucessão de Samaranch para a presidência do COI, mas perdeu para Jaques Rogge detentor do apoio do presidente. Ver Pound (2006), Payne (2006) e Rogge (2008)

⁵¹ Note-se que, como visto em 1.3.1 o controle dos contratos eram até então feitos exclusivamente pelo COJO. Competia ao COI apenas a sua aprovação.

⁵² Maiores detalhes dessas disputas serão tratadas em 2.1.2.

Mas não era apenas na receita de transmissão televisiva que o COI apostava para criar a sólida base financeira que almejava. O estabelecimento de uma consistente estratégia para o patrocínio em escala planetária também era a sua meta. Foi também a empresa de Dassler, a International Sport and Leisure (ISL), que apresentou ao COI, em 1982, a ideia de um programa único de patrocínio mundial, o programa *The Olympic Partners* (TOP)⁵³, com exclusividade por categoria de produtos e serviços, envolvendo não apenas os eventos, mas todo o Movimento Olímpico e cuja negociação e distribuição das receitas fosse centralizada no COI, através da ISL, e não feita diretamente com COJOs e CONs, como era a prática anterior. O sucesso financeiro da estratégia de marketing, de patrocínio exclusivo, utilizada pelo COJO de Los Angeles⁵⁴ para os Jogos Olímpicos de 1984 serviu como inspiração.

Do mesmo modo que para o COI, o desafio financeiro também ocupava centralidade nas estratégias adotadas pela FIFA. Quando chegou à presidência da entidade, em 1974, a principal promessa de campanha de Havelange aos dirigentes de Federações Nacionais tinha sido a de aumentar o número de países participantes nos campeonatos mundiais. Com esse argumento conseguiu derrotar Stanley Ross⁵⁵, presidente da entidade no período de 1961 a 1974, cuja política mais centrada na Europa, ignorava a pressão do futebol africano por um lugar nesses campeonatos. De fato, Havelange conseguiu cumprir sua promessa, dobrando o número de participantes na Copa do Mundo de Futebol durante o período em que esteve à frente da entidade: em 1974 o número de países a competir era 16 e em 1998 chegou a 32, mesma quantidade que permanece até hoje. Para realizar tal façanha, precisou de dinheiro e a estratégia utilizada foi transformar o futebol numa das mais esplêndidas *commodities* do mundo, em aberto confronto com a postura

⁵³ Inicialmente o programa foi denominado *The Olympic Programme*, mas posteriormente, com o objetivo de reafirmar o elemento da parceria foi rebatizado por *The Olympic Partners* (Payne, 2006).

⁵⁴ Claramente articulados a uma estratégia de desenvolvimento econômico, os Jogos de Los Angeles de 1984 foram comandados por grupos empreendedores que assumiram desde a candidatura à organização e realização do evento. A estratégia aparece claramente como uma atitude empreendedora na escala local como resposta à retirada de recursos federais nos projetos de desenvolvimento urbano. O fato de Los Angeles não ter investido dinheiro público e reaproveitado as instalações construídas para os Jogos de 1932, talvez tenham impedido que fosse tratada como paradigma de planejamento urbano, mas lhe valeu o paradigma de “Olimpíadas Capitalistas”, graças ao lucro de US \$ 225 milhões, conquistados através de um inovador programa de marketing que, além de ajudar a recuperar a força política dos Jogos olímpicos, serviu de inspiração para a revolução empresarial operada no COI durante esse período. Ver Payne (2006) Pound (2006) e Los Angeles Olympic Organizing Committee (1985).

⁵⁵ Ver Jennings (2011).

anteriormente adotada por Ross, antes mesmo da espetacular valorização da marca Olímpica através do programa TOP. Para isso, também contou com a ajuda de Host Dassler que se responsabilizou pela negociação e comercialização junto aos transmissores e patrocinadores, agora denominados “parceiros”⁵⁶.

1.5.2 Os instrumentos de controle político como forma de consolidação de pactos econômicos estabelecidos

A partir da década de 1980, com a implantação do programa de marketing, ao lado de novas exigências, uma série de garantias passou a ser solicitada para as cobranças já existentes, especialmente no que diz respeito à proteção da marca olímpica. A Carta Olímpica de 1982 (IOC, 1982) já exigia a assinatura do Contrato de Cidade Sede pelo prefeito da cidade e que o simples cartão de credenciamento funcionasse como visto para a entrada no país. Em 1984, a criação do comitê de ligação (IOC, 1984) viria criar o esboço do que, a partir de 1993 (IOC, 1993), passou a ser a Comissão de Avaliação do COI, única capaz de autorizar ou vetar qualquer alteração no projeto olímpico, ou seja, de decidir a respeito de todo o tipo de intervenção urbana vinculado ao evento.

Em 1991, na esteira do discurso da sustentabilidade afinado à expansão do grande capital internacional, surgem as primeiras menções à responsabilidade ambiental (IOC, 1991a) que passaria a incrementar ainda mais os custos assumidos pelas cidades⁵⁷. Em 1992, a profunda reestruturação urbana de Barcelona criaria um novo paradigma de modelo de desenvolvimento, aumentando as disputas pelos jogos e elevando a mobilização de capitais econômicos relacionados ao projeto olímpico a um novo patamar.

Dois acontecimentos de ordem política na década de 1990 motivaram profundas mudanças na produção do espetáculo esportivo, deflagradas a partir da publicação de duas Cartas Olímpicas em 1999 (IOC, 1999a; 1999b), implicando no

⁵⁶O êxito no cumprimento da promessa, por sua vez, teve mão dupla. Uma vez que conseguiu ampliar o número de times em disputa, maior a audiência nos novos países contemplados e maior a briga dos difusores pelo espetáculo, o que implicou em um também maior alcance para os patrocinadores e, conseqüentemente, mais dinheiro.

⁵⁷ De acordo com o Relatório Oficial do Comitê Organizador dos Jogos de Pequim (BOCOG, [2008]) os investimentos em meio ambiente para os Jogos Olímpicos de 2008 foram de RMB 200 bilhões, o equivalente a 25 bilhões de dólares.

estabelecimento de um novo processo para as candidaturas a cidade sede e incremento nas exigências de comprometimento da anfitriã, ainda no processo de seleção.

Em 1996, a solução adotada pelo prefeito de Atlanta para captação de recursos para a realização dos Jogos Olímpicos, através da venda de espaços publicitários em vias públicas, não agradou aos parceiros TOP do COI, nem à imprensa que passou a acusar a cidade de promover jogos “excessivamente comerciais”. Tal situação provocou grande abalo na marca olímpica. Os relatórios negativos da mídia internacional em relação ao caos no sistema de transporte durante o evento vieram agravar a situação⁵⁸.

Em 1998, denúncias de corrupção no processo de seleção de Salt Lake City para sede dos Jogos Olímpicos de 2002, resultou na criação de quatro comissões de investigação, que resultaram, dentre outras medidas, na expulsão de 10 membros da instituição e no segundo motivo para as mudanças⁵⁹.

Nesse momento, todo o processo de candidatura para sediar os Jogos Olímpicos foi alterado. Se, desde 1985 (IOC, 1985), já estavam estabelecidas duas etapas para a seleção – uma primeira dentro de cada país interessado em sediar o evento, quando o Comitê Olímpico Nacional (CON) poderia escolher apenas uma única candidata (IOC, 1985), e a outra no âmbito do COI –, na Carta Olímpica publicada em dezembro de 1999 (IOC, 1999b) era estabelecida mais uma etapa na disputa dentro do COI, constituindo-se então o modelo em três etapas, uma fase em cada país e mais duas fases no COI, o que prevalece até os dias atuais⁶⁰.

Nas cartas olímpicas desse período (IOC, 1999a; 1999b; 2000a), foram também tomadas medidas moralizadoras, através da criação do código de ética, o código antidoping e os manuais para a candidatura em duas fases. Com eles, novas exigências de comprometimento da cidade sede.

Em relação aos direitos de TV e à exclusividade da marca, as regras se tornaram ainda mais duras. Os acontecimentos de Atlanta colocaram também na agenda de prioridades do COI outras preocupações: a coordenação das tarefas

⁵⁸ A esse respeito ver Burbank, Andranovich e Heying (2001); Payne (2006) e Pound (2003).

⁵⁹ *Ibidem*.

⁶⁰ Para maiores detalhes do processo de seleção da cidade sede, ver capítulo 3.

assumidas pelas diferentes escalas de governo, as ameaças de banalização no uso da propriedade olímpica e o nominado “marketing de emboscada”, definido como a utilização indevida da marca. Seu grande potencial em abalar as relações com os “parceiros” justifica tal prioridade, como revela o texto abaixo extraído do Manual de Proteção da Marca Olímpica.

Official Olympic marketing partners provide substantial resources to the entire Olympic Family, while at the same time promoting the ideals of Olympism. Consequently, they, and no other commercial entities, should benefit from their Olympic involvement. Ambush marketing occurs when an unauthorised commercial entity implies an association with the Olympic Movement without a marketing agreement with an appropriate Olympic party (IOC, [entre 2000 e2004]).

Embora não existisse um compromisso firmado durante o processo de candidatura⁶¹, a cidade de Sydney já ensaiava algumas mudanças legislativas especialmente desenhadas para a proteção da marca olímpica e contra o marketing de emboscada (AUSTRALIA, 1997) e uma estrutura de governança especificamente criada para a articulação das diferentes escalas de governo (AUSTRALIA, 1995) durante a organização dos Jogos. A cidade de Atenas estabeleceu um controle rigoroso de propaganda nos espaços públicos durante os Jogos de 2004, mesmo que este compromisso não tenha sido selado oficialmente com o COI no período da candidatura.

Quanta à governança, a inexistência de uma estrutura especial destinada a esse fim durante a organização dos Jogos Olímpicos de Pequim gerou comentários negativos do COI, no Relatório Final do evento (IOC, 2010). Os organizadores de Londres também criaram uma Autoridade Olímpica e leis especiais para a proteção da marca olímpica e contra o marketing de emboscada, desta vez já por exigência do IOC (IOC, 2004b). A cidade do Rio de Janeiro, além de duras medidas para proteção da marca, oferecia, já no processo de candidatura, uma proposta de governança parecida à de Londres e Sydney – a Autoridade Pública Olímpica (APO) –, e com poderes mais amplos, que foram, contudo, esvaziados durante o processo

⁶¹O Manual para candidaturas a cidade sede dos Jogos Olímpicos, que orientou as candidaturas de 2000 (IOC, 1992b), já pedia a descrição de alguma medida em vigor no país que pudesse ser utilizada na proteção da marca olímpica ou contra o marketing de emboscada e cita, como exemplo, se a cidade estaria habilitada para controlar as zonas próximas dos locais de competição, no sentido de prevenir terceiros de realizar competição “desleal”. Entretanto, não existia claramente no texto uma exigência de mudanças legislativas especificamente para esse fim.

de aprovação da lei que a criava, graças às disputas de poder entre as diferentes escalas de governo, conforme será discutido no capítulo 6.

Dentro de um quadro jurídico já relativamente bem institucionalizado, faltava apenas ao COI, para se estabelecer completamente como campo político e juridicamente autônomo, a existência de um tribunal de justiça próprio. Nesse sentido, no início dos anos 1980 foi criada a Corte Suprema Arbitral (CAS), que será melhor discutida no capítulo 3.

Em 2001, preocupado com a atual escala e escopo dos Jogos Olímpicos, o COI criava uma comissão para estudar recomendações para o gerenciamento do tamanho, complexidade e custos dos eventos. Dentre as 117 recomendações publicadas no relatório que resultou do estudo (POUND, 2003), encontra-se a ideia de separar os custos operacionais do evento (orçamento COJO) daqueles investidos em instalações e infraestrutura (orçamento não-COJO), que ficariam de “legado” para o país e para a cidade (POUND, 2003)⁶². Surgia então, na carta Olímpica de 2003 (IOC, 2003a), um novo imperativo do COI em relação às cidades candidatas a sediar os Jogos Olímpicos: o compromisso com o “legado”, que será melhor tratado adiante (3.2.6).

Seguindo o rastro do COI, a FIFA vai estabelecendo exigências semelhantes e consegue produzir mudanças em leis fiscais, garantias à marca e aos parceiros nos países onde produz seu principal evento. Embora tenha se adiantado de forma mais ofensiva em relação ao projeto de conquista da independência financeira, ela ainda se encontra muito atrás do COI em relação à consolidação institucional da autonomia política e jurídica em forma de regras estabelecidas e contratos formais selados, conforme será discutido no capítulo 3.

Destarte, o Movimento Olímpico chega à segunda década do século XXI, com uma estrutura jurídica perfeitamente elaborada que lhe vem conferir a capacidade de impor constrangimentos à ordem política e jurídica das cidades e países que sediam os eventos a ele vinculados. Como Federação integrante desse Movimento, a FIFA, embora não tenha se esforçado muito em amarrar esta estrutura, sente-se confortável em desfrutar dela e exercer a mesma autonomia, como será visto no capítulo 3.

⁶² Esse assunto será tratado mais detalhadamente 3.2.6.

1.6 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

A observação desta linha cronológica do Movimento Olímpico permite a identificação de alguns padrões e regularidades. Se a produção e alteração de regras propiciaram a construção de uma autonomia jurídica e política do campo de produção do espetáculo ao longo dos séculos XX e início do XXI, elas não ocorreram de forma instantânea. Tais processos se deram de forma lenta e gradual, às vezes quase imperceptível.

Contribuindo para retardar o processo, o longo tempo transcorrido no que poderíamos chamar ciclo natural mínimo para que as mudanças dentro do movimento Olímpico se processem – período necessário entre uma proposta de mudança, sua aprovação, o processo de candidatura e organização dos jogos, até a sua materialização concreta em uma cidade – vem se somar à delicadeza imposta pela necessidade de articulação de interesses em disputa, dentro do próprio campo e em sua relação com outros campos, especialmente aquele que lhe confere suporte financeiro e aquele onde se produz a cidade.

Dois fatores, entretanto, podem funcionar como catalizadores para uma reorganização mais acelerada do campo, a inovação e a crise. Os ciclos de inovação, por sua vez, podem ser impulsionados em duas situações especiais. Em um primeiro momento, durante o processo de candidatura. A “necessidade” de superar as concorrentes dentro de um processo competitivo agressivo, sempre desafia as cidades a oferecer algo a mais.

Um novo impulso na produção de inovação se dá no momento da organização dos Jogos. Nesse caso a inovação pode ser provocada pela vontade de agradar ao COI e de superar o sucesso das cidades que as precederam no papel de sede dos Jogos Olímpicos (caso de Los Angeles no oferecimento da primeira Vila Olímpica) ou o desejo de conciliar interesses de grupos que agem localmente, como é o caso dos projetos de reestruturação urbana no Rio de Janeiro (capítulo 6), ou ainda dos grandes projetos de desenho urbano na Cidade de Barcelona, seu modelo inspirador. Igualmente inovadores também foram o aparato legislativo contra o “marketing de emboscada” (AUSTRALIA, 1997) e de governança para os Jogos Olímpicos de Sydney em 2000 (AUSTRALIA, 1995) ou a Arquitetura espetacular de

Montreal para os Jogos Olímpicos de 1972, seguida por Atenas (2004) e Pequim (2008).

Ao adquirir o *status* de “modelo”, de experiência bem sucedida, a inovação é voluntariamente incorporada, com a ajuda das empresas de consultoria, na forma de compromissos assumidos nos dossiês de candidatura. A seguir ela é introduzida de modo gradual no aparato regulatório do COI, inicialmente na forma de sugestão e posteriormente na forma de exigência. Desse modo, a possibilidade de sua reprodução nas cidades e países sedes dos Jogos Olímpicos seguintes é quase certa, seja na forma de instrumento jurídico, seja na forma de intervenções concretas no espaço. Esse ciclo inovador pode atravessar várias Olimpíadas⁶³ até que se conclua completamente, ou seja, perca o seu caráter de inovação e assuma a condição de padrão olímpico, impulsionando a “necessidade” de outra inovação.

Conforme já identificado por Poulantzas (1974) e instrumentalizado pelos pensadores que defendem o planejamento consensual neoliberal, a crise sempre se oferece como uma ótima oportunidade para a introdução de medidas autoritárias, uma vez que ela exige respostas rápidas e ágeis. Em momento de crise, não há espaço para a discussão política. Nesse sentido, conforme atesta Payne (2006), citando Samaranch, crises como a vivida pelo movimento olímpico na entrada dos anos 1980 ou após os Jogos de 1996 em Atlanta, ou ainda a relativa ao escândalo de Salt Lake City, possibilitaram ao COI acelerar processos de mudanças que, em circunstâncias normais, poderiam durar mais de uma década para serem implementadas.

Não obstante, a principal constatação extraída a partir dessa genealogia é que, a despeito do discurso referido a ideais universalistas, o campo econômico sempre interagiu de forma marcante com o campo de produção do espetáculo esportivo, mesmo quando este ainda não havia se constituído ainda como campo autônomo. Tal interação se deu de forma mais sutil e até mesmo apresentada como indesejável até o final dos anos 1960, período em que o pensamento hegemônico dentro do próprio campo econômico admitia os limites do poder de ação do mercado.

⁶³ As Olimpíadas estão aqui tratadas no seu sentido de calendário temporal, conforme estabelecido na Carta Olímpica.

Pode-se dizer que, nos momentos iniciais, a relação com a acumulação capitalista se dava mais como suporte ideológico mútuo – do esporte moderno para facilitar a distinção social e formação da moral burguesa e dessa mesma moral burguesa para sustentar a autonomização do campo – que através da produção e comercialização de mercadorias. A partir da crise do capitalismo que cria as bases para a globalização neoliberal e transforma o próprio espetáculo em sua mercadoria vedete (DEBORD, 1996), tal relação passa a se dar de forma mais íntima e explícita. Com a consolidação do projeto neoliberal, ela se transforma em agressiva quando o mercado passa a ditar abertamente as regras do jogo. Destaca-se nesse processo, o papel assumido pela transmissão televisiva como elemento viabilizador da espetacularização e, por conseguinte, de uma constituição de um campo autônomo onde se produz o espetáculo esportivo e da configuração que adquire hoje suas relações com a cidade.

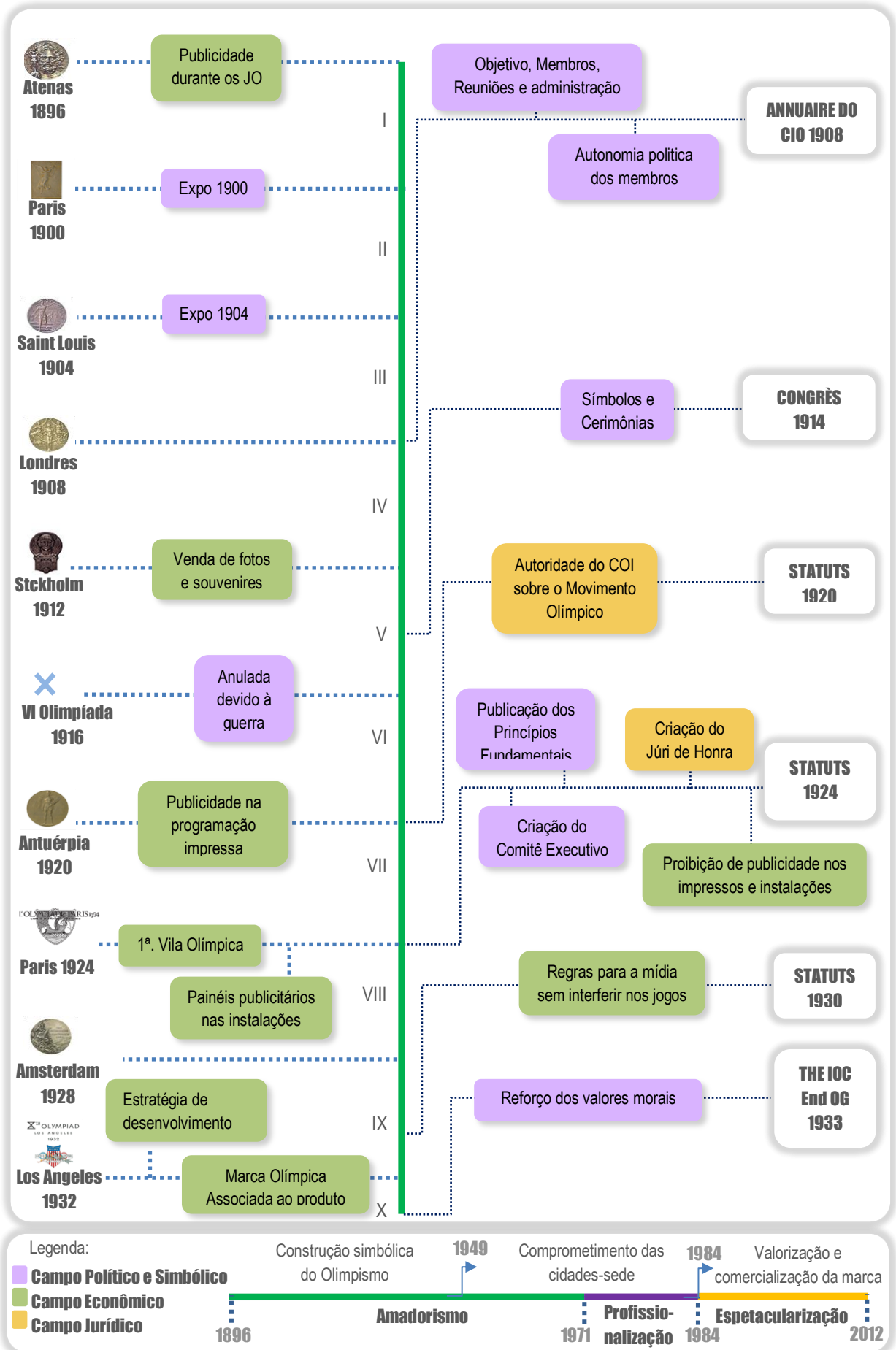


Figura 1a: Cronologia do Movimento Olímpico

Fonte: Nelma Gusmão de Oliveira com base em documentos oficiais do COI

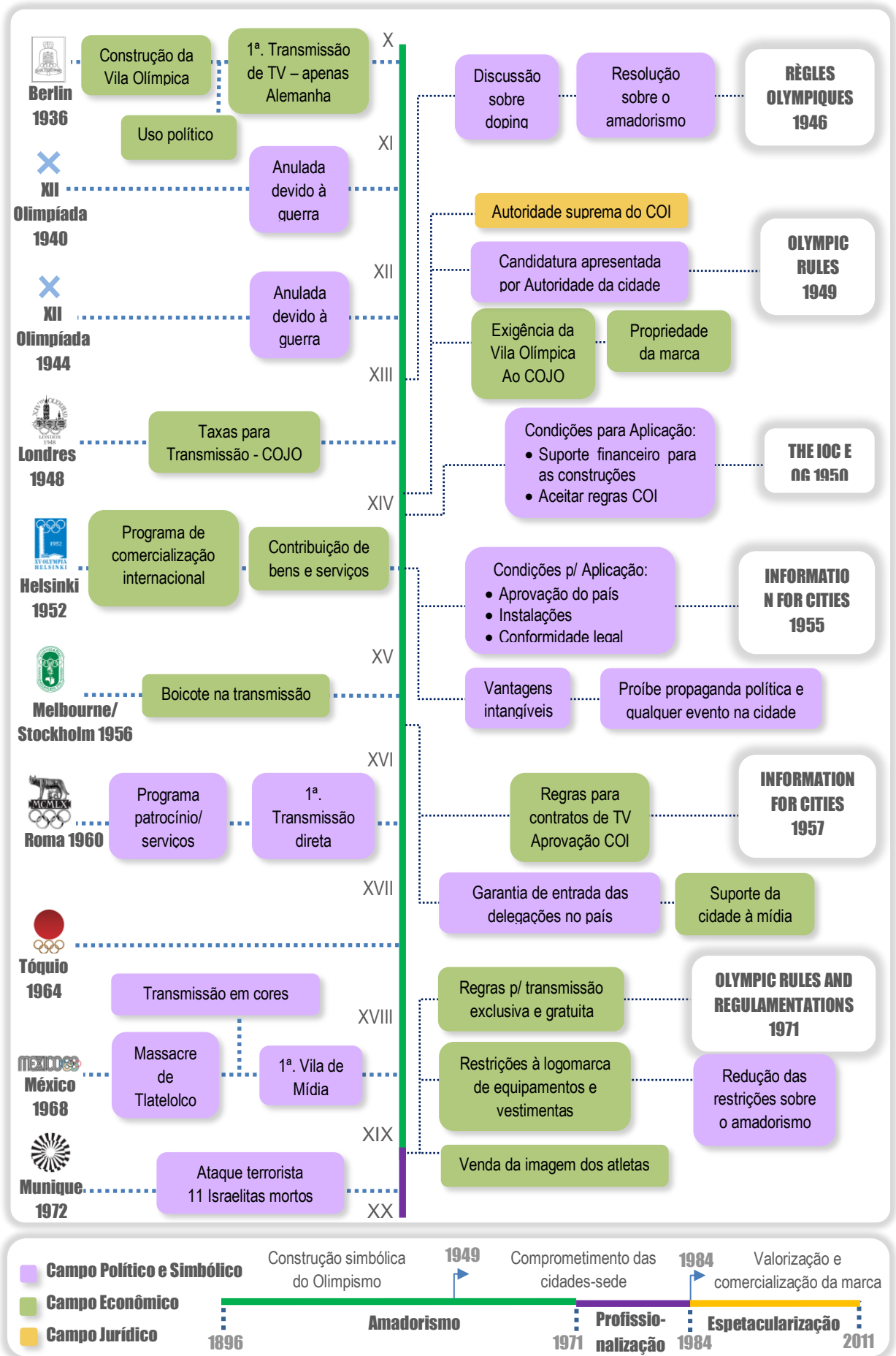


Figura 1b: Cronologia do Movimento Olímpico
Fonte: Nelma Gusmão de Oliveira com base em documentos oficiais do COI

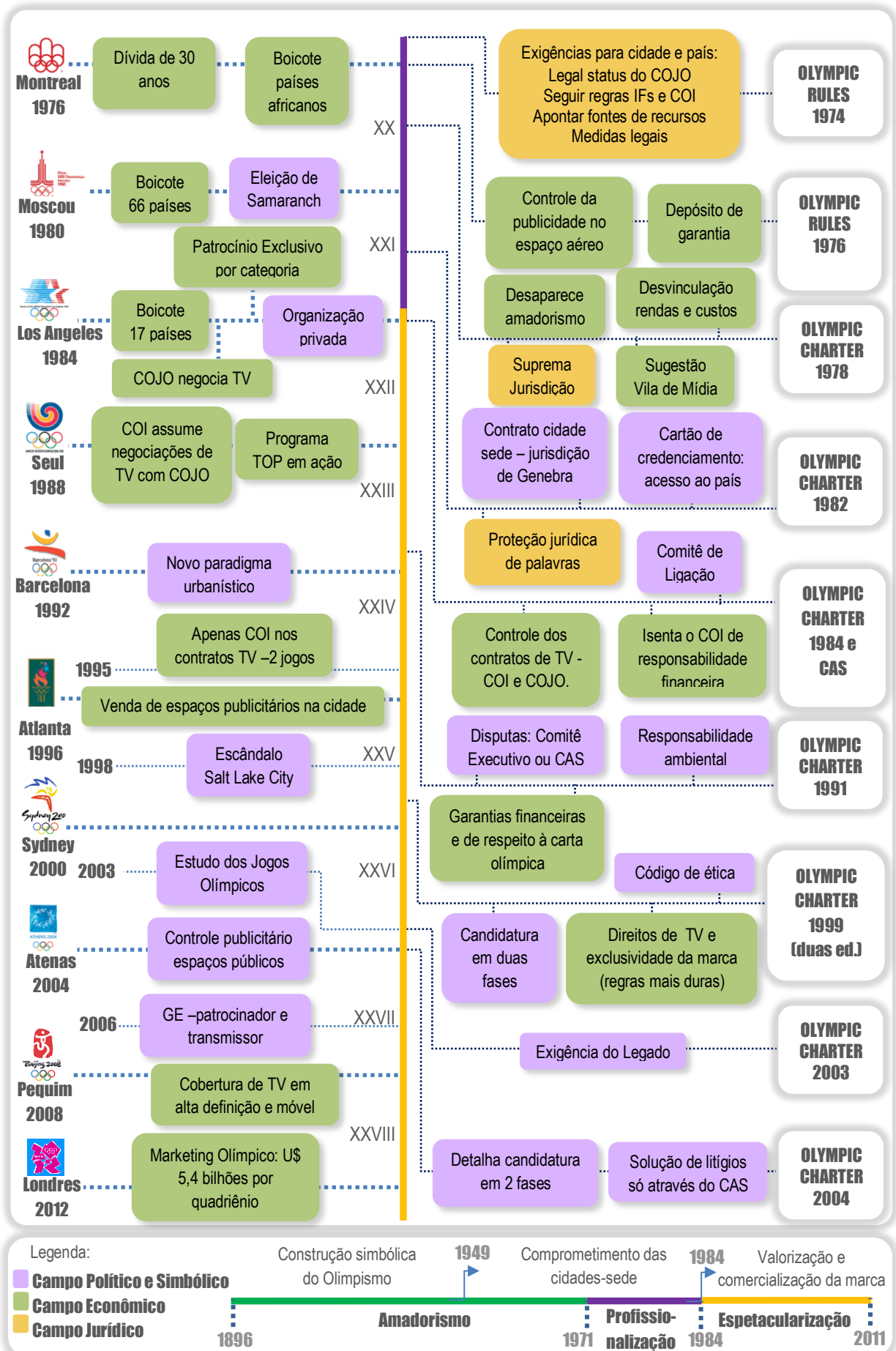


Figura 1c: Cronologia do Movimento Olímpico

Fonte: Nelma Gusmão de Oliveira com base em documentos oficiais do COI

CAPÍTULO 2 – OS JOGADORES EM CAMPO E SUAS ESTRATÉGIAS

The first is that sponsorship is not charity. It is a business decision that is expected to generate a return on investment. Sponsors have an obligation to invest their 'stockholders' money to generate a return. Corporations, their brands, their products and their services seek to associate themselves with many evocative images and values of the Olympic movement. These Olympic images add value to their enterprises.

(POUND, 2006, 161)⁶⁴

De modo geral, é comum que um pesquisador construa seu objeto de estudo a partir da imposição de alguns limites para o universo da pesquisa. Como adverte Dezalay (1996), entretanto, o conceito de campo de Bourdieu é aberto e sistemático o suficientemente para facilitar a exploração de espaços autônomos de relações objetivas, e, por isso, não estabelece limites facilmente identificáveis.

Se, “um agente ou instituição faz parte de um campo na medida em que nele sofre efeitos ou que nele os produz” (BOURDIEU, 2007a, p.3), a determinação dos limites do campo, em si, já é uma das questões permanentemente em jogo dentro do campo. Desse modo, ela não pode ser resolvida a priori, por um simples ato de imposição do pesquisador, e só pode ser tratada como parte do objeto da pesquisa.

We may think of a field as a space within which an effect of field is exercised, so that what happens to any object that traverses this space cannot be explained solely by the intrinsic properties of the object in question. The limits of the field are situated at the point where the effects of the field cease. Therefore, you must try by various means to measure in each case the point at which these statistically detectable effects decline (BOURDIEU; WACQUANT, 1992, p. 100).

No campo de produção do espetáculo esportivo, de acordo com os resultados das disputas em seu interior ou em relação a outros campos, a cada situação de espaço e tempo novos indivíduos e instituições podem ser incorporados e assumir papel decisivo, ao mesmo tempo em que outros podem ser afastados ou relegados a papéis secundários.

Com base nesse pressuposto, dois esclarecimentos sobre a estratégia da pesquisa devem ser informados. O primeiro é que, embora apresentada neste segundo capítulo da tese, a identificação dos diferentes agentes envolvidos dentro

⁶⁴ Dick Pound, ex-vice-presidente e coordenador de marketing do COI

do campo de produção do espetáculo esportivo, isto é, o estabelecimento das fronteiras do campo, foi uma questão que permaneceu em aberto durante todo o curso da investigação. Em segundo lugar, os agentes identificados neste capítulo como fundamentais para o funcionamento do campo estudado valem apenas para a configuração que ele assume na conjuntura atual, dentro dos limites de espaço e tempo em questão. Alguns dos agentes e interações em momentos anteriores já foram considerados, embora em um nível de detalhes menor, no decorrer do capítulo 1.

Na 6ª edição do livro “Sobre a televisão” Bourdieu (1997a) acrescentou um texto denominado “Os Jogos Olímpicos”, onde apresenta um *programa para análise* dos Jogos Olímpicos tomados como “espetáculo televisivo”. Ali, o autor sugere a investigação de alguns agentes e instituições envolvidos na concorrência pela produção e comercialização das imagens e discursos sobre esse tipo de evento⁶⁵.

Considerando os pontos de aproximação existentes entre a abordagem adotada nesta pesquisa e as explorações apresentadas por Bourdieu (1997c), algumas das sugestões do autor foram incorporadas à investigação. Vale esclarecer, entretanto, que o espetáculo esportivo aqui estudado não se resume apenas aos Jogos Olímpicos, mas envolve também outro evento, a Copa do Mundo de Futebol FIFA, que constitui, juntamente com o primeiro, a maior expressão dos megaeventos esportivo da contemporaneidade. Tampouco a investigação se restringe às imagens e discursos envolvidos na produção dos eventos; pois, ela envolve a própria produção do evento em si e, em especial, sua relação com a produção da cidade. Tendo em conta os aspectos que diferenciam os dois objetos e as mudanças ocorridas dentro do campo durante esses 15 anos que separam esta tese do texto de Bourdieu, alguns agentes e instituições sugeridos pelo autor foram desprezados enquanto outros foram acrescentados, posto que considerados fundamentais para o funcionamento do campo na contemporaneidade.

Para facilitar o entendimento das relações objetivas entre tais agentes, eles são apresentados a seguir distribuídos em três universos distintos, conforme o tipo

⁶⁵ Tal programa não teve a oportunidade de ser aprofundado e desenvolvido como objeto de investigação pelo autor.

de capital específico que detêm de forma predominante⁶⁶: os envolvidos na produção (capital simbólico), os envolvidos na comercialização do espetáculo (capital econômico) e os que oferecem suporte às estratégias (capital cultural). Na verdade, só uma avaliação profunda desses três universos permitiu determinar concretamente como está constituído cada um deles e quem deve ser considerado ou não integrante do campo.

2.1 OS PROPRIETÁRIOS DO CAPITAL SIMBÓLICO E RESPONSÁVEIS PELA PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO

Embora se reconheça o papel dominante assumido dentro do campo de produção do espetáculo esportivo pelos sujeitos individuais e coletivos que o produzem, é importante perceber claramente a distinção existente entre eles e o espaço social onde atuam, são criados, transformados, tornados obsoletos ou mesmo reinventados (DEZALAY, 1996). Desse ponto de vista, o emprego do conceito de campo parece bastante adequado, uma vez que possibilita, como se busca mostrar a seguir, a compreensão da própria existência de tais sujeitos coletivos como produto de lutas simbólicas anteriores e, portanto, como expressão das relações de força que aí atuam a cada momento.

2.1.1 Os produtores na escala global: O COI e a FIFA como grupos dominantes no Movimento Olímpico

Como afirma Bourdieu (2007a) todos os enunciados que têm como sujeito um coletivo pressupõem resolvido o problema da existência do grupo em questão. Embora possa ser considerado um espaço social que funciona dentro de uma lógica própria, obedecendo a regras e hierarquia específicas, de fato, não existe uma instituição denominada Movimento Olímpico.

Dentro do conjunto de regras que regem a produção dos Jogos Olímpicos a expressão *Movimento Olímpico* aparece pela primeira vez em 1946 (IOC, 1946), como algo dado, inserida no tópico das *Resolutions Regarding the Amateur Status*.

⁶⁶ Alerta-se aqui para a possibilidade, muito frequente, de conversão desses capitais, em outras formas de capitais conforme o andamento dos processos.

Somente nas Regras Olímpicas de 1949 (IOC, 1949), entretanto, a expressão é utilizada, no texto dos princípios fundamentais⁶⁷ para enunciar um sujeito coletivo, dotado de direção, com normas a seguir e benefícios estabelecidas.

3. The direction of the *Olympic movement* and the regulation of the Olympic Summer and the Winter Games throughout the world is vested In the International Olympic Committee whose constitution and powers are defined in these Rules[...]8. All profits and funds derived from the holding of the Olympic Games (after payment of all proper expenses in connection with their organization and of any contribution to the funds of the International Olympic Committee) are paid to the National Olympic Committee of the country holding the Games and are necessarily applied for the promotion of the *Olympic movement* or the development of amateur sport (IOC, 1949, p.5-6). (Grifos nossos).

Sob a suprema autoridade do Comitê Olímpico Internacional, o Movimento Olímpico (MO) reúne hoje todas as instituições, e indivíduos envolvidos na promoção do espetáculo esportivo na contemporaneidade e possui como condição básica de participação a concordância em se deixar conduzir pelas regras e princípios estabelecidos na Carta Olímpica (IOC, 2011a). Ao assumir o papel de porta-voz do Movimento Olímpico, o COI o institui como sujeito, pelo simples fato de enunciar ou, nas palavras de Bourdieu, “pela operação de magia que é inerente a todo o acto de nomeação” (BOURDIEU, 2007a, p.159).

Tendo como principais constituintes o Comitê Olímpico Internacional (COI), as Federações Internacionais de Esportes (FIs) e os Comitês Olímpicos Nacionais (CONs), o Movimento Olímpico abriga ainda os Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos (COJOs), as associações nacionais, clubes e outras pessoas pertencentes às FIs e CONs, especialmente os atletas, juízes, treinadores e outros técnicos e oficiais esportivos (IOC, 2011a p.13). Além disso, outras instituições reconhecidas⁶⁸ pelo COI, como associações de CONs ou de Federações a nível continental ou mundial, também estão incluídas dentro do MO.

Por outro lado, sem uma existência institucional ou jurídica própria, sendo dirigido pelo COI, funcionando segundo as regras estabelecidas pelo congresso do

⁶⁷ A regra de nº. 22 (IOC, 1949) que trata de uma taxa estipulada aos Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos de Inverno e Verão, também se refere à promoção do bem do *Movimento Olímpico*, juntamente com a administração do COI (IOC, 1949), como destino dos rendimentos dos Jogos Olímpicos.

⁶⁸ Atualmente, um conjunto de regras dentro da Carta Olímpica (IOC,2011) estabelece as condições para reconhecimento de uma instituição pelo COI, mas os estatutos publicados em 1920 (CIO, 1920) determinava condições para reconhecimento dos Comitê Olímpicos Nacionais. Tal indicação deixava claro, já naquele momento, a quem compete o poder de “reconhecer” (BOURDIEU, 2007a).

COI e dependendo da instituição até para o reconhecimento de seus integrantes, o Movimento Olímpico acaba por se confundir com a instituição que o lidera, durante a maior parte do tempo, tanto no interior do próprio campo, como fora dele. Normalmente, ele é acionado quando se pretende conferir amplitude às ações da entidade.

No papel de Suprema Autoridade e líder do Movimento Olímpico, o Comitê Olímpico Internacional (COI) possui a atual missão de promover o olimpismo através do mundo (IOC,2011a).

Com sede em Lausanne, Suíça, a instituição fundada em 1894 em Paris possui *status* de pessoa jurídica, reconhecida pelo Conselho Federal Suíço, como organização não governamental sem fins lucrativos de ilimitada duração e se organiza em trono de três principais instâncias de poder que obedecem a seguinte ordem hierárquica:

- a) A Sessão – reunião geral de todos os membros –, a quem compete, entre outras coisas, aprovar ou alterar a Carta Olímpica, escolher os novos membros, o presidente, os vice-presidentes e demais membros do Comitê Executivo⁶⁹ e as cidades que vão sediar os Jogos Olímpicos de Inverno e de Verão;
- b) O Comitê Executivo – composto pelo presidente, quatro vice-presidentes e mais dez membros⁷⁰ –, a quem compete a responsabilidade de administrar

⁶⁹ A carta olímpica estabelece indicações das mais variadas origens na formação deste colegiado que se constitui de membros autônomos, representantes apenas do COI e não de qualquer país ou instituição. A composição do COI é dividida em quatro grupos, que somados não podem exceder o número de 115 membros. Um deles deve ser formado por até 15 atletas em atividade - eleitos pelos colegas durante os Jogos Olímpicos. O segundo deve ter até 15 presidentes de federações esportivas. O terceiro conta com até 15 presidentes de comitês olímpicos e o último, deve contar com a participação de até 70 membros sem filiação específica - no máximo, um por país (IOC, 2007). Neste último grupo estão presentes políticos, empresários, profissionais liberais ex-atletas, banqueiros, reis, príncipes, sheiks e afins que vão, juntamente com os dirigentes esportivos e atletas acima enumerados, constituir um peculiar colégio eleitoral. De acordo com a Carta Olímpica de 2011 (IOC,2011), salvo algumas condições especiais, como expulsão por má conduta ou perda do cargo em caso de membros vinculados a uma determinada função, um membro do COI pode e deve ser reeleito para o mandato de oito anos indeterminadamente até que atinja a idade de 70 anos.

⁷⁰ Os critérios de composição, eleição e número de membros do Comitê Executivo tem sido objeto de alterações sucessivas conforme as disputas e mudanças na correlação de forças que atuam dentro do COI. Um exemplo dessas disputas foi o processo na última reeleição de Samaranch que resultou em uma alteração na Carta Olímpica (IOC,1995), aumentando o limite de idade para a aposentadoria no COI de 75 para 80. Atualmente um membro do Comitê Executivo é eleito para um mandato de quatro anos, com possibilidade de uma única reeleição consecutiva e, após o exercício

e gerenciar os negócios do COI e tomar decisões relativas às regulamentações complementares da instituição, tais como códigos de conduta e manuais. É também o comitê executivo que estabelece e supervisiona os procedimentos de candidatura das cidades e quem seleciona as cidades, entre as aplicantes, que estão aptas a se candidatar para a organização dos Jogos Olímpicos;

- c) O presidente⁷¹, que representa o COI e preside todas as suas atividades, com autonomia para tomar decisões *ad referendum* da Sessão sempre que julgar necessário.

Além dessas estruturas, algumas comissões *ad hoc*, de caráter permanente ou temporário, podem ser criadas pelo Comitê Executivo ou pelo presidente com a função de tratar de assuntos específicos. Salvo recomendações explícitas na Carta Olímpica, o presidente estabelece seus termos de referência, escolhe seus membros e decide sobre sua dissolução. O Congresso do COI, que reúne representantes de todo o Movimento Olímpico, possui apenas função consultiva.

Conforme citado no Capítulo 1, a principal base financeira para a manutenção do Movimento Olímpico encontra-se nas receitas oriundas da venda dos direitos de transmissão televisiva e nos recursos captados através de programas de patrocínio, especialmente o programa *The Olympic Partners* (TOP).

Através de contratos controlados exclusivamente pelo COI, os direitos de transmissão são vendidos, a cada país, em blocos que envolvem sempre mais de um evento. Ao detentor dos direitos exclusivos de transmissão cabe o direito de revenda do compartilhamento da exclusividade a uma ou mais emissoras, conforme lhe convier.

Quanto ao programa TOP, consiste em um programa de patrocínio em escala mundial, que comercializa o direito de associar a marca olímpica a produtos e serviços, com direito de exclusividade por categoria. Vale ressaltar aqui, que não são espaços publicitários que são vendidos, mas a marca olímpica, o que implica

de dois mandatos só poderá se candidatar novamente após um afastamento de dois anos. Este afastamento não é necessário quando a candidatura é ao cargo de presidente (IOC, 2011a).

⁷¹ Até 1999 o presidente era eleito para um mandato de 8 anos e podia ser reeleito para sucessivos mandatos de 4 anos. Só na segunda Carta Olímpica publicada em 1999 (IOC, 1999b) a reeleição passou a ser limitada a um único mandato de 4 anos.

também no envolvimento de todo o Movimento Olímpico durante um determinado intervalo de tempo e não apenas um evento.

Além do Programa TOP e da transmissão de TV, as receitas do marketing olímpico contam ainda com a bilheteria, a venda de licença para utilização da marca olímpica em produtos e souvenirs e o patrocínio doméstico – normalmente gerenciado pelo COJO da cidade anfitriã. A evolução dessas receitas nos quatro últimos quadriênios, que chega a atingir a soma de 5,45 bilhões de dólares no período entre 2005 e 2008, encontra-se na tabela 1.

Tabela 1: Receita do marketing olímpico nos 4 últimos quadriênios (em US\$ milhões)

FONTE	1993 – 1996	1997 – 2000	2001 – 2004	2005 – 2008
Direitos de Transmissão	1,251	1,845	2,232	2,570
Programa TOP	279	579	663	866
Patrocínio Doméstico	534	655	796	1,555
Bilheteria	451	625	411	274
Licenças	115	66	87	185
Total	2,630	3,770	4,189	5,450

Fonte: COI (IOC, 2011b)

Com contribuições que sempre giram em torno da metade do valor total arrecadado para cada quadriênio, a predominância dos direitos de televisão tem sido evidente nos últimos dados oficiais apresentados pelo COI para a receita do marketing olímpico. Em segundo lugar aparece o patrocínio doméstico, mas sua contribuição tem como destino direto o COJO e não o COI. A segunda fonte de renda direcionada para o COI é, portanto, o Programa TOP, cuja participação tem sido crescente. Se no quadriênio 1993-1996 a contribuição de 279 bilhões de dólares do programa TOP correspondia a 10,7 % da receita total do COI, no quadriênio 2005-2008, com uma contribuição de 866 milhões de dólares, o programa TOP passou a representar 15,9 % do total arrecadado.

Mesmo se comportando como um espaço social autônomo, que obedece a uma lógica própria e necessidades específicas, a FIFA, na condição de Federação

Internacional de Esporte (FI), é associada ao Movimento Olímpico e, como tal, se submete hierarquicamente à suprema autoridade do COI quando aceita seguir incondicionalmente o conteúdo da Carta Olímpica.

Fundada em Paris em 1904, a Fédération Internationale de Football Association (FIFA) é a entidade responsável por organizar e dirigir os principais torneios internacionais de futebol, entre os quais se destaca a Copa do Mundo de Futebol. Também sediada na Suíça, em Zurick, a FIFA, do mesmo modo que o COI, possui status legal de pessoa jurídica como organização internacional privada sem fins lucrativos na forma de associação, conferido pelo Registro Comercial de acordo com o Código Civil Suíço (FIFA, 2012).

Tendo estabelecido em seus Estatutos (FIFA, 2012a), entre outros objetivos, o de controlar todo tipo de Associação de Futebol, para que funcione de acordo com as regras ali estabelecidas, a FIFA se organiza, conforme determinado por esse documento, em torno de três principais instâncias de poder:

- a) O Congresso – corpo supremo e legislativo da instituição – que reúne representantes de todos os seus 208 membros⁷² e possui, dentre outras atribuições, a de eleger o Presidente e os membros, diretor e vice-diretor do Comitê de Auditoria e Observância e a de aprovar e alterar os Estatutos e principais regulamentações, além de aprovar orçamentos e contas;
- b) O Comitê Executivo – corpo executivo, composto pelo presidente e mais 8 vice-presidentes e 15 membros, apontados pelas Confederações Continentais⁷³ e pelas quatro Associações Britânicas – a quem cabe a

⁷² Conforme expresso nos Estatutos (FIFA, 2011 a), todas as Associações responsáveis pela organização e supervisão do futebol em seu país, podem se tornar membros da FIFA, desde que se candidatem a isso em conformidade com as regras estabelecidas para tal fim, que incluem, entre outras exigências, a apresentação do Estatuto da organização candidata em concordância com os seus Estatutos e a aceitação de seguir todas as regras e diretrizes por ela determinadas. Atualmente são 208 associações afiliadas à FIFA. Informação disponível em <http://pt.fifa.com/aboutfifa/organisation/index.html>. Acesso em: 20 de dez. de 2011.

⁷³ Os membros da FIFA que pertencem ao mesmo continente estão organizados em forma de confederações. Tais confederações indicam os membros do Comitê Executivo da instituição, para mandato de 4 anos com possibilidade de sucessivas reeleições, seguindo a seguinte orientação: a *Confederación Sudamericana de Fútbol* (CONMEBOL) indica 1 Vice-Presidente e 2 membros; a *Asian Football Confederation* (AFC) indica 1 Vice-presidente e 3 membros; a *Union des Associations Européennes de Football* (UEFA) indica 3 Vice-presidentes e 5 membros; a *Confédération Africaine de Football* (CAF) indica 1 Vice-Presidente e 3 membros; a *Confederation of North, Central American and Caribbean Association Football* (CONCACAF) indica 1 Vice-Presidente

decisão em todos os assuntos que não competem expressamente ao Congresso, inclusive o de escolher o país sede da Copa do Mundo e o de estabelecer normas regulatórias complementares ao Estatuto e de funcionamento interno da instituição.

- c) A secretaria geral – corpo administrativo – que sob a direção do Secretário Geral⁷⁴ assume, entre outras, a responsabilidade de controlar as contas e correspondências da instituição.
- d) O Presidente, que representa a FIFA legalmente e é responsável por implementar as decisões coletivas, indicar a contratação ou demissão do Secretário Geral ao Comitê Executivo e supervisionar os trabalhos da secretaria e coordenar as relações entre a FIFA, Confederações, Membros, corpos políticos e organizações internacionais.

Além dessas instâncias a FIFA possui também os órgãos judiciais (o Comitê Disciplinar, o Comitê de Ética e o Comitê de Apelo), o Comitê de Auditoria e Observância e mais 26 Comitês Permanentes (FIFA, 2012a). Assim como no COI, a FIFA pode também constituir comitês *ad hoc* de caráter permanente ou transitório, cujas atribuições são estabelecidas em estatutos ou em regulamentação especial por ele definidas. A atribuição de criar estes comitês fica aqui a cargo do Comitê Executivo.

Com o poder decisório fortemente centralizado na Presidência e no Comitê Executivo, graças à existência de poucas regras claramente estabelecidas, a FIFA opera sob o controle restrito de um seleto grupo composto pelas seis Confederações Continentais e quatro Associações Britânicas, responsáveis pela indicação dos 23 membros que, juntamente com o presidente, constituem esse Comitê.

Adotando práticas que diferem em alguns aspectos das do COI, a FIFA chegou ao Final da Copa do Mundo de Futebol de 2010 na África do Sul com resultados financeiros igualmente sólidos, conforme expresso nas palavras de

e 2 membros e a *Oceania Football Confederation* (OFC) indica apenas um Vice-presidente. As quatro associações Britânicas de Futebol possuem o direito de indicar mais 1 Vice-presidente.

⁷⁴ Apontado pelo presidente e referendado pelo Comitê Executivo o Secretário Geral da FIFA ingressa na entidade através de um contrato governado pelas leis que determina a contratação privada.

Franco Carraro, Coordenador do Comitê de Auditoria Interna, no Relatório Financeiro referente a 2010 da entidade.

With the four-year 2007-2010 period having now drawn to a close, the Internal Audit Committee regards FIFA's financial situation as very solid and pleasing. The financial success of the last few years and the regular increase in FIFA's reserves have resulted in FIFA becoming even more financially independent. [...] In the space of just eight years, FIFA has been able to raise its reserves from negative figures to more than USD 1.2 billion by following a successful commercial strategy, strict cost control measures and a far-sighted, disciplined budgeting policy (CARRARO, apud FIFA, 2011b).

Com um faturamento total de aproximadamente 4,2 bilhões de dólares no quadriênio 2007-2010, que muito se aproxima do apresentado pelo COI, a FIFA também concentra as suas principais fontes de receita na venda dos direitos de marketing (25,59%) e de transmissão televisiva (57,48%) do principal evento que promove, a Copa do Mundo de Futebol FIFA, conforme pode ser visto na tabela 2.

Ainda de acordo com a tabela 2, Embora seja a responsável pela organização de diversos outros campeonatos, a Copa do Mundo e Futebol é, sem dúvida a principal fonte de renda da FIFA, produzindo 87, 25 % das receitas, contra 12, 75 % do restante das receitas.

No caso da FIFA, as exposições publicitárias são permitidas dentro dos locais de competição e, como pode ser percebido na forma de organização das receitas na tabela, diferente do COI, os contratos da FIFA, são firmados por evento e não por espaço de tempo.

Tabela 2: Receitas da FIFA no quadriênio 2007-2010

FONTE		VALOR (US\$ milhões)	% DO TOTAL	SUB- TOTAL
Receitas da Copa do Mundo de 2014 na África do Sul	Direitos de Transmissão	2,408	57,48	
	Direitos de marketing	1,072	25,59	
	Direitos de hospitalidade ⁷⁵	120	2,86	
	Licença de produtos	55	1,31	
	Subtotal			3,655 (=87,25%)
Receitas oriundas de outros eventos e outras fontes	Direitos de transmissão	40	0,95	
	Direitos de marketing	25	0,60	
	Licença de produtos	16	0,38	
	Outros rendimentos relacionados a eventos	154	3,68	
	Licença da marca	37	0,88	
	Outras receitas operacionais	135	3,22	
	Receitas financeiras	127	3,03	
	Sub-total			534 (=12,75)
Total Geral	4,189	100	4,189 (100)	

Fonte: FIFA (FIFA, 2011b)

Apesar das semelhanças nos programas de marketing e nos resultados, alguns aspectos diferenciam as estratégias da FIFA das do COI. Se o marketing da

⁷⁵Os direitos de hospitalidade são aqueles referentes às vendas, gestão e funcionamento do Programa de hospitalidade para os eventos da FIFA que inclui bilhetes e serviços para os eventos promovidos para a entidade.

FIFA se apoia principalmente no simbolismo relacionado à paixão pelo futebol para vender o seu produto, o COI apela para os valores éticos e morais associados ao Movimento Olímpico. No COI, o que se encontra à venda em condição de exclusividade por território ou por categoria de produto não é um espaço publicitário, mas a ideia de associação entre cada marca ou rede de televisão aos valores não comerciais do olimpismo.

Enquanto a FIFA vende espaços publicitários dentro de estádios e telas de televisão durante a exibição de uma partida de futebol, o COI descobriu que é exatamente a ausência desses espaços que mais valorizava a venda da marca olímpica no momento de sua comercialização. Daí a importância que a instituição confere ao controle para que nenhum tipo de publicidade, nem mesmo a do seu parceiro mais caro, ou qualquer outra manifestação que não o jogo seja apresentada na tela ou dentro dos locais de competição, durante a exibição das provas. A carta de apresentação escrita por Michael Payne para o Manual Técnico de Proteção da Marca Olímpica publicado pelo COI deixa muito clara esta estratégia⁷⁶.

The Olympic Charter states that all Olympic events must take place in an environment that is free of commercial, political, religious, and ethnic influence, as well as any kind of publicity. The Olympic Movement's mandate on clean venues is necessary because clean venues: (a) preserve the integrity and image of the Olympic Games, (b) maintain an environment that is focused on sport competition, (c) ensure that the Olympic Games spectacle remains true to the philosophy of Olympism and to the Olympic spirit, (e) ensure that the core presentation of the Games is not tarnished by ancillary messages of any kind, (f) enhance the value of Olympic association, (g) help to protect the exclusive marketing rights of official Olympic partners (PAYNE, apud IOC, [entre 2000 e 2004]). (Grifo do autor).

Se, em caso de escândalos e denúncias de corrupção, o COI trata de encontrar rapidamente alguns culpados e estabelecer, de imediato, punição e/ou afastamento, a FIFA se abriga sob a égide do anonimato garantido pela legislação suíça para que os responsáveis permaneçam impunes até que a situação se torne insustentável⁷⁷

⁷⁶O Manual técnico de proteção da marca olímpica foi publicado originalmente em 1999 sob o título “*Olympic Marketing: ambush prevention and clean venue guidelines*” (IOC, [1999]c).

⁷⁷ Cita-se, como exemplo, o escândalo de denúncias de propina para assegurar os contratos com a atualmente falida ISL, cujos principais protagonistas, Ricardo Teixeira e João Havelange, estão sendo investigados por várias instituições, pela Justiça suíça e Congresso brasileiro. Ver Canton Of Zug (2010). No Brasil, Ricardo Teixeira foi também, por duas vezes, alvo de investigação em Comissão Parlamentar de Inquérito (CPIs), uma na Câmara dos Deputados (Brasil, 2001c), e outra no Senado, cujo relatório final não foi publicado, mas encontra se narrado em Rebelo e Torres

Enquanto o COI rompia o contrato de exclusividade no direito de comercialização de marketing com a ISL desde 1995 e passava a controlar cada vez mais de perto cada contrato assinado, a FIFA continuava a centralizar a venda desses direitos na mão da empresa até 2001, quando ela abriu falência, envolvida em escândalos de corrupção que compromete também a entidade e alguns dos seus principais dirigentes.

2.1.2 Os promotores na escala local: CONs, COJOs e Associações Nacionais de Futebol

De acordo com a Carta Olímpica de 2011 (IOC,2011a), os Comitês Olímpicos Nacionais (CONs) possuem a exclusiva autoridade de representar os seus países nos Jogos Olímpicos e outras competições de caráter regional, continental ou mundial patrocinadas pelo COI. Ademais, cada CON é obrigado a enviar atletas para participarem dos Jogos Olímpicos. São eles os responsáveis por selecionar, organizar e liderar as delegações de seus respectivos países às competições olímpicas e de prover equipamentos, transportes e acomodações para as referidas delegações.

Com a missão de desenvolver, promover e proteger o Movimento Olímpico, em conformidade com a Carta Olímpica, em seus respectivos países (IOC,2011a), os CONs são ainda responsáveis, dentre outras coisas, por selecionar a cidade que representará seu país como aspirante⁷⁸ a sediar os Jogos Olímpicos a cada edição.

De um modo menos complexo, os Estatutos do COI de 1920 já anunciavam pela primeira vez a existência desse sujeito coletivo quando definia o conceito de *Comitê Nacional*:

Est considéré comme Comité national reconnu, tout Comité olympique qui est constitué par le ou les membres du Comité International pour le pays en question ou d'accord avec eux. la reconnaissance dure autant que l'accord entre eux. S'ils font part au Comité International que

(2001). Só recentemente Ricardo Teixeira pediu exoneração do cargo que ocupava no Conselho Executivo da FIFA e das presidências da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Comitê Organizador Local (COL) da Copa do Mundo de 2014. João Havelange pediu afastamento do COI, onde participava como membro, mas continua a ser presidente Honorário da FIFA.

⁷⁸ A carta Olímpica (IOC, 2011) o processo de seleção em três momentos diferentes. O momento da postulação para representar o país por indicação do CON e as duas fases dentro do COI, de aspiração a candidata e de candidatura propriamente dita. Para maiores detalhes ver capítulo 1.

l'accord n'existe plus, la reconnaissance cesse ipso facto (CIO,1920, p.9).

Foi nos Estatutos de 1921 (IOC,1921), entretanto, que a instituição delegou pela primeira vez a responsabilidade de organizar os Jogos Olímpicos ao Comitê Olímpico Nacional do país onde se situava a cidade designada. No mesmo texto, outro sujeito coletivo, o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (COJO), ganhava existência.

Le Comité International Olympique ayant fixé en temps voulu, conformément à ses prérogatives constitutionnelles, le lieu de la célébration de la prochaine Olympiade (fixation qui, à moins de circonstances extérieures exceptionnelles, doit intervenir au minimum trois ans à l'avance), en confie l'organisation au Comité Olympique national du pays auquel appartient la cité désignée. Ce Comité peut déléguer le mandat qui lui est ainsi confié à un Comité spécial d'organisation constitué par ses soins et dont les dirigeants correspondent dès lors directement avec le Comité International, les pouvoirs du Comité spécial expirent, en ce cas, avec la période des Jeux (CIO,1921, p.8) .

Ao receber a corresponsabilidade de organizar a celebração das Olimpíadas, o COJO e o CON do país anfitrião recebiam também a responsabilidade de prover as condições materiais necessárias a sua realização e, para o desempenho de tal função, contavam principalmente com recursos oriundos de patrocinadores que, em princípio, pagavam por publicidade durante os Jogos, anúncios dentro dos programas oficiais impressos, painéis publicitários dentro dos locais de competição e concessão de serviços (IOC, 2011b)⁷⁹. Por outro lado, cada Comitê Olímpico Nacional tinha necessidade de receitas próprias, uma vez que lhe cabia a responsabilidade de viabilizar a participação da delegação de seu país nos eventos promovidos pelo COI, embora coubesse ao COJO tornar os custos de hospedagem e deslocamento os mais baixos possíveis.

Quando admitiu pela primeira vez o uso comercial do Emblema Olímpico, em 1973, o COI delegou a tarefa de sua administração ao COJO (IOC,1973), mas estabeleceu, além da necessidade da própria autorização, a proibição desse uso em qualquer outro país sem a permissão do respectivo CON.

The Organising Committee cannot use the Olympic Emblems for publicity or commercial purposes without the formal approval of the

⁷⁹ A discussão da evolução das mudanças de estratégias publicitárias adotadas pelo COI, e regulamentações correspondentes como resultado dos embates travados em seu interior já foi apresentada no Capítulo 1.

I.O.C. The Organising Committee cannot authorise the use of the emblems of the Games for publicity or commercial purposes in the countries or territories of any other N.O.C. without the permission of that N.O.C. and the approval of the I.O.C (IOC, 1973, rule 53, p. 32).

Por outro lado, as negociações de direitos de TV também eram conduzidas pelo COJO. Se, desde os Jogos Olímpicos de 1948 em Londres, o Comitê Organizador já ensaiava a tentativa de extrair dos direitos de transmissão televisiva alguma renda que pudesse contribuir para a organização do evento, a venda desses direitos só seria regulamentada em 1959 (cf. capítulo 1). Nas regras estabelecidas, o controle da negociação foi concedido ao COJO. Ao COI, cabia a aprovação do contrato e a determinação do destino das receitas.

The direct, or what is commonly called Live Television Rights, to report the Games, shall be sold by the Organizing Committee, subject to the approval of the International Olympic Committee, and the proceeds from this sale shall be distributed according to its instructions (IOC, 1958, p.30).

A Carta Olímpica de 1966 (IOC, 1966) já deixava mais claro que todos os lucros resultantes dos Jogos Olímpicos deveriam ser destinados ao COI e não mais ao CON do país organizador, como fora estabelecido anteriormente nas Regras Olímpicas de 1949 (IOC, 1949). Não obstante, até o momento da implementação do programa TOP, os organizadores do evento – COJO e CON – continuavam responsáveis por desenvolver seus próprios programas de patrocínio e licenciamento.

Com o controle da comercialização dos direitos de marketing dos Jogos Olímpicos nas mãos dos COJOs e, sobretudo, com a utilização desses direitos fora do território anfitrião dependendo da autorização expressa do Comitê Olímpico Nacional de cada país, o sucesso financeiro do marketing do Movimento Olímpico encontrava uma grande limitação. Para as empresas patrocinadoras que desejavam utilizar o programa em base internacional, o entrave se tornava mais evidente, uma vez que precisavam negociar individualmente com o CON de cada país. Detentores do poder de vetar qualquer programa criado pelos patrocinadores dentro de sua área de atuação, os CONs acabavam por transformar o processo de compra de direitos em uma demorada e praticamente inviável negociação que envolvia mais de 160 países (POUND, 2006; PAYNE, 2006). Além da barganha por financiamento de equipes esportivas locais com os patrocinadores, era comum nesse processo, por

exemplo, a venda de direitos de marketing por CONs a concorrentes dos patrocinadores oficiais do evento.

A estratégia apresentada pela empresa de Dassler, a ISL, e adotada no programa TOP para contornar o obstáculo, era juntar todos os direitos pertencentes ao movimento olímpico – do COI, dos Jogos Olímpicos de Inverno e de Verão e de todos os CONs – em um pacote exclusivo de marketing para quatro anos. O COI seria o único responsável pela negociação e posterior redistribuição dos recursos para todo o Movimento Olímpico.

A implantação de tal estratégia não ocorreu sem conflitos. Além das disputas internas relativas à própria definição do significado do esporte e do *fair play*, já tratadas no capítulo 1, e das negociações com as redes difusoras de televisão e patrocinadores, o COI teria que conciliar os interesses dos demais envolvidos no Movimento Olímpico, especialmente, os CONs e COJOs, a quem já concedera anteriormente capital político e simbólico suficiente para monopolizar negociações que envolviam também todo o capital econômico captado pelo MO.

Conforme atestam Payne (2006) e Pound (2006), não foi fácil, e exigiu muita cautela, a tarefa de convencer aos Comitês Nacionais de mais de 160 países a abdicar, em favor do COI, de poderes conquistados. A retirada dos CONs do processo de negociação com os patrocinadores, além de lhes impor uma perda automática de capital político, social e simbólico, envolveu também outros questionamentos relativos ao capital econômico: seria o programa TOP capaz de atrair recursos suficientes para cobrir as receitas até então conquistadas por cada CON individualmente? Que garantias poderiam obter por trabalhar com uma empresa de marketing até então desconhecida? Que critérios seriam utilizados pelo COI para redistribuir os recursos adquiridos? Seriam eles distribuídos de forma paritária ou proporcional? O número per capita ou absoluto de atletas ou medalhas poderia ser um desses critérios, em caso de distribuição proporcional, ou a capacidade de atrair patrocinadores?

Por outro lado, não convinha ao COI estabelecer o programa através de uma brusca mudança das regras. Afinal, não se pode desconhecer o papel fundamental desempenhado pelos CONs no sentido de manter vivo o Movimento Olímpico e os eventos por ele promovidos em cada canto do mundo e, especialmente, de articular

os processos que desencadeiam a disputa das cidades por esse tipo de eventos⁸⁰. A opção adotada foi buscar a adesão por consentimento dos envolvidos, ao mesmo tempo em que mudanças iam sendo instituídas gradualmente no texto da Carta Olímpica.

Muitos eram os interesses envolvidos e estratégias diferentes foram adotadas para tratar de cada situação. Os pequenos CONs, cujos programas de marketing estavam ainda pouco estruturados, foram os mais fáceis de cooptar. A oferta de pagamento de uma taxa mínima e mais uma participação extra por atleta enviado aos Jogos Olímpicos de 1988 superava, na maioria dos casos, a capacidade individual de captar recursos através de patrocínio (PAYNE, 2006). Quanto aos CONs que já possuíam um programa de marketing mais estruturado, cada caso foi negociado individualmente com base na capacidade de atrair patrocinadores, ou seja, venceu o critério empresarial.

We have had a great deal of difficulty explaining that this is a marketing program that bears a relationship not to the importance of a country within the Olympics movement (in the form of the number of athletes who participate in the Games or the number of medals won), but only to the desirability of access to the various markets by commercial sponsors (POUND, 2006, p.148).

O argumento de que, através de uma negociação unificada, poderiam conquistar uma soma muito superior àquela conquistada nas negociações individuais conseguiu sensibilizar a maioria dos CONs para a adesão.

Detentor de uma posição estratégica no jogo, uma vez que a maioria dos prováveis patrocinadores estaria sediada em seu território, o *United States Olympic Committee* (USOC) foi um dos mais resistentes. Além da perda de poder, a instituição não apreciava a ideia do dinheiro de empresas americanas financiando atletas soviéticos em plena Guerra Fria.

Após um processo de intensa negociação, 154 dos 167 CONs⁸¹ reconhecidos pelo COI durante as negociações para os Jogos de 1988 haviam aderido ao programa (PAYNE, 2006).

⁸⁰ Durante a análise da trajetória do Rio de Janeiro na busca dos grandes eventos esportivos, que será feita no capítulo 5, esse papel de destaque do Comitê Olímpico Brasileiro estará bem evidente.

⁸¹ Atualmente, são 204 os Comitês Olímpicos Nacionais reconhecidos pelo COI. Informações disponíveis em: <http://www.olympic.org/national-olympic-committees>. Acesso em: 20 de dez.de 2011.

Embora tenha aderido ao programa TOP, o USOC ainda mantém constante disputa com o COI até os dias atuais. Tais disputas se intensificam de modo especial quando se trata dos direitos de transmissão televisiva. Com mais de 50% das rendas de transmissão oriundos das redes de televisão americanas, o USOC tem reivindicado fatias maiores das receitas e algumas vezes chegou até a pressionar o congresso americano para aprovar legislação que lhe devolveria a controle da comercialização desses direitos⁸² (PAYNE, 2006). Dificuldades internas no USOC, entretanto, favoreceram o controle da situação pelo COI, que agora disfruta de hegemonia inquestionável em todo o Movimento Olímpico, ainda que as disputas continuem latentes, não só com o USOC, mas também com alguns outros CONs.

Com os Comitês Organizadores dos Jogos (COJOs), a negociação foi um pouco mais difícil que com os CONs. A perda de autonomia no processo de negociação não foi tudo. Os 50% de participação no programa TOP que lhes fora oferecido representavam, na maioria dos casos, valor inferior àquele que costumavam faturar quando detinham o controle da venda dos direitos de patrocínio para todo o mundo. Ainda lhes restava a alternativa do patrocínio doméstico, mas a exclusividade por categoria de produto adotada no programa TOP lhes vetava a possibilidade de aceitar patrocínio de concorrentes dos parceiros do COI que, em alguns casos, constituíam uma base importante para suas receitas.

Se a insatisfação dos COJOs poderia ser maior que as dos CONs, elas acabaram sendo mais fáceis de contornar. Quando um sujeito coletivo que ganha existência apenas por tempo determinado dificulta um negócio, basta realizar o negócio fora do limite de atuação desse sujeito coletivo para resolver a querela. Foi exatamente esta a estratégia progressivamente adotada pelo COI, que passou a negociar os contratos para mais de um evento e, de preferência, antes da escolha da cidade sede, ou seja, da existência do COJO em questão.

Paralelamente, a introdução gradual de regras na Carta Olímpica impossibilitava qualquer reivindicação em contrário do COJO anfitrião. Desde 2004,

⁸²Alguns veículos da imprensa chegaram a sugerir que a existência dessas disputas poderia ter exercido alguma influência no processo de candidatura para os Jogos Olímpicos de 2016, quando a cidade de Chicago foi eliminada logo na primeira rodada de votação.

a regra da Carta Olímpica que trata do direito sobre os Jogos Olímpicos e propriedades Olímpicas passou a ter em sua redação os dois tópicos a seguir:

2. The Olympic Games are the exclusive property of the IOC which owns all rights and data relating thereto, in particular, and without limitation, all rights relating to their organisation, exploitation, broadcasting, recording, representation, reproduction, access and dissemination in any form and by any means or mechanism whatsoever, whether now existing or developed in the future.

[...]4. The Olympic symbol, flag, motto, anthem, identifications (including but not limited to “Olympic Games” and “Games of the Olympiad”), designations, emblems, flame and torches, as defined in Rules 8-14 below, may, for convenience, be collectively or individually referred to as “Olympic properties”. All rights to any and all Olympic properties, as well as all rights to the use thereof, belong exclusively to the IOC, including but not limited to the use for any profit-making, commercial or advertising purposes. The IOC may license all or part of its rights on terms and conditions set forth by the IOC Executive Board. (IOC, 2011a, p.20, 2007, p.17).

No texto que detalha a regra (Bye-law to Rules 7-14), a Carta Olímpica (IOC, 2011a) confere ao COI o direito de autorizar ou licenciar a utilização da propriedade Olímpica no território de um CON desde que lhe informe a respeito do contrato e repasse parte das receitas.

Desse modo, no contexto de relações objetivas atuais, tem estado cada vez mais clara a completa hegemonia do COI sobre as instituições que atuam na produção dos Jogos Olímpicos a nível local. Para manter algum equilíbrio com o conjunto do Movimento Olímpico, compensar as perdas dos promotores locais na participação das receitas conquistadas e continuar promovendo jogos cada vez mais espetaculares, o COI lançou mão da transferência progressiva dos custos anteriormente assumidos por COJOs e CONs para o poder público das cidades e países responsáveis pela organização do evento em questão (cf. capítulo 1).

Diferentemente do que ocorreu com o espetáculo Olímpico, as disputas por direitos comerciais são praticamente inexistentes entre as instituições que atuam nas diferentes escalas dentro do campo onde se promove o espetáculo futebolístico. Com regras muito menos claras, que conferem grande concentração do poder deliberativo ao Comitê Executivo e, de modo especial, ao presidente, a FIFA tem estado muito menos sujeita a pressões dos sujeitos coletivos que atuam dentro do

campo que às disputas que envolvem interesses individuais, cargos e denúncias de corrupção⁸³.

Conforme estabelecido em seus Estatutos, cada associação é proprietária dos direitos de marketing e transmissão referentes aos eventos que administra, ficando a Copa do Mundo de Futebol sob o controle absoluto da FIFA, através do seu Comitê Executivo e Presidente. Quando lhe convém, o presidente anuncia nova distribuição de recursos entre as seis confederações que detêm o controle do Comitê Executivo, algum novo programa de distribuição de verbas para contemplar as diferentes Associações ou o aumento da premiação dos participantes da Copa do Mundo de Futebol, acomodando interesses e conseguindo a aprovação de todas as propostas por aclamação.

Quanto às receitas permanentes de manutenção dos Comitês Organizadores Locais da Copa do Mundo de futebol e das Associações que respondem pela organização e supervisão do futebol em cada país, a ausência de regulamentação para o seu funcionamento⁸⁴ lhes confere autonomia suficiente para captar receitas como melhor lhes convier, contanto que não ameacem a exclusividade dos parceiros e os direitos de transmissão da FIFA. As estratégias adotadas na maioria das vezes, além dos patrocínios domésticos, inclui o financiamento público a partir dos países onde estão instituídos.

⁸³ Desde a entrada de Havelange para a presidência da FIFA em 1975 a instituição tem sido alvo de recorrentes escândalos na imprensa que envolvem disputas internas e denúncias de corrupção. A esse respeito, ver Jennings (2011).

⁸⁴ O Contrato Social do Comitê Organizador Local da Copa do Mundo, por exemplo, foi registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 11 de junho de 2008, como sociedade limitada que conta com dois sócios responsáveis, inclusive por determinar o destino dos lucros obtidos: a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Ricardo Teixeira, Presidente da CBF, mas que na sociedade aparece também na condição pessoa física. Não existe, entretanto, nenhum site de informações oficiais sobre a empresa. Nem mesmo como se organiza e quais os cargos que a constitui são divulgados ao público oficialmente. Segundo informações de Saint-Clair que trabalha na assessoria de imprensa do COL, em resposta à solicitação por e-mail enviado pelo pesquisador professor da Universidade Federal Fluminense, Christopher Gaffney, ele se estrutura basicamente em três principais áreas: Planejamento Estratégico e Suporte de Operações (dirigida por Joana Havelange, filha de Ricardo Teixeira e neta de João Havelange), Operações (dirigida por Ricardo Trade) e Comunicação (com Rodrigo Paiva, assessor de imprensa da CBF e da seleção brasileira desde 2002). O comitê possuiria ainda uma estrutura de 40 pessoa e trabalharia com alguns consultores, Ernst&Young and Arena (consultores de estádios).

2.2 OS DETENTORES DO CAPITAL ECONÔMICO E RESPONSÁVEIS PELA COMERCIALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO

Naturalmente, a partir dos pressupostos teóricos e metodológicos assumidos nesta pesquisa, o sucesso comercial dos programas de marketing adotados pelas instituições que promovem o espetáculo esportivo não poderia ser atribuído exclusivamente às ações empreendedoras de homens como Dassler, Samaranch, Havelange⁸⁵, Payne ou Pound. Elas não se tornariam viáveis se não houvesse um conjunto de relações objetivas favoráveis.

O processo de profunda reestruturação da economia global durante a década de 1970, na busca de superação da crise estrutural de superacumulação do capitalismo que, esboçada desde a década de 1960, o acompanha até os dias atuais, criaria tais condições. Dentre as mudanças ocorridas na ordem econômica, social e política, Harvey (1992) destaca a incessante busca de aceleração do tempo de giro do capital, com uma implicação particularmente importante para o campo em estudo: a intensificação da produção e consumo dos bens de serviço, especialmente aqueles de caráter estritamente efêmero, como os ligados à diversão e ao espetáculo.

Por outro lado, como salienta o autor, “o controle do fluxo de informações e dos veículos de propagação do gosto e da cultura populares também se converteu em arma vital na batalha competitiva” (HARVEY, 1992, p.152). Quando o valor da imagem extrapola aquele associado apenas à venda do produto e passa a refletir na capacidade de levantar capitais, realizar fusões, conquistar vantagens relacionadas às políticas governamentais ou mesmo de mudar valores culturais e produzir visão de mundo, o investimento em publicidade passa a consumir frações cada vez maiores do orçamento das corporações.

A competição no mercado da construção de imagens passa a ser um aspecto vital da concorrência entre as empresas. O sucesso é tão claramente lucrativo que o investimento na construção da imagem (patrocínio das artes, exposições, produções televisivas e novos prédios, bem como marketing direto) se torna tão importante quanto o investimento em novas fábricas e maquinário (HARVEY, 1992, P.59).

⁸⁵ As trajetórias de João Havelange e Antonio Samaranch já foram apresentadas no Capítulo 1.

Constituiu-se aí, então, uma combinação perfeita: de um lado, a “mercadoria esporte” à procura de financiamento e, de outro lado, “a lógica cultural do capitalismo tardio” (JAMESON, 1992) a criar um mercado cada vez mais ávido por investir em imagens e na publicidade e, especialmente, por vincular o investimento a uma mercadoria como o espetáculo esportivo que, além de envolto em forte carga de valores simbólicos, possui potencial de consumo quase instantâneo.

2.2.1 As empresas de difusão

Quando assistiram à primeira reprodução de imagens desfocadas dos Jogos Olímpicos de Berlin em 1936, provavelmente nenhum dos 162.000 telespectadores alemães alcançados (IOC, 2011b) e nem mesmo os responsáveis pela promoção do evento poderiam imaginar a complexidade e amplitude que as relações entre os Jogos Olímpicos e a transmissão televisiva atingiriam, especialmente após o momento da entrada de Dassler no comando do processo.

Atualmente, como proprietário absoluto de todos os direitos de transmissão – via televisão, celular ou internet – dos Jogos Olímpicos de Verão e de Inverno, o COI é responsável pela comercialização desses direitos para as empresas de mídia em todo o mundo. Compreendendo o papel estratégico desse mercado dentro do Movimento Olímpico, Jaques Rogge⁸⁶, que sucedeu Samaranch em julho de 2001 na presidência do COI e continua no cargo até hoje, decidiu formar uma Comissão Especial de Direitos de transmissão e presidi-la pessoalmente (PAYNE, 2006; ROGGE, 2008).

⁸⁶ O médico cirurgião ortopedista e Conde Belga Jacques Rogge é o atual presidente do COI. Suas atividades esportivas foram iniciadas no iatismo. Nessa modalidade, na classe Finn Vela, ele competiu, representando a Bélgica, nos Jogos Olímpicos de 1968, 1972 e 1976. Rogge foi presidente do Comitê Olímpico Belga entre 1989 e 1992 e presidiu o Comitê Olímpico Europeu entre 1989 e 2001. Em 1991 se tornou membro do COI. Foi presidente da Comissão de Coordenação dos Jogos Olímpicos de 2000 em Sydney e dos Jogos Olímpicos de 2004 em Atenas. Desde a entrada no COI, se aproximou rapidamente de Samaranch e contou com forte apoio de Havelange, que possuía bastante influência na instituição. Em 1998 entrou para o Comitê Executivo da instituição por indicação de Samaranch, a quem substituiu no cargo de presidente em julho de 2001. O apoio de Samaranch a Rogge na eleição de 2001 decepcionou Dick Pound (Pound, 2003) que, após estar à frente do programa de marketing responsável pela revolução do COI, esperava ser o candidato natural à sucessão. Na opinião do autor, a sua postura em não apoiar a mudança na Carta Olímpica de 1995 (IOC, 1995), que aumentava o limite de idade para a aposentadoria no COI de 75 para 80, viabilizando mais uma reeleição de Samaranch, contribuiu para a decisão do veterano. Ver também Rogge (2008)

Embora o principal objetivo seja o de faturar contratos cada vez mais vultosos, o COI precisa assegurar uma política de difusão sustentada no acesso às imagens dos Jogos Olímpicos pelo maior número possível de espectadores, e isso é o que faz com total segurança, inclusive estabelecendo como princípio fundamental amarrado na Carta Olímpica:

“The IOC takes all necessary steps in order to ensure the fullest coverage by the different media and the widest possible audience in the world for the Olympic Games” (IOC, 2011a, rule 48, p. 90).

Conforme aponta o gráfico 1, as receitas dos direitos de transmissão dos Jogos Olímpicos sofreram um incremento exponencial desde a quase bancarrota do COI na virada para a década de 1980, saltando do total de 108,7 milhões de dólares arrecadados pelos Jogos Olímpicos de 1980 – de Verão em Seoul e de Inverno em Lake Placid – para a soma de 2,57 bilhões de dólares arrecadada no quadriênio 2005-2008, que envolveu os Jogos Olímpicos de Inverno de 2006 em Turim e de Verão de 2008 em Pequim.

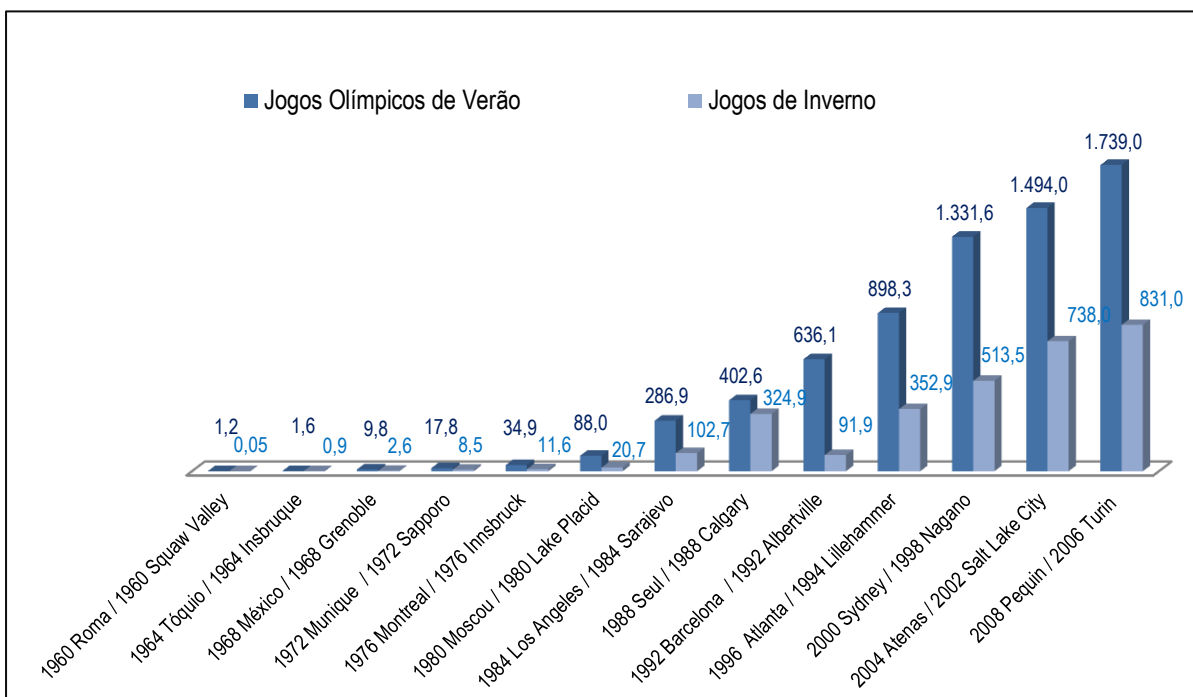


Gráfico 1 - Receitas de difusão dos Jogos Olímpicos (em US\$ milhões)

Fonte: COI (IOC, 2011b)

Para os Jogos de Inverno de 2010 em Vancouver e os Jogos de Verão de 2012 em Londres, segundo Payne (2006), apenas o contrato com a rede de televisão americana NBC para a transmissão foi fechado em 2,001 bilhões de dólares.

Responsáveis por mais de 50 % das receitas atuais do Movimento Olímpico e da FIFA, como já visto nas tabelas 1 e 2, as principais empresas de televisão que controlam os mercados de maior audiência do espetáculo promovido por cada instituição podem ditar as regras do jogo em assuntos que vão desde o horário de realização das competições até a localização das instalações esportivas e o padrão estético de seu entorno.

Com a maior parte da audiência mundial dos Jogos Olímpicos concentrada na América do Norte e, especialmente nos Estados Unidos, grande tem sido a disputa dentro desse mercado, que paga por quase metade dos direitos de transmissão. Nos últimos quatro quadriênios a receita produzida pela venda dos direitos de transmissão nos Estados Unidos tem girado em torno de 60 % da soma do faturamento com transmissão dos Jogos Olímpicos de Inverno e Verão (tabela 3). Bem atrás, em segundo lugar, vêm os direitos de transmissão para a Europa, com uma participação pouco maior que 20%. A soma dos valores arrecadados pelas redes de televisão dos demais países de todo o mundo não chega a 20% do total.

Tabela 3: Receita dos direitos de transmissão dos Estados Unidos, Europa e demais países (em US\$ milhões)

Jogos	EUA	%EUA	Europa	%Europa	Demais países	% demais países	Total
1994-1996	751,0	61,4	273,8	22,4	197,5	16,16	1.222,3
1998-2000	1.080,0	58,5	422,1	22,88	343,0	18,59	1.845,1
2002-2004	1.338,5	60,0	514,0	23,03	379,6	17,01	2.232,1
2006-2008	1.506,4	58,6	578,4	22,5	485,6	18,89	2.570,4

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do COI (IOC, 2008f)

Desde a inauguração do novo programa de marketing, com a participação direta do COI na negociação dos contratos de transmissão para os Jogos Olímpicos de 1988 em Seoul, a *National Broadcasting Company* (NBC), controlada pela *General Electric* (GE), tem conseguido vencer a disputa por todos os contratos para a exibição dos Jogos Olímpicos de Verão nos Estados Unidos (IOC, 2008f).

Quanto ao direito dos Jogos Olímpicos de Inverno, os contratos de transmissão vinham se alternando entre *American Broadcasting Company* (ABC), de propriedade do grupo Walt Disney, e a *Columbia Broadcasting System* (CBS). Quando, em meados dos anos 90, o COI começou a adotar a estratégia de negociação conjunta de mais de um evento, eliminando de uma vez qualquer interferência do COJO no processo de negociação, a NBC passou a reinar absoluta no controle dos dois principais eventos promovidos pelo COI⁸⁷, desde os Jogos de Inverno de 2002 em Salt Lake City.

Em meio a um cenário de recessão econômica nos Estados Unidos, o COI não conseguiu negociar, naquele país, o contrato para os Jogos Olímpicos de 2016 antes da escolha da cidade sede, como vinha fazendo há algum tempo. Para contornar a dificuldade, e assegurar uma estabilidade financeira de dois quadriênios num momento de grande imprevisibilidade, a entidade ofereceu em pacote único quatro celebrações das Olimpíadas: 2014 e 2018 (de Inverno) e 2016 e 2020 (de Verão). Com uma proposta de 4,38 bilhões de dólares a NBC Universal, agora controlada pela *Comcast Corporation*⁸⁸, conseguiu derrotar as propostas da *Fox* e da *Entertainment and Sports Programming Network* (ESPN), também ligada à ABC, e faturar o pacote, mantendo assim o sua condição de proprietária exclusiva até 2020.

Para a transmissão na Europa, segunda responsável pelas receitas do COI, a *European Broadcasting Union* (EBU), que reúne as principais emissoras públicas do continente, perdeu em fevereiro de 2009, um monopólio de quase 50 anos de negociações com o COI, para a agência de marketing *SportFive*, que controlará a venda dos Jogos Olímpicos de Verão de 2016 no Rio de Janeiro e dos Jogos Olímpicos de Inverno de 2014 em Sochi, na Rússia. A *SportFive* redistribuirá os direitos de transmissão para 40 países europeus, ficando de fora seis países com os quais o COI já tem acordo direto: Reino Unido, Itália, Espanha, Alemanha, França e Turquia.

⁸⁷ Para conhecer melhor as disputas envolvidas nas negociações com as redes de transmissão americanas ver Payne (2006).

⁸⁸ Em 2004 a NBC sofreu uma fusão com a Vivendi Universal Entertainment, mas continuou ainda sob o controle acionário da General Electric, passando a se chamar NBC Universal. Em junho de 2010 a empresa americana de transmissão a cabo, Comcast (Nasdaq: CMCSA, CMCSK) adquiriu 51% das ações da NBC Universal, passando assim a deter o controle acionário da empresa.

Com uma participação que beira a casa dos 60% das receitas totais da FIFA, a comercialização dos direitos de transmissão televisiva da Copa do Mundo de Futebol apresenta-se bem mais dispersa⁸⁹ que a dos Jogos Olímpicos. Embora a maior parte de seu público esteja na Europa e América do Sul, nenhum país consegue uma concentração de audiência que se aproxime da que os Estados Unidos possuem em relação aos eventos promovidos pelo COI. Desse modo, fica mais difícil a centralização de poderes em uma única rede de transmissão, ainda que sua comercialização tenha sido monopolizada por uma única empresa, a ISL, até sua falência em 2001.

Independente do modo como se divide o bolo da transmissão, o que as empresas que operam no setor esperam, ao pagar tão caro pelos eventos, é conseguir prender a maior e mais duradoura audiência possível e, conseqüentemente, capturar um faturamento máximo junto aos seus anunciantes ou repassar os direitos a outras redes por valores ainda mais elevados. Para isso, determinados exigências são feitas e atendidas na proporção do poder de barganha que possuem.

Foram essas condições, por exemplo, que impuseram a polêmica construção do estádio de Green Point por imposição da FIFA, na Cidade do Cabo, ocupando uma das poucas reservas verdes da cidade, em detrimento de duas alternativas de equipamentos existentes: o estádio de *Newlands*, apresentado e aprovado no documento de candidatura da África do Sul à Copa do Mundo de 2014 como local adequado para as competições naquela cidade, e o estádio de *Athlone*, preferido pelo poder público por possibilitar a concentração de investimento em áreas de baixa renda e proporcionar melhores condições de vida aos seus habitantes⁹⁰. Conforme publicado no *Mail & Guardian on line* em 12 de janeiro de 2007, na matéria *Green Point Gamble* (JOURBERT, 2007), um dos inspetores da comitiva da FIFA em visita ao estádio de *Athlone*, teria declarado a um membro do governo que os bilhões de telespectadores não estariam interessados em ver favelas e pobreza na televisão. Tal afirmativa teria feito com que os governantes da cidade

⁸⁹ Ver FIFA (2011c). Embora algumas redes consigam concentrar a transmissão para a maioria dos países dentro dos limites de determinadas regiões, como é o caso da EBU na Europa esta distribuição ainda é bem mais dispersa que a dos Jogos Olímpicos.

⁹⁰ Para uma descrição mais detalhada do processo ver Tomlinson (2009); Swart e Bob (2009) e Alegi (2008).

retrocedessem em sua posição e optassem pela construção do novo estádio na rica e bela vizinhança de *Green Point*, entre o porto, o mar e a *Table Mountain*.

Segundo Payne (2006), foi também para facilitar as negociações pelos direitos de transmissão que Samaranch decidiu apresentar ao COI, em 1987, a proposta, bem sucedida, de mudar o cronograma dos Jogos Olímpicos de Inverno, estabelecendo um intervalo de 2 anos entre eles e os Jogos de Verão. A sugestão teria sido de Denis Swanson, presidente da ABC, com o argumento de que o financiamento da transmissão de dois eventos desse porte no mesmo ano provocava um esgotamento nas reservas do mercado de publicidade americano.

Estes são apenas alguns exemplos concretos da imensurável capacidade decisória das redes de transmissão dentro do campo de produção do espetáculo esportivo. Como eles, muitos outros poderiam ser enumerados. Horários de competições adequadas para a transmissão nos países de maior audiência ou mercados em expansão para os produtos dos anunciantes podem se tornar critérios determinantes nas escolhas dos países e cidades que vão receber as competições. Padrões de estética e assepsia ajustados às exigências do capital podem determinar desde a produção de uma arquitetura espetacular à remoção da pobreza e controle social dos espaços no entorno dos locais de competição⁹¹. Até a escolha de modalidades esportivas a serem oferecidas para a competição, como já advertia Bourdieu (2007c), pode esta relacionada às exigências e padrões de gosto dentro do mercado que financia a transmissão.

2.2.2 Os patrocinadores

A nova estratégia do COI de juntar todos os direitos de marketing pertencentes ao Movimento Olímpico em um único programa e a grande evidência midiática conquistada pelos Jogos Olímpicos oferece ao mundo empresarial, desde a década de 1980, uma oportunidade única de investimento em publicidade de alcance global, não só em relação à venda de seus produtos, mas também no que tange à possibilidade de lançar novas tecnologias, demonstrar bons desempenhos e engendrar novos hábitos, costumes e novas formas de ver o mundo.

⁹¹ Ver, por exemplo, Brouderhoux (2007, 2011)

Quando inaugurado em 1982, na negociação para os Jogos Olímpicos de 1988 – de Verão em Seul e de Inverno em Calgary –, o programa TOP já conseguiu reunir nove empresas “parceiras” e render ao movimento olímpico 175 milhões de dólares no quadriênio 1988-1991 (PAYNE, 2006). Rapidamente o TOP tornou-se a principal referência de programa de patrocínio no mundo, inclusive para a FIFA.

Os patrocinadores transformam-se então em “parceiros” e a marca “Jogos Olímpicos”, assim como a “Futebol”, em franquia, cuja venda se torna cada vez mais controlada. Para o quadriênio 2005-2008, que envolveu os Jogos Olímpicos de Inverno de Turim e de Verão de Pequim, a receita adquirida pelo COI já beirava 1 bilhão de dólares, conforme visto na tabela 1. Do mesmo modo, as receitas da FIFA para a Copa do Mundo de 2010 já ultrapassavam esse valor (tabela 2)⁹².

Na busca por manter e aumentar o sucesso conquistado pelo programa, o COI se lançou a um novo desafio: descobrir quais os aspectos dentro da marca Olímpica lhe agregavam maior valor. O que uma empresa espera quando paga alguns milhões de dólares para ter o seu nome associado à marca Olímpica passou a ser uma grande questão perseguida pela entidade.

A seguir precisávamos realmente compreender o que estávamos vendendo: que partes da marca olímpica eram sagradas e não poderiam de forma alguma ser prejudicadas por programas comerciais mal elaborados (PAYNE, 2006a).

Se a essência do que agora os especialistas de marketing passaram a chamar de *branding* do Movimento Olímpico – o simbolismo, as imagens fortes e os rituais - já se encontrava atrelada ao olimpismo desde sua origem e havia sido gradualmente reforçada durante mais de um século (cf. 1), restava ao COI aprender com o mundo empresarial a melhor maneira de gerenciar e agregar valor a esta marca. Foi nessa intenção que o COI se envolveu numa das maiores pesquisas de mercado do mundo, com o objetivo de descobrir quais as características que tornavam a marca Olímpica especial, tornando-a a mais valorizada do planeta, e quais as principais situações que poderiam por em risco o seu valor.

⁹² Destaca-se aqui, que o relatório financeiro da FIFA de 2010 (FIFA, 2011), não separa o faturamento através dos parceiros mundiais das receitas obtidas com os patrocínios domésticos.

Os resultados encontrados reforçaram a ideia inicial da combinação de universos distintos e a princípio excludentes que podem ser associados ao esporte: os valores éticos, morais e humanitários, por um lado, e o dinamismo e modernidade comercial, por outro.

Resultantes desse processo, quatro expressões sínteses foram propostas para serem utilizadas como estratégia de valorização da marca: “esperança”, “sonhos e inspiração”, “amizade e lisura” e “prazer pelo esforço” (PAYNE, 2006), que foram posteriormente combinadas em uma ampla campanha de promoção da marca olímpica em anúncios de TV. Sem uma clara identificação do nome da entidade ou dos eventos, os anúncios apenas exibiam cenas de competição carregadas de emoção e com forte apelo simbólicos utilizando o lema “Celebrar a Humanidade”. A intenção era conferir ênfase aos valores do olimpismo e despertar nas grandes corporações o interesse de a eles associar sua marca.

What we are selling, what sponsors and broadcasters wanted, and what the public demanded, were precisely these ethical values that differentiate the Olympics from professional entertainment sports (POUND, 2006, p. 16).

Se o programa de pesquisa conseguiu revelar o que os patrocinadores buscavam ao se associar ao COI, ou seja, quais os valores morais e não comerciais do olimpismo mais valorizados, ele revelou também o que as empresas não queriam ver associadas à sua marca ou as situações que pudessem por em risco o seu investimento. Ficou claro, por exemplo, que campanhas “mal conduzidas” ou a associação da marca a produtos considerados politicamente incorretos como o tabaco, bebidas alcoólicas ou de higiene íntima, mesmo trazendo grandes receitas, poderiam gerar uma banalização da marca. Nesse sentido foi criado um processo cada vez mais rigoroso e regulamentado de seleção dos parceiros e formas de utilização da marca Olímpica⁹³.

Ainda com base no diagnóstico do programa, outras estratégias foram adotadas na direção de assegurar a confiabilidade da empresa e de oferecer garantias de que o direito de exclusividade seria de fato exercido. Os “parceiros” não

⁹³ Vale destacar, entretanto, que entre os patrocinadores TOP dos Jogos Olímpicos de Londres encontram-se os produtos McDonald’s e Coca-Cola que nem de longe poderiam ser associados aos hábitos saudáveis de vida preconizados pela marca Olímpica. A Coca-Cola permanece entre os parceiros TOP também para os Jogos Olímpicos de 2016.

estariam dispostos a investir seu dinheiro em situações onde percebessem ameaçado este direito.

Marketing is a relationship business. Your sponsors have to know that you believe in the relationship, that you recognize their contribution as valuable to the Olympic movement and the Games, that you will support their promotional effort and, when necessary, you will fight for their rights. (POUND, 2006, p. 157).

Dentre as preocupações que podem por em risco as relações com os parceiros destacam-se aquelas relacionadas às ameaça de banalização no uso da propriedade olímpica ou ao que chamam de “marketing de emboscada” definido como a utilização indevida dessa marca.

Official Olympic marketing partners provide substantial resources to the entire Olympic Family, while at the same time promoting the ideals of Olympism. Consequently, they, and no other commercial entities, should benefit from their Olympic involvement. Ambush marketing occurs when an unauthorised commercial entity implies an association with the Olympic Movement without a marketing agreement with an appropriate Olympic party (IOC, [entre 2000 e 2004]).

Preocupada em garantir o próprio sustento financeiro a FIFA também considera crucial assegurar a garantia dos direitos de exclusividade de seus parceiros⁹⁴.

Any unauthorized use of the Official Marks not only undermines the integrity of the FIFA World Cup™ and its marketing program, but also puts the interests of the worldwide football community at stake. The FIFA Rights Holders will only invest in the 2014 FIFA World Cup™ if they are provided with this exclusivity for the use of the Official Marks. If anyone could use the Official Marks for free and create an association with the 2014 FIFA World Cup™, there would be no reason to become a Rights Holder. This would mean that FIFA and the LOC could not appoint any Rights Holders and could not secure the funding for the 2014 FIFA World Cup™ from such revenues (FIFA, 2010, p. 3).

Como lembra Payne (2006), por mais paradoxal que pareça, o sucesso do programa de marketing da COI não foi conquistado graças a uma expansão do número de empresas associadas, mas com sua redução a um seleto grupo de parceiros cada vez mais exigente em relação ao retorno de seus investimentos.

Uma das evidências apontadas pelo autor para o sucesso do programa TOP é a renovação de 90 % dos contratos, mantendo quase constante o grupo de

⁹⁴ Logo após a Copa do Mundo de 1998, por exemplo, a Adidas anunciou que iria adiar uma decisão sobre se sua permanência como patrocinadora oficial da FIFA após ano de 2002, a menos que pudesse ter certeza de seu investimento estaria mais bem protegido.

empresas parceiras. Para os Jogos Olímpicos de 2016, são dez os contratos fechados com parceiros TOP até agora: Coca-cola, Daw, GE, Samsung, Panasonic, Ômega, P&G, Atos e Visa. Para os Jogos de Londres em 2012, somam-se a esses mesmos dez nomes apenas mais um, o da Acer. Por outro lado, a crescente complexidade na diversificação de produtos oferecidos por cada uma delas pode fazer com que este número se torne ainda mais restrito e, conseqüentemente, mais exigente.

Dentre os seis parceiros oficiais da FIFA para a Copa do Mundo de 2014 – Adidas, Coca-Cola, Hyundai, Kia Motors, Emirates, Sony e Visa – dois são também parceiros do COI. Além desses nomes comuns na parceria mundial, a McDonlads, que é parceira TOP do COI, encontra-se entre os patrocinadores oficiais da Copa do Mundo, o que mostra como esse universo é ainda mais restrito. A preocupação com os critérios de escolhas dos produtos que quer associar a sua marca, entretanto, não é prioridade para a FIFA como é para o COI⁹⁵.

Se o produto que os promotores do espetáculo esportivo vendem aos parceiros oficiais é o direito de exclusividade de utilização de sua respectiva marca, dentro de uma determinada categoria de produto e em uma definida escala espacial de abrangência, o valor dos contratos conquistados vai estar diretamente relacionado com a habilidade que possuem em garantir que essa exclusividade não será violada. Tais garantias implicam em medidas e regras de prevenção que, quase sempre, extrapolam o âmbito da instituição, afetando, de forma definitiva, o conjunto dos habitantes das cidades anfitriãs, como será visto adiante e, de modo especial, no capítulo 6.

⁹⁵ A presença da cerveja Budweiser entre os parceiros oficiais da Copa do Mundo 2014, por exemplo, provocou uma grande polêmica em relação à aprovação da Lei Geral da Copa no Brasil. A FIFA, pressionada pela empresa parceira, a Ambev, proprietária da marca, exigiu do Congresso Brasileiro que liberasse a venda de bebidas alcoólicas dentro dos estádios, embora essa prática seja proibida no país por leis estaduais com base em um acordo firmado entre o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais da Justiça (CNPJ) e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

2.3 OS DENTENTES DO CAPITAL CULTURAL: AS EMPRESAS DE CONSULTORIA

A questão de como e por que se processa o poder de uns homens sobre outros homens nas diversas formas de organização social e, mais especificamente, na sociedade moderna tem sido objeto de estudo para diversos pensadores. Embora a partir de perspectivas diferentes, muitas dessas reflexões têm relacionado de forma bastante estreita o conhecimento e as condições que viabilizam a manutenção ou transformação de uma determinada ordem de dominação vigente.

Para Gramsci (2006), a verdadeira força do sistema de dominação não reside na violência da classe dominante ou do poder coercivo do seu aparelho de Estado, mas na aceitação por parte dos dominados de uma concepção de mundo que pertence aos seus dominadores. Daí resulta a grande importância que conferiu à cultura, à ideologia e à política como dimensões fundamentais das relações de poder entre as classes sociais. Bourdieu relaciona o poder aos sistemas classificatórios aceitos como legítimos e, conseqüentemente, à luta pelo poder de, por meio do conhecimento, definir esses sistemas. Foucault (1979), por sua vez, mostra, através da construção de uma genealogia do poder e do saber, que não há saber neutro e que todo o saber é político justamente porque tem sua gênese em relações de poder.

Nas últimas três décadas, sob a égide da ideologia neoliberal dominante, um conhecimento supostamente racional e objetivo dos problemas postos para a sociedade contemporânea e das soluções corretas para o seu enfrentamento tem sido acionado para promover posturas autoritárias de gestão pública, disfarçadas na ideia do consenso. O acionamento de experts na construção de discursos que, em nome do consenso, legitimam uma radical substituição do espaço da política pelo espaço dos negócios nas discussões relativas ao território, tem sido amplamente discutido por autores como Žižek (1998; 1999a; 1999b), Rancière (1995; 2001) Swyngedouw (2010) e Vainer (2000a)⁹⁶.

⁹⁶ A territorialização de tais práticas, relacionadas à produção de megaeventos esportivos no Brasil e na cidade do Rio de Janeiro será tratada nos capítulos 5 e 6.

Nas relações entre o campo do espetáculo esportivo e a produção da cidade, dois tipos de competências específicas têm sido mobilizados na legitimação de estratégias. Primeiro, há que se considerar o capital cultural acionado na solução das disputas existentes dentro do campo onde se produzem as teorias e práticas de planejamento⁹⁷. A sustentação de cidades em permanente disputa pela atração de megaeventos depende de uma competência específica capaz de manter como dominante uma representação da realidade que apresenta a disputa por investimentos como única saída possível para o enfrentamento das consequências perversas do fenômeno da globalização, conforme será visto na parte 2.

Por outro lado, dentro do campo onde se produz o espetáculo esportivo, toda uma competência também é acionada para que a sua realização ocorra de acordo com os padrões esperados, atendendo a contento os interesses aí envolvidos. Desenho urbano, arquitetura de instalações, governança, tecnologia da informação, marketing, segurança e finanças estão entre essas competências que hoje constituem uma verdadeira indústria de consultoria vinculada ao campo.

Tais jogadores, entretanto, não participam do jogo desde sempre. Só a partir de um determinado momento eles passaram a ocupar determinadas posições e influenciar as disputas e seus resultados. Retomando então algumas das provocações de Bourdieu (1983), interessa investigar o momento em que esses sujeitos ganham corpo. A partir de que momento e sob que condições eles começam a existir com um peso tal que os coloca em uma posição dominante dentro do campo, ou seja, qual o momento em que eles começam a adquirir o poder de definir resultados.

Não obstante a presença de experts possa ser constatada na produção do espetáculo esportivo em ocasiões anteriores, a constituição de uma rede internacional especializada especificamente na produção de megaeventos só se torna evidente a partir da organização dos Jogos Olímpicos de Sydney com a criação do programa *Transfer of Olympic Knowledge* (TOK). Criado a partir do *know-how* do Comitê Organizador de Sydney para os Jogos Olímpicos de 2000 e de entidades e empresas relacionadas, o programa TOK teria como meta o ensinamento de como sediar com sucesso uma Olimpíada de “excelência”. Há

⁹⁷ Nesse sentido ver Lima Junior (2010).

indícios de que a crise em torno dos Jogos Olímpicos de Atlanta em 1996 (cf. 1.5.2), tenha motivado a iniciativa⁹⁸.

A partir do programa TOK e a fim de criar bases para sua sustentação, o COI também criou a *Olympic Games Knowledge Services* (OGKS)⁹⁹ – baseada na Suíça e dirigida por Craig McLatchey, ex-secretário geral do Comitê Olímpico Australiano – e a *Events Knowledge Services* (EKS)¹⁰⁰, primeira empresa de consultoria especializada exclusivamente na produção de eventos, cujo único proprietário é também o mesmo McLatchey.

A OGKS ajuda o COI no desenvolvimento do programa TOK através de processos e sistemas de adição e transferência de conhecimentos “implícitos e explícitos” e possui, dentre suas funções, as de fomentar e induzir candidaturas, bem como identificar e credenciar experts com “experiência e perícia relevantes” na organização de Jogos para dar consultoria para organizadores de evento e cidades candidatas.

Sob a tutela do COI, passou então a se desenvolver uma rede de consultores que, conforme mostra o quadro 1, foi se fazendo presente em todas as cidades que têm sediado o evento, seja durante a candidatura, seja no processo de organização.

⁹⁸ A afirmativa toma como evidências a coincidência temporal e a ênfase conferida – nos discursos de executivos do COI e nos documentos oficiais – às iniciativas na direção de maior controle da entidade sobre as cidades sede após a avaliação negativa do evento.

⁹⁹ A organização e o funcionamento da OGKS serão melhor discutidos no Capítulo 3. Uma de suas primeiras tarefas, depois de criada oficialmente em 2001, foi a realização, em março de 2002, de um Seminário sobre Candidatura para Jogos Olímpicos no Brasil, voltado para as cidades brasileiras que pretendiam apresentar candidaturas para os Jogos Olímpicos. O seminário que foi o primeiro do gênero a acontecer no mundo, foi idealizado a partir de sugestão do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) e resultou na candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos de 2012 conforme será visto no capítulo 5. Informações sobre a OGKS e o programa TOK estão disponíveis em: http://www.la84foundation.org/OlympicInformationCenter/OlympicReview/2002/OREXXVII44/OREX_XVII44ze.pdf; <http://olympicstudies.uab.es/lec/pdf/toohey.pdf>; <http://www.cob.org.br/noticias-cob/coi-comemora-o-lanamento-do-servio-de-conhecimento-dos-jogos-olmpicos-ogks-024560>; <http://www.olympic.org/content/news/media-resources/manual-news/1999-2009/2004/08/12/olympic-games-knowledge-services-becomes-ioc--fully-owned-company/>. Acesso em: jun. de 2012. Ver também POUND (2003).

¹⁰⁰ Como será visto no capítulo 5, a EKS desempenhou papel fundamental na trajetória de construção da candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos.

Quadro 1: Principais consultores e suas relações com o COI e com cidades sedes dos Jogos Olímpicos nas últimas duas décadas

Consultores	COI	Barcelona 1992	Atlanta 1996	Sidney 2000	Atenas 2004	Pequim 2008	Londres 2012	Rio 2016
Prince WaterhouseCoopers	X		X	X	X	X	X	X
MI associates PTY	X			X		X	X	
Vero Mike Lee							X	X
Michel Payne	X						X	X
Athos Origin	X	X			X	X	X	X
EKS	X			X	X	X	X	X
John Baker				X	X	X		X
Mckinsey							X	X
Hill & Knowlton	X				X	X	X	

Fonte: Elaborado pela autora com base em informações disponíveis nos sites oficiais das empresas

Destaca-se que, no quadro 1, apenas as atuações em cidades sede estão elencadas. Se os desempenhos em candidaturas derrotadas também fossem considerados, poderia ser verificado que nenhuma dessas empresas esteve fora de qualquer um dos eventos desde que entrou para o mercado. Ainda no quadro 1, observa-se que alguns agentes aparecem apenas a partir dos Jogos Olímpicos de Londres, a Vero Mike Lee e Michael Payne, atuantes na área de marketing e a Mckinsey, que atua na área de gestão. Como são empresas cuja prestação de serviço tem se dado no período de candidatura, pode-se considerar sua atuação com o mínimo de 7 anos de antecedência do evento – intervalo de tempo entre a escolha da cidade sede e a realização do evento –, ou seja, a partir de 2005.

A insistente presença dos mesmos grupos de consultoria em todas as candidaturas com chances de vitória, ao lado da normatização produzida pelas

instituições internacionais responsáveis pela organização dos eventos, produz dossiês tão padronizados que torna a decisão da contenda quase impossível, se baseada exclusivamente no critério técnico.

Desse modo, ancorados no discurso da competência de um seletivo grupo de *experts*, projetos de candidaturas são coordenados por instituições privadas (os Comitês de Candidatura) à revelia das necessidades do conjunto da sociedade¹⁰¹ e com o objetivo de conciliar os interesses daqueles que lhes dão suporte¹⁰². Em seguidas, tais projetos são garantidos e acordados em forma de contrato pelo poder público antes mesmo que os verdadeiros interessados (as comunidades envolvidas) tenham a percepção da dimensão dos compromissos que seus governantes estão assumindo.

Providing the right information to the right people at the right time empowers EKS event partners to meet the rigorous demands of modern major events *satisfying their stakeholders*, while reducing inefficiency and cost (Event Knowledge Service, [2012]. (Grifo nosso).¹⁰³

Preocupado em manter o fomento das candidaturas e em validar suas estratégias de ação, o COI tem apostado cada vez mais na transferência de conhecimento. No relatório elaborado pela Comissão de Estudos sobre os Jogos Olímpicos em 2003 (POUND, 2003), cujo conteúdo será tratado no capítulo 3, oito recomendações foram feitas nessa direção. Elas incluem desde a imposição de gerenciamento padrão para determinadas áreas como planejamento, tecnologia, etc. restringindo ainda mais o mercado de consultores, até a sugestão de desenvolvimento de relacionamento de longa duração com a tecnologia de determinados fornecedores.

3.05 Recommendation: Develop long-term multi-Games relationships with knowledgeable providers (e.g., temporary facilities, equipment and services, cleaning, waste, catering, overlay, electrical generators and distribution, tents, seating, lighting, sound, heating and cooling, security equipment and project management) (IOC, 2003).

¹⁰¹ Em relação aos Jogos Olímpicos de Pequim, ver Brady (2009) e Broudehoux (2007); em relação aos Jogos Olímpicos de 2012 em Londres, ver Raco and Tunney (2010) e Gold and Gold (2008). Quanto aos projetos para os Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro ver os capítulos 5 e 6.

¹⁰² Além dos interesses no campo de produção do espetáculo esportivo, já apresentados neste capítulo, outros que se acrescentam estão tratados nos Capítulos 4 e 6.

¹⁰³ EKS Evolution and Origins. Disponível em <http://www.eks.com/SITE/ABOU/ABOU01/index.html>. Acesso em: 10 de abr. de 2012.

Destaca-se aqui que tal recomendação implica na garantia, a um grupo seletivo de fornecedores, do monopólio sobre um mercado específico de equipamentos que vai refletir nas negociações com as cidades sedes e, conseqüentemente, na elevação dos custos do evento, embora a justificativa para tais recomendações seja exatamente o oposto, isto é, sua redução.

Assinala-se aqui também que, ao lado das competências específicas, são também acionadas aquelas consultorias cuja função é apenas a de legitimar estratégias de ação ou sustentar projetos políticos de gestores públicos graças ao grande volume de capital político que detêm¹⁰⁴.

Se, por um lado, a existência de uma expertise especializada vem assegurar ao campo de produção do espetáculo esportivo o fomento da competição entre cidades e os esforços das vencedoras para a realização de eventos em conformidade com os padrões e requisitos estabelecidos pelo COI e seus “parceiros”, por outro, ela abre mais uma poderosa possibilidade de movimentação de capitais relacionados ao movimento olímpico, através da invenção de um novo mercado associado ao campo, o mercado da consultoria, que pode culminar, inclusive, em situações onde os próprios consultores se convertem em “parceiros”. Esse é o caso da Atos¹⁰⁵, empresa atuante na área de Tecnologia da Informação que, após ter dado consultoria na organização dos Jogos Olímpicos de Barcelona, tem garantido o contrato de “parceira” oficial no programa TOP do COI desde a organização dos Jogos Olímpicos de Atenas em 2004 até o evento do Rio de Janeiro em 2016. A mesma empresa também opera nos mercados de consultoria para a Copa do Mundo de Futebol, tendo atuado nas candidaturas vencedoras da Alemanha à Copa de 2006, da África do Sul (2010) e do Brasil (2014).

¹⁰⁴ Este é o caso, por exemplo, da contratação, pela Prefeitura do Rio de Janeiro, de certas personalidades, como o ex-prefeito de Nova York Rudolph Giuliani, Tony Blair ou Pascal Maragall, prefeito de Barcelona no momento da preparação para os Jogos Olímpicos de 1992.

¹⁰⁵ Originalmente denominada “Atos Origin”, a empresa assumiu a nomenclatura de “Atos” após acordo firmado em 2010 com a Siemens para a aquisição da Siemens IT Solutions and Services. Através do acordo, a Siemens tornou-se detentora de 15 % do controle acionário da empresa. Ver site oficial da Atos. Disponível em http://atos.net/en-us/about_us/atos-manifesto/default.htm. Acesso em 12 de jul. de 2012.

2.4 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Se, mesmo seguindo por caminhos diferentes, o faturamento atingido pela FIFA e pelo COI tem sido suficiente para atender adequadamente os interesses de todas as instituições envolvidas na promoção do espetáculo esportivos, ele se revela quase insignificante, se comparado com os investimentos exigidos. Afinal, a expectativa é de acontecimentos cada vez mais espetaculares. Nesse sentido, a estratégia enfaticamente adotada, mas anunciada sem muito alarde pelos executivos de marketing do COI, foi a progressiva transferência de responsabilidade financeira da organização dos jogos das instituições para os governos das cidades e países sedes dos eventos (cf. 1).

É exatamente nesse ponto que se dá a convergência entre o campo de produção do espetáculo esportivo e o campo onde se produz a cidade neoliberal. Ao buscar agentes capazes de bancar as condições físicas e operacionais para que o espetáculo se realize, as instituições responsáveis pela produção dos megaeventos esportivos vão encontrar aparelhos burocráticos de cidades e países sedentos por realizar tal proeza em troca de exposição midiática e legitimação para grandes projetos que, em circunstâncias normais, teriam dificuldades em obter aprovação, conforme será visto na segunda parte.

Para se sustentarem com o faturamento bilionário apresentado nas tabelas 1 e 2, estas instituições se apoiam em uma engrenagem movida basicamente por três rodas de disputas: dos difusores pela exclusividade de direitos de transmissão em cada território, dos “parceiros” pela exclusividade de patrocínio por categoria de produto e das cidades por sediar os eventos. A manutenção do valor da marca (Olímpica ou FIFA) e o conseqüente faturamento da instituição proprietária dependem do giro contínuo e equilibrado dessa engrenagem. Quanto mais valorizada a marca, maior a disputa entre cidades por se associar a ela e se manter no centro da mídia mundial. Conseqüentemente, maior será também o poder de barganha e a capacidade de exigência da instituição respectiva em relação a estas cidades e mais espetacular se tornará a produção do evento (ainda que a custos, econômicos, sociais e políticos muito altos). Quanto mais espetacular a produção do evento, mais eficiente no atendimento às expectativas dos “parceiros”, maior a disputa pelos direitos de marketing e pela exclusividade da transmissão, maior o

número de espectadores atingidos, o que retroalimenta a valorização da marca e assim sucessivamente. Caso uma dessas rodas emperre, as outras também tendem a emperrar e a engrenagem se vê ameaçada de entrar em colapso.

Tal situação pode ser ilustrada através da política de manter os contratos de transmissão sempre com redes abertas, mesmo perdendo, algumas vezes, a oportunidade de um faturamento superior com a venda da exclusividade para redes fechadas. Tal política, ao mesmo tempo em que fortalece o discurso de instituição democrática e comprometida com o acesso gratuito de todos aos eventos, é necessária para manter a engrenagem que sustenta o campo em funcionamento. Restringir o número de espectadores significa reduzir o alcance do espetáculo e, conseqüentemente, da projeção das cidades anfitriãs e dos parceiros de marketing, implicando numa redução da disputa e, portanto, do valor da marca olímpica em cada um desses segmentos.

Nesse momento as relações existentes na zona de intersecção entre os dois campos poderia sofrer a analogia com o funcionamento de uma máquina. Alerta-se, entretanto para o tipo de combustível que movimenta esta máquina, as disputas. Tal particularidade confere um caráter de fluidez e imprevisibilidade ao sistema que se confronta com a rigidez normalmente associada à ideia da máquina e reforça a opção metodológica aqui assumida pelo conceito de campo.

Dentro de tais disputas, destaca-se a grande capacidade de ação dos parceiros de marketing. Além de uma atuação direta no campo de produção do espetáculo esportivo através dos programas de patrocínio, eles possuem também a capacidade de atuação indireta, uma vez que ditam as regras também no campo de produção do espetáculo televisivo e, alguns deles, ainda no campo das consultorias. Tal condição confere a esse subcampo, que atua dentro do campo econômico, um poder especial.

CAPÍTULO 3 – AS REGRAS DO JOGO E ARBITRAGEM EM VIGOR

All representations, statements, and other commitments contained in the City's application or Candidature File have the force of obligations, as well as all the other undertaking executed or commitments to the IOC either in writing or orally by the City's application or Candidature Committee, the City, the national, regional or local authorities or the NOC shall be binding upon the City, the NOC and the OCOG, as the case may be, unless agreed otherwise by the IOC in writing. The statements contained in the Evaluation Commission Report shall also be binding, upon the City, the NOC and the OCOG, as the case may be.

(IOC¹⁰⁶, 2009b, p. 11).

Em sua analogia com o jogo para explicar o conceito de campo, Bourdieu costuma apontar alguns pontos de aproximação entre os dois. Como no jogo, no campo existem apostas, que são produto da concorrência entre os jogadores, e investimentos, uma vez que os jogadores acreditam no jogo. Existem também os trunfos, cartas que prevalecem sobre as outras e cujo valor relativo muda a cada jogo. Eles equivalem aos diferentes tipos de capitais que assumem diferente valorização em cada campo ou em épocas diferentes dentro do mesmo campo. Ali também operam aquelas cartas que, embora tenham valor relativo determinado pelo tipo de jogo, são eficazes em todos os jogos, no caso, as espécies fundamentais de capital, o econômico e o cultural.

Para tal analogia, entretanto, o autor faz a ressalva de que, não sendo o campo produto deliberado de uma ação criativa, as “regras” nele vigentes – mais no sentido de “regularidades” – não são explícitas nem codificadas. Nele, os jogadores concordam em entrar no jogo pelo simples fato de jogar e não através de um contrato.

Acontece que, como já comentado no capítulo 1, quando se adota como objeto de estudo o campo onde se produz o espetáculo esportivo, o jogo deixa de ser apenas uma analogia e passa a ser o elemento básico de articulação do campo. A existência de regras constitui um fator muito importante e comum a todo conceito de jogo. “Todo jogo tem suas regras. São elas que determinam aquilo que ‘vale’ dentro do mundo temporário por ele circunscrito” (HUIZINGA, 2000, p.12). O

¹⁰⁶ Contrato Cidade Sede celebrado entre a cidade do Rio de Janeiro e o Comitê Olímpico Internacional para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016,

princípio das regras torna-se, portanto, uma das poucas verdades apresentadas como inabalável dentro do jogo e acaba por assumir uma força simbólica tal que transborda para dentro do campo de produção do espetáculo esportivo em toda a sua rede de relações.

Assim como no jogo, no campo de produção do espetáculo esportivo, as regras são absolutas e não admitem discussão. Elas compreendem desde aquelas que tratam do funcionamento de cada jogo em si, até aquelas que regulam a vida dos atletas ou outros jogadores que nele atuam, ou ainda aquelas que determinam as relações do campo com outros campos e com a cidade. Para entrar em “campo”, todos têm de estar de acordo com essas regras.

Como visto no capítulo 1, as regras, contratos e tribunais que regem o campo de produção do espetáculo esportivo não estiveram sempre aí. Eles foram cuidadosamente edificados e modificados durante mais de um século como resultado de disputas. Ao mesmo tempo em que garantem a autonomia do campo em relação a outros campos, eles funcionam como mecanismos de conservação das posições dos grupos dominantes em seu interior em um determinado momento.

Considerando, em concordância com Elias (1992b), que as regras não são estáticas, mas que são produzidas para atender determinadas funções e transformadas quando perdem ou deixam de atender essas funções, procurou-se mapear a constelação de regras e instâncias de arbitragem que regem o campo de produção do espetáculo esportivo nos dias atuais, conforme ilustrado na figura 2 apresentada ao final deste capítulo. Uma ênfase especial é conferida àqueles instrumentos jurídicos que viabilizam o controle desse campo sobre a cidade.

3.1 REGRAS E ARBITRAGEM QUE VALEM PARA TODO O MOVIMENTO OLÍMPICO

Na condição de integrantes do Movimento Olímpico, o Comitê Olímpico Internacional e a *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) são regidos por alguns instrumentos jurídicos em comum, ainda que tais instrumentos tenham sido criados por iniciativa do COI e funcionem sob seu controle. Este é o caso da Carta Olímpica e da Corte Arbitral do Esporte, que serão discutidas a seguir, e do Código Mundial Antidoping, criado, a partir de uma comissão Antidoping

estabelecida na Carta Olímpica de 2000 (IOC, 2000a), para substituir o Código Médico que existia desde 1975 de modo menos sofisticado (IOC, 1975).

Para a realização de cada um dos Campeonatos, Copa do Mundo de Futebol ou Jogos Olímpicos, as respectivas instituições produzem mais uma rede de regras específicas que serão tratadas nos itens 3.2 e 3.3.

3.1.1 A Carta Olímpica

Conforme expresso em seu próprio texto (IOC, 2011a), a Carta Olímpica é a codificação dos princípios fundamentais do Olimpismo e das regras adotadas pelo Comitê Olímpico Internacional. Ela rege a organização, as ações e o funcionamento do Movimento Olímpico e estabelece as condições para a realização dos Jogos Olímpicos. Dentre outras coisas, ela funciona como Estatuto para o Comitê Olímpico Internacional (COI) e estabelece os direitos e obrigações nas relações entre os três principais constituintes do Movimento Olímpico – o COI, as Federações Internacionais (FIs) e os Comitês Olímpicos Nacionais (CONs) – e também entre eles e os Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos (COJOs).

A Carta Olímpica foi publicada pela primeira vez em 1908, sob o título de “Annuaire du Comité International Olympique”, ainda que algumas das regras ali presentes já tivessem sido escritas por Pierre de Coubertin por volta de 1898.

Atualmente, o termo “Carta Olímpica” é usado de forma indiferenciada em referência a todas as suas edições, embora só tenha aparecido como título geral de toda a publicação em 1978 (IOC, 1978). Algumas dessas edições aparecem divididas em vários documentos, ao invés de constituírem um corpo único. “Regras Olímpicas e Regulamentações”, “Estatutos”, “Regulamentos e Protocolo para Celebração das Olimpíadas Modernas e dos Jogos Olímpicos Quadrienais” e “Carta dos Jogos Olímpicos” estão entre os nomes assumidos para esses documentos.

Com conteúdo um cada vez mais geral, a Carta Olímpica não tem sofrido alterações substanciais nas últimas edições, assumindo caráter quase constitucional. Questões de destaque em edições anteriores, como as relativas à elegibilidade dos participantes, ao doping ou aos procedimentos para eleições das cidades sede têm sido remetidas para documentos específicos que constituem uma

verdadeira rede de regras e recomendações. Alguns desses documentos serão tratados nos itens subsequentes.

Organizada no formato de 6 capítulos em suas últimas edições (IOC, 2004; 2007; 2011a), a Carta Olímpica, além de tratar do Movimento Olímpico, de seus integrantes e da organização dos Jogos, dedica um de seus capítulos exclusivamente às medidas e sanções para problemas disciplinares e solução de disputas¹⁰⁷.

Dentre os conteúdos abordados, destacam-se, para os fins desta pesquisa, alguns já enunciados em cartas anteriores e reiterados em vários trechos do documento, como a suprema autoridade do COI, seu poder consular sobre os países, aqueles relacionados ao direito de uso e proteção da marca olímpica e enunciados mais gerais acerca das responsabilidades das cidades sedes, dentre outros já vistos no capítulo 1. As mudanças mais detalhadas e adequações têm sido feitas sempre nos documentos complementares.

No que tange às poucas mudanças operadas no documento principal nos últimos anos, destacam-se as relativas à solução de disputas, que reforçam os amplos poderes já conferidos ao COI, seu Comitê Executivo e à Corte Arbitral do Esporte (CAS)¹⁰⁸ e outras que reforçam as responsabilidades financeiras da cidade sede e isentam completamente o COI em caso de retirada do direito de sediar um determinado evento.

Alguns acréscimos referentes a novos discursos também estão incorporados, como aqueles envolvendo o meio ambiente a partir de 1991 (IOC, 1991a) e o desenvolvimento sustentável a partir de 1996 (IOC, 1996), que repercutem mais fortemente apenas a partir dos Jogos Olímpicos de 2008, em Pequim, ou o legado¹⁰⁹ (IOC, 2004) cujos reflexos aparecem a partir dos documentos de candidatura para os Jogos Olímpicos de 2012.

Todas as organizações integrantes do Movimento Olímpico ou qualquer instituição que pleiteie com ele alguma relação comercial, ou ainda autoridades de

¹⁰⁷ Desde a carta olímpica de 1991 que o texto já assumia esta organização, apenas o capítulo referente às disputas foi acrescido na Carta Olímpica de 2004,

¹⁰⁸ A CAS que será tratada mais detalhadamente em 3.1.2

¹⁰⁹ A inserção do legado no conteúdo da Carta Olímpica como recomendação da Comissão de Estudos dos Jogos Olímpicos (POUND, 2003) será tratada mais detalhadamente em 3.2.6.

idades e países que aspiram sediar os Jogos Olímpicos devem, antes de tudo, comprovar a concordância em se submeter ao conteúdo da Carta Olímpica e documentos a ela correlatos e, portanto, a se submeter também à autoridade suprema do COI e jurisdição do CAS, sem qualquer tipo de restrição ou questionamento.

3.1.2 A Corte Arbitral do Esporte (CAS)

A iniciativa de criar uma jurisdição específica para o esporte com o objetivo de resolver disputas internacionais partiu de Juan Antonio Samaranch, em 1981, logo após sua eleição como presidente do COI. Em 1982, foi criado um grupo de trabalho incumbido de elaborar os estatutos do que viria a tornar-se a "Corte Arbitral do Esporte" (CAS). Em 1983, o COI ratificou oficialmente os estatutos da CAS, que entraram em vigor em junho de 1984¹¹⁰.

Como instituição independente, mas inteiramente financiada pelo COI e criada para servi-lo, a CAS tem como objetivo resolver todos os litígios judiciais direta ou indiretamente relacionados ao Movimento Olímpico e é a única instância jurídica autorizada para esse fim, em consonância com os documentos oficiais produzidos pelo COI e aqueles produzidos pela FIFA. Tais litígios podem ser de vários tipos: de caráter comercial, como os referentes a contrato de patrocínio; de natureza política, como os constantes no contrato de cidade sede; de ordem disciplinar, como é o caso dos relacionados ao doping. As sentenças arbitrais possuem a mesma força e efeito que os julgamentos de tribunais comuns e são firmadas com base nas regras estabelecidas pelo próprio COI e pela FIFA ou, em última instância, com respaldo na legislação suíça.

Além disso, a CAS também presta pareceres consultivos sobre questões jurídicas relacionadas aos eventos esportivos e implementa tribunais não-permanentes (as Divisões *ad hoc* da CAS) durante a realização de grandes eventos esportivos como os Jogos Olímpicos ou os Jogos da Commonwealth. Para ter em conta as circunstâncias relacionadas a tais eventos, regras especiais de procedimento são promulgadas em cada oportunidade. Com a finalidade de atender

¹¹⁰ Ver site oficial da CAS. Disponível em: <http://www.tas-cas.org/>. Acesso em: 20 de mai. de 2012.

a todas as suas demandas, a CAS trabalha com quase 300 árbitros de mais de 80 países diferentes.

Para uma disputa ser submetida à arbitragem da CAS, as partes devem acordar-se por escrito. O acordo pode ser inserido em contrato ou nos regulamentos da organização esportiva relacionada ao evento em questão. Desse modo, estão sujeitos às decisões do CAS, todos os signatários da Carta Olímpica ou qualquer outra regra do COI ou da FIFA ou ainda que aqueles que estabelecem qualquer contrato com qualquer uma das instituições.

3.2 REGRAS ESPECÍFICAS PARA OS JOGOS OLÍMPICOS

Desde as mudanças introduzidas nas duas Cartas Olímpicas de 1999 (IOC, 1999a; 1999b), constata-se forte tendência a desmembrar seu conteúdo em documentos específicos e mais detalhados (cf. 1. 5 e 3.1.1). Constitui-se assim uma rede cada vez mais complexa de normas e instâncias de decisão.

Após a divisão do processo de seleção de cidades sedes em duas etapas (IOC, 1999b), suas principais diretrizes passaram a ser elencadas em dois documentos, o “*Candidature Acceptance Procedure*” e o “*Candidature Procedure and Questionnaire*” (ver, adiante, 3.2.1 e 3.2.2). Também conhecidos como “Cadernos de Encargos” ou “manuais de candidaturas”, estes documentos, por sua vez, remetem a outros documentos (manuais técnicos, códigos de conduta, recomendações, transferências de conhecimento) e instâncias de decisões (Comissões especiais, Comitê Executivo e CAS).

3.2.1 Manual de Procedimentos para Aceitação da Candidatura

De acordo com a Carta Olímpica vigente (IOC, 2011a), toda cidade postulante a se candidatar a anfitriã dos jogos olímpicos deve passar inicialmente por um processo de seleção, junto ao CON de seu país, que admite uma única vencedora. Em um segundo momento, as cidades selecionadas, já com o aval do respectivo CON, manifestam ao COI o seu interesse em sediar o evento e se submetem a um

processo de aceitação de candidatura que é inteiramente realizado sob a autoridade do Comitê Executivo da entidade.

O documento “*Candidature Acceptance Procedure*” é aquele destinado a estabelecer normas para esse processo e se constitui de duas partes. A primeira se destina a instruções mais gerais dos procedimentos para a aplicação; a segunda contém um questionário que abrange 8 temas¹¹¹: motivação, conceito e legado, suporte político, finanças, instalações esportivas, acomodações, transporte, segurança e, por último, condições gerais, opinião pública e experiência.

Com base em um relatório elaborado pela Comissão de Avaliação, que, por sua vez, se pauta nas respostas às demandas apresentadas no “*Candidature Acceptance Procedure*” e nos dados levantados em uma visita técnica à cidade em apreciação, o Comitê Executivo escolhe as cidades consideradas aptas a se candidatar. Estas passam a assumir, a partir de então, o *status* de “cidade candidata”.

Na edição destinada às regras de aceitação para os Jogos de 2016 (IOC, 2007b), destaca-se a enfática inserção do tema “legado” como grande novidade em relação às outras duas edições (IOC, [1999]d; 2003b). Tal inserção, juntamente com a sugestão de instalações provisórias, se apresenta como resposta às demandas do relatório elaborado pela Comissão de Estudos sobre os Jogos Olímpicos em 2003 (POUND, 2003) (cf. 1.5.2 e 3.2.6).

Já nessa etapa da seleção, o conteúdo do documento de aplicação apresentado pela cidade deve atender aos requisitos apresentados em 28 Manuais Técnicos, relacionados a temas específicos referentes à organização dos Jogos. Em anexo, deve apresentar quatro cartas de garantia assinadas por autoridades do país e da cidade, cujos conteúdos contemplam a concordância em: respeitar a Carta Olímpica, realizar o evento para a satisfação e conformidade das condições requeridas pelo COI, assegurar livre acesso e movimentação no país de todos os credenciados pelo COI, garantir direitos e proteção à marca olímpica e respeitar o Código Mundial Antidoping.

¹¹¹ Esta descrição de temas se refere à edição dedicada aos Jogos Olímpicos de 2016 (IOC, 2007). Nas edições anteriores (IOC, [1999]d; IOC, 2003b), apesar de organizados de outra forma, o conteúdo era praticamente o mesmo.

Vale notar a ênfase que o discurso do “combate ao doping” tem assumido nos documentos oficiais desde que o médico Jacques Rogge assumiu a presidência do COI em 2001. A metáfora da “guerra contra o doping”, agora inimigo número 1 da saúde, da moral e de todos os valores éticos associados ao olimpismo, viria assumir, em certa medida, o papel simbólico outrora assumido pela “guerra contra a profissionalização e comercialização dos Jogos Olímpicos”. Por outro lado, esta guerra também movimenta toda uma expertise específica que envolve médicos e laboratórios credenciados, fabricantes de substâncias autorizadas, etc.

Além dos poderes já conferidos ao Comitê Executivo no documento, a existência de um item que lhe assegura o direito de estabelecer qualquer outro critério que considere razoável para o processo de tomada de decisão revela a concentração de poderes em suas mãos durante todo o processo de avaliação.

Ainda em relação aos critérios de avaliação, merece atenção um item, cujo conteúdo também se encontra presente na introdução, que estabelece o compromisso da cidade e do CON responsáveis pela candidatura, em submeter-se a todas as normas estabelecidas pelo COI - e não apenas as existentes, mas também as futuras.

Criteria for assessment of applications:
[...]Compliance with the Olympic Charter, the IOC Code of Ethics, the Rules of conduct applicable to all cities wishing to organise the Olympic Games, the World Antidoping Code, this Candidature Acceptance Procedure and all other rules, instructions and conditions which may be established by the IOC (IOC, 2007b, p. 26).

O mesmo conteúdo volta a aparecer no texto que trata do documento a ser assinado em concordância com os procedimentos de candidatura, estendendo os direitos de criar novas regras também ao Comitê Executivo do COI. O compromisso em acatar regras que ainda não estão postas soa como uma procuração assinada em branco por parte de governantes das cidades candidatas ao COI e ao seu Comitê Executivo.

3.2.2 Procedimento e Questionário de Candidatura

Uma vez aceita a candidatura de uma cidade ela deverá se preparar para a disputa final a ser decidida na Sessão do COI e, para isso, deverá seguir as

diretrizes do “*Candidature Procedure and Questionnaire*”, elaborado exclusivamente para a edição do evento em questão, e preparar um dossiê de candidatura de acordo com suas indicações. Assim como o documento que estabelece os procedimentos para a aceitação da candidatura, as três edições desse documento (IOC, 2000b; 2004b; 2008a) não apresentam muitas diferenças entre si, tratando sempre dos mesmos temas, às vezes agrupados de forma diferente.

Composto de três partes, o documento trata dos procedimentos para o processo de candidatura e das instruções referentes a sua apresentação, inclusive um questionário elencando os temas a serem considerados pelo dossiê de candidatura.

Aos 8 temas já abordados no documento de aceitação da candidatura, a edição relativa aos Jogos Olímpicos de 2016 acrescenta mais 9 a serem tratados no dossiê: aspectos legais, alfândega e imigração, meio ambiente e meteorologia, marketing, Jogos Paraolímpicos, vila olímpica, serviços médicos e controle de doping, tecnologia, operações de mídia e conceito geral dos Jogos Olímpicos, incluindo cultura, educação, cerimônias e atividades na cidade.

Apenas uma peculiaridade: a exigência do legado, que aparece nas diretrizes para as duas fases do processo seletivo (aplicação e candidatura), para os Jogos de 2016, só foi apresentada para a segunda fase da candidatura para os Olímpicos de 2012 (IOC, 2004b)¹¹².

Nesta etapa da seleção, a exigência de garantias prevê 36 cartas assinada por diferentes autoridades, das três esferas de poder do país anfitrião, envolvendo todos os temas abordados, com ênfase especial naqueles que se referem aos aspectos legais e financeiros.

Dentre os conteúdos do Manual encontra-se o Código de Ética. Criado a partir de 1999 (IOC, 1999a), como parte da Carta Olímpica, em resposta ao escândalo de Salt Lake City, ele foi posteriormente detalhado e desmembrado. Composto de sete itens, o Código de Ética trata de questões que envolvem desde o respeito aos

¹¹² De fato, a publicação das diretrizes para a candidatura de 2012 é de 2004, um ano depois da publicação do Relatório de Estudos sobre os Jogos Olímpicos em julho de 2003 (POUND, 2003), enquanto o documento que orienta a aplicação foi publicado em fevereiro daquele, antes do relatório.

enunciados mais gerais do olimpismo até as relações entre membros do COI e as cidades.

A obrigação de obediência aos conteúdos das Cartas Olímpicas, atual e futuras, é reforçada e elaborada de forma mais explícita nesse documento.

The IOC will inform the Candidate Cities and their NOCs of the amendments that are made (or to be made) between the current edition of the Olympic Charter and the one to be in force on the date of the execution of the Host City Contract. Additionally, the IOC reserves the right to further amend the Olympic Charter with respect to the governance of the Olympic Movement and, for such purposes, the version of the Olympic Charter which is amended from time to time shall prevail. (IOC, 2008a, p 20).

Integra também o documento um acordo de candidatura a ser assinado pelas autoridades da cidade, CON e Comitê de Candidatura, que, além de estabelecer para a candidata a obrigação de, em caso de vitória na contenda, assinar o Contrato de Cidade Sede¹¹³ e romper qualquer contrato com terceiros que comprometa os compromissos assumidos com o COI, trata da maior parte das questões que serão abordadas naquele contrato¹¹⁴.

De acordo com o estabelecido no item 1.4, que trata das regras para promoção da candidatura, ganham força de obrigação todas as representações, declarações e compromissos assumidos pela cidade, CON e Comitê de Candidatura no documento de candidatura e todas as declarações feitas nas apresentações oficiais. Conteúdo semelhante é posteriormente ratificado no contrato de cidade sede como pode ser observado na epígrafe deste capítulo.

3.2.3 Contrato de Cidade Sede

Imediatamente após o anúncio da cidade sede, as principais obrigações assumidas e amarradas na Carta Olímpica e nos manuais de procedimentos, para aceitação da candidatura e para a candidatura propriamente dita, são ratificados em forma de contrato jurídico detalhado, celebrado entre, de um lado o COI e, do outro lado, a prefeitura da cidade escolhida e o CON.

¹¹³ A esse respeito, ver o Contrato de Cidade Sede celebrado para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro (IOC, 2009b).

¹¹⁴ Ver 3.2.3

O contrato não apresenta grandes novidades em relação aos documentos tratados anteriormente. Ele apenas reforça os compromissos assumidos e detalha alguns desses itens, especialmente os compromissos financeiros em geral, aqueles de indenizações por faltas cometidas junto à família olímpica ou a terceiros por ela contratados, os referentes à qualidade das instalações, infraestruturas e sistemas operacionais prometidos e, por último, aqueles que se relacionam à implementação de medidas legais referentes à proteção de propriedade da marca olímpica, a aspectos alfandegários e consulares, à proteção contra o marketing de emboscada e ao reconhecimento da suprema autoridade do COI. Tais compromissos incluem até medidas de controle do espaço público e aéreo nas cidades sede¹¹⁵.

Em caso de conflito do Contrato de Cidade Sede com o manual dos procedimentos para a candidatura, ou mesmo com a Carta Olímpica, as disposições do Contrato tomam precedência. Ele reafirma também que qualquer disputa não resolvida entre a cidade sede, o CON do país anfitrião ou o OCOG, de um lado, e qualquer membro da família olímpica, de outro lado, especialmente as IFs e os outros CONs, deverá ser remetida exclusivamente ao COI para decisão.

O contrato é regido pelas leis suíças e quaisquer disputas referentes a sua validade, interpretação ou performance, somente podem ser tratadas pelo CAS, ou, em última instância, pela Corte Ordinária da Suíça.

3.2.4 Programas de transferência de conhecimento

Considerando insuficiente a rede de mecanismos de controle existente para o trabalho realizado pelas cidades durante a organização dos Jogos Olímpicos, tratada nos itens anteriores, o COI criou, no final da década de 1990, o programa de Transferência de Conhecimento Olímpico (TOK) (cf. capítulo 2).

Iniciado durante a preparação dos Jogos Olímpicos de 2000, em conjunto com o Comitê Organizador de Sydney para os Jogos Olímpicos (SOCOG), o TOK objetiva capturar conhecimentos relacionados à organização dos Jogos e transferi-los para os Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos (COJOs) e gestores de

¹¹⁵ As repercussões desse contrato na legislação brasileira serão tratadas detalhadamente no capítulo 6.

idades sede dos eventos sucessivos. Nesse sentido, um conjunto de informações de atividades consideradas pelo COI como “boas práticas” de jogos anteriores são sistematizadas em material como vídeos, guias, manuais operacionais e oficinas para ser transferido a outras cidades.

Enquanto a Carta Olímpica, os Cadernos de Encargos para aspiração e candidatura e o contrato da cidade sede impõem as condições para a realização dos Jogos Olímpicos, o TOK descreve os métodos usados em Jogos Olímpicos passados para implementar tais imposições.

Associada ao programa TOK foi criada a empresa *Olympic Games Knowledge Services (OGKS)*¹¹⁶, responsável por distribuir uma série de serviços de educação, gerenciamento e consultoria para comitês organizadores e cidades candidatas aos Jogos Olímpicos, garantindo que o conhecimento dos Jogos já realizados seja transferido com sucesso para outros aspirantes e organizadores.

A OGKS foi desenvolvida em conjunto com *Monash Ed*, um consórcio australiano controlado pela Universidade de *Monash*, que inclui também outros empresários australianos. Em 2004, o COI comprou as demais ações passando a ser o seu único proprietário.

Dentre os serviços prestados pela OGKS destacam-se: seminários e *briefings* conduzidos pelo *staff* do OGKS ou *experts* credenciados; informação *on-line* atualizada e outras informações em meios digitais e não-digitais; fornecimento de facilidades para realização de pesquisas, tais como base de dados e análises estatísticas; fornecimento de sistemas ou processamento de negócios; organização de conferências; *expert* e serviços de educação e o recrutamento e credenciamento de empresas de consultoria.

A presença na direção da empresa de Craig McLatchey, considerado pessoa chave no “sucesso” paradigmático da organização dos Jogos Olímpicos de Sydney, vem lhe conferir um capital político e cultural tal que suas recomendações adquirem

¹¹⁶ Informações sobre a OGKS e o programa TOK estão disponíveis em: <http://www.la84foundation.org/OlympicInformationCenter/OlympicReview/2002/OREXXVII44/OREXXVII44ze.pdf>; <http://olympicstudies.uab.es/lec/pdf/toohey.pdf>; <http://www.cob.org.br/noticias-cob/coi-comemora-o-lanamento-do-servio-de-conhecimento-dos-jogos-olmpicos-ogks-024560>; <http://www.olympic.org/content/news/media-resources/manual-news/1999-2009/2004/08/12/olympic-games-knowledge-services-becomes-ioc-fully-owned-company/>. Acesso em: jun. de 2012. Ver também Pound (2003).

uma força quase que de lei, especialmente para as cidades em busca de uma candidatura vitoriosa.

3.2.5 Comissão de Coordenação

A fim de administrar a relação entre o COJO, por um lado, e o COI, as FIs e os CONs, por outro, o COI estabeleceu na Carta Olímpica de 1993 (IOC, 1993) a Comissão de Coordenação. Essa comissão, constituída inicialmente por representantes do IOC, de FIs e dos CONs, posteriormente acrescida de alguns atletas, deveria monitorar o progresso do COJO, prestar-lhe assistência, ajudar a assegurar a ligação entre esse comitê e as demais instituições envolvidas e exercer autoridade adicional que lhe fosse conferida pelo Comitê Executivo do COI, a quem caberia apresentar regularmente relatórios.

Na Carta Olímpica de 1993 (IOC,1993), os conteúdos dos 8 itens relativos à sua função, que também incluíam a tarefa de avaliar o andamento da preparação dos Jogos, se concentravam basicamente em estreitar e mediar as relações entre diferentes integrantes do Movimento Olímpico no que tange à preparação dos Jogos em si. Tal função, entretanto, foi sendo progressivamente ampliada e hoje ela compreende também outras tarefas como: examinar e revisar todos os principais aspectos de organização dos Jogos Olímpicos, inspecionar os locais de competição e outras infraestruturas, estabelecer grupos de trabalho especializados para abordar áreas específicas da organização dos Jogos Olímpicos e fazer relatório ao Comitê Executivo do COI com recomendações sobre melhorias que devem ser implementadas. Após a realização do evento, compete também a ela fazer um relatório ao Comitê Executivo contendo análise relativa a todo a sua organização (IOC, 2011a).

Em síntese, embora no desempenho de suas tarefas a Comissão de Coordenação esteja diretamente sujeita às decisões finais do Comitê Executivo, ela tem autoridade para definir qualquer alteração no projeto inicial de candidatura ou quaisquer outras questões referentes à organização. Desse modo, seu poder se estende para além dos integrantes do Movimento Olímpico, uma vez que se torna

responsável por decisões que possuem o poder de validar ou anular estratégias políticas que se traduzem na produção do espaço urbano.

Com base no argumento de que as condições mudam desde que os quadros contratuais são estabelecidos, no momento em que os Jogos são concedidos, a Comissão de Coordenação pode estar mais ou menos sensível aos pedidos de mudanças. Tal nível de sensibilidade leva sempre em conta os sujeitos envolvidos na disputa, os interesses por eles representados e as relações de poder aí estabelecidas¹¹⁷.

3.2.6 Relatório de Estudo sobre os Jogos Olímpicos

A Comissão de Estudos dos Jogos Olímpicos (a Comissão) foi criada pelo presidente Jacques Rogge em 2001, com dois objetivos: analisar a atual escala e escopo dos Jogos Olímpicos, para propor soluções que ajudassem a gerenciar o tamanho, a complexidade e o custo de sua realização no futuro, e avaliar como os jogos poderiam ser mais ágeis e eficientes¹¹⁸.

A Comissão foi composta por membros do COI com experiência na organização de eventos esportivos, contou com a assessoria de 40 “experts” e foi dirigida pelo ex-vice-presidente Dick Pound, que assina o relatório final (POUND, 2003) recheado por 117 recomendações.

Dentre as recomendações de ordem mais prática para redução dos custos destacam-se aquelas referentes à contenção do número de atletas e de diminuição do número de alguns profissionais e pessoas credenciadas e do tempo de uso das instalações de apoio; medidas que de fato interferem mais nos custos operacionais e não produzem grande impacto frente à escala dos custos assumidos pelas cidades e países anfitriões para a organização do evento na contemporaneidade. Algumas sugestões também foram feitas em relação às instalações destinadas às

¹¹⁷ Algumas mudanças aceitas e outras rejeitadas no projeto apresentado para os Jogos Olímpicos de 2016 na cidade do Rio de Janeiro, como o caso da transferência de equipamentos para a área portuária, tratada nos capítulos 4 e 6, exemplificam a afirmativa.

¹¹⁸ Ver Rogge 2008.

competições e acomodações: o uso de instalações provisórias ou flexíveis¹¹⁹ e a preferência de hotéis ao invés da construção de Vila de Mídia para a acomodação da imprensa¹²⁰.

Do resultado do estudo, entretanto, o que de fato é apontado no próprio relatório como sublimação de seu objetivo e mudança fundamental de filosofia é o acréscimo no texto da Carta Olímpica de 2003 (IOC, 2003a), no Capítulo 1, artigo 2, que trata da função do COI, de uma nova definição do papel da entidade, a obrigatoriedade do “legado”.

13. takes measures to promote a positive legacy from the Olympic Games to the host city and the host country, including a reasonable control of the size and cost of the Olympic Games, and encourages the Organizing Committees of the Olympic Games (OCOGs), public authorities in the host country and the persons or organizations belonging to the Olympic Movement to act accordingly (IOC, 2003a, p. 12).

A invenção do “legado” na Carta Olímpica de 2003, antes mesmo da publicação do relatório final da Comissão, com base apenas em seus resultados parciais, vinha atrelada a uma separação dos custos dos Jogos Olímpicos entre os custos do Comitê Organizador dos Jogos (COJO) – considerados oficialmente como custos reais – e os custos não-COJO, decorrentes das despesas com instalações e infraestrutura, meio ambiente, etc., que deixam de ser computados como custos do evento e se transformam agora em legado.

A partir de então, a produção de legados, “tangíveis” e “intangíveis” tem sido o principal argumento apresentado para a corrida das cidades aos megaeventos, como se a palavra sempre tivesse existido dentro do campo.

São apontados como legados tangíveis os resultados referentes ao montante de recursos aportados, a partir de outras esferas de governo ou da iniciativa privada, nas cidades anfitriãs, que se convertem em reestruturação urbana e instalações

¹¹⁹Vale ressaltar que, graças à sofisticação e alta tecnologia requerida, geralmente monopolizada por poucas empresas, este tipo de instalação não apresenta custos muito inferiores dos apresentados pelas instalações definitivas, com a diferença que, após o evento, nada fica para a cidade. A ênfase em relação à sua utilização se baseia mais no argumento de evitar altos custos operacionais após o evento, ou seja, a preocupação maior é em não deixar “elefantes brancos” que com seus altos custos operacionais possam vir a funcionar como eterna testemunha de um eventual mau uso do dinheiro público.

¹²⁰ Tal recomendação refletiu nas exigências para a candidatura aos Jogos Olímpicos de 2012 e 2016 (IOC, 2004b; 2008a), que apresentam a sugestão de construção de Vila Olímpica apenas em caso da inexistência de acomodações suficientes na rede hoteleira da cidade.

esportivas. Além desses, são citados também os efeitos sobre o emprego como consequência do próprio evento ou do temporário boom na indústria da construção civil provocado pelos investimentos.

Quanto aos legados intangíveis, são invocados aqueles efeitos relacionados ao *city marketing*. Estão aí incluídos a capacidade de criar internacionalmente uma imagem positiva da cidade e do país anfitrião e de aumentar o orgulho cívico se seus habitantes ou fortalecer sua identidade; o incremento na indústria do turismo devido à projeção que alcança na mídia nacional e internacional; a demonstração internacional de competência; o estímulo e incentivo ao desenvolvimento do esporte e seus efeitos educativos e mesmo o aprendizado com a candidatura e organização do evento, associada à possibilidade atração de outros eventos futuros.

Derivada da palavra *legatu*, em latim, que significa “dáviva deixada em testamento”, a palavra “legado”, definida pelo dicionário Aurélio Buarque de Holanda como “valor previamente determinado, ou objeto previamente individuado, que alguém deixa a outrem por meio de testamento” ou ainda “aquilo que alguém transmite a outrem, que uma geração, escola literária, etc., transmite à posteridade, etc.”, remete sempre ao sentido de herança e que, no senso comum, associa-se quase sempre à ideia de “ganho” positivo. Desse modo, os custos dos jogos são reduzidos a valores inferiores aos realmente investidos e o que antes era custo se converte, como mágica, em ganho.

Percebe-se também no texto do relatório final do estudo uma forte ênfase na necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle do COI sobre as cidades sedes, de preferência, ainda durante o período de candidatura, daí o grande espaço destinado, entre as recomendações, àquelas referentes à transferência de conhecimento e ao papel protagonista da Comissão de Avaliação das Candidaturas e da Comissão de Coordenação.

Não obstante o discurso de evitar para as cidades despesas superiores às necessárias para uma boa organização dos Jogos Olímpicos, a comissão considerou inadmissível, entre as possibilidades de redução de custo, qualquer alternativa que implique na redução do apelo universal ou da grandiosidade do evento. Não interessava também a ideia de minar a cobiça de governantes ansiosos por usar o evento para legitimar Grandes Projetos Urbanos (GPUs) capazes de

viabilizar interesses que representam, conforme será visto na parte 2. Desse modo, a única redução concreta de custos percebida como consequência do relatório não passa de operação contábil que transfere parte dos valores para outra conta, a do legado. Vale ressaltar que as primeiras Olimpíadas celebradas sob a influência do relatório, as de Pequim, tiveram um custo estimado em US\$ 40 bilhões, o mais elevado de toda a história dos Jogos Olímpicos já realizados.

3.3 REGRAS E ARBITRAGEM VINCULADAS À PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO FUTEBOLÍSTICO

Embora vinculada ao Movimento Olímpico e, portanto, sob a Jurisdição da Carta Olímpica, do CAS e da Suprema Autoridade do COI, a FIFA também estabelece regras próprias que regem a produção do espetáculo futebolístico. Tais regras passam bem distante da sofisticação e complexidade das estabelecidas pelo COI para o Movimento Olímpico, tanto no que diz respeito ao quadro atual, quanto no que tange a sua evolução ao longo da histórica. Andando quase que na esteira do COI, no que diz respeito à estrutura institucional, as regras produzidas pela FIFA, com exceção daquelas referentes ao funcionamento do Jogo em si, no máximo reproduzem de modo aproximado os conteúdos produzidos por aquela instituição, embora assumam, algumas vezes, um caráter bem menos sutil em relação ao nível de exigência.

A regra máxima que rege a FIFA e os eventos a ela associados é o Estatuto, cuja última edição é de julho de 2012 (FIFA, 2012a) e as regras que regulamentam sua aplicação (FIFA, 2012b). O Estatuto aprovado em 1961 vigorou até 1990, quando foi substituído por um novo documento aprovado pelo Congresso da FIFA em Roma e posteriormente emendado em 1992, 1994, 1996; foi novamente substituído no Congresso de Paris de 1998, no Congresso de Zurique 2011 e voltou a sofrer algumas alterações no congresso de Budapeste em 2012¹²¹.

A edição atualmente vigente (FIFA, 2012a; 2012b) se atém basicamente ao funcionamento e organização da FIFA, instituições por ela reconhecidas e campeonatos sob sua tutela. O novo texto sofre apenas pequenas alterações em

¹²¹ Informações obtidas a partir do cruzamento de dados contidos em FIFA (1998; 2011a; 2011b; 2011b; 2012^a; 2012b)

relação ao de 2011 (FIFA, 2011a; 2011b), especialmente no que se refere ao Futebol Feminino, que recebe agora menção especial para sua organização, e à organização dos comitês internos, especialmente o Comitê de Auditoria e Observância, que passa a ter tratamento diferenciado em relação aos outros. Seus membros e diretores não podem ser integrantes do Comitê Executivo e agora são escolhidos no Congresso e não por aquele Comitê que é o responsável por determinar a constituição dos demais.

A Jurisdição máxima para a resolução de suas disputas é o CAS; na sequência vem o Congresso, o Comitê Executivo e as Comissões de Ética, Disciplinar e de Apelação. Ao CAS, entretanto, é vetado o direito de jurisdição sobre apelos referentes à violação às leis do jogo, suspensões por mais de quatro partidas ou três meses e decisões tomadas por corte arbitral independente reconhecida pelas regras de uma associação ou federação.

De acordo com Estatuto, as associações nacionais, clubes ou membros de clube não têm permissão para submeter disputas com a Federação ou outras associações, clubes ou membros de clube a um tribunal de justiça comum. Tais disputas devem, com o consentimento das partes, ser submetidas estritamente a um tribunal arbitral nomeado para esse fim ou ao CAS. Do mesmo modo, cada instituição associada deve manter um artigo de conteúdo similar em seus estatutos que deve também prever punição para o caso de apelos à justiça comum e assegurar que qualquer apelação contra essas sanções também sejam apreciadas somente pela arbitragem determinada.

Além dos Estatutos, a FIFA estabelece outros instrumentos de regulamentação para o seu funcionamento e relações com outras instituições por ela reconhecidas ou com terceiros. Dentre tais regulamentações destacam-se o Código disciplinar (FIFA, 2011f) e o Código de Ética que estabelecem regras para a conduta de jogadores e seus agentes, árbitros e assistentes, técnicos, treinadores, dirigentes e outras pessoas responsáveis por questões técnicas, médicas e administrativas na FIFA ou confederação, associação, liga ou clube a ela associado.

Enquanto o COI já se preocupava em estabelecer um Código de Ética em sua Carta Olímpica publicada em junho de 1999 (IOC, 1999a), a FIFA só iria ter o seu

equivalente em 2004, emendado posteriormente em 2006 e cujo conteúdo se mantém na última edição (FIFA, 2009).

Enquanto o COI empenha-se em deixar claro e tornar públicos todos os compromissos com as cidades sedes dos Jogos Olímpicos ainda no período de candidatura, o que se verifica na atitude da FIFA, em sua relação com as cidades que recebem a Copa do Mundo de Futebol, são regulamentações tardias e falta de transparência no que tange a sua divulgação. As regras para o funcionamento da Copa do Mundo de 2014 (FIFA, 2011d) somente foram publicadas em 2011, 4 anos depois da escolha do Brasil como anfitrião do campeonato. Do mesmo modo, as diretrizes para o uso da marca oficial do mesmo campeonato de 2014 só foram publicadas em 2010 (FIFA, 2010), e aquelas destinadas à transmissão televisiva (FIFA, 2011e) e as de Licenciamento de Direitos de Marketing (FIFA, 2011h) em 2011.

Não se tem notícia de qualquer documento que estabeleça diretrizes para o procedimento de candidaturas a sediar o evento. Conforme informa a Relatoria Especial para o Direito à Moradia Adequada da Organização das Nações Unidas [2011], sucessivas solicitações oficiais de informações sobre esse processo foram feitas à FIFA por dois diferentes relatores, sem qualquer resposta.

Do mesmo modo, ignora-se a existência de um dossiê de candidatura ou equivalente do Brasil, embora tenha existido um equivalente para a África do Sul¹²², para obtenção do direito de sediar a Copa do Mundo de 2014. Durante a realização desta pesquisa, sucessivas mensagens eletrônicas foram enviados ao Comitê Organizador Local (COL), à Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e à ouvidoria do Ministério dos Esportes. Enquanto o COL e a CBF responderam apenas que a solicitação seria discutida em diretoria, a auditoria do Ministério dos Esportes enviou referências a documentos cujo conteúdo nem se aproximava do solicitado. Após muitas buscas, foi conseguido, através de redes sociais da rede mundial de computadores, documento ou fragmento de documento em que constam apenas cópias de 11 garantias assinadas por autoridades brasileiras concordando com a candidatura e se comprometendo a produzir medidas legais relativas a questões

¹²² A autora não teve acesso a um documento único, mas a um conjunto de arquivos em PDF feitos a partir de cópias de cada parte que compõe o Bid Book elaborado pela África do Sul para concorrer à Copa do Mundo de 2010. Os arquivos foram gentilmente enviados por correspondência eletrônica pelo pesquisador Alan Mabin da Universidade de Witwatersrand em Johannesburgo.

como: redução das barreiras migratórias, aduaneiras e alfandegárias, renúncia fiscal, proteção e direitos de exploração comercial das Marcas FIFA e Copa do Mundo, proteção e segurança, câmbio estrangeiro e bancário, telecomunicação e tecnologia de informação, hinos e bandeira e indenizações por danos causados à FIFA, seus associados ou terceiros com ela contratados (BRAZILIAN FOOTBALL CONFEDERATION, [2007]).

No documento que trata das regulamentações para a Copa do Mundo 2014 (FIFA, 2011d), várias referências são feitas a um “*Hosting Agreement*” (HA), que teria sido firmado entre a FIFA e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em cujo conteúdo estariam reguladas as relações entre a Associação responsável pela organização do evento e a FIFA. Isso não obstante, tal documento não se encontra disponível ao público em geral, tendo sido também vãs as tentativas junto ao COL e à ouvidoria do Ministério dos Esportes para acessá-lo.

Os contratos com as cidades sedes para a Copa de 2014 só foram assinados em 2011 e só em 2012, por recomendação do Ministério Público Federal, foi divulgado um deles, o de São Paulo.

Quanto às instalações a serem utilizados nos campeonatos, os requerimentos não são vinculados à candidatura referente a cada evento. No ano de 2007, após o anúncio do Brasil como país sede para a Copa do Mundo de 2014, o documento “*Football Stadiums: Technical recommendations and requirements*” era publicado em sua 4ª. edição (FIFA, 2007). Em 2011, ele ganhou uma nova edição, dessa vez publicada em português (FIFA, 2011g). Sempre sob a imposição de acatar as exigências explícitas na edição mais atual do documento, o planejamento de um determinado evento não é realizado conforme padrões de serviços pré-pactuados, mas com base em parâmetros instáveis que podem mudar a qualquer momento.

Alguma mudança de estratégia pode, entretanto, ser observada recentemente. Os procedimentos relativos às Copas do Mundo de Futebol de 2018 e 2020 se tornaram mais claros e acessíveis ao público em geral. Os documentos correlatos seguem no rastro dos documentos publicados pelo COI com finalidades parecidas. Merece destaque o fato de que o *Hosting Agreement*, nesse caso disponibilizado ao público (FIFA, [2011]i), passa a ser assinado também por uma autoridade da cidade sede, além da FIFA e do Comitê Organizador Local (COL).

Preocupada com os desgastes decorrentes das constantes denúncias e investigações de corrupção envolvendo seu quadro de executivos¹²³, a FIFA, na reunião de seu Comitê Executivo, em outubro de 2011, tomou algumas medidas na direção de estabelecer uma série de reformas em sua regulamentação centradas em quatro temáticas: Revisão de Estatuto, Comitê de Ética da FIFA, Transparência e Cumprimento de Leis e, por último, Futebol 2014. Para esse fim foram criados o Comitê Independente de Governança (CIG) e mais quatro forças-tarefa que, em conjunto, estão incumbidos de estudar e propor tais reformas.

Destarte, com mais de uma década de atraso, a FIFA tenta agora promover em sua organização as principais alterações regulamentares introduzidas pelo COI desde o final da década de 1990.

3.4 AS REGRAS DO JOGO E SUAS REPERCUSSÕES TERRITORIAIS

Retomando a afirmativa de Elias (1992a) segundo a qual toda regra é criada para exercer uma determinada função, uma das principais funções das regras estabelecidas dentro do campo de produção do espetáculo esportivo é viabilizar a sua intervenção em diferentes territórios.

Desde as primeiras exigências de mudanças legislativas expressas nas Cartas Olímpicas publicadas durante a década de 1970¹²⁴, crescentes têm sido as rupturas e realinhamentos produzidos nos marcos jurídicos e institucionais de países e cidades que sediam grandes eventos esportivos. Sem dúvida, esse processo se intensificou a partir da organização dos Jogos Olímpicos de 2000, após a crise de Atlanta em 1996 (cf. 1.5.2). Alguns aspectos dessas mudanças serão aqui observados, tomando como referência inicial aquelas ocorridas na jurisdição de Sydney, cidade sede do evento realizado naquele ano. Os processos correlatos em curso no Brasil e na cidade do Rio de Janeiro, com vistas à organização dos Jogos Olímpicos de 2016 e da Copa do Mundo de 2014, não se encontram aqui contemplados uma vez que serão tratados detalhadamente no capítulo 6.

¹²³ A esse respeito ver Canton Of Zug (2010) e Jennings (2011).

¹²⁴ Ver Capítulo 1.

Duas foram as principais leis direcionadas à realização dos Jogos Olímpicos de Sydney em 2000. Publicado em 1995, pouco antes da realização dos Jogos de Atlanta, o *Olympic Co-ordination Authority Act* (AUSTRALIA, 1995) destinava-se à inovadora missão de constituir e atribuir funções a uma Autoridade de Coordenação dos Jogos Olímpicos, inaugurando uma era de estruturas especiais de gestão pública relacionadas à produção de megaeventos esportivos¹²⁵.

Criada para funcionar subordinada ao controle e autoridade do Ministério, a autoridade Olímpica de Sydney tinha a função de assessorar o Governo em sua relação com o *Sydney Organising Committee for the Olympic Games* (SOCOG), assim como acompanhar e monitorar relatórios e despesas de obras e serviços realizados pelo governo e contratos, com outras agências governamentais e iniciativa privada, relacionados à organização dos Jogos Olímpicos. O ato lhe confere autoridade de comprar e desapropriar terrenos e coordenar e executar projetos, além de estabelecer condições especiais para aprovação dos projetos por ela coordenados, mas por outro lado, também estabelece mecanismos de controle de suas ações pelo Ministério, pelo SOCOG e por outras autoridades ligadas ao governo¹²⁶.

Em 1996 o Governo da Austrália produzia também uma lei destinada a regulamentar o uso de signos e imagens associados aos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2000 para fins comerciais, o "*Sydney 2000 Games (Indicia and Images) Protection Act 1996*" (AUSTRALIA, 1996). Na lei, além da proteção dos símbolos imagéticos de propriedade do COI ou do SOCOG, está expressa também a proteção de palavras, expressões ou combinação de palavras. Destacam-se, regras acerca dos limites da proteção para alguns usos, como aqueles destinados à informação ou análise crítica, e os artigos destinados à proteção de pessoas contra

¹²⁵ Para os Jogos de Atlanta, o Governo do estado da Geórgia já havia ensaiado a criação de uma autoridade pública para coordenar atividades relacionadas aos Jogos Olímpicos, a Metropolitan Atlanta Olympic Games Authority (MAOGA), mas, atuando em uma única escala da administração pública e tendo que disputar espaço, sem recursos financeiros, com a prefeitura e com o poderoso Comitê Organizador dos Jogos de Atlanta, dentro de uma coordenação tripartite dos Jogos, a margem de ação da MAOGA acabou por ficar bastante limitada. A esse respeito ver Burbank, Andranovich e Heying (2001).

¹²⁶ A obrigatoriedade de agir de acordo com um planejamento que deveria ser submetido ao Ministério e a criação de um comitê de oficiais composto de autoridades governamentais e SOCOG a quem a Autoridade deveria emitir relatórios periódicos, representam alguns desses mecanismos.

ameaças infundadas de processos judiciais, onde está garantido, além do direito de defesa, o direito a indenização.

Dentre as mudanças legislativas ocorridas em Sydney, Bluden (2007) aponta também a existência de leis para controlar o comportamento das pessoas no espaço público e afirma que a legislação funcionou como suporte para a remoção das pessoas sem teto que viviam nas ruas e como instrumento de repressão a protestos durante o período do evento.

De acordo com o Relatório Oficial do Comitê Organizador dos Jogos de Atenas (ATHENS 2004 ORGANISING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES, 2005), algumas formas organizacionais de caráter especial foram criadas para os Jogos Olímpicos de 2004, dentre as quais se destaca o “*Inter-Ministerial Committee’ 2004 Olympiad*”, criado em 1998 e coordenado pelo Ministro da Cultura, com o objetivo de preparar reformas legais, tomar decisões referentes às instalações e financiamento do evento, coordenar e monitorar todas as atividades de um modo geral relacionadas a sua organização. Em 2000, este comitê era substituído em suas funções pelo “*Inter-Ministerial Committee for the Coordination fo the Olympic Preparation*”, desta vez coordenado pelo Primeiro Ministro e contando com um número ampliado de ministérios em sua composição. Tais organizações, entretanto, assumiam o caráter de uma coordenação entre poderes públicos já constituídos e não o de uma estrutura especial de gestão, como é o caso da Autoridade Olímpica de Sydney.

O mesmo documento (ATHENS 2004 ORGANISING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES, 2005) relaciona 4 Atos do Conselho Ministerial, 3 Decretos Presidenciais, 28 Decisões Ministeriais e 11 Leis produzidos especialmente para o evento, além do uso da legislação pré-existente. No teor desses documentos jurídicos encontram-se, dentre outros conteúdos, medidas especiais referentes a redução de barreiras migratórias e alfandegária, renúncia fiscal, proteção da marca olímpica, prestação de serviços públicos e organização de empresas com finalidade de viabilizar os projetos olímpicos. Stavrides (2008) aponta também sérios “*by-passing*” de leis estabelecidas quanto ao uso da terra e direitos trabalhistas.

Em Pequim, além das rigorosas medidas legais para proteger a propriedade da Marca Olímpica e para atender às demais exigências do COI, as 16 medidas

legislativas tomadas para a realização dos Jogos Olímpicos de 2008 contemplavam também questões como controle de doping, segurança pública, serviço voluntário, segurança alimentar, operações de mídia, antitabagismo, operações de rádio e algumas relativas a construção e gestão de instalações (BEIJING ORGANISING COMMITTEE FOR THE GAMES OF THE XXIX OLYMPIAD, [2008]).

Em 2007, o Comitê Permanente do Congresso Popular Municipal de Pequim emitiu uma “Resolução para o Fortalecimento do Sistema Jurídico para a Organização e Hospedagem de bem-sucedidos Jogos Olímpicos de Pequim” que autorizava o Governo Municipal a estipular regras temporárias, regulamentares e ordens administrativas para manter a ordem pública antes e durante os Jogos Olímpicos de Pequim.

Ao lado das punições previstas nas medidas legislativas, uma ostensiva campanha publicitária e educativa foi deflagrada para a assimilação de tais medidas por toda a população¹²⁷. Em termos da proteção da marca, equipes foram treinadas especialmente para reprimir o marketing de emboscada nos locais de competição e suas vizinhanças.

Em Londres, a opção foi agregar em um único documento as principais medidas legislativas relacionadas com os Jogos Olímpicos: as relativas à proteção da marca olímpica, as referentes a alterações no plano de transporte da cidade, as que regulamentam os espaços publicitários, as que tratam do comércio de rua¹²⁸ e a criação da “*Olympic Delivery Authority*” (ODA).

Quanto à Autoridade Olímpica, a ODA, assim como a de Sydney, estava imbuída de plenos poderes de planejar intervenções urbanas, adquirir terrenos por compra ou desapropriação, construir, estabelecer contratos e relações com agências governamentais ou iniciativa privada ou tomar outras providências necessárias à organização dos Jogos. O documento deixa claro, entretanto, sua subordinação ao Ministério e a necessidade de estar atenta às leis, regras e autoridades competentes em relação a cada assunto que estivesse tratando.

¹²⁷ Nesse sentido ver (BEIJING ORGANISING COMMITTEE FOR THE GAMES OF THE XXIX OLYMPIAD, [2008]), Brady (2009) e Broudehox (2011).

¹²⁸ Observe-se que o controle dos espaços publicitários e do comércio de rua vem atender a novas exigências a partir das mudanças operadas na Carta Olímpica em 1999 e suas consequências no Contrato de Cidade Sede.

Nas normas de proteção à marca olímpica e de controle do espaço publicitário e de comércio de rua, o documento dedica grande parte de seu conteúdo para estabelecer exceções, limites e restrições à aplicação da lei, dentre os quais se destacam situações especiais em que o uso dos símbolos e palavras protegidas não é considerado infração ao direito de propriedade exclusiva, como é o caso do uso para informação ou trabalho artístico ou literário.

Ainda em relação ao evento de Londres vale ressaltar que, a partir de 2009, o governo local resolveu disponibilizar ao público todos os Manuais Técnicos¹²⁹ vinculados ao Contrato de Cidade Sede, ainda que nos termos do contrato estivesse imposto o princípio da confidencialidade¹³⁰. Tal atitude se deve a que, segundo as leis britânicas, nenhum acordo assinado por autoridade pública deve ser mantido em sigilo. A situação pode ser relatada como um dos poucos exemplos de uma disputa entre as regras que regem o campo e as regras de um país, onde estas últimas prevalecem.

Não obstante a falta de clareza nas regras em relação à Copa do Mundo de Futebol, a FIFA também produz rupturas político e institucionais pelos lugares onde passa.

De acordo com o Relatório oficial do Governo Federal da Alemanha (STAB WM 2006, 2006), para a Copa do Mundo de 2006, foram facilitados os vistos de entrada para pessoas oriundas dos 11 países para os quais o procedimento é obrigatório e, para atender às demandas, foi necessário, dentre outras medidas, ampliação do horário de atendimento nos consulados, inclusive extensão para os finais de semana e bloqueio do direito de férias para o pessoal durante os meses anteriores à Copa, mudanças em procedimentos e aumento de pessoal. Para os funcionários e prestadores de serviços da FIFA foram também concedidos vistos de trabalho. Além disso, de 1º de Maio a 20 de julho de 2006, admitiu-se que os funcionários da instituição trabalhassem à noite e finais de semana, às vezes até ultrapassando o limite máximo de 60 horas semanais, sem que fosse exigido da

¹²⁹ Os arquivos podem ser encontrados em <http://www.gamesmonitor.org.uk/node/935>. Acesso em: 18 de jan. de 2012.

¹³⁰ No caso do Rio de Janeiro, por exemplo nenhum desses manuais se encontra disponível ao público.

entidade a comunicação ou solicitação de autorização prévia por parte das autoridades competentes como determinava a lei daquele país.

Ainda segundo o Relatório foram tomadas medidas legislativas que autorizaram a isenção de impostos, redução do controle alfandegário e total liberação da transferência internacional de moedas.

A violação de leis trabalhistas não se deu apenas pela FIFA. Em vários estados e cidades sedes, inclusive Berlim (LAND BERLIN, 2005), os horários de abertura de lojas foram liberados. Na época, o controle de funcionamento comercial, das 9:00 h às 18:30 durante a semana e das 8:00 h às 13:00 h aos sábados, era extremamente rigoroso no país.

Nas vizinhanças dos locais de exibição pública dos Jogos, como os de realização de *Fan Fest*, o ruído foi autorizado, além do normalmente admitido em determinados horários, (BUNDESREPUBLIK DEUTSCHLAND, 2006) e, após um longo embate entre FIFA e autoridades alemãs, foi autorizada a venda de qualquer tipo de cerveja nesses locais. Dentro dos estádios, entretanto, só a Budweiser, marca patrocinadora oficial do evento, pôde ser comercializada.

Na África do Sul, um Ato Jurídico com Medidas especiais para a Copa do Mundo (REPUBLIC OF SOUTH AFRICA, 2006a) tratava das medidas migratórias e de estabelecer procedimentos para controle de espaços públicos e de vias designadas pelo Comitê Organizador Local (COL). Quanto à proteção da Marca Olímpica, uma publicação na Government Gazette (REPUBLIC OF SOUTH AFRICA, 2006b) declarava a Copa do Mundo como um evento protegido nos termos da rigorosa Lei de Marcas e Mercadorias de 1941, emendada em 2002.

O arcabouço jurídico e institucional produzido em várias partes do mundo, como resultado da relação entre esses territórios e o campo de produção do espetáculo esportivo, revelam a legitimidade e o reconhecimento adquirido pelas entidades privadas internacionais que lideram a produção desse espetáculo. Tal reconhecimento se apoia, por um lado, no montante de capital simbólico, político e jurídico acumulado por estas instituições durante mais de um século e, por outro lado, no discurso da técnica e da competência.

3. 5. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Resultado de um processo que envolve intensas e contínuas disputas, o sistema de regras e arbitragem que se desenha no campo de produção do espetáculo esportivo na contemporaneidade se adequa aos interesses e às estratégias dos jogadores que se fazem hegemônicos dentro do campo. Tal sistema, entretanto, longe de se apresentar como acabado, se mantém continuamente em transformação. À medida que determinadas regras perdem sua função ou não as cumprem mais a contento, elas são eliminadas ou transformadas.

Acionando táticas distintas e percorrendo caminhos diferentes, o COI e a FIFA, sujeitos hegemônicos no campo, caminham lado a lado em direção a uma única meta: manter a grandiosidade do espetáculo que produzem e manter satisfeitos os clientes que as sustentam, sejam: os patrocinadores e as empresas de transmissão. Para atingir tal meta, uma única estratégia: a autonomia e controle sobre as cidades que financiam o espetáculo a ser vendido. Se a FIFA se apresenta mais agressiva na venda da marca, o COI tem organizado e preparado o campo para que esta autonomia e controle possam ser exercidos.

A similaridade dos temas abordados nas candidaturas e nas leis produzidas por exigências das duas instituições revelam como o sofisticado sistema de controle desenvolvido pelo COI, além de se constituir como modelo para a ação da FIFA nos últimos anos, tem valido para a naturalização das exigências apresentadas pela FIFA que se tornam mais e mais ousadas, embora menos institucionalizadas.

Com uma estratégia de antecipação do comprometimento cada vez maior das cidades e países ainda durante o período de candidatura, o COI impossibilita a mobilização das comunidades afetadas por seus impactos. Em relação ao arcabouço jurídico institucional, isso significa que as mudanças mais significativas são operadas antes mesmo da escolha da cidade sede, quando o assunto é tratado ainda como uma possibilidade especulativa ou na euforia do anúncio da “vitória”. Desse modo acabam por não atrair muito a atenção do conjunto da sociedade¹³¹, que só vai se tornar ciente das implicações envolvidas na realização do evento quando o fato já se encontra consumado.

¹³¹ Ver Capítulos 5 e 6 para entender melhor esses processos no Brasil.

A postura até agora adotada pela FIFA, mas em via de reconfiguração, de menor clareza dos seus mecanismos de controle durante o período de pré-candidatura e candidatura, implica na possibilidade de maior polêmica no momento da aprovação das mudanças político-institucionais por ela impostas. Afinal, tais mudanças só ocorrem quando a ampla mobilização de outros capitais direcionados à preparação de infraestruturas e instalações para o evento já se encontra no centro do foco midiático e qualquer discussão correlata chama obrigatoriamente a atenção de toda sociedade.

Por outro lado, a progressiva normatização bancada pelo COI vai, de certa forma, naturalizando as exigências impostas pela FIFA quando, ao senso comum, se confundem com elas. Desse modo, as regras produzidas pela primeira instituição, ainda que involuntariamente, contribuem para amenizar as reações negativas às mudanças legislativas cobradas pela segunda, mesmo sem possuir uma regulamentação no mesmo nível de sofisticação. Nesse aspecto, a experiência brasileira, que envolve a produção simultânea de eventos produzidos pelas duas instituições, se mostra como experiência única para observação, como será visto na parte 2.

Se, de um modo geral, os mecanismos de controle da cidade têm se tornado cada vez sofisticados nas duas instituições, esse processo traz em si uma grande contradição que lhe é inerente. Quanto mais complexos e eficazes esses mecanismos, maiores os investimentos públicos demandados para a organização e realização dos eventos. Nessas circunstâncias, o fantasma de um esfriamento na disputa por sediar os jogos ainda ronda a produção do espetáculo esportivo e ameaça parar toda a engrenagem em funcionamento. Os crescentes investimentos e endividamento público, os elefantes brancos e as ameaças à soberania estão entre os vários argumentos críticos que colocam a marca sob constante ameaça de desvalorização e é nesse sentido que novos discursos, como o do legado, vão sendo incorporados na tentativa de justificar os investimentos e resolver a contradição.

Embora o arcabouço regulatório instituído pelo campo de produção do espetáculo esportivo reivindique um caráter universal de aplicação, sua repercussão não se dá de forma homogênea em todos os territórios dispostos a sediar os eventos por ele promovidos. As condições estruturais e disputas no interior desses

territórios vão conferir formas de aplicação particulares para cada caso. Não se pode deixar de levar em conta também os diferentes impactos de cada uma delas sobre diferentes realidades culturais, políticas e econômicas. Não podem ser encarados da mesma maneira, por exemplo, os efeitos sobre a proibição do comércio informal na cidade de Londres que nas cidades brasileiras ou sul-africanas, onde a informalidade no trabalho se apresenta como uma característica estrutural da sociedade. Por outro lado, a extensão de horários de trabalho ou a produção de ruído no Brasil não produziria as mesmas repercussões que na Alemanha de 2006.

De qualquer modo, as variações na aplicação das regras estabelecidas revelam os limites do poder das instituições internacionais (FIFA ou COI) em cada país. Alguns fatores podem ser determinantes na definição desses limites. A capacidade política dos governantes em defender a própria soberania, pode ser um deles. O grau de comprometimento do poder público com os interesses da maioria de seus habitantes ou com grupos que agem localmente pode também exercer um papel significativo. Além disso, como afirma o próprio Payne (2004), regras não são sinônimos de princípios e podem ser amolecidas conforme a situação. Esse é o caso das situações em que regras são quebradas quando a correlação de forças não é favorável ao Movimento Olímpico, como aconteceu com Los Angeles na condição de única candidata em 1984. A capacidade de mobilização e controle da sociedade pode, portanto, produzir resultados surpreendentes no sentido de amenizar as consequências perversas de uma estratégia de desenvolvimento que carrega em si e como única possibilidade de garantia da própria existência o pressuposto primordial de preservação dos interesses do capital.

CAMPO DE PRODUÇÃO DO ESPETACULO ESPORTIVO

Carta Olímpica

Código Antidoping

Corte Arbitral do Esporte

Campo de Produção do Espetáculo Olímpico

Relatório de Estudos sobre os Jogos Olímpicos:

- 117 Recomendações

Comitê Executivo

Guia para Aceitação de Candidatura

- 8 Temas
- 28 Manuais Técnicos
- 8 Cartas de Garantia

Comissão de Coordenação

Comitê Organizador dos Jogos

Manual de Candidatura

- 17 Temas
- 28 Manuais Técnicos
- 36 Cartas de Garantia

Programa de Transferência de Conhecimento (TOK)

- Olympic Games Knowledge Services (OGKS)

Código de Ética

Contrato de Cidade Sede

Campo de produção do Espetáculo Futebolístico

Estatuto da Fédération Internationale de Football Association (FIFA)

Comitê Executivo

Comitê Organizacional

Código de Ética

Código Disciplinar

Comissões Especiais de Arbitragem

11 Garantias

Regras para funcionamento da Copa do Mundo

Diretrizes para:

- Uso da Marca
- Transmissão de TV e Marketing

Requerimentos para a construção de estádios

LEGENDA:



Regras e Diretrizes



Árbitros

Figura 2: Regras do jogo e árbitros
Fonte: Nelma Gusmão de Oliveira

PARTE 2

A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO NA ESCALA LOCAL

CAPÍTULO 4 – DOIS CAMPOS EM CONVERGÊNCIA: A PRODUÇÃO DA CIDADE E A PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO ESPORTIVO

A resposta à consciência de crise se viu facilitada em algumas cidades pela capacidade de conseguir e utilizar um grande evento internacional. Barcelona se converteu em paradigma. Provavelmente, o plano estratégico não seria o marco de um ambicioso projeto de transformação urbana – já parcialmente realizado – sem os Jogos Olímpicos de 1992.

(CASTELLS & BORJA, 1996, p. 156).

O conceito de cidade, e com ele os conceitos de poder público e de governo da cidade são investidos de novos significados, numa operação que tem como um dos esteios a transformação da cidade em sujeito/ator econômico... e, mais especificamente, num sujeito ator cuja natureza mercantil e empresarial instaura o poder de uma nova lógica, com a qual se pretende legitimar a apropriação direta dos instrumentos de poder público por grupos empresariais privados.

(VAINER, 2000, p.89).

A crescente complexidade das relações entre os diferentes agentes que participam da produção do espetáculo esportivo na contemporaneidade¹³² traz com ela uma também crescente pressão sobre as condições de sua organização e, conseqüentemente, sobre os custos envolvidos. Além do montante de recursos envolvidos na construção de instalações esportivas e infraestrutura urbana, e na adequação na rede de acomodações existentes de modo a que se tornem suficientes para o número de espectadores esperados, tais custos incluem ainda aqueles relativos à segurança, às construções destinadas a operações de mídia e às acomodações especiais e transportes para atletas, mídia¹³³ e demais envolvidos na produção do evento.

Se os Jogos Olímpicos de Montreal custaram aproximadamente de 1,5 bilhões de dólares (ORGANIZING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES 76,

¹³² As relações entre os diferentes agentes que atuam no campo do espetáculo esportivo foram tratadas no capítulo 1.

¹³³ Para os Jogos 2016 as exigências de acomodações para os envolvidos na organização dos jogos foram de 40.000 leitos, além dos 16.000 exigidos para a Vila dos Atletas (IOC, 2005; COMITÉ DE CANDIADATURA DOS JOGOS OLÍMPICOS 2016, 2009a). Dentro das 40.000 acomodações, aproximadamente 20.000 devem ser destinadas aos profissionais da mídia a preços que normalmente saem muito abaixo dos custos operacionais envolvidos. Exigências semelhantes foram feitas também para os Jogos de Londres de 2012 (IOC, 2005).

1978) e os de Los Angeles em 1984, que serviram de paradigma capitalista para a gestão do evento, tiveram custos da ordem de 470 milhões de dólares (LOS ANGELES OLYMPIC ORGANIZING COMMITTEE, 1985), o custo dos Jogos Olímpicos de Verão do terceiro milênio ultrapassam a casa da dezena de bilhões de dólares.

Os relatórios oficiais dos Jogos Olímpicos de Atenas (ATHENS 2004 ORGANISING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES S.A, 2005) e Pequim (BEIJING ORGANISING COMMITTEE FOR THE GAMES OF THE XXIX OLYMPIAD, [2008]) não apresentam os valores finais dos custos dos eventos, mas a imprensa noticia uma despesa total, incluindo custos de infraestrutura, instalações e operações, de aproximadamente 16 bilhões de dólares para Atenas e US\$ 42 bilhões para Pequim. Para os Jogos de Londres de 2012 a informação oficial (MAYOR OF LONDON, 2011) é um orçamento de £ 9,3 bilhões, que equivalem a aproximadamente 14,5 bilhões de dólares.

Para os Jogos Olímpicos de Verão de 2016 no Rio de Janeiro, o orçamento total apresentado no dossiê de Candidatura (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009a), era de aproximadamente US\$14,4¹³⁴ bilhões. Tal orçamento, entretanto, já se encontra superado¹³⁵. Quanto à Copa do Mundo de Futebol, o evento de 2014 a ser realizado no Brasil tem custos estimados, de acordo com a última atualização na Matriz de Responsabilidades, em torno de R\$ 27 bilhões¹³⁶ (aproximadamente US\$ 15 bilhões).

Não obstante o incremento dos custos de organização dos eventos, as instituições promotoras têm buscado cada vez mais se livrar do ônus de sua produção para destinar maior parte das receitas conquistadas com os programas de marketing para o funcionamento interno do Movimento Olímpico. Nesse sentido, tais instituições têm procurado progressivamente transferir as responsabilidades

¹³⁴ Este é o valor em dólar apresentado no dossiê de candidatura com base e cotação de 2008, obtido através da soma do valor de US\$ 2,8 bilhões apresentado no orçamento COJO (administrado pelo Comitê Organizador do Jogos Olímpicos) com o valor de U\$ 11,6 bilhões apresentado no Orçamento não-COJO. Com base em uma estimativa inflacionária para 2016 este valor subiria para US\$ 16,7 bilhões.

¹³⁵ Ver 4.3.2.

¹³⁶ Fonte: Portal da Transparência da Controladoria Geral da União (CGU). Disponível em: <http://www.portaltransparencia.gov.br/copa2014/matriz/>. Acesso em: 16 de jan. de 2012.

financeiras dos Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos para as cidades e países anfitriões.

Em 1992 o COI distribuía a maior parte dos honorários por direitos, em torno de 70%, ao Comitê Organizador, o organismo com o maior desembolso financeiro. Contudo, como as receitas vinham aumentando com mais rapidez do que os custos de realização dos Jogos e como os Comitês Organizadores começaram a declarar lucros após sediar os Jogos, Samaranch decidiu que uma parcela maior das receitas deveria ser distribuída para as federações internacionais de esportes e aos Comitês Olímpicos Nacionais. A Idéia era canalizar mais dinheiro para apoiar os atletas 365 dias por ano, *em vez de financiar projetos de construção na cidade-sede* e distribuir lucros para os organizadores. A fórmula de receita foi alterada pra 60% para os organizadores e 40% para a família Olímpica (POUND, 2006, p. 56). (Grifo nosso)¹³⁷.

Para que tal ambição se concretizasse, entretanto, não bastava a vontade dos grupos hegemônicos dentro do campo de produção do espetáculo esportivo. Ela só se tornou viável na medida em que encontrou condições estruturais favoráveis nas relações objetivas com outros sujeitos individuais e coletivos que, atuando dentro do campo onde se produz a cidade na busca de validar as próprias estratégias, corroboraram para esse fim.

A emergência, a partir dos anos 1980, entre tais sujeitos, de um pensamento hegemônico que, sustentado numa representação de inexorabilidade das consequências do fenômeno da globalização¹³⁸ (Lima Júnior, 2010), estabelece uma agenda determinada pela lógica do mercado para as teorias e práticas do planejamento urbano, parece se ajustar perfeitamente à situação.

Numa reflexão sobre as relações entre os megaeventos e a política urbana a partir de uma comparação focada de estudos de caso de três edições dos Jogos

¹³⁷ Atualmente, a fatia que cabe aos Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos de Verão e de Inverno foi novamente reduzida; desta vez para 50 % (IOC, 2011b). Vale também esclarecer que este percentual incide apenas sobre as receitas correspondentes aos direitos de marketing. Quanto aos direitos de TV, o relatório de marketing do COI não deixa claro qual o repasse feito aos Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos, mas indica que a maior parte de sua redistribuição é destinada ao CON de cada país onde os direitos são negociados. A fatia de participação assume valores diferentes nos diversos países.

¹³⁸ Grande tem sido a literatura que trata do fenômeno da globalização a partir de pontos de vista diversos. Adota-se aqui o conceito de “globalização”, concordando com o autor e outros que trabalham na mesma direção, como mais uma forma de representação da realidade produzida intencionalmente como estratégia para impor como legítima uma determinada ordem do mundo, no caso, uma ordem apoiada no pensamento neoliberal. Nas palavras de Bourdieu globalização “é um mito no sentido forte do termo, um discurso poderoso, uma ‘idéia-força’ uma idéia que tem força social, que realiza a crença. É a arma principal das lutas contra as conquistas do *welfare state*[...](BOURDIEU,1998, p.48)”.

Olímpicos realizados nos Estados Unidos, Burbank, Andranovich e Heying (2001) defendem a tese de que duas condições são necessárias para que a atração de megaeventos se torne uma estratégia: o desejo de mudança na imagem da cidade dentre os seus grupos de elite e a existência de um “Regime Urbano”. Tendo em vista as pressões macroestruturais e a divisão da capacidade de ação entre agentes públicos e privados, os “Regimes Urbanos” ou coalizões “pro-crescimento” são definido por Stone (2008), como acordos informais, estabelecidos entre líderes políticos e atores do setor privado, através dos quais se garantem as condições de governo.

Como Stone (2008), outros autores tratam de situações empíricas de conteúdo similar, conferindo abordagens e nomenclaturas diferentes. Outras terminologias utilizadas são, por exemplo, a da “máquina do crescimento” de Logan e Molotch (1987), a do “regime empreendedor” de Elkin (1987), ou ainda, a da “coalizão pro-crescimento” tratada por Mollenkopf (1983).

De fato, o que se encontra em destaque na temática abordada por todos esses autores são as práticas e estratégias de diferentes atores articuladas em torno do pensamento que se tornou hegemônico dentro do campo de planejamento urbano a partir do último quartel do século XX, que Harvey (1996) chama “empresariamento da gestão urbana” e que na América Latina aportou com o nome de “planejamento estratégico”¹³⁹.

Levando em conta a força adquirida por essas ideias no campo urbano, o que se busca neste capítulo é identificar os principais atores que, nelas apoiados e ao mesmo tempo lhes conferindo suporte, dominam esse campo quando ele converge com o campo onde se produz o espetáculo esportivo. Quais os elementos que conferem a um sujeito individual ou coletivo o *status* de jogador nesse tipo de “coalizões pró-crescimento”? Qual o papel desempenhado por cada um deles dentro do jogo? Quais as razões que os conduzem a juntar forças na coalizão? Quais as principais estratégias e disputas por eles protagonizadas? Estas são algumas das questões que conduziram as reflexões apresentadas neste capítulo.

¹³⁹ Lima Junior (2011) estudou a trajetória dessas ideias e as diferentes atribuições de sentidos assumidas, como resultados das tensões e pressões sofridas em cada lugar percorrido, desde os Estados Unidos, passando pela Europa, até chegarem à América Latina e, mais especificamente, ao Brasil.

4.1A ESTRATÉGIA DE ATRAÇÃO DOS MEGAEVENTOS E O EMPRESARIAMENTO DA GESTÃO URBANA

A revolução tecnológica e informacional, a reorientação produtiva e organizacional, a realocização econômica, o regime mundial de valorização financeira, a intensificação da competição e a homogeneização global da paisagem cultural estão entre as recentes alterações ocorridas na ordem mundial, associadas ao fenômeno da “globalização”, cuja diagnosticada inexorabilidade tem justificado o fortalecimento das ideias de gestão empresarial da cidade e, com elas, uma profunda reconfiguração das escalas de poder, identificada por Swyngedouw (1997) como um dos elementos definidores da sociedade contemporânea.

Face aos desafios impostos pela competição que se estabelece na escala “global” e à propugnada “incapacidade” do Estado-Nação de oferecer alternativas a tais desafios, a localidade tem sido oferecida como um nível escalar ideal para a mobilização social e para as iniciativas de cooperação e colaboração, capazes de inserir as partes do mundo que “ainda” estariam excluídas no ambiente global de produção¹⁴⁰.

Legitimados em tal discurso, e no respaldo teórico de renomados profissionais da área do planejamento urbano¹⁴¹, hierarquias e escalas de poder são reorganizadas, atribuindo ao governo local o papel de protagonista na promoção do desenvolvimento econômico, através de uma atuação direta no mercado global na disputa por capitais. Graças a alguns desses profissionais e à ação de agências multilaterais¹⁴², tais ideias foram convertidas em um modelo de planejar cidades que se tornou hegemônico em todo o mundo. A atração de megaeventos esportivos emerge então como uma das mais poderosas alternativas para o desempenho desse papel.

¹⁴⁰ Note-se nesse discurso as diferenças espaciais convertidas a etapismos temporais do desenvolvimento, tomado como processo histórico linear e ascendente.

¹⁴¹ Manoel Castells, Jordi Borja, Manuel de Forn Foxá, Michel Piore, Charles Sabel, Michael Storper, Philip Coke e Gianfranco Battazzi figuram entre os principais nomes da lista de partidários de tais princípios.

¹⁴² Especialmente o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), Agência Habitat e PNUD. A respeito da forma como se processa essa difusão através do Banco Mundial ver Ribeiro Filho (2006).

Haja vista as profundas alterações nas relações sócio-espaciais engendradas pela reorganização do capitalismo na escala mundial nas últimas três décadas – no papel da esfera pública, nos hábitos, nos costumes e no próprio reposicionamento da cultura, do esporte e do lazer, colocados agora como grandes vedetes em relação aos fluxos de bens e serviços – (Harvey, 1992), nada mais de acordo com a política da competição entre lugares pela atração de capitais que a disputa pelo espetáculo. Afinal, como já percebia Debord, desde a década de 1960, o espetáculo se tornou a mercadoria mais rentável da sociedade atual.

En tant qu'indispensable parure des objets produits maintenant, en tant qu'exposé général de la rationalité du système, et en tant que secteur économique avancé qui façonne directement une multitude croissante d'images-objets, le spectacle est la *principale production* de la société actuelle. (Debord, 1996, 15, p. 21).

Há que se considerar também que, como megaevento mais expressivo e de maior visibilidade da contemporaneidade, o espetáculo esportivo, destaca-se pelo papel que desempenha quanto à projeção internacional da cidade e do país anfitrião, o que o lhe confere o credenciamento de grande promotor do desenvolvimento econômico “local”.

Ao tomar por objeto as transformações ocorridas nas políticas urbanas na virada para o século XXI, Sanchez (2011), mostra a centralidade que a difusão de imagens nas diversas escalas passou a assumir nos discursos e práticas relacionados às políticas de desenvolvimento urbano, revelando o relevante papel da dimensão espacial entre as estratégias de construção de hegemonia dentro do campo onde se pensa e se produz as cidades.

“Colocar a cidade no mapa do mundo” passou a ser uma meta recorrente dos governos locais, um objetivo ordenador das “ações estratégicas” que concentram na cidade-mercadoria a possibilidade de “transcender as crises” produzidas pela reestruturação econômica e construir um futuro de progresso e recuperação econômica sintonizado com as exigências da nova ordem mundial, de modo a viabilizar o crescimento econômico em novos parâmetros. (SÁNCHEZ, 2011, P.50).

Por outro lado, devido ao forte vínculo que apresenta com a realização de grandes projetos de infraestrutura, de instalações e de renovação urbana, essa categoria de megaeventos tem demonstrado também um grande poder de reestruturação territorial das cidades anfitriãs. Tal poder vem reiterar e reforçar o argumento da promoção do desenvolvimento local.

Se, como defende Vainer, os Grandes Projetos Urbanos (GPUs) constituem “a face prática, concreta, da adoção das concepções competitivas, *market oriented* e *market friendly* (VAINER, não publicado, p. 4), que são a marca do planejamento estratégico”, a estratégia de atração do espetáculo esportivo se apropria perfeitamente a esse modelo de planejamento na medida em que se trata de um tipo de GPU que gera e articula um conjunto de outros GPUs.

Analisando o discurso dos principais autores que forneceram as bases teórico-conceituais para o “planejamento estratégico de cidades” Vainer (2000a) mostra que ele se estrutura basicamente “sobre a paradoxal articulação de três analogias construtivas: a cidade é uma mercadoria, a cidade é uma empresa e a cidade é uma pátria” (VAINER, 2000a, p.77)¹⁴³.

Inspirada em técnicas de gestão empresarial da *Harvard Business School*, a lógica da cidade-empresa, quando coloca a questão urbana em termos de competitividade e produtividade, apresenta a cidade como lugar dos negócios, onde a própria cidade se reveste também do sentido de mercadoria, cuja produção e venda só se viabiliza com base no consenso.

Ao buscar os mesmos resultados que uma empresa, ou seja, o lucro, a cidade precisa ser pragmática realista e ágil, não havendo aí nem tempo nem espaço para reflexões políticas. O projeto de instauração da cidade-empresa constitui-se, portanto, em uma negação tão radical da cidade enquanto espaço político¹⁴⁴ que só o consenso é capaz de viabilizar.

Sem o consenso não há qualquer possibilidade de estratégias vitoriosas. O plano estratégico supõe, exige, depende de que a cidade esteja unificada, toda, sem brechas, em torno ao projeto” (VAINER, 2000a, p. 91).

O autor identifica dois elementos essenciais na construção política do projeto ideológico capaz de construir esse consenso: a consciência de crise e o patriotismo de cidade. A consciência de crise é o fator que cria as circunstâncias favoráveis a uma trégua nos conflitos internos em nome do desafio maior posto pela necessidade de sua superação. Tal superação passaria obrigatoriamente pela união da coletividade com vistas ao enfrentamento de um inimigo externo, as outras cidades em disputa pelos mesmos investimentos. Tendo em conta a possível efemeridade

¹⁴³ A esse respeito ver também Sánchez (2011); Sánchez (2003); Copans (2001) e Oliveira (2003).

¹⁴⁴ Ver Capítulo 6.

do sentimento de crise, a promoção do patriotismo cívico, que apresenta como inimigos do desenvolvimento todos os que ousam ameaçar o consenso, passaria então a ser o elemento viabilizador de sua manutenção em bases mais consistentes.

Percebe-se aí a conformidade da estratégia de atração do espetáculo esportivo. Se, por um lado, sua capacidade de mobilizar capitais econômicos os credenciam como possibilidade de superação da crise e promessa de desenvolvimento, por outro lado, o capital simbólico que lhe é inerente traz os elementos necessários para acionar o patriotismo cívico. Desse modo, a realização do espetáculo esportivo se torna um poderoso instrumento de promoção do consenso em torno de uma agenda urbana que se direciona a produzir espaços adequados às lógicas e estratégias assumidas pelos grupos dominantes dentro dos processos de acumulação capitalista no momento atual.

Os pesquisadores que estudam as coalizões “pro-crescimento” indicam alguns dos principais sujeitos atuantes na produção desse tipo de espaço urbano e os principais interesses e conflitos envolvidos. Para Longan e Molotch (1990), dois são os grupos-chaves para a produção e funcionamento do que chamam de “máquina do crescimento”, os políticos e os empresários. No papel de defensores da política de desenvolvimento econômico, o destaque é conferido para aqueles que ocupam cargos eletivos, dentre os políticos, e para os financiadores da propriedade urbana e promotores do desenvolvimento e do mercado imobiliário, dentre os empresários. A mídia e as instituições que prestam serviço de utilidade pública complementam o elenco protagonista e as instituições culturais se destacam no papel de coadjuvantes.

Para os fins dessa pesquisa, as considerações de Longan e Molotch (1990), parecem bastante propícias como ponto de partida, assim como o foram também para Burbank, Andranovich e Heying (2001). As especificidades desse tipo de coalizão, quando aplicada em relação com o campo de produção do espetáculo esportivo no início do século XXI, entretanto, conduziram à evidência de alguns sujeitos não considerados nas formulações dos autores citados ou reduziram o papel de outros que lá receberam destaque.

A seguir serão analisadas as lógicas e estratégias desses agentes, considerando a sua atuação na cidade do Rio de Janeiro em sua preparação para a Copa do Mundo 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016. Exemplos de ações em outras

idades que sediaram alguns dos megaeventos esportivos realizados nos últimos anos serão também utilizados como parâmetro de comparação.

4.2 OS POLÍTICOS

Além de detentores do capital simbólico imprescindível para alavancar as coalizões pró-crescimento e manter unidos os diversos agentes nelas envolvidos, os políticos eleitos e outros burocratas do Estado são, ao menos em tese¹⁴⁵, os responsáveis por coordenar projetos e conduzir as decisões relativas ao estabelecimento de prioridades na inversão dos recursos públicos e ao controle de sua aplicação. Seu papel na articulação, canalização e ampliação das forças econômicas envolvidas em tais coalizões torna-se então crucial (Mollenkopf, 1983; Stone, 2008).

Dentro de uma estratégia que adota como meta principal a criação de um ambiente favorável à valorização do capital, a inversão de recursos públicos em infraestrutura e comunicações, projetos de renovação de áreas degradadas com alta capacidade de valorização e outras ações que refletem na qualidade dos serviços oferecidos pelas cidades fazem parte do receituário básico para o alcance do sucesso. A partir do momento em que a produção do espetáculo esportivo se torna o mote aglutinador para tais coalizões, as exigências das instituições internacionais que o promovem, além de legitimar todo o receituário já mencionado, vêm acrescentar novas demandas, como aquelas por instalações esportivas, mobilidade urbana e acomodações funcionais e confortáveis, não só para o público espectador, mas também para atletas, mídia e demais envolvidos na promoção e produção.

Partindo do pressuposto que, embora deflagradas a partir do discurso empreendedor das forças locais, tais projetos para se concretizarem, envolvem articulações em todas as escalas, esta pesquisa considera, de forma diferente das

¹⁴⁵ Em muitos casos esta responsabilidade acaba sendo conferida à iniciativa privada. Durante a definição das propostas de intervenções apresentadas às instituições internacionais para as várias candidaturas do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos, a atuação dos Comitês de Candidatura e das empresas de consultoria tem sido marcante e, na maioria das vezes, até definitiva, como será visto no capítulo 5. Por outro lado, depois de conquistado o direito de sediar os eventos, a participação de empresas privadas, através das Parcerias Público-Privadas ou de outros mecanismos menos claros, ao lado da ingerência das instituições internacionais e COJO, tem sido cada vez mais observada. O processo de viabilização do projeto Porto Maravilha na cidade do Rio de Janeiro, tratado no Capítulo 6, ilustra a situação.

demais citadas¹⁴⁶, as forças políticas atuantes em diversos níveis de poder e as alianças e disputas existentes não apenas no nível de uma escala, mas também entre as diferentes escalas, conforme será visto em maiores detalhes nos capítulos 5 e 6.

Não obstante a evidência de conflitos e disputas entre diferentes grupos que atuam no seio das coalizões pró-crescimento, na mesma escala e na articulação de níveis escalares diversos¹⁴⁷, compete também aos líderes políticos o empenho em gerenciar a aparência de coesão e consenso, não só dentro da coalizão, mas de toda a sociedade em torno dela. Afinal, como atesta Mollenkopf (1983), cada um tem seu interesse a ser realizado na coalizão, mas a força da coalizão consiste exatamente em sua capacidade de eliminar o dissenso.

Like-minded private elites did not join together to manipulate public policy toward their own ends. To the contrary, this study argues that political entrepreneurs arduously built progrowth coalitions out of conflicting interests, mass as well as elite, and that each element had its own reasons for join forces. It also argues that the successes of these coalitions increased rather than decreased disagreement over the content of progrowth politics (MOLLENKOPF, 1983, p.19.)

Outra tarefa importante destinada a essas lideranças é a de promover as mudanças legislativas, políticas e institucionais impostas para a criação do ambiente favorável aos negócios. No caso da produção do espetáculo esportivo, tais negócios não são apenas daqueles negócios protagonizados pelos grupos já envolvidos na coalizão a nível local ou por aqueles a quem se pretende atrair, mas também aqueles vinculados ao comércio do espetáculo que sustenta as instituições promotoras¹⁴⁸.

Tendo em vista a posição chave ocupada por esses jogadores, não é de se estranhar o empenho dos demais integrantes da coalizão em eleger políticos afinados com seus objetivos para o desempenho de cargos públicos estratégicos. Efetivamente, o que se encontra em disputa é o controle dos programas e ações de

¹⁴⁶ A conclusão de Burbank, Andranovich e Heying (2001) de que apesar da utilidade teórica do conceito do “Regime Urbano” utilizado para a compreensão da estratégia de realização dos megaeventos, a observação exclusiva dos atores envolvidos dentro do regime de crescimento local não basta para explicar seus resultados, muitas vezes dependentes de decisões que extrapolam o âmbito local, reforça o argumento aqui defendido da necessidade de uma observação transescalar para tais fenômenos.

¹⁴⁷ As disputas envolvidas nos processos de mudanças políticas e institucionais relacionadas aos grandes eventos no Brasil, que serão tratadas no capítulo 4, revelam tal situação.

¹⁴⁸ Para conhecer os interesses em jogo nesse campo, ver capítulo 2.

governo e da organização da estrutura administrativa. Em alguns casos a meta das elites empreendedoras não consiste apenas em que a cidade seja gerida como uma empresa, mas, também, na medida do possível, que possam assumir diretamente, enquanto empresas, a gestão da cidade¹⁴⁹.

O grande capital simbólico, político e social conquistado graças a uma posição de destaque à frente da administração pública ou do legislativo de uma cidade, estado ou país que se encontra no centro da mídia mundial por estar sediando um megaevento esportivo tem se destacado entre os argumentos capazes de despertar o interesse e empenho de tais agentes. O grande volume de capital econômico privado envolvido no financiamento de campanhas eleitorais¹⁵⁰ estabelece vínculos entre eles e os demais integrantes da coalizão – enquanto financiadores de candidaturas passadas ou potenciais investidores em candidaturas futuras¹⁵¹ –, que são fortes o suficiente para manter ativo o seu comprometimento.

Se, conforme constado por diversos autores¹⁵², os interesses dos atores privados quase sempre prevaleceram como resultado desses processos, tal fato não ocorreria sem a articulação dos agentes vinculados ao poder público que, ao viabilizar a consolidação dos próprios interesses tornam também passíveis de realização aqueles incorporados pelos demais integrantes da coalizão.

De modo geral, de acordo com os próprios compromissos e garantias exigidos e pactuados nos processos de candidatura, já discutidos nos capítulos 1 e

¹⁴⁹ A esse respeito, ver capítulo 6.

¹⁵⁰ No Brasil, as grandes empreiteiras e os promotores imobiliários estão entre os maiores financiadores de campanha de políticos. Juntas, as sete maiores empreiteiras do país, Odebrecht, Camargo Correia, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, OAS, Delta e Galvão Engenharia, somaram uma receita bruta de R\$ 28,5 bilhões em 2010 (ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA, [2011]). Todas elas estão envolvidas na construção de grandes obras relacionadas aos megaeventos esportivos e financiadas com recursos públicos. No Rio de Janeiro, conforme informado na prestação de contas ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro referente às eleições de 2012, o partido do prefeito reeleito Eduardo Paes, o PMDB, recebeu doações iguais, todas no valor de R\$ de 500.000,00, das construtoras e empreendedoras OAS, Carvalho Hosken e Cyrela e o PT que também conferiu apoio a Eduardo Paes foi contemplado com 300.000,00 da Carioca Engenharia, todas elas beneficiárias das obras realizadas para as Olimpíadas 2016 (ver 4.3.1, 6.4.2 e 6.4.3). Além disso, a Carvalho Hosken fez também uma doação no valor de R\$ 150.000,00 diretamente à candidatura do de Eduardo Paes. Disponível em: <http://inter01.tse.jus.br/spceweb.consulta.receitasdespesas2012/abrirTelaReceitasCandidato.action>. Acesso em: 01 de dez de 2012)

¹⁵¹ Por opção metodológica, os escândalos de corrupção no uso dos recursos públicos que recorrentemente vêm à tona no seio dessas coalizões, embora muitas vezes fundamentados, não são objetos desta pesquisa. Só serão tratadas aqui, as concretizações de interesses oficialmente legitimadas através de regras, acordos e leis.

¹⁵² Por exemplo, ver os trabalhos já citados de Logan e Molotch (1987), Stone(2008), Elkin (1987), Mollenkopf (1983), Burbank, Andranovich e Heying (2001).

3, é impossível que uma coalizão constituída em torno da atração de megaeventos esportivos se estabeleça sem que envolva lideranças políticas em todos os níveis de governo e especialmente na escala da cidade e do governo federal. No caso brasileiro, o grande papel desempenhado por essa última escala da esfera pública não pode ser desprezado. Tal papel não se evidencia apenas na sustentação do projeto, mas também em sua articulação e envolve ações que vão desde o empenho político e financiamento das candidaturas¹⁵³ até o comprometimento de verbas públicas federais¹⁵⁴ para a realização dos eventos.

4.3 OS EMPREENDEDORES PRIVADOS

Naturalmente, o estabelecimento de um ambiente favorável aos negócios em uma cidade tende a criar uma condição onde quase todos os grandes empresários que atuam localmente vão ganhar de alguma forma. Alguns, entretanto, se destacam pela capacidade de obter ganhos maiores e, conseqüentemente, por uma atuação mais decisiva no processo. Dentre eles destacam-se os especuladores da terra e os promotores imobiliários, as concessionárias e a indústria dos serviços. No caso da experiência brasileira, as empresas empreiteiras de obras públicas também são dignas de grande destaque.

4.3.1 Os especuladores da terra e promotores imobiliários

Tendo como característica marcante a aplicação de grande volume de investimentos em obras de urbanização e infraestrutura que, normalmente, costumam desencadear os processos de valorização da terra, a produção do

¹⁵³ As disputas e coalizões entre os diversos agentes ocupantes de cargos eletivos no Brasil, durante a trajetória dos megaeventos e durante os preparativos para a sua realização serão discutidas nos capítulos 5 e 6.

¹⁵⁴ Nesse sentido ver Comitê de Candidatura Rio 2016 (2009a). No documento, além do comprometimento com grandes obras de infraestrutura como aeroportos e estradas o governo federal se compromete também com mais de metade do valor a ser invertido em instalações esportivas. Para a Copa do Mundo de 2014, tal padrão se repete com a liberação R\$ 4,8 bilhões do Banco Nacional de Desenvolvimento para financiamento de estádios além de todas as obras de infraestrutura realizadas com recursos federais; padrão esse que já estava presente desde os Jogos Pan-americanos de 2007, quando o governo federal bancou quase a metade dos investimentos totais realizados para o evento (OLIVEIRA, 2011). Em outro trabalho (OLIVEIRA, 2011b), o mesmo autor mostra que esta concentração dos investimentos federais no Sudeste não contribui para redução das desigualdades regionais.

espetáculo esportivo elege como alguns dos seus principais beneficiários os especuladores da terra e promotores imobiliários. Os benefícios conquistados não se devem apenas à tendência de grande concentração espacial dos investimentos em *clusters*¹⁵⁵, normalmente localizados em áreas já valorizadas ou com grande potencial de valorização. Eles também estão associados a mudanças de parâmetros urbanísticos que tornam mais “flexíveis” os padrões construtivos nessas áreas, à criação de benefícios fiscais e creditícios e ao uso do artifício das Parcerias-Público Privadas (PPPs).

Ferramenta largamente utilizada nesse tipo de coalizão, as PPPs, realizadas no Rio de Janeiro sob o argumento de viabilidade da organização dos Jogos Olímpicos de 2016, seguem um padrão de envolvimento de grandes parcelas do patrimônio público, seja em propriedades imobiliárias, terrenos, investimentos em infraestrutura ou mesmo em dinheiro em espécie. Tal envolvimento reforça o papel dos agentes políticos na sustentação da coalizão.

No porto Maravilha, a parceria inclui a cobrança de outorga para a construção acima do índice de aproveitamento básico através da produção de Certificados de Potencial Adicional Construtivo (CEPACs)¹⁵⁶. Na qualidade de títulos mobiliários, regulados pela Comissão de Valores de Mercado (CVM), os CEPACs podem ser negociados na bolsa de valores sucessivas vezes até sua vinculação a um determinado lote. Acontece que o conjunto de 6,4 milhões de CEPACs do Projeto Porto Maravilha foi vendido em lote único no valor de R\$ 3,4 bilhões a uma única empresa de capital 100% público, a Caixa Econômica Federal, que usou o dinheiro do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Trabalhador (FGTS) para pagar, além do valor da compra, a quantia de R\$ 7,5 bilhões ao consórcio Novo Porto, composto pelas construtoras Odebrecht¹⁵⁷, OAS¹⁵⁸ e Carioca Engenharia¹⁵⁹,

¹⁵⁵ A organização espacial dos projetos em Clusters é uma recomendação apresentada pelo Relatório de Estudos dos Jogos Olímpicos (POUND, 2003) e tem sido adotada como diretriz nos manuais de candidatura desde aqueles relacionados aos Jogos Olímpicos de 2012 (IOC, 2003; 2004b; 2007; 2008a).

¹⁵⁶ As bases para a comercialização dos CEPACS, estão expressas no “Edital do Leilão da oferta pública de distribuição secundária no mercado de balcão organizado – módulo plataforma eletrônica da cetip – negociação por leilão relativamente a colocação de Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC)”, de titularidade do Fundo de Investimento Imobiliário da Região do Porto. Disponível em <http://www.portomaravilha.com.br/conteudo/canallinvestidor/edital.pdf>. Acesso em: 03 de ago. de 2011.

¹⁵⁷ Organização brasileira de Engenharia e da Construção, a Odebrecht é uma empresa composta por negócios diversificados. Com presença marcante nos cinco continentes e de modo especial da América Latina, a empresa familiar de origem baiana, que existe desde 1923, atingiu o status de

vencedor da licitação para obras de infraestrutura e concessão de serviços públicos por um período de 15 anos¹⁶⁰. Cabe então à Caixa Econômica assumir todos os riscos do repasse das CEPACs para empresas privadas e, caso o mercado demonstre pouco interesse em comprar índices construtivos acima do básico que é oferecido gratuitamente, bancar o prejuízo com o dinheiro do trabalhador. Além disso, os futuros compradores de CEPACs, no caso da existência de interessados, terão prioridade na compra de terrenos públicos, que correspondem a 75% do total de 5 milhões de metros quadrados inseridos no perímetro do projeto.

Quanto ao Projeto do Parque Olímpico, segundo o edital original (PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, 2011), o consórcio vencedor da licitação para concessão administrativa dos serviços de implementação e manutenção do Parque Olímpico cumulada com a realização de obras, arcaria com os custos de construção e manutenção de algumas instalações por 15 anos, mas em troca, receberia, além de uma contrapartida pecuniária, a contrapartida imobiliária na forma de transferência de propriedade de uma área de 1.180.000 m², equivalente a 75% da área onde se localizará o Parque. Ganharia o proponente que implicasse em uma menor contrapartida pecuniária do poder público.

organização e atua, através de suas empresas líderes, nos seguintes setores: energia, engenharia industrial, infraestrutura, óleo e gás, realizações imobiliárias, engenharia, química e petroquímica, etanol e açúcar e participação em investimentos e instituições auxiliares. Fonte: site oficial da Odebrecht. Disponível em: <http://www.odebrecht.com/>. Acesso em: 05 de jan. de 2012

¹⁵⁸ Com mais de 30 anos no mercado, a OAS, que assim como a Odebrecht ganhou vida em Salvador, tornou-se uma das líderes do setor de construção pesada presente em todo território nacional e atua em três segmentos da engenharia: empreendimentos, construção e investimentos. Investindo fortemente na área internacional a empresa já atua em quinze países, nas Américas do Sul e Central, no Caribe e no Continente Africano. Fonte: site oficial da OAS empreendimentos. Disponível em <http://www.oasempreendimentos.com/hortosaorafael/?gclid=ClbujeSBibQCFRQcnAod9CsAZw>. Acesso em: 05 de jan. de 2012.

¹⁵⁹ Criada em 1947, a Carioca Engenharia começou sua trajetória com a urbanização de ruas do subúrbio carioca. Com uma atuação mais restrita ao mercado nacional a empresa, hoje, tem presença marcante no Estado do Rio de Janeiro. Seus principais segmentos de atuação são: obras portuárias, barragens, rodovias, pontes e viadutos, metrô, polidutos e oleodutos, emissários submarinos, edificações e urbanização. Fonte: site oficial da Carioca Engenharia. Disponível em: <http://www.cariocaengenharia.com.br/novosite/portugues/index.html>. Acesso em: 05 de jan. de 2012,

¹⁶⁰ Os serviços públicos inclusos no contrato de concessão são: Limpeza urbana e Coleta de resíduos sólidos e operação, manutenção e conservação de praças, áreas verdes e jardins, mobiliário e equipamentos urbanos, pontos turísticos e quiosques de informações turísticas, sistema de iluminação pública, drenagem de águas pluviais, sistema viário, sinalização vertical, horizontal e luminosa, logradouros públicos (inclusive monitoramento por câmeras). Ver decreto n.º 32.576 de 28 de julho de 2010, (RIO DE JANEIRO (Município), 2010h). O contrato, edital e anexos encontram-se disponíveis em: <http://www.portomaravilha.com.br/web/esq/cdurContratos.aspx>. Acesso em: 20 de mar. de 2011.

Conforme o acordo firmado após o resultado da licitação, seu vencedor, o consórcio Rio Mais, composto pelas construtoras Odebrecht, Andrade Gutierrez¹⁶¹ e Carvalho Hosken¹⁶², ficará responsável por apenas algumas instalações, que incluem um hotel de 400 quartos, o Centro Principal de Mídia e três pavilhões que constituirão o futuro Centro Olímpico de Treinamento (COT) para atletas de alto rendimento. À prefeitura caberá então, além das citadas contrapartidas pecuniária e imobiliária, a responsabilidade pelas obras de vários equipamentos do Parque Olímpico que não estão contemplados na PPP e serão realizadas com recursos federais, como o Parque Aquático, o Centro de Tênis, o Centro Internacional de Transmissão (IBC), entre outros¹⁶³.

Sua construção, por outro lado, assume como contrapartida necessária a desativação do autódromo de Jacarepaguá que, por sua vez, tem como condição – graças a um acordo selado entre o Ministério do Esporte, a Prefeitura do Rio de Janeiro e a Confederação Brasileira de Automobilismo – a construção de um novo circuito automobilístico. A decisão pela construção do novo autódromo em uma área verde de propriedade do exército com espécies remanescentes de Mata Atlântica, próxima ao Complexo Esportivo de Deodoro, além de implicar em mais investimento

¹⁶¹ O Grupo Andrade Gutierrez posiciona-se como um dos maiores conglomerados de infraestrutura na América Latina. Fundada em 1948, em Belo Horizonte, a Andrade Gutierrez tem larga experiência no segmento de construção pesada e também decidiu apostar nas áreas de Concessões e Telecomunicações desde a década de 1990. Nos últimos anos passou a atuar também nas áreas de Geração de Energia, Fundos de Investimento e Serviços de Saúde. Hoje, a Companhia acumula projetos realizados em mais de 30 países da América Latina, Europa, África e Ásia e participa como investidora em empresas como Oi e Contax (AG Telecom), e CCR, Sanepar, Water Port, Quiport, Aeris e Cemig (AG Concessões). Fonte: site oficial da Andrade Gutierrez. Disponível em: http://www.andradegutierrez.com.br/Home.aspx?CD_Menu=54. Acesso em: 20 de mar.de 2011.

¹⁶² Fundada em 1951 na cidade do Rio de Janeiro, a Carvalho Hosken rapidamente entrou para o mercado nacional da construção e tornou-se uma das empresas mais poderosas da cidade e mesmo do país. Atuando nas áreas da Construção Civil, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, a empresa também se destaca no mercado imobiliário e é a maior proprietária de terrenos na Barra da Tijuca. Nesta condição torna-se uma das maiores beneficiárias dos empreendimentos realizados para os Jogos Olímpicos 2016 nessa região, graças à valorização conquistada para os seus terrenos. Disponível em: <http://www.carvalhohosken.com.br/site/>. Acesso em: 20 de mar. de 2011. Além disso, a construtora é também a proprietária do terreno escolhido para a Vila Olímpica, o que lhe garantiu o direito de se tornar a construtora daquele empreendimento e desfrutar de todos os benefícios que lhe foram concedidos, como financiamento com juros subsidiados e fornecimento de infraestrutura pelo poder público. Fonte: site oficial da Carvalho Hosken S.A.. A esse respeito ver Comitê de Candidatura Rio 2016 (2009a).

¹⁶³ FONTE: Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos 2016, Newsletter 14. Disponível em: <http://www.rio2016.org/noticias/noticias/lancamento-da-pedra-fundamental-marca-o-inicio-das-obras-do-parque-olimpico>. Acesso em: 30 de jun. 2012.

público na construção de um equipamento em substituição a outro já existente¹⁶⁴, envolve também a polêmica em torno na questão ambiental¹⁶⁵.

Além do terreno público, a área que servirá de contrapartida imobiliária para a construção do Parque Olímpico da Barra da Tijuca compreende também o espaço onde vive a comunidade de Vila Autódromo, uma ocupação de pescadores que habita o local há mais de 30 anos e possui o direito legal de uso da terra (concessão de direito real de uso) para fins de moradia e que agora se encontra ameaçada de remoção.

Ao lado da construção de infraestrutura e das mudanças legislativas que viabilizam o aumento da densidade, que serão discutidas no capítulo 6, a remoção de vizinhanças indesejáveis tem sido uma prática comum, dentre as estratégias de valorização do solo utilizadas por esse tipo de coalizão. Tal estratégia se torna especialmente eficiente quando o crescimento buscado encontra-se articulado à realização do espetáculo esportivo. Justificada na construção de infraestrutura ou instalações “necessárias” à realização do evento os deslocamentos forçados tem sido uma prática recorrentemente associada à realização de megaeventos esportivos nas últimas décadas¹⁶⁶. O caso de Pequim, com um total de 1,5 milhões de pessoas removidas durante os preparativos para os Jogos Olímpicos de 2008

¹⁶⁴ O novo autódromo deverá ser erguido pelo Estado do Rio de Janeiro, que receberá recursos da União.

¹⁶⁵ A área em questão faz parte do Projeto Corredores Verdes e é considerada Sítio de Relevante Interesse Paisagístico e Ambiental Municipal pelo Plano Diretor. Em abril de 2012, o Conselho Municipal de Meio Ambiente aprovou um parecer contrário à construção, sob a alegação de que impactaria diretamente a vegetação do Morro da Estação. Em outubro do mesmo ano foi a vez do Ministério Público ajuizar uma ação civil pública para impedir o início das obras no local. A dispensa do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), pelo governo do Estado e Instituto Estadual do Ambiente (Inea) para a expedição do licenciamento ambiental da construção justificou a ação. Fonte: Jornal do Brasil, 29 de outubro de 2012. Disponível em <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2012/10/29/autodromo-eduardo-paes-considera-acao-do-mp-desnecessaria/>. Acesso em: 29 de out. 2012.

¹⁶⁶ Segundo Davis (2007), os jogos de 1988 Seul deixaram como herança entre 720.000 e 800.000 remoções forçadas; para os Jogos de Atlanta em 1996 68.000 pessoas foram removidas (Beatty, 2007); Alexandridis (2007) também aponta a existência de deslocamento forçado durante a preparação para as Olimpíadas de 2004 em Atenas e que 2.700 pessoas de etnia cigana teriam sofrido diretamente os efeitos do evento. Em Sydney, por ocasião dos Jogos de 2000, apesar da inexistência de deslocamentos forçados, foi observado um incremento nos valores das habitações, ainda que não exista uma comprovação de que estejam diretamente relacionados aos jogos (Bluden, 2007). Em Londres, Mahon (2007) aponta que, até o momento de sua publicação, mais de 1.000 pessoas sofriam a ameaça de remoção, além da escalada de preços na habitação, devido aos preparativos para os Jogos Olímpicos de 2012. Mesmo em relação a Barcelona (1992), considerada como um paradigma de sucesso, apesar de não ter havido deslocamentos forçados, a população de baixa renda acabou por ser expulsa das áreas centrais da cidade devido à escalada dos preços de imóveis e aluguéis (Sánchez, 2007; Capel, 2005; Broudehoux, 2007).

(CENTRE ON HOUSING RIGHTS AND EVICTION, 2007a), torna-se emblemático. No Brasil, o Dossiê Megaeventos e Violações de Direitos Humanos no Brasil (ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA, [2011]) estimava, até a data de sua publicação, a existência de 170 mil pessoas cujo direito à moradia estava sendo violado¹⁶⁷ ou ameaçado durante os preparativos para a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

4.3.2 As empreiteiras

Graças a sua capacidade de mobilizar um grande volume de capital econômico na produção de instalações, acomodações e infraestrutura, o espetáculo esportivo tem conduzido a uma intensa movimentação no ramo da construção civil nas cidades por onde passa e, por esse motivo, a defesa desse tipo de estratégia possui potencial suficiente para encontrar no setor alguns dos seus promotores mais fervorosos.

Associado ao impacto que o grande volume de capital investido por si só já produz num ambiente de pouca concorrência, o discurso da honra aos compromissos e da rigidez do cronograma, pode justificar a produção de várias facilidades para as empresas contratadas para construções relacionadas aos megaeventos. Tais facilidades podem ir desde os benefícios fiscais¹⁶⁸ e creditícios¹⁶⁹ até as condições especiais para a contratação de obras públicas¹⁷⁰.

Nesses termos, tem sido comum que a organização desse tipo de evento incorra em custos muito acima dos constantes das previsões orçamentárias iniciais. Além das mudanças de projeto, os aditivos contratuais também contribuem para incremento desses valores. Com exceção dos Jogos Olímpicos de Londres, que até o momento apresenta despesas muito próximas ao previsto no orçamento inicial, as celebrações das Olimpíadas e as Copas do Mundo no século XXI parecem mostrar

¹⁶⁷ Ver também Silvestre e Oliveira (2012).

¹⁶⁸ Para conhecer os benefícios fiscais concedidos no Brasil, ver capítulo 6.

¹⁶⁹ Para a Copa de 2014, a construção de 9 dos 12 estádios será realizada integralmente através de recursos públicos e os três demais estádios – Beira-Rio em Porto Alegre, Arena da Baixada em Curitiba e Itaquerão em São Paulo –, que são privados, além de receberem financiamento subsidiado do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), contam ainda com outros tipos de subsídios estatais.

¹⁷⁰ A ocorrência desse tipo de facilidade no Brasil será discutida no capítulo 6.

que planejamento é uma palavra que não existe para esse tipo de estratégia de desenvolvimento. O custo para os Jogos de Atenas, que no orçamento do dossiê de candidatura (ATHENS BID COMMITTEE, [1997]) estava previsto em torno de 8 bilhões de dólares, foi majorado para 16 bilhões. Em Pequim, o orçamento inicial de US\$ 15, 9 bilhões (BEIJING OLYMPIC BID COMMITTEE, [2001]) saltou para US\$ 42 bilhões. No Rio de Janeiro, as autoridades locais já não apontam mais uma previsão de quanto pretendem extrapolar do orçamento inicial de US\$ 14,4 bilhões de dólares¹⁷¹, mas já existe um comprometimento de quase US\$ 10 bilhões em obras não previstas no projeto original¹⁷². Isto sem contar com os constantes incrementos graças a alterações de projetos e aditivos de contrato¹⁷³.

No Brasil, onde a influência das grandes empreiteiras na definição de políticas públicas é componente estrutural na formação histórica do setor (Camargos, 1983), a presença recorrente de algumas construtoras, articuladas em diferentes combinações de consórcios, em várias das principais obras relacionadas à produção dos megaeventos esportivos tem sido evidente.

Em relação às obras para a Copa do Mundo de 2014, a empresa Odebrecht participa da construção de quatro dos doze estádios que receberão o evento, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Salvador. O mesmo ocorre com a Construtora Andrade Gutierrez que está presente no Rio de Janeiro, Manaus, Brasília e Porto Alegre. A OAS participa de duas construções, Salvador e Natal.

Nos empreendimentos já licitados até o momento para os Jogos Olímpicos de 2016 no Rio de Janeiro, novamente a presença marcante das mesmas empresas. Além do Maracanã, juntamente com a Delta Engenharia¹⁷⁴ e a Andrade Gutierrez, a

¹⁷¹ Em entrevista à revista Veja em 02 de outubro de 2011, Maria Sílvia Bastos, a presidente da Empresa Olímpica Municipal, responsável pela coordenação dos projetos referentes aos Jogos Olímpicos a cargo da prefeitura, declarava que os custos dos Jogos Olímpicos de 2016 só seriam conhecidos após a realização do evento (Disponível em: <http://veja.abril.com.br/noticia/esporte/prefeita-olimpica-diz-que-o-custo-total-dos-jogos-so-sera-fechado-em-2016>, Acesso em: 04 de out. de 2011).

¹⁷² Faltando ainda quatro anos para o evento, vários projetos não contemplados no orçamento original, foram acrescidos à propostas apresentada para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016. O Projeto Porto Maravilha, a linha 4 do metrô, a Transoeste, a Transbrasil e a ampliação da Transcarioca até o Aeroporto Internacional encontram-se entre esses projetos.

¹⁷³ Para a realização de um evento esportivo de abrangência continental no país, os Jogos Pan-americanos de 2007, o montante de quase US\$ 3,5 bilhões efetivamente gasto em sua preparação supera em mais de dez vezes o custo inicial apresentado no projeto da pré-candidatura em 2001. A este respeito ver Oliveira (2011).

¹⁷⁴ Com o contrato já em andamento a Delta Engenharia foi posteriormente afastada do consórcio, num momento em que se encontrava investigada por denúncias de corrupção.

Odebrecht participa dos contratos da primeira e segunda fase do Porto Maravilha¹⁷⁵, consorciada dessa vez com a OAS e a Carioca Engenharia, e das obras da via de Bus Rapid Transit (BRT) Transoeste. A Andrade Gutierrez volta à cena nas obras da via de BRT Transcarioca. As mesmas duas construtoras, Odebrecht e Andrade Gutierrez, também estão envolvidas na construção do Parque Olímpico da Barra da Tijuca juntamente com a Carvalho Hosken, conforme citado em 4.3.1.

Vale ressaltar que, embora as empreiteiras ocupem, no caso brasileiro estudado, uma posição estratégica na coalizão pró-crescimento, nenhuma das pesquisas citadas¹⁷⁶ que estudam os agentes atuantes nesse tipo de coalizão em cidades americanas lhes confere destaque. Mesmo no trabalho de Burbank, Andranovich e Heiyng (2001), que trata especificamente das coalizões formadas em torno da atração de megaeventos esportivos, o papel dessas empresas não é evidenciado.

Com relação à atuação dessas coalizões quando se relacionam ao espetáculo esportivo em outros lugares, uma consulta foi feita pela autora a pesquisadores¹⁷⁷, atuantes em outras cidades que sediaram Copa do Mundo ou Olimpíadas em edições anteriores, acerca de sua percepção da evidência de participação recorrente de empreiteiras nas construções relacionadas aos eventos ocorridos em suas cidades e países. Nenhum dos consultados manifestou percepção clara da existência desse tipo de monopólio, mas também nenhum deles apontou a existência de uma pesquisa concreta nesse sentido.

Se, por um lado, a falta de indícios percebidos por esses investigadores que acompanharam de perto a realização dos eventos em seus países pode sugerir certa especificidade do caso brasileiro, que é facilmente perceptível por qualquer leitor de jornais mais atento, por outro lado, o limite de tempo dedicado à pesquisa impossibilitou uma investigação mais apurada do assunto, o que inviabiliza conclusões generalistas.

¹⁷⁵ O processo de elaboração do projeto Porto Maravilha será discutido no Capítulo 6.

¹⁷⁶ Logan e Molotch (1987); Stone (2008); Elkin (1987) e Mollenkopf (1983).

¹⁷⁷ Alain Mabin na África do Sul, John Horne em Londres, Malte Steinbrink na Alemanha e Stavros Stavrides em Atenas.

4.3.3 As concessionárias

As empreiteiras e os promotores imobiliários não são as únicas empresas a se beneficiarem dos investimentos realizados para os megaeventos esportivos. Sob o argumento dos altos custos de manutenção e da maior eficiência administrativa das empresas em relação à do Estado, grande parte dos equipamentos e até mesmo algumas obras de infraestrutura destinadas a serviço de uso coletivo, produzidos com recursos públicos, têm sido concedidos à iniciativa privada para exploração por um longo período de tempo. Normalmente a receita arrecadada com tais concessões fica muito aquém dos recursos dispendidos na construção.

No Brasil, a transferência de vários equipamentos à iniciativa privada, após reforma ou construção, já está prevista. Aeroportos, estádios, instalações esportivas e, no caso do Rio de Janeiro, uma via de BRT e os serviços públicos na Área Portuária figuram entre esses equipamentos.

Vale ressaltar que muitas das concessionárias vencedoras de licitação estão entre as empreiteiras que também monopolizam o mercado das construções. Além disso, em nome de melhorias na cidade para receber o evento, parques públicos também são privatizados, como é o caso do Aterro do Flamengo, a ser explorado pela empresa de Eike Batista, também envolvido no processo de concessão privativa para o Maracanã, e parte do parque da Lagoa Rodrigo de Freitas, através da concessão do Estádio de Remo da Lagoa à Glen Entertainment Comércio Representações e Participações Ltda, para exploração como complexo comercial e de entretenimento. Nessas concessões também ocorrem disputas judiciais, algumas delas, envolvendo alterações em bens tombados pelo Instituto do Patrimônio Histórico Nacional (IPHAN).

Com o objetivo de atrair prováveis concessionários, a arquitetura das instalações esportivas já é moldada nessa direção desde os manuais de recomendações técnicas para sua construção. É em nome dessas “parcerias” que, por exemplo, estádios de futebol se transformam em arenas multiuso e áreas com possibilidade de adaptação para *shopping centers*, centros de negócios, entretenimento ou convenções, ou que serviços como iluminação pública, coleta de lixo e limpeza urbana são privatizados.

As empresas que operam com concessão de serviços públicos também encontram uma frente propícia à acumulação nas políticas destinadas à preparação das cidades para o espetáculo esportivo. Na cidade do Rio de Janeiro, a adoção das Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs), como estratégia de segurança completamente ditada pelas necessidades dos megaeventos que se aproximam, além de abrir espaço para a valorização da terra e a atuação dos empreendedores imobiliário, abre novas frentes, ainda inexploradas, de expansão para mercados. As novas frentes mercadológicas não se tratam apenas daquelas relacionadas à venda de produtos, como supermercados, lojas de variedades, *fast foods*, etc., mas também aquelas relativas à legalização e cobrança de serviços como energia elétrica, telefonia fixa, televisão a cabo e outros prestados por esse tipo de concessionárias. A esse processo de expansão de mercados e valorização fundiária através da instalação de UPPs, Freeman (2012) associa o conceito de “acumulação por espoliação”, desenvolvido por Harvey (2005).

4.3.4 A indústria dos serviços

Para a indústria dos serviços, além do vasto campo de atuação através do mercado de concessões, outros benefícios podem também ser conquistados. Justificados nas exigências para acomodações impostas pelas instituições internacionais, algumas medidas especiais podem ser viabilizadas visando o estímulo à indústria hoteleira e do entretenimento. Incentivos fiscais e creditícios e mudanças de parâmetros urbanísticos são alguns exemplos dessas medidas¹⁷⁸.

No que tange à indústria hoteleira, segmento cuja força se destaca dentro do setor, a estratégia de demonstrar pouco interesse em investir no ramo, pode funcionar como poderosa arma para a conquista de novos benefícios. Afinal, a possibilidade de se chegar ao evento sem o oferecimento de todas as vagas comprometidas nos documentos de candidatura demonstraria o fracasso da cidade e do país em sua capacidade de organizá-lo segundo os padrões considerados satisfatórios pelas instituições que o promovem.

¹⁷⁸ Para conhecer maiores detalhes de medidas desse tipo operadas no Brasil, ver capítulo 6.

4.4 OS PRODUTORES DAS REPRESENTAÇÕES DO REAL

A afirmação de projetos de cidade adaptados aos impulsos da economia global, como alerta Sánchez (2011), exige também uma atualização das representações do que se entende por cidade e, especialmente, daquelas representações que reorientam as práticas materiais nos processos de reestruturação urbana. É nesse ponto que assumem centralidade os sujeitos responsáveis pela produção e reprodução das diferentes formas de ver o mundo.

As lutas simbólicas pela determinação de leituras legítimas de cidade na virada para o século XXI e o poder conquistado por aqueles que possuem o monopólio da construção e difusão de imagens no campo onde elas se desenvolvem já foram suficientemente explorados por Sanchez (2011) e Lima Junior (2011). Como sujeitos capazes de produzir as representações do real, ou seja, de produzir e reproduzir visões de mundo (Bourdieu, 2007a), de manipular gostos e opiniões e de orientar pensamentos e ações, a mídia, as empresas de consultoria e as instituições representativas de determinados grupos de especialistas, assim como todos os outros sujeitos que atuam no campo de produção cultural, exercem um papel crucial. São eles que lideram os processos de construção das “novas bases cognitivas para repensar a cidade” (LIMA JUNIOR, 2011, p. 26) que legitimam e (re)pactuam a orientação das ações, assim como são também eles que se tornam os principais árbitros das disputas internas às coalizões que sustentam a “máquina do crescimento” (LOGAN E MOLOTCH, 1987).

4.4.1 A competência técnica e as instituições que a representam

Para que uma determinada visão de mundo se torne hegemônica dentro de certo campo, argumentos e diagnósticos que a justifiquem e lhe confirmem suporte precisam ser produzidos e aceitos como legítimos. As ideias não possuem força própria; a força que adquirem está relacionada não só com a autoridade de quem as enuncia, mas também com a existência de sujeitos que, na busca de validação dos próprios interesses, se tornam capazes de encarnar as estratégias a elas articuladas.

Para Bourdieu, o poder simbólico – forma transfigurada e legitimada, ou seja, irreconhecível das outras formas de poder – possuiria essa capacidade de constituir o real pelo simples fato de enunciá-lo e, assim, pela própria enunciação legítima, transformar a visão de mundo, a ação sobre o mundo e, finalmente, o próprio mundo. O poder simbólico teria então um “poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou económica), graças ao efeito específico de mobilização” (BOURDIEU, 2007a, p. 14); poder esse que só se exerce quando reconhecido, isto é, ignorado como arbitrário e, para isso, dependente da crença não só na legitimidade das palavras, mas também naquele que as produz.

Quando examina esse poder quase “mágico”, que a autoridade exerce ao trazer existência à coisa através do simples ato de enunciá-la em público, Bourdieu chama a atenção de que esse poder depende, não só do reconhecimento consentido de quem enuncia, mas do princípio da pertinência do grupo a quem se dirige, ou seja, de que o enunciado esteja fundamentado na objetividade desse grupo.

O poder simbólico conquistado pelo campo de produção do espetáculo esportivo, de eleger uma rede de experts a quem compete estabelecer o receituário para uma candidatura vitoriosa na disputa pelos eventos a ele relacionados ou de determinar as práticas necessárias para que a realização desses eventos seja coroada de “sucesso”, só se viabilizou na medida em que, no campo em que se produz a cidade, foi produzida e aceita como legítima uma visão de mundo capaz de sustentar a disputa das cidades por esses eventos e o anseio de realizá-los segundo tais orientações. A imposição de uma visão de mundo, entretanto, não acontece sem que haja uma disputa pelo monopólio do poder de fazer crer e se fazer reconhecer, que se processa especialmente dentro de um campo onde o capital cultural assume papel determinante.

Com efeito, o que nelas está em jogo é o poder de impor uma visão do mundo social através dos princípios de di-visão que, quando se impõem ao conjunto do grupo, realizam o sentido e o consenso sobre o sentido[...] (BOURDIEU, 2007a, p. 113)

De fato, foi a suposta neutralidade da técnica que foi invocada para que as políticas competitivas fossem introduzidas como visão de mundo dominante no campo onde se pensa a cidade. Desse modo, foi criado todo um mercado de

consultores que, baseados na autoridade científica de que dispõem, criam modelos e discursos, propõem diagnósticos, aplicam receituários e estabelecem consensos.

Num mundo de rápidas mudanças de gostos e necessidade e de sistema de produção flexíveis [...], o conhecimento da última técnica, do mais novo produto, da mais recente descoberta científica, implica a possibilidade de alcançar uma importante vantagem competitiva. O próprio saber se torna uma mercadoria chave a ser produzida e vendida a quem pagar mais, sob condições que são elas mesmas cada vez mais organizadas em bases competitivas. (HARVEY, 1992, p.151).

Os embates e disputas envolvidos na produção da visão de mundo atualmente hegemônica dentro do campo onde se pensa a cidade já foram analisados por Lima Junior (2011). Para o que interessa a esta pesquisa, basta destacar o papel desempenhado pelos sujeitos detentores do capital cultural na interação entre o campo onde se produz a cidade e campo onde se produz o espetáculo esportivo. Afinal, não é à toa que as transformações urbanas ocorridas em Barcelona por ocasião dos Jogos Olímpicos de 1992 e os ganhos políticos a ela associados tenham se convertido em paradigma pelos principais difusores do modelo de gestão empresarial para cidades (ver capítulo 5).

Por outro lado, no seio da coalizão, conflitos de interesses podem ocorrer. Cita-se por exemplo, aqueles referentes a decisões como as que dizem respeito às áreas da cidade, e conseqüentemente os atores individuais ou grupos de indivíduos que serão contemplados com maiores benefícios. Especialistas, detentores da autoridade de falar em nome do que “é bom para a cidade”, ou instituições que os representam, são, também nesses casos, invocados a produzir pareceres “técnicos”, cujo objetivo é respaldar a ação de políticos e instituições internacionais no sentido de mediar tais disputas e, dentro do possível, apresentar e aprovar propostas que conciliem e satisfaçam os interesses de todos os integrantes da coalizão, ainda que, para isso, o volume de recursos públicos envolvidos possa vir a se multiplicar.

O papel desempenhado pelos especialistas na grande articulação realizada em torno da transferência de alguns equipamentos relacionados à realização dos Jogos Olímpicos de 2016 para a área portuária do Rio de Janeiro, com o objetivo de reforçar a tênue linha que, no texto do dossiê de candidatura (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009a), sugeria a associação do evento a um projeto de reestruturação urbana para aquela área, apresenta excepcional potencial ilustrativo para a situação.

A obtenção do aval do COI para tal transferência, que viria garantir legitimidade¹⁷⁹ para a execução do projeto e, conseqüentemente, atender aos interesses de grupos ainda não contemplados com a grande concentração de investimentos na Barra da Tijuca, envolveu a grande mídia, consultores nacionais e internacionais, grandes empresas nacionais e estrangeiras, políticos, técnicos cariocas e instituições representativas de classe.

O seminário “As Olimpíadas e a Cidade: Conexão Rio – Barcelona”, realizado nos dias 18 e 19 de março de 2010, veio culminar essa mobilização. Promovido pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) na cidade do Rio de Janeiro, em parceria com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, o Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da UFRJ, a Câmara Oficial Espanhola de Comercio no Brasil e o Consulado da Espanha no Rio de Janeiro, o evento teve como tema mais recorrente a transferência de equipamentos olímpicos para a área portuária. Presentes no seminário estavam também representações dos três níveis de governo, do COI e do COB, empresas de consultoria local, alguns acadêmicos e outras Instituições não-governamentais. Como convidados de honra, estavam Jordi Borja e Manoel de Forn, principais responsáveis pelo Plano Estratégico de Barcelona e atuais proprietários de empresas de consultoria, assim como o ex-prefeito daquela cidade, Pasqual Maragall. Apoiaram o evento as seguintes empresas: Telefônica, Gás Natural, Grupo *Agbar* (catalão, com destaque na área de serviços urbanos, particularmente água e saneamento), *Abengoa* (grupo sevilhano da área de energia, transporte e telecomunicações), Banco Santander, empresa de consultoria *PricewaterhouseCoopers*, *Acción para la Innovación e Internacionalización de la Empresa Catalã* (ACC1Ó, empresa pública catalã consagrada a promover a internacionalização de empresas catalãs) e Clube Brasileiro-Catalão de Negócios (CB-CN).

O discurso competente dos técnicos locais e dos consultores catalães – detentores de grande capital cultural e político graças ao paradigma do modelo Barcelona –, organizado e conduzido com destreza pelo IAB, contratado pela prefeitura para coordenar a proposta de mudança no projeto original, apresentou-se

¹⁷⁹ O compromisso assumido no dossiê, de oferecer melhores condições para receber os transatlânticos que atracariam no Porto do Rio com o objetivo de suprir o déficit de acomodações para o evento se mostrava incapaz de, por si só, justificar um investimento daquela envergadura. Para conhecer mais detalhes referentes do projeto e as disputas e coalizões envolvidas nos processos de sua aprovação ver capítulo 6.

como veredito final a favor da transferência, que embora não tenha se concretizado em todos os aspectos reivindicados, já se apresentou como suficiente para justificar o projeto da operação urbana da Área Portuária.

4.4.2 A mídia

Em um contexto no qual a produção de signos e imagens constitui em si mesma fonte de poder, a mídia detém a capacidade de modificar as relações de forças no interior dos diferentes campos. Como principal responsável pela difusão de ideias, ela se torna essencial na construção do consenso que sustenta os projetos protagonizados pelas coalizões pró-crescimento.

[...]Para começar, a publicidade e as imagens da mídia [...] passaram a ter um papel muito mais integrador nas práticas culturais, tendo assumido agora uma importância muito maior na dinâmica de crescimento do capitalismo. Além disso, a publicidade já não parte da idéia de informar ou promover no sentido comum, voltando-se cada vez mais para a manipulação dos desejos e gostos mediante imagens que podem ou não ter relação com o produto a ser vendido [...] (HARVEY, 1992, P.59).

Considerando o campo de produção jornalística como um espaço de oposição entre duas lógicas e dois princípios de legitimação que se baseiam, por um lado nos valores da profissão e, por outro, nas cifras de venda – receitas, audiência, etc. –, Bourdieu (1997b) observa que, embora este campo, assim como o campo literário, o científico ou o artístico, seja o lugar de uma lógica específica propriamente cultural, ele se destaca e se diferencia dos demais por estar mais sujeito aos vereditos do mercado, e dessa forma, contribuir para reforçar, no seio de todos os outros campos, o valor do que é passível de ser comercializado.

Em primeira instância o suporte comercial da mídia se dá através da venda de produtos impressos ou dos anunciantes, que por sua vez, dependem da audiência, ou número de leitores. Embora não estejam diretamente ligados aos valores do solo ou à produção de infraestruturas e equipamentos, salvo nos casos em que a localização, interfere no funcionamento ou valorização de sua propriedade, os donos da mídia também se interessam pelo crescimento econômico.

Dependentes da expansão de sua capacidade de vender produtos e da expansão de sua área de abrangência para ampliar a acumulação, eles precisam do

fortalecimento do mercado consumidor ou da conquista de novos mercados. Os megaeventos esportivos, além da promoção do crescimento econômico e fortalecimento do mercado interno, aumentam a evidência e projeção da mídia local em outras escalas, atraindo novos anunciantes e leitores ou espectadores.

Por outro lado, a principal forma de expansão dos mercados da mídia tem se dado através da conquista de novas concessões e ampliação da rede de redistribuição que se dá por decisão de caráter puramente político. Desse modo, tem sido muito comum o suporte a determinados projetos políticos como moeda de troca para as concessões¹⁸⁰. Em algumas situações os próprios participantes do poder público ou seus familiares controlam algumas redes de mídia ou suas distribuidoras¹⁸¹ e, em outras, os controladores de mídia, estão envolvidos também em negócios que os incluem em outros grupos de interesses atuantes na coalizão.

Duas são as principais estratégias adotadas por esses jogadores para fazer valer os interesses da coalizão. A primeira delas remete à atuação na difusão e promoção das ideias-força da cidade espetáculo e competitiva, através de um discurso sutil, bem construído e recorrente, que as apresenta como naturais e corretas, de preferência acionando algum tipo de expertise. A segunda, e talvez mais poderosa, é construída, por assim dizer, pela própria conformação das pautas e agendas, que selecionam fatos, grupos e indivíduos que merecem ocupar a cena comunicacional. Os temas e problemas que, progressiva e sutilmente, produzem a

¹⁸⁰ Atualmente, o mercado mundial de mídia – de veículos impressos ou de telecomunicações – tem sido dominado por poucos conglomerados que ostentam grandes fortunas. A influência exercida por alguns dos principais grupos mundiais, como o de Rupert Murdoch, o *Mediaset* de Silvio Berlusconi, o americano Anne Cox Chambers, o grupo espanhol *Prisa* ou mesmo o Canal de TV estatal Russo, o ORT, pode ser percebida em diversas dimensões do espaço social em várias partes do mundo. No Brasil, de acordo com uma pesquisa realizada pelo projeto *Donos da Mídia*, liderado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas em Comunicação (EPCOM) o Sistema Central de Mídia é estruturado a partir das redes nacionais de televisão. Desde a década de 60, a configuração desse sistema foi sendo construída com duas características básicas: forte apoio dos recursos públicos e um modelo de negócios baseado na afiliação de grupos regionais privados a esses conglomerados nacionais. Os conglomerados que lideram as quatro maiores redes privadas (Globo, Band, SBT e Record) controlam, direta e indiretamente, os principais veículos de comunicação no País. Na transmissão de TV, essas quatro redes controlam mais de metade das redes de retransmissão – 843 de um total de 1511 (Fonte: <http://donosdamidia.com.br/inicial>. Acesso em: 02 de jan. de 2011). Quanto à mídia impressa, a Família Marinho, também proprietária da “Rede Globo de Televisão” divide o controle com as Famílias Civita do Grupo Abril, Frias, dona da “Folha de S.Paulo”, e o Grupo Mesquita, de “O Estado de S. Paulo”,

¹⁸¹ O Projeto *Donos da Mídia* cruzou também os dados da Agência Nacional de Telecomunicações com a lista de prefeitos, governadores, deputados e senadores de todo o país, com mandato a vencer em janeiro de 2008, para mapear quais deles eram proprietários de veículo de comunicação. Os resultados apontam que 271 políticos eram sócios ou diretores de 324 veículos de comunicação, naquele momento.

“opinião pública”, e, destarte, instauram um ambiente em que a cidade, o país e mundo apareçam como uma esfera pública totalmente despolitizada, incompreensível e inabordável pela reflexão crítica. Nas palavras de Bourdieu, “as notícias de variedades, como já disse, têm por efeito produzir o vazio político, despolitizar e reduzir a vida do mundo à anedota e ao mexerico [...]” (BOURDIEU, 1997a, p. 73). Ora, como argumentado inicialmente, a negação da política e o consenso em torno do pensamento hegemônico que sustenta a coalizão vivem em simbiose.

4.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Ao observar os diversos jogadores que se alinham em uma coalizão pró-crescimento, cujo elemento estruturante é a produção dos megaeventos esportivos percebe-se a concorrência de diferentes estratégias que se complementam e se realizam reciprocamente, em múltiplas escalas, movimentando a engrenagem que articula interesses locais e localizados¹⁸² dentro da cidade.

Um padrão mais amplo nos acordos entre agentes públicos e privados – comum àquele já identificado em outros locais onde, articulada ou não aos megaeventos esportivos, esse tipo de coalizão se desenvolve – pode também ser observado nos preparativos do Rio de Janeiro para os Jogos Olímpicos de 2016. Por outro lado, algumas das características observadas parecem se mostrar mais evidentes quando essas coalizões estão atreladas à produção do espetáculo esportivo e outras, ainda, parecem constituir especificidades de sua materialização no Brasil, e, de forma particular, na cidade do Rio de Janeiro, revelando as variações que podem sofrer como efeito do lugar.

De modo geral, a produção de espaços adequados à acumulação capitalista tem sido a meta principal que movimenta toda a “máquina do crescimento”, onde quer que ela seja instaurada. O papel de destaque conferido aos políticos eleitos, para a conquista dessa meta, se confirma na produção do espetáculo esportivo em geral e , quando acontece no Brasil, parece ganhar ainda mais força. Destaca-se de

¹⁸² Entende-se por interesses locais, aqueles relativos aos grupos que atuam prioritariamente na cidade e cujo centro de decisões se situa dentro do espaço da cidade. Por interesses localizados são compreendidos aqueles referentes a grupos sediados em qualquer lugar do país ou do mundo, mas que possuem interesses vinculados ao território da cidade.

modo especial, na experiência brasileira, a marcante presença da escala federal em todas as etapas do processo e as constantes disputas de poder entre os diferentes níveis federativos (ver capítulo 6).

Embora a busca de valorização do solo através de mudanças de parâmetros urbanísticos e construção de infraestruturas seja também bastante comum, a realização dos megaeventos esportivos em *clusters* facilita sua concentração em poucas áreas, rapidamente convertidas em objeto de grande cobiça entre os promotores imobiliários.

Uma estratégia sistematicamente utilizada para ampliar esse tipo de valorização é a remoção de vizinhanças indesejáveis, através de deslocamentos forçados das comunidades pobres. A preparação para os megaeventos esportivos através de obras estrategicamente projetadas para os locais onde estão instaladas essas comunidades vem facilitar enormemente essa tarefa. O discurso de urgência do cronograma e da “necessidade” da obra para honrar compromissos internacionais se adéqua perfeitamente para neutralizar as tentativas de resistência. No caso do Rio de Janeiro, a “incômoda” e “feia” presença da pobreza nas áreas mais valorizadas da cidade, elemento estrutural da paisagem da cidade e, ao mesmo tempo, grande obstáculo à valorização esperada dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado internacional, ganha, com os megaeventos esportivos, fortes argumentos pra ser eliminada.

Outro segmento que conquista facilidades especiais através do espetáculo esportivo é aquele das empresas concessionárias que adquirem o direito à exploração de equipamentos e serviços graças ao grande volume de obras e infraestruturas construídas com investimentos públicos e para cuja administração o governo se confessa incompetente¹⁸³.

Por outro lado, a pressão pela oferta de alguns serviços em quantidade muito acima das demandas normais da cidade, durante o curto período de realização de um megaevento esportivo, faz com que cresçam os benefícios oferecidos aos setores que os produzem, aguçando, em consequência, seu apetite em participar da coalizão ou, pelo menos, apoiá-la. Isso acontece especialmente em cidades que,

¹⁸³ Cita-se como exemplo a concessão para exploração de estádios e instalações esportivas, aeroportos, transportes, vias e mesmo alguns serviços, como é o caso da PPP do Porto Maravilha.

como o Rio de Janeiro, não possuem ainda a indústria do turismo completamente desenvolvida.

A marcante participação das grandes empresas de obras públicas (empreiteiras) e do financiamento público para a quase totalidade das construções na articulação em torno dos megaeventos esportivos no Brasil merece destaque. Alguns desses investimentos chegam a se disfarçar de participação da iniciativa privada através das PPPs, entretanto, não passam de vendas do patrimônio público a valores muito baixo para o financiamento de obras, cuja infraestrutura também é financiada com dinheiro público e cujos resultados são integralmente apropriados pela iniciativa privada. Tal condição fica bastante clara nos casos do Porto Maravilha e Parque Olímpico.

Diante de algumas possibilidades de conflito, os especialistas e o discurso do legado e da geração de emprego e renda entram em cena para manter os grupos coesos em torno do projeto, embora não impeçam completamente alguma manifestação do dissenso¹⁸⁴. Quanto à participação desses especialistas, o destaque da experiência brasileira vai para a necessidade de recrutamento de experts internacionais que emprestam seu nome, apenas para conferir legitimidade a projetos e visões de mundo quase que inteiramente deflagrados, produzidos e conduzidos por técnicos, instituições corporativas, políticos e empresas de

¹⁸⁴ Além dos casos já mencionados de Denver e Los Angeles, onde a população se manifestou contrária ao financiamento público dos eventos, cita-se, como exemplo, o movimento *Bread, Not Circus Coalition*, de Toronto que apresentou forte resistência às duas candidaturas da cidade aos Jogos Olímpicos de 1986 e 1990. Na candidatura de 1986, o movimento resultou na alteração do projeto e no “Compromisso Olímpico de Toronto”, acordo que impunha alguns compromissos sociais na proposta, como a produção de habitação para população de baixa renda e maximização do número de empregos sindicalizados. Ainda assim o movimento se manteve firme contra a utilização de recursos públicos vinculados aos eventos sob o argumento de que habitação social não precisava de sua realização para ser promovida (HILLER, 2008; KIDD, 1992). Na África do Sul, os preparativos da Copa do Mundo de Futebol de 2010, motivou o lançamento, em novembro de 2006, da campanha internacional *World Class Cities for All (WCCA)*¹⁸⁴. A campanha liderada pela *StreetNet international*, uma aliança internacional de comerciante de rua e organizações de vendedores ambulantes, contou com o apoio de diversas outras entidades representantes da sociedade civil e veio desafiar o tradicional enfoque elitista de construção de *World Class Cities*. Czeglédy (2009b) acredita que a existência desse movimento talvez tenha contribuído para uma abordagem mais cautelosa autoridades municipais de Johannesburg com os vendedores de rua. Nas candidaturas aos Jogos Olímpicos de 2016, destaca-se o movimento *No Games* em Chicago, que talvez tenha influenciado no resultado vitorioso do Rio de Janeiro. No Brasil, a cidade do Rio de Janeiro também se tornou um palco para vozes dissonantes durante os preparativos para os Jogos Pan-americanos de 2007 (BENEDICTO, 2007) e para os Jogos Olímpicos de 2016 (OLIVEIRA E GAFFNEY, 2010; SILVESTRE E OLIVEIRA, 2012).

consultoria locais, ou mesmo por grandes corporações privadas nacionais que agem localmente (ver capítulo 6).

Desse modo, a engrenagem que sustenta a “máquina do crescimento” nas cidades vai se lubrificando com a legitimação adquirida a partir dos “compromissos assumidos na escala global”, através dos documentos de candidatura e do emaranhado de regras e contratos que regem o campo de produção do espetáculo esportivo (cf. capítulo 3). Na medida em que se movimenta para atender os interesses locais e localizados, ela ajuda a movimentar uma engrenagem maior que também sustenta o funcionamento daquele campo que a lubrifica (cf. capítulo 2).

Em alguns momentos a rigidez de funcionamento da “máquina do crescimento” pode sugerir certo afastamento da fluidez inerente ao conceito de campo, utilizado como ferramenta analítica neste trabalho. Não se pode olvidar, entretanto, que as posições e estratégias dos agentes que dela participam não são fixas nem definitivas, eles podem mudar a cada momento de acordo com as condições estruturais e posicionamento de cada um dos atores em campo. Além disso, alguns atores considerados importantes em determinados momentos podem simplesmente deixar de participar do seu giro ou novos atores podem ser incorporados a cada momento. Tais posições e estratégias são passíveis de refletir não apenas na velocidade de giro da máquina, mas também na sua forma de funcionamento ou mesmo numa determinação seu colapso, mas em outros casos podem também determinar simplesmente a continuidade da reprodução do sistema em funcionamento. Tal situação, não raramente, ocorre quando os grupos vencedores na disputa são exatamente aqueles que, para a almejada conservação de suas posições no espaço social, dependem da manutenção das estruturas de poder previamente configuradas.

CAPÍTULO 5 – COMO PARTICIPAR DO JOGO: A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO HEGEMÔNICO PARA A CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A tradição esportiva no Rio e seus recursos naturais e humanos permitem lançar sua candidatura para sediar os Jogos Olímpicos de 2004, com excelentes possibilidades. E, seguindo o exemplo de outras cidades, aproveitar os jogos para sua transformação.

(PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 1996, p. 52)¹⁸⁵.

Ao longo dos anos 1980 a cidade do Rio de Janeiro vivia uma situação percebida pelas elites e pela academia como de profunda crise e perda da centralidade política, econômica e cultural. Em uma palestra denominada *Rio de Janeiro uma cidade sem política*, o professor Carlos Bernardo Vainer chegou a defender a tese de que nos anos 80 haveria uma espécie de crise de hegemonia¹⁸⁶ na cidade, onde os grupos dominantes não tinham um projeto que definissem os rumos a serem tomados e os dominados também não.

De fato, a crise não se resumia à dimensão econômica: ao lado da “atrofia” do peso político da cidade no cenário nacional (LESSA, 2005), haveria mesmo uma grande dificuldade em determinar, dentro do grupo dos dominantes, a esta altura bastante dividido, uma liderança capaz de assumir o controle da situação e reestabelecer a unidade para o exercício da hegemonia sobre as classes dominadas.

Faltava para isso, a existência de um projeto hegemônico que, de acordo com o conceito de hegemonia de Gramsci (2006), fosse capaz de produzir a coesão dentro das diferentes frações da classe dominante e ao mesmo tempo conquistar a

¹⁸⁵ Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro

¹⁸⁶ O conceito original de “crise de hegemonia” vem de Gramsci e se refere à organização do Estado, entendido pelo autor como uma combinação de sociedade política mais sociedade civil. A crise de hegemonia se dá, segundo esse autor, no momento em que as classes sociais se separam dos seus partidos políticos – como resultado de atos impopulares das classes dirigentes ou de avanços na mobilização das massas anteriormente passivas – e os meios tradicionais que eram utilizados pela classe dominante para manter a hegemonia através do Estado se deterioram, criando espaço para o crescimento do poder e da autonomia de elementos da burocracia e de outras instituições como Igreja, altas finanças, etc. Segundo Gramsci (1998), não seriam as crises econômicas as responsáveis diretas pelas crises de hegemonia. De acordo com seu pensamento, as crises econômicas só contribuem para as crises de hegemonia na medida em que criam possibilidades para as classes dominantes cometerem deslizes (Gramsci, 1988).

legitimidade para a dominação, ou seja, para moldar os interesses e as necessidades dos grupos subordinados através do consentimento.

A busca do espetáculo esportivo parece ter criado a arena e o contexto, em torno do qual se pôde materializar esse projeto. Graças a sua grande força imagética e potencial de produzir intervenções concretas no espaço, a realização de megaeventos esportivos se revela capaz de viabilizar uma ampla mobilização de capitais econômicos, políticos e simbólicos e, dessa forma, consolidar uma coalizão de interesses em torno da ideia do crescimento¹⁸⁷.

Construído progressivamente através de uma trajetória que envolve derrotas e conquistas, o projeto hegemônico que daí emerge no Rio de Janeiro se sustenta no discurso da existência de uma suposta “vocaçãõ” da cidade para a realização de megaeventos esportivos¹⁸⁸.

Novos tempos. Ao unir um sonho com enorme capacidade de trabalho e a *vocaçãõ natural de uma cidade*, símbolo da união de povos e culturas, o Brasil firmou novos parâmetros para o esporte das Américas e promoveu uma edição histórica dos Jogos Pan-americanos.[...] Com sua beleza exuberante e *vocaçãõ para o esporte*, o Rio surgiu como uma escolha Natural de um país[...] (COMITÊ ORGANIZADOR DOS XV JOGOS PAN-AMERICANOS, [2008], Vol. 1, p.28). (Grifos nossos).

Tal discurso, que se reafirmou como legítimo com a vitória da candidatura para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, vai encontrar suas origens na ascensão e implementação das ideias vinculadas ao modelo neoliberal de gestão urbana em seu território.

Neste capítulo, estão apresentadas algumas reflexões em torno da trajetória percorrida na busca de atrair megaeventos esportivos para a cidade do Rio de Janeiro, cujo desfecho é apresentado como vitorioso. O que se busca observar é o

¹⁸⁷ Embora dados recentemente coletados pela prefeitura indiquem uma previsão de que o número de empregos a ser gerados pelo pré-sal e a cadeia produtiva vinculada ao petróleo e gás poderá superar em até cinco vezes os gerados pelos Jogos Olímpicos até 2016 (Osório, 2010), estes megainvestimentos não possuem a mesma capacidade de mobilização de diferentes tipos de capitais, especialmente os simbólicos, nem de unificar interesses e produzir coalizões na escala da cidade e entre as diferentes escalas.

¹⁸⁸ Já presente no Plano Estratégico do Rio de Janeiro de 1996 (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 1996), esta ideia de “vocaçãõ” natural da cidade para os esportes, para a celebração e para grandes eventos, tem sido constantemente reforçada em vários textos e documentos da prefeitura e de integrantes locais do Movimento Olímpico. Por exemplo, ver: Instituto Pereira Passos (2005); Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-Americanos ([2008]) e Comitê de Candidatura Rio 2016 (2009a).

modo como convergiram as práticas de planejamento urbano nessa cidade nos últimos 20 anos e a produção do espetáculo esportivo.

De que maneira os megaeventos esportivos se tornaram a arena e o contexto no qual se conseguiu constituir uma coalizão que redefine a “vocaçãõ” da cidade em torno de um projeto capaz de articular um determinado conjunto de interesses que se afirmam como dominantes? Como se articularam sujeitos individuais e coletivos dentro de e entre diferentes escalas durante a construção desse projeto? Quais as condições estruturais e principais ações individuais e coletivas que o tornaram passível de ser concretizado? À luz das discussões contemporâneas que envolvem as escolhas escalares para a abordagem dos fenômenos sociais, já apresentadas na introdução deste trabalho, essas três questões balizam a análise.

5.1 RIO DE JANEIRO, CIDADE DOS JOGOS: O CONTEXTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA “VOCAÇÃO”.

A aurora dos anos 1990 trazia uma grande mobilização de lideranças políticas e empresariais à procura de um projeto capaz de unificar os diferentes grupos de interesses que agiam localmente no Rio de Janeiro e conduzir à superação da crise em que se encontrava mergulhada a cidade.

Gestada desde os anos 1960, com a transferência da sede do governo federal para Brasília e conseqüente perda do principal elemento gerador de dinamismo econômico para a cidade e região, essa crise só foi percebida pelas elites e academia na década de 1980, no bojo da crise econômico-fiscal que se instaurava no país e afetava profundamente toda a região¹⁸⁹.

Tendo se consolidado como centro político, cultural, econômico e social do país desde a transferência da capital da colônia em 1763, e, sobretudo, a partir da chegada da Família Real Portuguesa em 1808, o Rio de Janeiro já vinha perdendo progressivamente a sua centralidade econômica para São Paulo com o avanço do complexo cafeeiro naquele estado. Embora tenha deixado de ser o principal centro industrial do país em 1920, a cidade ainda conseguia manter, na condição de sede do poder político federal e de empresas públicas e privadas, a centralidade política,

¹⁸⁹ A esse respeito, ver (Osório, 2006).

cultural e financeira e, conseqüentemente, a atração de investimentos e um expressivo dinamismo econômico, inclusive em seu entorno. Com a transferência da Capital para Brasília em 21 de abril de 1960 e a criação do estado da Guanabara, a dinâmica da cidade do Rio de Janeiro sofreu o que Osório (2006) chama de “ruptura em seu marco institucional”¹⁹⁰, que afetou sobremaneira não só a própria economia, mas também a do antigo Estado do Rio de Janeiro, dada a estreita dependência que apresentava do dinamismo econômico da cidade que o polarizava e dos investimentos federais ali realizados graças a sua proximidade com a Capital.

Nesse sentido, os territórios carioca e fluminense, tendo em vista derivarem seu dinamismo econômico centralmente da história de capitalidade da cidade do Rio de Janeiro, viriam sofrer, a partir dos anos 60, um processo de erosão de sua importância e dinamismo econômico social. O entendimento dessa questão, no entanto, no núcleo central da região em exame demora a transparecer socialmente, só ocorrendo nos anos 80, com a inversão do processo de crescimento da economia brasileira e a crise fiscal que se instaura, vivendo-se, até o final da década de 70, com a doce ilusão de que a cidade do Rio de Janeiro teria assinado, nos dizeres de Carlos Lessa, um pacto eterno com a prosperidade (OSÓRIO, 2006, P. 4).

Dentre os fatores que teriam determinado a prolongada ausência de um projeto para sustentar o dinamismo da cidade após a transferência da sede do governo federal, o autor aponta, inicialmente, a própria forma de organização institucional do Distrito Federal¹⁹¹, sem eleições diretas para o executivo local, que produzia a imbricação direta dos interesses econômicos, políticos e culturais da região com a dinâmica e a política nacionais, e conduzia, portanto, a uma perda de força, fragmentação e clientela no jogo político local. Esta situação teria contribuído não só para a pobreza das reflexões acerca dos rumos que a cidade deveria tomar após a transferência da capital, como também para o retardamento da percepção das conseqüências desse processo nas décadas seguintes.

Além disso, os pesados impactos das cassações ocorridas no país após o golpe militar de 1964, que atingiram de forma particular a cidade do Rio de Janeiro,

¹⁹⁰ O autor se apoia nos conceitos Douglass North, Hodgson e Veblen, que definem instituições como normas formais (leis e regulamentos) e informais (história, cultura, hábitos e rotinas) para fazer tal afirmativa.

¹⁹¹ Inspirada no modelo de Washington, a organização institucional do Distrito Federal determinava a nomeação do prefeito pelo presidente da República e conferia ao Senado Federal a responsabilidade de análise dos vetos do prefeito às leis votadas pelos vereadores.

e a ruptura de Carlos Lacerda¹⁹² com o regime militar viriam agravar a situação. Tais fatos teriam produzido uma desarticulação da lógica nacional na cidade e região, abrindo espaço para a política localista e clientelista, que se concretizara inicialmente com a presença de Chagas Freitas à frente do governo do estado da Guanabara, seguida pelo “brizolismo” no governo do Rio de Janeiro e assim sucessivamente. Apesar de representar ou atender alguns interesses de determinados segmentos das classes dominantes, esses governos não apresentaram, de fato, um projeto político e econômico que as unificassem.

Desse modo, a cidade do Rio de Janeiro adentrava a década de 1990 mergulhada em uma profunda crise política, social e econômica. Apenas entre 1989 e 1992 o produto regional contraiu-se 15% e entre 1991 e 1996 180 mil empregos industriais foram destruídos dentro da cidade, que nem sequer era considerada uma cidade industrial (LESSA, 2005). Nas palavras do autor “a Cidade Maravilhosa, objeto de desejo dos brasileiros, foi sendo progressivamente dissolvida e, por muitos desqualificada” (LESSA, 2005, p.14).

Nesse ambiente, estavam dadas as condições para que, na década de 1990, aportassem com toda a força na cidade do Rio de Janeiro as ideias vinculadas ao modelo neoliberal de planejamento e com elas a ideia da “vocaç o ol mpica” da cidade. Afinal, conforme visto no cap tulo 4, a exist ncia de um generalizado sentimento de crise consta, no modelo catal o, como pressuposto para o “consenso” em torno de um projeto “estrat gico” de desenvolvimento.

J  em 1993 come ava a ser gestada na cidade do Rio de Janeiro a ideia de promo o do desenvolvimento a partir da aplica o de t cnicas de gest o empresarial¹⁹³. Foi inspirado na experi ncia “bem sucedida” de reestrutura o urbana e econ mica de Barcelona – associada   realiza o dos Jogos Ol mpicos de Ver o de 1992 – que C sar Maia¹⁹⁴, prefeito eleito em 1992, assessorado por seu

¹⁹²   frente do Governo da Guanabara desde 1960 e tendo desempenhado papel fundamental na articula o do golpe militar de 1964, Carlos Lacerda, gra as   suspens o das elei es diretas para a presid ncia da Rep blica, que colocou um ponto final em suas pretens es   presid ncia, formalizava o seu rompimento com o governo militar em discurso na televis o em 08 de outubro do mesmo ano. Em 4 de novembro de 1965 Lacerda afastou-se do governo do estado da Guanabara.

¹⁹³ Nesse sentido ver Compans (2003), Oliveira (2001) e Vainer (2000b).

¹⁹⁴ A trajet ria pol tica de C sar Maia come ou no Partido Comunista Brasileiro (PCB), quando militante do movimento estudantil nos anos 60. Durante a ditadura militar exilou-se no Chile, retornando ao Brasil em 1973. Foi professor de macroeconomia da Universidade Federal Fluminense e em 1981 filiou-se ao Partido Democr tico Trabalhista (PDT), per odo em que foi

secretário de urbanismo, Luiz Paulo Conde¹⁹⁵, buscaria esta metodologia para nortear o primeiro Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro (PECRJ).

Elaborado no período compreendido entre novembro de 1993 e setembro de 1995, sob a orientação de duas empresas de consultoria catalãs, cujas equipes haviam participado ativamente na elaboração do Plano Estratégico de Barcelona – a *Tecnologies Urbanes Barcelona S.A.* (TUBSA), dirigida por Jordi Borja¹⁹⁶ e Manuel de Forn Foxá, e a *Marketing Systems*, dirigida por Josep Chias –, juntamente com a Inter B/Consultoria Internacional de Negócios Ltda., o PECRJ, intitulado “Rio Sempre Rio”, guardava em sua essência a tentativa de repetir a experiência de Barcelona¹⁹⁷.

Secretário da Fazenda do governo de Leonel Brizola e duas vezes eleito deputado Federal (em 1986 e em 1990). Seguiu para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 1991, após divergência com Brizola. Ainda afiliado ao PMDB foi eleito prefeito do Rio de Janeiro pela primeira vez, em 1992, apoiado por uma coligação dessa sigla com o Partido da Frente Liberal (PFL). Ao final do mandato (1992-1996), elegeu seu sucessor, Paulo Conde, desta vez pelo PFL. Após rompimento com Conde, retornava à prefeitura pela segunda vez, eleito pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), para o mandato 2001-2004. Retornaria posteriormente ao PFL, para ser reeleito a prefeito para o terceiro mandato de 2005-2008. Hoje, encontra-se ainda atrelado ao mesmo grupo do PFL, que agora recebe o nome Partido Democratas (DEM). Ver autobiografia publicada no site do César Maia. Disponível em: <http://www.cesarmaia.com.br/biografia/>. Acesso em: 03 de abr. de 2010.

¹⁹⁵ Nascido em 1934, filho de empresário espanhol que emigrou para o Brasil, Luiz Paulo Conde se formou em Arquitetura, em 1959, pela Faculdade Nacional de Arquitetura da Universidade do Brasil, antigo nome da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FAU-UFRJ), onde ingressou como professor concursado em 1981. Ele desempenhava o cargo de diretor dessa faculdade quando foi nomeado para o cargo de Secretário de Urbanismo para a administração de César Maia entre 1993 e 1996. Contou com forte apoio do prefeito na candidatura para o mandato que o sucedeu (1997-2000), sendo eleito pelo Partido da Frente liberal (PFL). Durante seu mandato, contudo, Paulo Conde viria a romper com César Maia, para quem perderia a prefeitura em 2000. Antes de assumir o Cargo de prefeito, Conde havia sido presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (1974-1977). Além de Secretário de Urbanismo (de 1992 a 1996) e prefeito, ele teve sob a sua responsabilidade a coordenação de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura, a presidência do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Informática e Planejamento (IplanRio), o Conselho Executivo do Plano Estratégico da Cidade do Rio e a representação da Prefeitura no conselho para as Olimpíadas de 2004. Fervoroso defensor do modelo de planejamento empresarial para as cidades, Conde também participou de várias articulações internacionais entre cidades. Foi presidente do da União das Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), presidente da Assembleia Geral da União de Cidades Capitais Luso-Afro-Américo-Asiáticas (UCCLA), vice-presidente da Sociedade Mundial das Grandes Metrôpoles, membro do Conselho Executivo da União Internacional das Autoridades Locais (IULA), membro do Conselho Executivo da Liga das Cidades Históricas e, em 1997, foi presidente do Centro Ibero-Americano de Desenvolvimento Estratégico Urbano (CIDEU). Ver “Memória História da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro” (Disponível em: <http://www.alerj.rj.gov.br/memoria/historia/prefri/luizpauloconde.html>. Acesso em: 05 de abr. de 2010); Lima Junior (2011) e Fernandes (2008).

¹⁹⁶ Tendo conduzido as transformações ocorridas em Barcelona por ocasião das Olimpíadas de 1992, Jordi Borja, vice-prefeito da cidade durante todo o período de candidatura e organização do evento, juntamente com Manoel de Forn Foxá, Coordenador do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Cidade de Barcelona, tomaram-na como paradigma orientador para a difusão do modelo de empresariamento urbano para cidades de todo o mundo, especialmente as da América Latina.

¹⁹⁷ Note-se aqui a presença, que ainda se repetirá algumas vezes no processo, dos consultores internacionais, principais responsáveis pela difusão do empreendedorismo urbano como modelo de

Em uma de suas sete estratégias, denominada “Rio 2004, polo regional, nacional e internacional”, já estava detalhada a defesa do Projeto de Candidatura para os Jogos Olímpicos de 2004, como projeto emblemático para alavancar o desenvolvimento da cidade através da promoção do mercado de produção e consumo de bens culturais.

A partir do primeiro PECRJ, o pensamento e a ação de consultores passaram a definir a tônica do planejamento da cidade, determinando uma agenda de investimentos que prioriza a realização de grandes projetos urbanos¹⁹⁸ como forma de torná-la atrativa ao mercado cultural. Dentro dessa agenda, a construção da “vocaç o olímpica” da cidade assume papel de destaque.

O Rio desenvolverá uma série de projetos com prazos definidos e efeitos sobre sua imagem interna e externa de modo a se tornar um pólo de atratividade regional, nacional e internacional. O plano estabelece como marco estratégico o fim do ano de 2004, quando serão colhidos resultados expressivos nos campos da atratividade cultural, do esporte e de eventos (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 1996, p.52).

Era a ideia do desenvolvimento local, promovido a partir das parcerias público-privadas, que estava no cerne do plano, cuja elaboração contou com a contribuição financeira de um consórcio mantenedor constituído por 51 empresas e associações empresariais instaladas na cidade sob a liderança da Federação das indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN) e da Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ)¹⁹⁹.

Com base no modelo de gestão empreendedora protagonizada pelos

desenvolvimento, e de Josep Chias (falecido em dezembro de 2010), que novamente voltaria à cena como idealizador do Plano Aquarela 2020 - Marketing Turístico Internacional do Brasil, que determinou o planejamento da promoção turística internacional do Brasil e “atende tanto à continuidade das ações desenvolvidas nos países prioritários para ampliar a presença do país em termos de comercialização e imagem como uma série de iniciativas que integram, à promoção, as oportunidades geradas com a realização da Copa e das Olimpíadas” (BRASIL, [2009], p.44).

¹⁹⁸ Como observa Benedicto (2008), a cidade da criança (2001-2004), a cidade do samba (2002-2005), a cidade da música (2002-em construção) e o centro de convenções (2002-2007), além da tentativa de construir o museu Guggenheim em 2003, são algumas das iniciativas nessa direção.

¹⁹⁹ A pesquisa de Compans (2001) vem mostrar, entretanto, que a participação do setor privado nos investimentos referentes ao PECRJ se reduziu ao financiamento de sua elaboração e ao forte poder de barganha da classe empresarial nos processos decisórios referentes à determinação da agenda de investimentos públicos. A autora conclui que os propósitos da formação das chamadas parcerias público-privado (PPSs) no Rio durante esse processo foram antes políticos que econômicos. Por outro lado, Vainer (2000b) atesta a força desse poder quando relata as metodologias e modalidades de organização da participação da sociedade durante a elaboração do PECRJ. O autor pontua a enorme assimetria, em favor dos empresários e associações patronais, na correlação de forças para as tomadas de decisão durante todo o processo.

governos na escala local, diagnósticos analíticos e planos de ação foram elaborados para o Rio de Janeiro, sempre apontando na direção da competição pelos megaeventos esportivos como caminho possível para a cidade conquistar a almejada posição estratégica na rede de cidades globais e, assim, “alcançar o desenvolvimento”. Desse modo o projeto de atração do espetáculo esportivo foi se fortalecendo em uma trajetória de mais de mais de 10 anos que envolve 2 aspirações fracassadas, aos Jogos Olímpicos de 2004 e 2012, a realização dos Jogos Pan-americanos de 2007 até a conquista do direito de sediar a final da Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016.

Longe de se limitar a uma ação empreendedora da escala local, entretanto, tal trajetória envolve todo um conjunto de disputas e coalizões intra e interescares conforme será visto a seguir. Como já nos lembrou Swyngedouw (1997) as escalas não são dadas, nem fixas. Elas são dinâmicas e tanto processos como efeitos podem facilmente mover de escala a escala, conforme as condições conjunturais ou a capacidade de agentes de se articularem em níveis escalares diferentes.

5.2 A CANDIDATURA AOS JOGOS OLÍMPICOS DE 2004: AQUECENDO PARA ENTRAR EM CAMPO

Apresentada oficialmente em 1996, mesmo ano da publicação do Plano Estratégico “Rio Sempre Rio”, a candidatura aos Jogos Olímpicos de 2004 (RIO BARCELONA CONSULTORES, 1996) foi elaborada pela empresa “Rio Barcelona Consultores” (RBC)²⁰⁰, que também contava em sua equipe técnica com a presença dos mesmos consultores catalães, Manoel de Forn e Jordi Borja, contratados para a elaboração daquele plano.

Todo o processo da candidatura aos Jogos Olímpicos de 2004 esteve estritamente vinculado ao princípio do papel empreendedor da administração municipal que, articulada diretamente com grupos de consultoria internacional, promoveria a inserção da cidade no mercado global. Não se observa até então, nenhum envolvimento de outras esferas governamentais. A única articulação

²⁰⁰ O projeto Rio 2004 incorporava as estratégias propostas no PECRJ e apresentava como diferencial em relação às outras candidaturas um ambicioso plano de reestruturação urbana da Ilha do Fundão como Cidade Universitária articulada com a idéia de centralizar as competições e a Vila Olímpica naquela localidade.

nacional fica centrada no COB, que se mantém constante e extremamente centralizado na figura de seu presidente Carlos Arthur Nuzman²⁰¹, desde esse período até os dias atuais²⁰².

No ano de 1998, durante a administração de Paulo Conde (1997-2000), o Rio de Janeiro foi eliminado ainda na fase de aspiração, primeira rodada de avaliação das candidaturas. Nesse mesmo ano, entretanto, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) convidaria a cidade para representar o país na disputa pelos Jogos Pan-americanos de 2007.

Por ocasião do início do processo seletivo para os Jogos Olímpicos de 2008, de onde saiu vencedora a cidade de Pequim, o COB optou por não lançar uma candidatura Brasileira, preferindo focar na construção de candidatura para os Jogos Pan-americanos de 2007, já visando uma futura candidatura para as Olimpíadas de 2012²⁰³.

5.3 OS JOGOS PAN-AMERICANOS E PARAPAN-AMERICANOS DE 2007: TREINANDO PARA A JOGADA FINAL

Em agosto de 2001 a candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Pan-americanos de 2007 foi apresentada oficialmente à *Organización Deportiva Panamericana* (ODEPA), em assembleia realizada em Santo Domingo, República Dominicana. Em abril de 2002, depois de ter em mãos cartas oficiais dos Governos

²⁰¹ A história de Carlos Nuzman no mundo olímpico começou no vôlei, nos Jogos Olímpicos de 1964, quando competiu pela seleção brasileira. Graduado em Direito, Nuzman, que também é proprietário de um escritório de direito privado e de uma empresa de compra e venda de imóveis, foi presidente da Confederação Brasileira de Vôlei de 1975 a 1995. Em 1990, acumulou a função de vice-presidente do COB, assumindo a presidência da entidade de 1995 até os dias atuais. Foi um dos principais articuladores das candidaturas do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2004, 2012 e dirigiu os Comitês de Candidatura dos Jogos Pan-americanos de 2007 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Atualmente, ocupa o cargo de Presidente do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de 2016 (COJO). Além de estar à frente do COB e COJO, caso inédito na história dos Jogos Olímpicos, ele acumula também o cargo de presidente da Organização Desportiva Sul-Americana (ODESUR). Ver entrevista de Carlos Nuzman concedida ao programa Roda Viva em 14/04/2003. Disponível em http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/385/entrevistados/carlos_arthur_nuzman_2003.htm. Acesso em: 05 de ago. de 2010

²⁰² Vale destacar que, como membro do COB, Nuzman também estava presente no Conselho Diretor do Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 1996) durante o período de 1994 a 2001, reforçando o seu poder de ação na escala do espaço urbano onde se concentravam os principais processos decisórios referentes ao assunto no período.

²⁰³ A esse respeito, ver Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-americanos, [2008]).

Federal, Estadual, Municipal e do COB, confirmando o comprometimento de todos com os Jogos, a ODEPA anunciou a homologação, (COMITÊ ORGANIZADOR DOS XV JOGOS PAN-AMERICANOS, [2008]).

A partir de estudo de viabilidade técnica elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 2000; 2001), o projeto Rio 2007 foi elaborado para servir como base de sustentação para a candidatura do Rio aos Jogos Olímpicos de 2012 e já concentrava grande parte dos seus equipamentos na Barra da Tijuca, área destinada à expansão da cidade para a classe média e média-alta e, conseqüentemente, alvo de grande interesse do capital imobiliário. Esta ideia, que acabou sendo efetivamente implementada para a realização do evento e se manteve recorrente também nas propostas de candidatura posteriores, vem reforçar, como mostram Sánchez et al (2007), a propensão à distribuição desigual de oportunidades no espaço.

Os argumentos utilizados para a estratégia foram que, além de ser uma área plana, com ocupação “qualificada”, fácil de ser monitorada por terra e ar e com quatro entradas e saídas, a Barra teria grandes espaços livres. Para exemplificar a aprovação que o grande público de eventos conferia àquela localização, foram citadas as experiências da Feira do Livro, do Campeonato Mundial de Fórmula 1, da Motovelocidade e do Rock in Rio.

Vale ressaltar, entretanto, que a ideia de centrar as competições na Barra da Tijuca, não partiu do estudo técnico para a candidatura elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV, 2000 e FGV, 2001). Conforme publicado no site da Secretaria Especial Copa 2014 e Rio 2016²⁰⁴, esta estratégia foi estabelecida e defendida a partir de uma articulação política entre a Prefeitura do Rio de Janeiro, representada por César Maia, e o Comitê Olímpico Brasileiro, representado por Carlos Nuzman, anteriormente á contratação da empresa para elaborar o documento de candidatura.

Em 2002, o “êxito” na organização dos Jogos Sul-americanos em quatro capitais brasileiras – Curitiba, Belém, Rio de Janeiro e São Paulo – no tempo recorde de três meses, após problemas ocorridos com a organização do evento na Colômbia, veio fortalecer a candidatura brasileira aos Jogos Pan-americanos de

²⁰⁴ Disponível em http://www.rio.rj.gov.br/rio2016/parapan_como_vencemos.htm . Acesso em 04 Abril de 2009.

2007 e, ao mesmo tempo, sugerir, sob a batuta de Nuzman, uma pequena articulação, em escala nacional e continental, em torno da estratégia de atração de grandes eventos para o Brasil.

Finalmente, no dia 24 de agosto de 2002, na XL Assembléia Geral da ODEPA, realizada na cidade do México, o Rio de Janeiro saía como vencedora para sediar os Jogos Pan-americanos de 2007 contando com 31 dos votos contra os 20 conquistados pela concorrente cidade de San Antonio, no Texas (EUA).

Com o objetivo de elaborar e viabilizar o modelo de gestão dentro do considerado “Padrão Olímpico de Trabalho” (COMITÊ ORGANIZADOR DOS XV JOGOS PAN-AMERICANOS, [2008], Vol.1, Cap.2. p.41), grandes empresas de consultoria internacional foram contratadas²⁰⁵. Para que “tudo corresse dentro do previsto”, o planejamento foi capitaneado pela empresa de consultoria internacional *MI Associates PTY*²⁰⁶.

Além da *MI Associates PTY*, que coordenou o planejamento global, outras empresas de consultoria foram contratadas para cuidarem de áreas específicas dos Jogos Pan-americanos de 2007. Na área de Tecnologia, a *Atos Origin*²⁰⁷ foi a empresa escolhida. Para a área de gerenciamento de projetos, foi contratada a *Ernst & Young*. Na área de segurança, o planejamento contou com a consultoria internacional da *IR – Intelligent Risks PTY*²⁰⁸ Ltd. (IR). Já a área Recursos Humanos teve como consultora a empresa suíça especializada na produção de grandes eventos *Event Knowledge Services (EKS)*²⁰⁹, que voltaria à cena na candidatura aos

²⁰⁵ Para entender a relação entre o Movimento Olímpico e as empresas de consultoria, ver 2.3 e 3.3.4.

²⁰⁶ Contratada pela Prefeitura do Rio, em 2003, a *MI Associates*, de origem australiana, tinha à frente de sua equipe no Brasil o chefe executivo de operações dos Jogos Olímpicos de Sidney 2000, Jim Sloman, que faria a “transferência de conhecimento” do modelo australiano para a montagem dos XV Jogos Pan-americanos Rio 2007. Ver Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-Americanos ([2008]).

²⁰⁷ Contratada pelo Governo Federal, a *Atos Origin*, atual *Atos* (cf. 2.3), é a parceira oficial do Comitê Olímpico Internacional na área de Informação e Tecnologia desde os Jogos Olímpicos de 2004 e tem contrato garantido até o evento de 2016 no Rio de Janeiro.

²⁰⁸ Também de origem australiana, a empresa *IR – Intelligent Risks PTY*²⁰⁸ Ltd, era constituída pelos principais executivos da área de segurança dos Jogos Olímpicos de Sidney 2007, o que lhe conferia a “chancela” de ser escolhida sem processo licitatório, ainda que completamente alheia às questões sociais que fazem pano de fundo para a problemática da segurança pública na cidade do Rio de Janeiro.

²⁰⁹ Contando com a cúpula de australianos que trabalhou em Sydney-2000, a *EKS* foi criada, por iniciativa do COI, para repassar conhecimento de organização de eventos entre as cidades sedes dos Jogos Olímpicos. Para maior detalhes sobre o envolvimento da empresa com o programa de transferência de conhecimentos dos COI, ver 2.3.

Jogos Olímpicos de 2016, desta vez desempenhando papel central.

Sustentada numa rede de colaboradores que envolvia participantes do poder legislativo nas três esferas de governo e funcionários da prefeitura, a centralidade política de César Maia tornou-se evidente nos processos de implementação do Pan 2007 (SÁNCHEZ ET AL, 2007). À frente da prefeitura nos mandatos de 2001-2004 e 2005-2008, ele comandou a cidade durante todo o período, conseguindo estabelecer aí um suporte fundamental para a projeção de seu espaço de influência no cenário político nacional.

A Prefeitura do Rio de Janeiro foi a primeira a se organizar, ainda na época da postulação da candidatura, criando uma estrutura administrativa especialmente voltada para os Jogos. O Prefeito César Maia, antevendo a importância da oportunidade defendida pelo Brasil, foi figura presente em todas as etapas da candidatura, apoiando o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, em uma frente de trabalho em prol do Rio como sede dos Jogos (COMITÊ ORGANIZADOR DOS XV JOGOS PAN-AMERICANOS, [2008], p. 68).

Apesar dos compromissos assumidos pelos três níveis de governo com a realização dos Jogos Pan-Americanos, não se vislumbra, a princípio, uma articulação política em torno do evento que envolvesse as diferentes escalas de poder, cujos governantes atuavam em campos políticos divergentes²¹⁰.

Com o progressivo incremento no orçamento dos Jogos e a ausência de investimentos da iniciativa privada, o governo do estado se recusou a injetar mais recursos para assegurar sua realização e foi o governo federal, a essa altura já com Luiz Inácio Lula da Silva²¹¹ na presidência, que veio em socorro da autoridade municipal. Em nome de “honrar compromissos assumidos internacionalmente” e,

²¹⁰ No governo municipal encontrava-se César Maia, a esta altura atuando sob a legenda do Partido Democratas (DEM). No governo estadual, estava inicialmente Rosinha Garotinho e, na reta final, Sérgio Cabral Filho, ambos eleitos pelo PMDB. Fernando Henrique Cardoso do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) encontrava-se inicialmente à frente do governo federal. Uma mudança de postura na esfera federal pôde ser observada a partir de 2003 quando Luiz Inácio Lula da Silva assumiu a Presidência da República.

²¹¹ Luís Inácio Lula da Silva foi o trigésimo quinto presidente do Brasil, cargo que exerceu desde o dia 1º de janeiro de 2003 até 1º de janeiro de 2011, passando o cargo à atual presidenta Dilma Rousseff. Pernambucano de nascimento, Lula da Silva, como é chamado, era operário da indústria metalúrgica quando iniciou sua carreira como militante sindical. Além de co-fundador ele é presidente de honra do Partido dos Trabalhadores, onde milita até os dias atuais. Lula foi candidato à presidência da República por cinco vezes consecutivas (1989, 1994, 1998, 2002 e 2006) das quais saiu vitorioso por duas (2002 e 2006). Perspicaz, inteligente e possuidor de um forte carisma, Lula tem conseguido, a despeito de sua baixa escolaridade, conquistar uma evidência crescente na mídia internacional e assume a pretensão de se tornar uma liderança de referência em todo o mundo. Ver biografia de Lula no site oficial do instituto Lula (Disponível em <http://www.institutolula.org/biografia/#.UMSpooOTpsA>. Acesso em: 05 de jul. de 2012).

provavelmente na expectativa de projeção da imagem do país, e conseqüentemente da sua imagem, no cenário internacional, o presidente Lula, acabou assumindo, com recursos federais, o financiamento de quase metade dos custos do Pan. Ver Oliveira (2011a).

Desde a chegada de Luiz Inácio Lula da Silva à Presidência da República, em 2003, os acordos para a participação da União na preparação para os Jogos Pan-americanos foram sucessivamente revistos e ampliados. Até a posse de Lula, a participação do governo federal tinha se resumido ao financiamento da contratação da Fundação Getúlio Vargas (FGV), para produzir os estudos de viabilidade econômica que serviram de base para a elaboração do dossiê de candidatura e à assinatura obrigatória do Acordo de Responsabilidades e Obrigações para a Organização dos XV Jogos Pan-Americanos, firmado com ODEPA após a escolha da cidade.

Logo ao assumir seu primeiro mandato, em 2003, o presidente Lula criou o Ministério do Esporte, independente do Turismo, colocando a sua frente Agnelo Queiroz²¹², que permaneceu no comando até 2006, quando passou o cargo para Orlando Silva Junior²¹³. A criação inédita de um ministério exclusivo para o esporte

²¹² Quando assumiu o cargo de Ministro dos Esportes o médico baiano Agnelo Santos Queiroz Filho, era filiado ao PCdoB, partido em que permaneceu entre 1985 a 2008, quando pediu desligamento para ingressar no PT. Tendo iniciado a vida política na atividade sindical, como presidente da Associação Nacional dos Médicos Residentes, ingressou na atividade parlamentar quando eleito para deputado distrital na primeira eleição para a Câmara Legislativa do Distrito Federal em 1990. Em 1994 foi eleito para deputado federal pelo Distrito Federal, reelegendo-se para os mandatos consecutivos de 1998 e 2002. Integrante da Comissão de Educação, Cultura e Desportos da Câmara Federal, Agnelo Queiroz foi co-autor, com o senador paulista Pedro Piva, da lei nº 10.264 de 16 de julho de 2001, mais conhecida como Lei Agnelo/Piva (BRASIL, 2001b), que estabelece o repasse de 2% da arrecadação bruta de todas as loterias ao Comitê Olímpico Brasileiro (COB). Agnelo assumiu o Ministério dos Esportes em 2003, onde permaneceu até 2006, quando se desincompatibilizou para candidatar-se ao senado pelo Distrito Federal, tendo sido derrotado por Joaquim Roriz. Em outubro de 2007, assumiu o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e em 2010 foi eleito para governador do Distrito Federal, Cargo que ocupa até hoje. Ver site oficial do Governo do Distrito Federal (Disponível em <http://107.22.174.250/biografia/>. Acesso em: 01 de jun. de 2012).

²¹³ Filiado ao PC do B desde 1998, Orlando Silva de Jesus Júnior, começou sua trajetória política no movimento estudantil, quando ainda cursava o segundo grau em Salvador. Enquanto estudante de direito na Universidade Católica de Salvador, assumiu sucessivamente, no período compreendido entre 1990 e 1997, vários cargos no movimento estudantil até chegar a presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE). No governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, exerceu os cargos de Secretário Nacional de Esporte, Secretário Nacional de Esporte Educacional e Secretário-Executivo do Ministério do Esporte. Em março de 2006, assumiu o cargo de ministro. Em 2007, esteve envolvido em denúncias relativas a gastos excessivos nos cartões de crédito corporativos distribuídos pelo governo federal a seus funcionários para custear despesas emergenciais. Em outubro de 2010, foi afastado do cargo e substituído por Aldo Rebelo, após a divulgação de denúncias de participação em um esquema de desvio de dinheiro público do Programa Segundo

sinalizava a relevância que eventos relacionados ao esporte viriam assumir progressivamente como política pública no país. A partir de então, todo o acompanhamento da organização dos Jogos passou a ser feita pelo recém-criado Ministério.

Desde então, a participação da União na organização e, especialmente, no financiamento do evento foi crescente: 21 Ministérios foram envolvidos nas diversas etapas de sua preparação, além de empresas, autarquias e agências da administração federal²¹⁴.

Na esfera estadual, entretanto, a participação do governo durante todo o processo de organização foi mais tímida. A princípio, durante o governo de Rosinha Garotinho, apenas foi mobilizada parte da equipe da Secretaria de Estado de Esportes. Depois de mais de um ano de atuação, esta estrutura foi ampliada com a criação, no âmbito da própria Secretaria de Esportes, da Subsecretaria Estadual para Assuntos Rio 2007, dirigida pelo medalhista olímpico do voleibol, Bernard Rajzman, muito próximo a Carlos Artur Nuzman, cuja atuação não obteve visibilidade.

Após a posse de Sérgio Cabral, em 2007, já com o cronograma das obras para o evento em atraso e o orçamento estourado, foi assinado um decreto criando a Força-Tarefa Estadual para coordenação dos órgãos e entidades da administração do Estado, direta e indiretamente envolvidos na organização do Rio 2007. A Força-Tarefa foi coordenada pela Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, então sob a direção de Eduardo Paes²¹⁵, e integrada por 17 órgãos estaduais, mas cuja principal

Tempo, um programa do governo federal destinado a promover o esporte em comunidades carentes. Ver introdução à entrevista de Orlando Silva ao programa Roda Viva (Disponível em <http://www.youtube.com/watch?v=t7s-C5cREng>. Acesso em: 30 de set. de 2009).

²¹⁴ Maiores informações sobre a participação das diferentes esferas de governo nos preparativos para os Jogos Pan-americanos podem ser encontradas em Comitê Organizador dos XV Jogos Pan-americanos ([2008]).

²¹⁵ Eduardo Paes começou sua carreira política na primeira gestão César Maia como subprefeito da Barra da Tijuca e Jacarepaguá, permanecendo no cargo entre 1993 e 1996. Ao ingressar no governo era filiado ao Partido Verde (PV), mas em 1996 ingressou no PFL quando foi eleito vereador do Rio de Janeiro. Em 1998, foi eleito deputado federal, ainda pelo PFL, transferindo-se no ano seguinte para o PTB. Em 2001, no segundo mandato de Cesar Maia na prefeitura do Rio de Janeiro, foi nomeado Secretário Municipal do Meio Ambiente da administração e nesse mesmo ano retornou ao PFL. Em 2002 foi reeleito deputado federal e ingressou no PSDB no ano seguinte. Em 2006 candidatou-se para prefeito do Rio de Janeiro pela primeira vez, mas só obteve 5,5 % dos votos. No segundo turno das eleições fluminenses, Paes apoiou Sérgio Cabral Filho, apesar de Cabral estar ao lado de Lula a quem Eduardo Paes costumava fazer severas críticas. Com a vitória de Cabral, Paes acabou assumindo a Secretaria de Esportes e Turismo do novo governo. Em outubro de 2007, Eduardo Paes foi para o PMDB, para ser lançado como o candidato de Sérgio

responsabilidade ficou basicamente em torno da conclusão das obras do Estádio do Maracanã²¹⁶.

De qualquer modo, independente da legenda política no poder nas diferentes escalas, já durante os preparativos para o Pan, a percepção da oportunidade dos megaeventos como instrumento de projeção política ou de legitimação de grandes projetos econômicos crescia, mobilizando lideranças dos mais diversos grupos políticos atuantes em diferentes escalas a apoiarem o financiamento público desses empreendimentos. Para legitimar tais posicionamentos, nada melhor que o discurso do “desenvolvimento”, dos “legados” e da “celebração do esporte”.

5.4A CANDIDATURA RIO 2012: AINDA NÃO FOI DESSA VEZ

No segundo semestre de 2003, depois de já confirmada a vitória do Rio de Janeiro para a realização do Pan 2007, a cidade vencida São Paulo²¹⁷ na disputa por se tornar a cidade aspirante aos Jogos Olímpicos de 2012. Politicamente, uma peculiaridade marcava a disputa: pela primeira vez a iniciativa da candidatura não partia da Prefeitura do Rio de Janeiro, mas do Comitê Olímpico Brasileiro, representado por Carlos Nuzman, através da promoção de um seminário, solicitado ao Comitê Olímpico Internacional (COI) para que os processos de candidatura aos Jogos Olímpicos fossem explicados às cidades brasileiras antes que postulassem à condição de cidade aspirante. O seminário, que contou com representantes de várias cidades brasileiras e de especialistas em diversos assuntos relacionados ao

Cabral à prefeitura do Rio, contando com o apoio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ver site oficial da “The City Mayors Foundation”. (Disponível em: <http://www.citymayors.com/mayors/rio-mayor-paes.html>. Acesso em: 03 de jun. de 2012)

²¹⁶ A participação de Eduardo Paes nesta função, que o apresenta como o grande responsável pela conclusão do Estádio em tempo hábil para abrigar as festas de abertura e encerramento do evento, ao apagar das luzes dos preparativos para os Jogos Pan-americanos de 2007, viria reforçar sua futura candidatura à prefeitura do Rio de Janeiro em 2008.

²¹⁷ Além das experiências em sediar grandes eventos – a exemplo da Eco 1992 e da organização em andamento para os Jogos Pan-Americanos de 2007 - e da possibilidade de aproveitamento dos equipamentos do Pan, as garantias dos investimentos, o meio ambiente, a tecnologia de ponta e o velho e constante argumento da “solidariedade dos cariocas” também foram apontadas como vantagens da cidade do Rio de Janeiro, na disputa contra São Paulo. Como possíveis ganhos da cidade (ou legados) também eram apresentados os antigos e permanentes argumentos: a reestruturação urbana e novas infraestruturas, o crescimento cultural e esportivo e desenvolvimento econômico e social. Tais argumentos, juntamente com a escolha da cidade para receber a tocha olímpica, que sugeria uma maior capacidade de articulação internacional, sustentaram a justificativa para a escolha do Rio de Janeiro sobre São Paulo.

evento, foi realizado em março de 2002 e coordenado pela recém-criada empresa de transferência de tecnologia, *Olympic Games Knowledge Services (OGKS)*²¹⁸.

No dia 14 de abril, Rio de Janeiro e São Paulo entregavam ao COB o dossiê de postulação, que foi também encaminhado a cada um dos 34 votantes da Assembleia do COB. Além do dossiê, a escolha se apoiou no relatório apresentado por uma comissão composta por 11 pessoas com o objetivo de inspecionar as duas cidades e analisar se estavam preparadas para responder satisfatoriamente aos 19 temas propostos pelo Comitê Olímpico Internacional no Manual de Procedimentos para Aceitação da Candidatura (cf. 3.2.1)²¹⁹.

Mais uma vez fica claro o papel desempenhado por Carlos Nuzman, na tentativa de colocar, na escala nacional, a discussão acerca da atração de megaeventos como estratégia de desenvolvimento para as cidades brasileiras.

Marcando novamente a presença da empresa de consultoria *MI Associates PTY*, a proposta de aspiração sustentava-se na ideia do “consenso” da população em torno do apoio à candidatura e no projeto político de César Maia de promoção social do esporte.

Não seria ainda esta a vez da grande inserção do Rio de Janeiro no circuito mundial de produção do espetáculo esportivo. A candidatura aos Jogos Olímpicos de 2012 também não passou da fase de aspiração junto ao IOC e sucumbiu em maio de 2004 sem conseguir chegar a ser aprovada como cidade candidata para concorrer ao processo final da escolha, cuja vencedora foi a cidade de Londres.

²¹⁸Para entender melhor a relação da OGKS com as candidaturas aos Jogos Olímpicos ver 2.3 e 3.3.4.

²¹⁹ Ver notícias a respeito publicadas no site oficial do Comitê Olímpico Brasileiro. Disponível em: <http://www.cob.org.br/noticias-cob/cob-recebe-de-rio-e-so-paulo-os-dossis-de-postulao-candidatura-a-sede-dos-jogos-de-2012-024561>; <http://www.cob.org.br/noticias-cob/comisso-de-avaliacao-do-cob-para-candidaturas-a-2012-tem-11-membros-024695>; <http://www.cob.org.br/noticias-cob/iniciada-a-votacao-para-escolher-cidade-brasileira-aspirante-a-sede-dos-jogos-olimpicos-de-2012-025987>. Acesso em 03/09/2009.

5.5 AS CAMPANHAS RIO 2016 E COPA DO MUNDO 2014

Conforme declaração de Carlos Nuzman em coletiva à imprensa²²⁰, já em maio de 2004, no dia seguinte à derrota da candidatura para 2012, ele se reuniu com o presidente do IOC, Jacques Rogge, na busca de conselhos para a candidatura Rio 2016²²¹. Em julho de 2005, o COB organizava uma reunião com os “principais *stakeholders*” (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009b) para discutir os pontos fracos da candidatura Rio 2012.

Dois anos depois, no dia 01 de setembro de 2006, respaldada numa avaliação da empresa de consultoria *Event Knowledge Services* (EKS), contratada pelo Comitê Olímpico Brasileiro para emitir um parecer sobre a possibilidade de postulação do Rio de Janeiro, a cidade era aclamada como aspirante aos Jogos Olímpicos de 2016 na Assembleia do COB²²².

Tal escolha veio culminar um processo iniciado no dia 28 de julho do mesmo ano, quando o Conselho Executivo do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) se reuniu para analisar a possibilidade de aspiração de uma cidade brasileira. Nessa reunião, a cidade do Rio de Janeiro foi indicada como a detentora das melhores condições para a aspiração. Para avaliar essa possibilidade, o COB contratou os serviços da EKS, que possuía o capital cultural de empresa credenciada pelo COI para a transferência de tecnologia olímpica (cf. 2.3). A empresa, que apontou a candidatura como um “caminho natural”²²³ a ser percorrido pela cidade, seria novamente contratada na primeira fase do processo para responder ao questionário do COI às cidades aspirantes e, na segunda fase, para supervisionar a produção do dossiê final, além do gerenciamento e planejamento da candidatura até a escolha final da sede olímpica em outubro de 2009.

²²⁰ Entrevista coletiva concedida em 02 de outubro de 2009, logo após o anúncio da vitória do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

²²¹ Fonte: Jornal Folha de São Paulo de 03/10/2009, Especial Rio 2016, p.1. Matéria assinada por Luciana Coelho, Sérgio Rangel e Rodrigo Mattos enviados especiais do jornal a Copenhague.

²²² A esse respeito ver matéria “Rio será a cidade brasileira postulante à sede dos jogos olímpicos de 2016, no site oficial do COB”. Disponível em: <http://www.cob.org.br/noticias-cob/rio-ser-a-cidade-brasileira-postulante-sede-dos-jogos-olmpicos-de-2016-027609>. Acesso em: 03 de set. de 2009.

²²³ O principal argumento utilizado pela EKS para considerar a postulação a cidade aspirante, como um “caminho natural” a ser percorrido pelo Rio de Janeiro, foi a experiência acumulada durante a preparação para os Jogos Pan-americanos e Parapan-americanos em 2007, os legados que estariam sendo deixados por esses eventos e as instalações esportivas de nível olímpico que estariam sendo construídas.

Em 30 de outubro de 2007, o anúncio da *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA), oficializando a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 no Brasil, viria coroar uma exitosa manobra política para assegurar a atração do evento para o país²²⁴. A ideia da realização da grande final na cidade do Rio de Janeiro sempre se apresentou como uma escolha natural e inquestionável desde o momento em que se definiu pela realização dos jogos no Brasil.

Nessa época, já aparecia de forma clara a manifestação pública dos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – em apoio à candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2016. A crescente participação do Governo Federal na organização dos Jogos Pan-Americanos já evidenciava como os eventos vinham se tornando uma política de Estado²²⁵. Foi, porém, a partir do dia 4 junho de 2008, por ocasião do anúncio do Rio de Janeiro, juntamente com Chicago, Madri e Tóquio, como cidade candidata à realização dos Jogos, que se revelou mais nitidamente o amplo consenso estabelecido entre os grupos hegemônicos do país em torno da busca de inserção dessa cidade no circuito mundial do espetáculo esportivo.

Com a eleição de Eduardo Paes para a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro pelo PMDB em 2008, através de uma coligação apoiada pelo governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral (PMDB), e pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), uma nova conjuntura política se abria. O explícito alinhamento entre os três níveis de governo, não ocorrido na cidade desde as imposições do regime militar, conferiria novas proporções e consistência à coalizão de interesses em torno da candidatura carioca. A política de atração dos

²²⁴ Valendo-se da decisão da FIFA de iniciar uma rotatividade entre os continentes para sediar o campeonato, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), também centralizada na figura de seu então presidente Ricardo Teixeira, conseguiu articular o apoio da Confederação Sul-americana de Futebol (Conmebol), para apresentar o Brasil como candidato único da América do Sul (continente da vez) à Copa do Mundo de 2014. Tal manobra fez com que, depois da confirmação do país como sede oficial do Mundial de Futebol, o sistema de revezamento dos continentes para sediar o evento fosse sepultado pela FIFA. Ver matéria publicada no Estadão em 12 de outubro de 2007. *Fifa critica candidatura única do Brasil à Copa de 2014*. Disponível em <http://www.estadao.com.br/noticias/esportes,fifa-critica-candidatura-unica-do-brasil-a-copa-de-2014,64166,0.htm>. Acesso em: 20 de set. de 2008.

²²⁵ Em 2008, com o claro objetivo de fomentar e capacitar cidades brasileiras para a realização de megaeventos esportivos no país, o Ministério dos Esportes, em parceria com Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), promoveu o seminário “Gestão de Legados de Megaeventos Esportivos”. Na apresentação da publicação que resultou do evento (DaCosta et al, 2008) também aparece explícito o objetivo de evidenciar o papel de “protagonista” – para usar o termo empregado no texto – destinado ao Governo Federal nesse processo.

megaeventos esportivos, que durante as primeiras candidaturas tinha estado centralizada na escala local, gravitando em torno da figura do Prefeito César Maia e dos grupos de interesse por ele representados, passava a se apresentar como símbolo de inserção do país, e não apenas da cidade, no mercado mundial do espetáculo esportivo²²⁶. Mais que isso, seria possível sugerir que, mais que projeto político nacional, a promoção de megaeventos e da cidade do Rio de Janeiro assumem caráter prioritário para o Estado brasileiro, uma vez que esta opção recolhe também a adesão de praticamente todos os partidos políticos, inclusive os da oposição.

Como desfecho final, no dia 2 de outubro de 2009, o Rio de Janeiro saía de Copenhague como a grande vencedora da disputa pelos Jogos Olímpicos de 2016. Tendo em vista a centralidade assumida pela estratégia de atração dos megaeventos esportivos na cena política nacional, tal resultado não surpreendeu ao observador mais atento, ainda que no ano anterior a cidade tenha conseguido apenas uma acanhada quinta posição no relatório apresentado pelos avaliadores das cidades aspirantes às vagas de candidatas ao evento (IOC, 2008c)²²⁷.

5.6 PREPARANDO A DISPUTA FINAL: DESTA VEZ É PARA VALER

O espetáculo da exposição final da candidatura do Rio de Janeiro em Copenhague, marcado por um ritual cênico perfeito, onde discursos, gestos, olhares

²²⁶ Em 2007, num discurso direcionado à plateia do Encontro Nacional de Empresas de Arquitetura e Engenharias Consultivas (Enaenco), a então ministra do turismo, Marta Suplicy, em referência à Copa do Mundo, num afã desenvolvimentista declarava: "Segundo especialistas que consultamos, uma Copa promove 50 anos de desenvolvimento no país. Nós não podemos perder essa oportunidade". No mesmo evento o presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção Paulo Simão afirmava: "Eu diria que a Copa corresponde a 10 PACs. A oportunidade que a Copa dá ao Brasil para crescer é muito superior ao PAC". Finalizando o ministro do Esporte, Orlando Silva Jr., em referência ao PAC e às obras de infraestruturas relacionadas aos megaeventos esportivos, tais como portos, aeroportos e rodovias, citava orientações que lhe teriam sido dadas pessoalmente por Lula. "O presidente Lula pediu uma radiografia do projeto de cada cidade para cruzar essas informações com o estabelecido no PAC e encontrar uma zona de intersecção larga". Fonte: Jornal "Folha de São Paulo" de 02 de dezembro de 2007, matéria *Copa deixa governo e empresas eufóricos: Privado e público adotam postura desenvolvimentista*, assinada por Eduardo Ohata e Mariana Bastos. Disponível em: <http://www.ceme.eefd.ufrj.br/ive/boletim/bive200710/folha/COPA%20DEIXA.pdf>. Acesso em: 03 de abr. de 2009.

²²⁷ O Rio de Janeiro conseguiu a quarta colocação entre as aspirantes a cidade-sede das olimpíadas de 2016 graças a um "erro" da cidade de Doha que quis mudar a data dos jogos e foi desclassificada. Das 7 propostas apresentadas, a proposta apresentada pelo COB obteve a 5ª melhor nota (6,8), atrás de Doha (7,4); Chicago (7,4); Madri (8,4) e Tóquio (8,6) (IOC, 2008c).

e até palmas foram cuidadosamente ensaiados, veio apenas coroar o trabalho realizado durante mais de um ano por uma grande equipe, constituída pelos representantes oficiais dos três níveis de governo, o Comitê Olímpico Brasileiro, empresários, atletas, personalidades e consultores.

Orquestrada por especialistas como Mike Lee (cf. 2.3), peça chave na vitória de Londres 2012, Michael Payne, ex-diretor de marketing do COI (ver capítulo 2), e Scott Givens, ex-vice-presidente de entretenimento da Disney e responsável pelas cerimônias de aberturas e encerramento do Pan-2007 e dos Jogos Olímpicos de Sydney-2000, a candidatura brasileira se valeu de tudo que foi possível para atingir seu objetivo final. O discurso do direito da América do Sul de sediar pela primeira vez as Olimpíadas foi utilizado como o argumento central, mas não único²²⁸. Elementos simbólicos, como as emocionantes imagens expostas nos vídeos assinados pelo conhecido cineasta Fernando Meirelles; a alegria e a receptividade do carioca²²⁹; a necessidade de resgate da importância histórica da metrópole, reduzida desde a transferência da capital federal para Brasília; ou mesmo o novo posicionamento que o país estaria assumindo no cenário internacional, também foram acionados na busca do convencimento do inusitado colégio eleitoral que representa o Comitê Olímpico Internacional (COI)²³⁰.

Tais argumentos, defendidos pelo presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, em sua última coletiva à imprensa antes da apresentação final da candidatura

²²⁸ Destaca-se aqui a similaridades de algumas estratégias simbólicas usadas na candidatura do Rio 2016 com as de Barcelona para os Jogos Olímpicos de 1992. Por exemplo, a reivindicação do direito da América do Sul sediar pela primeira vez o evento remete ao argumento, também central da cidade espanhola, de que a Península Ibérica nunca teria sediado o evento anteriormente. A representação imagética desse argumento através da exibição de um mapa com luzes acesas em todas as cidades que já sediaram o evento, mostrando uma América do Sul completamente sem luz, também não se diferencia da estratégia de Barcelona de apresentar um mapa da Europa com tochas acesas nas cidades que hospedaram o evento e uma Península Ibérica sombreada, relatada em Barcelona'92 Olympic Organising Committee (1992).

²²⁹ Foi bastante oportuna a este propósito a eleição do Rio de Janeiro como a cidade mais feliz do mundo em pesquisa divulgada pela revista americana Forbes no dia 03 de setembro de 2009, menos de um mês antes da Assembleia do COI em Copenhague.

²³⁰ A carta olímpica estabelece indicações das mais variadas origens na formação deste colegiado. O IOC é dividido em quatro grupos, que somados não podem exceder o número de 115 membros. Um deles deve ser formado por até 15 atletas em atividade - eleitos pelos próprios colegas durante os Jogos Olímpicos. O segundo deve ter até 15 presidentes de Federações Esportivas. O terceiro conta com até 15 presidentes de Comitês Olímpicos Nacionais e o último, deve contar com a participação de até 70 membros sem filiação específica - no máximo, um por país (IOC, 2007). Neste último grupo estão presentes políticos, empresários, profissionais liberais ex-atletas, banqueiros, reis, príncipes, sheiks e afins que vão, juntamente com os dirigentes esportivos e atletas acima enumerados, constituir um peculiar colégio eleitoral. Atualmente, o IOC possui 106 membros.

em Copenhague, completavam um trabalho de “corpo a corpo” de mais de um ano junto aos membros do IOC. Sob a coordenação do presidente do COB, Carlos Nuzman, que também acumulava o cargo de presidente do Comitê de Candidatura Rio 2016 (CO-RIO 2016), este trabalho se intensificara nas últimas três últimas semanas que antecederam à votação, com a presença na Europa de uma comitiva por ele liderada, que contava ainda com o reforço do forte poder de articulação de João Havelange, na época membro do COI e do CO-RIO 2016²³¹. Ainda na mesma coletiva Lula deixava clara sua confiança no resultado favorável à candidatura do Rio de Janeiro, ao afirmar categoricamente que não trabalhava com a hipótese de derrota.

[...] só posso garantir que não existe hoje no mundo nenhum país que tenha tanta certeza de seu futuro como o Brasil tem do seu [...]. Nós queremos dizer ao mundo que nós podemos. Isso dito pela boca de um americano é muito bonito, nós nunca dissemos. Porque no Brasil nós estávamos habituados a dizer: “nós não podemos, somos pobres, não podemos...” Desta vez nós queremos olhar para o mundo e dizer: “Sim, nós podemos. E vamos realizar essas Olimpíadas”. (SILVA, 2009)²³².

Se os elementos acionados em Copenhague conseguiram justificar diante da mídia o desfecho de “sucesso” da trajetória do Rio de Janeiro em busca do “sonho olímpico”, algumas especificidades e ineditismo do projeto Rio 2016 reforçam a ideia de que a vitória dessa cidade para sediar as Olimpíadas de 2016 não ocorreu por acaso.

A mobilização de lideranças políticas das cidades e países candidatos nas disputas pelos megaeventos não constitui fato inédito, muito menos, uma exclusividade brasileira. Já em 2005, na briga pelos Jogos Olímpicos de 2012, em que disputavam como candidatas as cidades de Londres, Paris, Madri, Nova York e Moscou, as presenças em Cingapura, cenário da escolha, da rainha Sofia da Espanha, do presidente francês Jacques Chirac, dos primeiros-ministros do Reino Unido, Tony Blair, e da Rússia, Mikhail Fradkov, e da senadora americana Hillary Clinton deixaram clara a importância conferida à decisão. Ainda na mesma contenda, muitos atribuíram o resultado vitorioso da cidade de Londres ao enorme empenho do então primeiro ministro Tony Blair, no final da campanha.

²³¹ Para conhecer melhor a trajetória de Havelange dentro do Movimento Olímpico e mais especificamente do campo de produção do espetáculo futebolístico, ver 1.3.

²³² Disponível em: <http://blog.planalto.gov.br/sim-o-rio-de-janeiro-pode-e-quer-organizar-os-jogos-olimpicos-de-2016/>. Acesso em: 02 de out. de 2009.

No dia 2 de outubro de 2009, também estiveram presentes em Copenhague as mais importantes representações políticas dos países que tinham cidades como candidatas. Ao lado do presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, participaram da cerimônia na capital dinamarquesa o chefe de Estado norte-americano, Barack Obama, o primeiro ministro e o rei da Espanha, respectivamente José Luis Zapatero e Juan Carlos, e o primeiro ministro japonês, Yukio Hatoyama. Nenhuma das outras presenças foi, entretanto, mais forte e nenhuma das candidaturas demonstrou tanto empenho como a do Rio de Janeiro.

As garantias governamentais apresentadas pela candidatura do Rio de Janeiro superaram as exigências do IOC, seja nas respostas das cidades aspirantes (Bid Commission Rio 2016, 2007) referentes ao questionário do IOC (IOC, 2008c) na primeira etapa do processo de candidatura, seja nos documentos apresentados no dossiê de candidatura (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009a) em relação ao Caderno de Encargos do IOC (IOC, 2008b) na segunda etapa. Para assegurar tais garantias²³³, além de ser o único país cujos compromissos foram assinados pelos três níveis de governo, a presença inédita de um presidente de Banco Central em todas as apresentações da candidatura carioca perante o IOC e a transformação das garantias em leis antes da escolha final da cidade anfitriã – na esfera federal através do Ato Olímpico, (BRASIL, 2009) e na municipal através do Decreto nº 30.379 de 01 de Janeiro de 2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009a) – evidenciam a especificidade do esforço empenhado na disputa.

Quanto ao orçamento previsto nos dossiês de candidatura, somando as despesas a serem administrados pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (COJO)²³⁴ e as despesas Não-COJO²³⁵, os valores assumidos pela candidatura carioca representaram o equivalente a mais de duas vezes o valor da segunda candidatura mais cara. Enquanto a candidatura do Rio de Janeiro previa custo total de US\$ 14,4 bilhões²³⁶, a de Chicago previa apenas US\$ 4,43 bilhões, a de Tóquio

²³³ Era de conhecimento dos articuladores da candidatura de 2016 que um dos fatores determinantes para o fracasso da candidatura Rio 2012 foi a desconfiança em relação à capacidade de a cidade realizar o projeto no prazo e na forma propostos.

²³⁴ Despesas referentes à organização do evento em si e a operações diretamente relacionadas ao evento.

²³⁵ Despesas referentes à construção das instalações esportivas relacionadas ao evento, a infraestruturas gerais da cidade e a operações na cidade durante o evento.

²³⁶ Valor em dólar apresentado no dossiê de candidatura com base e cotação de 2008. Com base em uma estimativa inflacionária para 2016 este valor subiria para US\$ 16,7 bilhões.

US\$ 5,95 bilhões e a de Madri US\$ 6,11 bilhões (IOC, 2009a). Até mesmo em relação aos custos da candidatura, em sua maioria convertidos no pagamento de consultorias internacionais, o caso brasileiro também foi o maior investimento²³⁷.

5.7. CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Os fatos apresentados evidenciam a dimensão prioritária assumida pelo projeto de candidatura Rio 2016 no cenário político nacional. Caberia, então, retornar às questões colocadas inicialmente e indagar como e por que essa conjunção de forças conseguiu se articular em torno de um projeto nacional e quais as estratégias e argumentos que transformaram tal projeto em possibilidade concreta de realização.

Em relação à primeira questão, cabe lembrar que se, por um lado, a disputa por sediar um grande evento representa para a cidade e o país, a possibilidade de conquistarem, durante algum tempo, a posição de centro midiático global, reforçando o argumento de alavanca para o desenvolvimento da economia local, por outro lado, se apresenta também como uma política de risco. Os riscos aqui mencionados não se resumem àqueles devidos ao crescente volume de recursos econômicos demandados para sua realização e processo de candidatura, mas também pelas rupturas que produz no espaço social²³⁸. Por outro lado os benefícios conquistados são quase sempre difíceis de mensurar.

No caso da opção carioca e brasileira por conferir prioridade à atração dos megaeventos como política de desenvolvimento, seria demasiado simplista buscar em uma única razão a resposta para explicar um processo tão complexo de articulação de forças conjunturais e de sujeitos individuais e coletivos, detentores de diferentes interesses e através das mais diversas combinações escalares.

²³⁷ Logo após a classificação do Rio de Janeiro entre as quatro finalistas, a candidatura carioca foi orçada em US\$ 42 milhões (à época cerca de R\$ 85 milhões) e o governo federal, optando por bancar o custo, resolveu liberar R\$ 80 milhões. Do total de R\$ 104 milhões de recursos empenhados na candidatura, de acordo com o relatório de encerramento da campanha (COMITÊ DE CANDIADATURA DOS JOGOS OLÍMPICOS 2016, 2009b), mais da metade R\$ 68 milhões foram financiados com recursos públicos, dos quais R\$ 56 milhões vieram do Governo Federal. O maior investidor privado na candidatura foi o empresário Eike Batista contribuindo com R\$ 23 milhões.

²³⁸ O espaço social aqui entendido como um espaço multidimensional (Bourdieu, 1992; 1996; 2002; 2007a), que envolve outras dimensões além da econômica; como a espacial, a político-social, a político-institucional e a simbólica.

É inegável que o clima de otimismo quanto às possibilidades de um melhor posicionamento do Brasil como país emergente dentro do cenário econômico e político mundial contribuiu para a construção desse consenso na medida em que desempenhava um duplo papel. Ao mesmo tempo em que estimulava a confiança numa possibilidade mais concreta de vitória para essa candidatura específica em relação às anteriores, consubstanciava a crença de que uma possível vitória viria incrementar as probabilidades de concretização de tais expectativas. Igualmente inegável é também a importância do desempenho de determinados agentes – do setor público, privado e não-governamental.

No setor público, além do ex-prefeito César Maia, agente deflagrador do processo, destaca-se a participação do ex-presidente da república Luiz Inácio Lula da Silva. De maneira perspicaz, o Presidente percebeu que a exposição midiática possibilitada pela conquista do direito de sediar uma olimpíada abriria muitas portas para a realização de seu ambicioso projeto de incluir a imagem do Brasil, e com ela a sua própria imagem, no mapa político do mundo²³⁹.

Na mobilização de parte considerável de forças para a construção do referido consenso, destacam-se também grandes empresas, com interesses locais e localizados especialmente aquelas vinculadas à indústria da construção civil, ao capital imobiliário, ao turismo e às consultorias e projetos²⁴⁰.

Não pode ser desprezado o forte e persistente empenho, durante o longo processo de construção das sucessivas candidaturas, do Comitê Olímpico Brasileiro, encarnado na figura de seu presidente Carlos Nuzman. A candidatura brasileira foi a única que centralizou nas mãos de um mesmo grupo a chefia do Comitê Olímpico Nacional, liderança da campanha e comando do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (COJO).

²³⁹ Não foram poucas as referências nesse sentido que recebeu de instituições e da imprensa internacional. Apenas para enumerar algumas delas: em 2009 foi considerado o “homem do ano” pelos jornais *Le Monde* e *El País*; o *Financial Times* o considerou uma das 50 pessoas que moldaram a década devido ao “charme e habilidade política” e por ser “o líder mais popular da história do país”. Em 2010, após a escolha do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos de 2016, recebeu a premiação inédita de Estadista Global no Fórum Econômico Mundial de Davos, na Suíça.

²⁴⁰ Chama-se especial atenção para a forte participação de grandes empresas e suas entidades representativas no financiamento da contratação de consultores durante toda a construção do projeto olímpico do Rio de Janeiro desde o primeiro PECRJ até a candidatura Rio 2016.

Em relação à segunda questão, muito se especula acerca dos motivos que levaram à vitória da cidade do Rio de Janeiro sobre cidades economicamente mais poderosas e melhor estruturadas, como Chicago, Tóquio e Madri. O que poderia ser apontado como obstáculo - o fato de estar situada num país do continente Sul Americano, marcado pela pobreza e pelos problemas sociais - acabou por se tornar argumento chave da candidatura: a América do Sul, até então excluída do circuito dos Jogos Olímpicos, merecia conquistar pela primeira vez o direito de sediar uma olimpíada.

Como esse, outros elementos foram apresentados, como o prestígio pessoal de Nuzman e João Havelange junto ao COI, a segurança das garantias oferecidas, a suposta qualidade técnica do projeto ou mesmo o alinhamento político entre os três níveis de governo – municipal, estadual e federal.

O que parece inquestionável, entretanto, é que o grande fator responsável pelo desfecho final não foi outro senão a enorme capacidade de determinados agentes em articular forças de ação de modo transescalar, unificando todos esses interesses. A contratação de grandes empresas de consultoria especializadas em produzir candidaturas vitoriosas, que competentemente conseguiram transformar toda essa rede de interesses em um discurso convincente – não apenas na esfera global junto ao colégio eleitoral do COI, como internamente na esfera nacional de modo a conferir sustentação e legitimidade ao pleito – viria coroar toda essa articulação.

Embora o projeto tenha se iniciado a partir de uma atitude empreendedora da administração pública municipal, que articulava também empresários locais e empresas de consultoria internacional, e mesmo tendo gravitado em torno dessa centralidade na escala política local até alcançar um estágio avançado no processo preparatório para os Jogos Pan-Americanos de 2007, a conquista do alvo estratégico perseguido só se tornou possível quando ganhou status de projeto político prioritário nacional. Para isso, não bastou, como se repete no simplismo dos discursos político-eleitorais, o alinhamento entre forças políticas que operam em três diferentes esferas de poder – municipal, estadual e federal. Constantemente anunciado como principal fator responsável pela vitória da candidatura carioca aos Jogos Olímpicos de 2016, esse argumento tem funcionado como legitimador da necessidade de reprodução das estruturas de poder aí estabelecidas, como única

forma de assegurar o sucesso na realização do empreendimento. No limite, representaria uma curiosa e perigosa restrição democrática, ao sugerir que toda cidade deve alinhar-se politicamente aos partidos dominantes a nível estadual e federal, sugerindo uma total e definitiva abdicação da autonomia municipal, princípio constitutivo da federação e, poder-se-ia mesmo dizer, condição mesma do regime democrático. Tal arrazoado soa tanto mais paradoxal quando se tem em mente que no modelo catalão de planejamento estratégico – que tanta importância desempenhou nas concepções hoje hegemônicas no Rio de Janeiro, graças à retórica emprestada por seus teóricos e consultores (muitas vezes as mesmas pessoas desempenhando ambos os papéis) – há forte ênfase na afirmação de que, com a globalização contemporânea, os Estados centrais perdem força e que os poderes locais ganham maior autonomia e relevância²⁴¹.

De fato, o êxito do empreendimento olímpico carioca se deu como o resultado de uma forte conjunção de condições estruturais favoráveis e da ação combinada de diferentes agentes públicos e privados atuando em coalizões de interesses, articulados nas escalas nacional, e internacional. Tal constatação reforça o posicionamento teórico já manifestado por alguns pesquisadores, como Erick Swyngedouw, Carlos Vainer e Carlos Brandão, de que só uma abordagem transescalar pode dar conta do entendimento dos fenômenos sociais.

²⁴¹ Ver como exemplo Borja e Castells (1997) e Borja (1996)

CAPÍTULO 6 – PARTICIPANDO DO JOGO: RUPTURAS E REALINHAMENTOS INSTITUCIONAIS NO BRASIL E NO RIO DE JANEIRO EM NOME DO ESPETÁCULO ESPORTIVO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e Considerando que os Jogos Olímpicos constituem o maior evento multiesportivo do mundo, reunindo cerca de 15.000 atletas e técnicos de 205 países em 28 modalidades, constituindo inquestionável potencial no planejamento e desenvolvimento da cidade-sede; Considerando o efetivo impacto dos Jogos Olímpicos na projeção internacional da Cidade e do País, na requalificação urbana, na proteção e recuperação do meio ambiente, no desenvolvimento econômico e social, na infra-estrutura desportiva, assim como na disseminação dos princípios e valores do olimpismo, como legado em benefício da Cidade e da população; Considerando que o atendimento das exigências formuladas pelo Comitê Olímpico Internacional – COI em seu Caderno de Encargos, requisito imprescindível ao sucesso da candidatura da Cidade, demonstra o comprometimento do Município do Rio de Janeiro com a campanha de candidatura da Cidade à sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, DECRETA: [...]

Art. 25

As disposições previstas neste Decreto ficam condicionadas à eleição da Cidade do Rio de Janeiro como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, passando a ter eficácia a partir da nomeação, em 02 de outubro de 2009.

(RIO DE JANEIRO (Município), 2009).

A percepção do caráter autoritário do consenso em torno de táticas competitivas, que são oferecidas como resposta à leitura neoliberal do fenômeno da globalização, não se apresenta como novidade entre os estudiosos que observam a sociedade capitalista a partir de uma perspectiva crítica. Žižek (1998) utiliza a expressão *pos-politics* numa referência específica à forma de autoritarismo associada ao consenso neoliberal. Swyngedouw (2010) fala de *governance-beyond-the-State* ou *zero-ground of politics*, para descrever tal condição. Na mesma linha de raciocínio, Rancière (1995) enfatiza a prioridade que a luta política pelo direito de participar do debate, de ser ouvido e reconhecido como interlocutor deve assumir em relação às lutas por demandas específicas. Vainer (2000) chama a atenção para a negação radical do espaço da política intrínseca à metáfora cidade-empresa²⁴².

Embora utilizando pontos de vista diferentes, cuja discussão não compete ao escopo desse trabalho, o que existe em comum em todos esses autores é a ênfase conferida ao caráter autoritário do consenso que, propugnado pelo pensamento

²⁴² A metáfora cidade-empresa já foi discutida no capítulo 4.

neoliberal, se abriga sob a égide da participação seletiva. O que se apresenta como novo no debate contemporâneo, e que merece aprofundamento, é a convergência entre as práticas autoritárias do planejamento vinculado a esse pensamento neoliberal e os processos de produção do espetáculo esportivo.

Em palestra proferida no Fórum Social Urbano na Cidade do Rio de Janeiro em 2010, o professor Carlos Vainer lançou a provocativa idéia de desenvolvimento de um conceito de “cidade de exceção”, por analogia ao conceito de “estado de exceção”, dada a condição de emergência e despolitização que os megaeventos possibilitam. No dia 03 de novembro do mesmo ano, na “Conferência Internacional: os megaeventos e a cidade” na Universidade Federal Fluminense, o autor voltava ao argumento, posteriormente publicado em Vainer (2011). Na mesma conferência, o professor Stavros Stavrides da *National Technical University of Athens*, também fazia referência à ideia de uma espécie de “estado de emergência olímpico”, já mencionado em Stavrides (2008), que teria funcionado como elemento legitimador para decisões rápidas e graves durante a preparação para os Jogos Olímpicos de 2004 em Atenas. A partir de então a expressão “cidade de exceção” tem sido adotada em referência aos atos autoritários relacionados à preparação para os megaeventos esportivos do Rio de Janeiro.

Na tentativa de aprofundar o assunto, acredita-se que algumas questões podem ser colocadas. Existe, de fato, a possibilidade de se desenvolver um conceito de cidade de exceção a partir de uma analogia entre os estados de exceção e os atos autoritários relacionados ao modelo de planejamento neoliberal? Seria esse conceito passível de aplicação em relação à experiência brasileira de preparação para os mais expressivos megaeventos esportivos da contemporaneidade, a Copa do Mundo de Futebol e os Jogos Olímpicos? Em caso afirmativo, quais os principais argumentos que lhe conferem substância e quais os elementos simbólicos que lhe dão sustentação? Por fim, quais os mecanismos acionados para a sua viabilização?

Sem a pretensão de esgotar o assunto ou apresentar resultados definitivos, o que se pretende aqui é levantar algumas considerações que possam contribuir ao debate. A partir do conceito de “cidade de exceção” de Carlos Vainer e à luz das discussões contemporâneas em torno da ausência de espaço para a política nos marcos do modelo neoliberal de planejamento, buscou-se desenvolver um olhar sobre os principais arranjos institucionais que, em diferentes escalas de poder, se

vinculam à organização dos megaeventos esportivos na cidade do Rio de Janeiro. Ou seja, a partir da produção crítica dentro do campo das ciências sociais, procura-se observar como interagem, e através dessa interação se tornam capazes de engendrar novas formas de exercício do poder e de organização da gestão pública, o campo onde se produz a cidade e o campo onde se produz o espetáculo esportivo.

O argumento apresentado é que, sustentado numa autonomia política e jurídica conquistada através de um processo de construção que durou mais de um século, conforme mostrado na primeira parte deste trabalho, o campo de produção do espetáculo esportivo oferece a possibilidade de criação de institucionalidades próprias e formas particulares de exercício do poder e, desse modo, parece constituir as condições ideais para que tal caráter autoritário se eleve ao seu mais sofisticado grau de realização. A inflexibilidade do cronograma por ele imposta, apresentada por muitos autores como elemento determinante para o autoritarismo, aqui é considerada apenas como mais uma ferramenta acionada nessa direção.

Foram tomadas como referências iniciais, as explorações do jurista e filósofo italiano, Giorgio Agamben, na sua tentativa de construir uma teoria do estado de exceção. Adicionam-se alguns argumentos de Nicos Polantzias que, na busca de avaliar a possibilidade (ou impossibilidade) de definir uma forma de Estado capitalista de exceção, se aprofundou nos estudos de uma das formas mais explícitas do regime de exceção, o fascismo. Outras referências que revelam o caráter autoritário dos modelos de planejamento neoliberal, também serão apreciadas.

6.1 O CARÁTER AUTORITÁRIO DO CONSENSO NEOLIBERAL E O ESTADO DE EXCEÇÃO

Sempre que tinha notícia de algum fato que colocava a República em situação de risco, o Senado romano emitia um *senatus consultum ultimum*. Por meio desse instrumento, ele convocava, numa escala sucessiva de hierarquia, aos cônsules, seus substitutos em Roma, pretores, tribunos da plebe, ou mesmo, em última instância, a cada cidadão, a tomar qualquer medida que considerassem necessária à salvação do Estado. O *senatus consultum* tinha por base um decreto que estabelecia o estado de *tumultus* – situação de emergência em Roma

provocada por qualquer condição excepcional – e dava lugar habitualmente à proclamação do *iustitium*. Foi nesse instituto do direito romano, o *iustitium*, cujo termo significa a “interrupção, suspensão do direito”, que Agamben (2004), foi buscar o arquétipo para o estado de exceção.

Enquanto os estudos de Poulantzas oferecem um grande suporte para a compreensão dos processos em curso no Rio de Janeiro, graças à leitura que faz do estado de exceção a partir de uma perspectiva da luta de classes, que considera a crise como elemento estrutural para que ele se instale, a adequação da teoria de Agamben se dá graças à perspectiva histórica adotada para o entendimento do estado de exceção, que leva em conta uma análise exaustiva e comparativa de diferentes processos onde ele é acionado em temporalidades e espacialidades diversas.

A construção da teoria de Agamben (2004) para o estado de exceção toma como ponto de partida a determinação de sua localização (ou deslocalização). Compreendendo, assim como Poulantzas (1974), as medidas excepcionais como frutos de crise política e que, nessa condição, devem ser entendidas no terreno do político e não do jurídico-constitucional, ele identifica a situação paradoxal em que se encontram tais medidas na qualidade “de medidas jurídicas que não podem ser compreendidas no campo de direito”. Estaria aí evidente a circunstância contraditória do estado de exceção, que “apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal” (AGAMBEN, 2004, p.11-12). É nessa situação limite entre o direito público e o fato político e entre a ordem jurídica e a vida, que conduz suas investigações.

Seu conceito do estado de exceção como “uma suspensão do ordenamento vigente para lhe garantir a existência” (AGAMBEN, 2004, P.48) e aplicabilidade numa situação normal, apresenta-se como contraponto ao argumento de que a exceção não suspende a lei, mas preenche uma lacuna existente em seu regulamento em relação a uma situação não prevista “de necessidade”. O autor chama a atenção para o forte caráter subjetivo envolvido na determinação do que é uma “necessidade”.

Criticando a tentativa de articulação entre o estado de exceção e a ordem jurídica desenvolvida por Carl Schmitt, Agamben (2004) mostra o paradoxo dessa articulação, uma vez que tenta inserir no direito algo que considera essencialmente

exterior a ele, ou seja, a suspensão da própria ordem jurídica. Segundo a teoria da soberania schmittiana (SCHMITT, 1985; 1988) o operador da inscrição da exceção na ordem jurídica seria a distinção entre dois elementos fundamentais do direito: a norma e a decisão. O Soberano, que teria o direito de decidir sobre o estado de exceção, garantiria sua ancoragem na norma jurídica. Na decisão pelo estado de exceção, a norma é suspensa ou completamente anulada através da decisão do soberano. O paradoxo da questão, segundo Agamben, estaria exatamente na necessidade de suspensão da norma para criar a condição para a sua aplicação, o que implicaria na necessidade de uma separação entre “norma” e sua “aplicação”.

Com base nesse raciocínio, Agamben (2004) procura definir o estado de exceção como o lugar em que a oposição entre a “norma” e “sua realização” atinge a máxima intensidade. O aporte específico do estado de exceção, para o autor, consiste exatamente no emprego do sintagma “força de lei”: decretos que o poder executivo pode, em alguns casos e especialmente no estado de exceção, promulgar e que, mesmo não sendo lei, assumem a força de lei, representando uma espécie de “isolamento da ‘força de lei’ em relação à lei. Estaria aí definido um “estado de lei” em que, de um lado, a norma está em vigor, mas não se aplica (não tem ‘força’) e, de outro lado, atos que não tem valor de lei adquirem sua ‘força’” (AGAMBEN, 2004, p.61). O estado de exceção seria, então, aquele que define a própria anomia (ausência de norma).

O estado de exceção é um espaço anômico onde o que está em jogo é uma força-de-lei sem lei (que deveria, portanto, ser escrita: força-de-lei). Tal força-de-lei, em que a potência e o ato estão separados de forma radical, é certamente algo como um elemento mítico, ou melhor, um *fictio* por meio do qual o direito busca se atribuir sua própria anomia (AGAMBEN, 2004,68).

Para Agamben (2004), a singularidade do espaço anômico em sua condição arquetípica de *iustitium*, que inesperadamente passa a coincidir com o de toda a cidade, conduz a uma situação de extrema desordem, o que leva o autor a afirmar que o *iustitium* parece questionar a própria consistência dos espaços público e privado (AGAMBEN, 2004). Esta confusão entre público e privado e entre jurídico e não-jurídico, remeteria também à impossibilidade de pensar numa questão essencial: “o da natureza dos atos cometidos durante o *iustitium*” (AGAMBEN, 2004,68). A impossibilidade de enquadramento como transgressivos, executivos ou

legislativos, conferiria a estes atos uma localização, no que se refere ao direito, em um não-lugar absoluto.

Dentre as contribuições da obra de Agamben, uma das mais significantes para o enriquecimento do debate aqui posto é a tese que indica uma tendência do estado de exceção a se apresentar como paradigma de governo na política contemporânea.

Este deslocamento de uma medida provisória e excepcional para uma técnica de governo ameaça transformar radicalmente – e, de fato, já transformou de modo muito perceptível – a estrutura e o sentido da distinção tradicional dos diversos tipos de constituição. O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo (AGAMBEN, 2004, p.13).

Agamben não é o único a tentar trazer a discussão do estado de exceção para a contemporaneidade. Na publicação *Carl Schmitt in the Age of Post-Politics*, Žižek (1998) também busca discutir o paradoxo da teoria da soberania schmittiana desde um ponto de vista que privilegia um olhar sobre o momento atual e desse modo, estabelecer elos entre o momento político, ideológico e econômico vivido nas denominadas democracias atuais e o estado de exceção. Para Žižek (1999b), através do consenso, estaríamos lidando com uma forma de degeneração da política, que deixa de ser apenas 'uma repressão' à política, na tentativa de conter e pacificar os "retornos dos reprimidos", mas que, com muito mais eficácia, trata de "encerrar" a política.

In post-politics, the conflict of global ideological visions embodied in different parties which compete for power is replaced by the collaboration of enlightened technocrats (economists, public opinion specialists...) and liberal multiculturalists; via the process of negotiation of interests, a compromise is reached in the guise of a more or less universal consensus (ŽIŽEK, 1999b, p.198).

Segundo o autor, a essência do discurso do consenso se viabiliza no argumento da necessidade de deixar para trás velhas divisões ideológicas e enfrentar os novos problemas, armados com o conhecimento especializado, necessário e gratuito, capaz de produzir deliberações que levam em conta as necessidades e as demandas das pessoas.

É também a dimensão técnica que é enfatizada, quando uma estratégia competitiva é apresentada como resposta adequada aos desafios de uma realidade supostamente conhecida de forma objetiva. Lima Junior (2010) alerta para “os

embates entre diferentes representações do real e os conflitos de interesses e valores que contribuem para construir as questões sociais” (LIMA JUNIOR, 2010, p. 34), ignorados pelo realismo racionalista que, ao se abrigar sob a retórica da técnica, nega a dimensão política das práticas sociais.

Também criticando o discurso supostamente “técnico” de que as estratégias de competição são mobilizadas como resposta à “inevitabilidade” de uma ordem econômica neoliberal global, Swyngedown (2010) argumenta que, ao contrário, são exatamente essas estratégias que criam as condições simbolicamente definidoras de um urbanismo global. Atrelado a esse fenômeno, o autor identifica uma profunda redefinição da “governamentalidade”²⁴³, constituída com base em uma rede de relações interativas e simultâneas de independência e interdependência entre atores que compartilham um alto grau de consenso e confiança, dentro de um processo de participação organizacional ou institucionalmente estabelecido, cuja essência encontra-se na seletividade. Independente dos conflitos internos e divergências nas agendas de prioridades, esse regime de governo, denominado pelo autor como *governance-beyond-the-State*, estaria preocupado em policiar e controlar, acentuando os imperativos da economia de mercado neoliberalizada e globalmente conectada. Embora legitimado no argumento da ampliação da democracia e da participação, ele estaria, na verdade, anulando a democracia e determinando uma condição definida pelo autor como “zero grau de política”.

Vainer (2000a) também deixa clara a essência seletiva do planejamento neoliberal quando identifica, no argumento teórico dos principais defensores desse modelo, a referência à institucionalização de diferentes tipos de cidadãos e diferentes tipos de intervenção para processo de elaboração e execução das estratégias. Em outro artigo, o mesmo autor identifica uma enorme assimetria, em favor dos empresários e associações patronais, nas metodologias e modalidades de organização da participação da sociedade durante a elaboração do primeiro Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro (VAINER, 2000b). Para Vainer (2000a) o autoritarismo da cidade-empresa se realiza na forma do consenso e apresenta como bases para a sua sustentação a consciência de crise e o “patriotismo cívico”, conforme discutido no capítulo 4.

²⁴³ Expressão cunhada por Foucault (2007) para definir as “táticas de governo” que, segundo o autor, são as responsáveis por definir a cada instante as competências do público e do privado.

Já Ranciere (2007) apresenta o consenso como um elemento que reduz a política à polícia. Para ele, é o fim da política e não a realização dos seus fins. Nas palavras do autor:

The essence of consensus is not peaceful discussion and reasonable agreement as opposed to conflict or violence. Its essence is the annulment of dissensus as the separation of the sensible from itself, the annulment of surplus subjects, the reduction of the people to the sum of the parts of the social body, and of the political community to the relationship of interests and aspirations of these different parts (RANCIERE,2007, p.15).

Em suas tentativas de compreensão dos processos de facistização, Poulantzas (1974) também confere ênfase ao caráter político e ideológico das crises que lhes dão origem e faz duras críticas ao tratamento, considerado por ele “economicista”, de outras análises²⁴⁴.

À luz dos conceitos aqui apresentados, a proposta é fazer uma leitura dos processos de reorganização das relações de poder em torno da cidade do Rio de Janeiro que, através de novas articulações de sujeitos coletivos e individuais em diferentes escalas, conseguem produzir profundas transformações nos marcos institucionais e regulatórios no âmbito da cidade, do estado e do país, de modo a atender a diversos interesses envolvidos dentro da coalizão dominante responsável pela construção do consenso.

6.2AS NOVAS ESTRUTURAS DE PODER E INSTRUMENTOS DE GESTÃO SOB A PERSPECTIVA DA EXCEÇÃO

Em sua busca do entendimento do processo de ascensão do fascismo, Poulantzas (1974) identificou, em primeiro lugar, que ela esteve sempre diretamente relacionada a uma crise política e, em segundo lugar, que essas crises se caracterizavam como marcadas por um profundo acirramento das contradições internas no bloco no poder, nos planos da política e da ideologia, que conduziam a uma crise de hegemonia, isto é, uma conjuntura na qual nenhuma fração das classes dominantes conseguia impor-se no bloco de poder, resultando numa profunda desorganização das forças desse bloco.

²⁴⁴ A crítica de Poulantzas se dirige especialmente às análises desenvolvidas pela III Internacional (Internacional Comunista), que consideravam a crise econômica como causa principal da ascensão do fascismo e do nazismo.

Tal análise remete, em certa medida, à condição de crise vivida no Rio Janeiro, nos anos 1980 e 1990, que criou as bases para a emergência da estratégia (competitiva) de atração dos megaeventos esportivos²⁴⁵, sustentada por uma nova coalizão dominante, suficientemente consistente para produzir uma reorganização das estruturas de poder, (re)unificar as classes dominantes locais, construir alianças transescalares (a nível estadual, nacional e internacional) e, *last but not least*, atrair setores não dominantes, reconstruindo, destarte, as possibilidades de hegemonia. Em outras palavras, fortemente enraizado e tendo como palco principal a cidade do Rio de Janeiro, esse processo, ainda em curso, envolve um sistema de articulação transescalar de forças, interesses e ações que, ao mesmo tempo, unifica as elites e consegue o consentimento das classes subalternas.

Na construção do consenso em torno de uma proposta que nega completamente o espaço para a política, a percepção da crise e o desejo de sua superação através da competição com outras cidades pela atração de investimentos tornaram-se ingredientes fundamentais. Em momentos de disputa com o exterior, não existe espaço para as disputas internas. A cidade-empresa precisa ser ágil e pragmática, não admitindo, portanto, dispêndio de tempo e energia com as reflexões políticas (VAINER, 2000). A redução radical do espaço público é apresentada, desse modo, como o caminho natural para um resultado vitorioso. A *polis*, no sentido concebido como o local do encontro e do conflito, do dissenso e da negociação democrática, enfim, como espaço da política, sucumbe moribunda cedendo espaço para a *city*, *locus* do negócio e do consenso (VAINER, 2000; SWYNGEDOUW, 2010).

Se a percepção da crise, durante os anos 1980, lançou as bases para o consenso em torno do projeto cidade-empresa no Rio de Janeiro, a substancial carga simbólica associada aos megaeventos viabilizou o patriotismo cívico necessário à sua sustentação. Capazes de mobilizar elementos cuja legitimidade parece inquestionável ao senso comum, como a “união entre os povos” e outros ideais igualmente universalistas ligados à “celebração esportiva”, os megaeventos esportivos conseguem promover o discurso consensualista de maneira tão plena e

²⁴⁵ Viabilizada após o empenho de quase duas décadas, a ideia de atrair megaeventos esportivos como principal estratégia para alcançar o desenvolvimento foi apresentada pela primeira vez no Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro em 1996 (cf. capítulo 5).

radical que a simples ideia de uma ação ou omissão passível de criar um eventual obstáculo à sua realização é posta como absolutamente inaceitável.

Viabiliza-se, assim, a completa transformação da cidade em uma arena de oportunidades de negócios para grandes investidores esteada em um consenso político onde críticas, conflitos ou reivindicação de direitos sociais são classificados como atitudes “conservadoras” e “antipatrióticas”. O argumento da honra aos compromissos de candidatura torna-se imperativo. Com base em tal argumento, uma rede de decretos, medidas provisórias e projetos de lei, votados em regime de emergência, têm produzido grandes rupturas nos marcos políticos e institucionais em múltiplas escalas.

Na tentativa de entender esse processo foi realizado um levantamento do arcabouço jurídico estabelecido no país sob a justificativa dos megaeventos esportivos e cuja aplicação implica em relação direta com a produção do espaço urbano da cidade do Rio de Janeiro. No levantamento, foram identificados os principais pacotes de lei produzidos em diferentes escalas, seus principais conteúdos e beneficiários e os mecanismos básicos de sua legitimação.

Com base no levantamento, foi montado um mapa onde leis e agentes envolvidos foram organizadas espacialmente conforme a escala de atuação – mundo, Brasil, cidade do Rio de Janeiro ou áreas específicas dentro da cidade. As relações de influência, no que diz respeito a sua produção ou resultados, foram indicadas através de setas. A identificação dos compromissos assumidos no dossiê de candidatura (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009a) como principais elementos de legitimação, apontou para a necessidade de inclusão de alguns dos agentes que influenciaram em sua produção, especialmente as empresas de consultoria que também estiveram presentes em outras candidaturas do Rio de Janeiro ou de outras cidades (cf. capítulo 2). O Mapa, apresentado na figura 3 ao final deste capítulo, constituiu a base para as discussões apresentadas a seguir.

A opção metodológica pelo conceito de campo de Bourdieu (cf. Introdução), entendido como campo de lutas simbólicas em múltiplas escalas para transformar ou conservar a configuração das forças que aí atuam (BOUDIEU, 2007a, 2007b, 1997b, 1992), sugere a necessidade de considerar os processos de tramitação de cada uma das leis como tão relevantes para a discussão quanto seus conteúdos. Foram

estudados, portanto, os caminhos e diferentes nomenclaturas assumidas por cada uma das novas normas, até alcançarem a vigência. Em alguns casos, foram identificadas propostas que não chegaram a se efetivar. Algumas das novas institucionalidades propostas, por exemplo, foram inicialmente objeto de grande atenção pelos diversos sujeitos que atuam dentro da coalizão e no decorrer do processo foram perdendo força até deixar de existir. Tais fatos não foram desprezados, mas, ao contrário, se tornaram fundamentais para as reflexões sobre as relações de poder dentro de e entre as diferentes escalas.

6.3 MUDANÇAS INSTITUCIONAIS NA ESCALA FEDERAL

O Ato Olímpico, a lei que cria a Autoridade Pública Olímpica (APO), a Lei que autoriza o endividamento dos municípios além da receita líquida real, a Lei que confere isenção de impostos à *Fédération Internationale de Football Association* (FIFA) e subsidiárias, o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), a Medida Provisória (MPV) que estabelecerá a Empresa Brasil-2016, atualmente sem eficácia e a Lei Geral da Copa formam o conjunto de leis federais mais importantes, que determinam o novo arcabouço jurídico no Brasil voltado para a realização dos megaeventos esportivos no Brasil. Quase sempre editadas inicialmente na forma de Medidas Provisórias, elas têm estado vulneráveis a constantes oscilações entre vigência e perda de eficácia.

Além disso, analisam-se também aqui um projeto de lei em discussão no Senado Nacional, que cria alguns tipos de especiais crimes para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, e algumas estruturas especiais de gestão criadas especialmente para a realização dos megaeventos esportivos no Brasil.

6.3.1 Ato Olímpico

O primeiro projeto de lei apresentado na esfera federal, o Ato Olímpico, foi criado sob o argumento de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização. Enviado ao congresso em fevereiro de 2009,

ele foi publicado na forma da Lei nº 12.035 (BRASIL, 2009), numa edição especial do Diário Oficial da União em 01 de outubro de 2009, um dia antes da escolha final da cidade anfitriã, marcando assim um diferencial da candidatura brasileira em relação às demais. Com validade até o ano de 2016, ele cria renúncias tarifárias e flexibiliza barreiras migratórias para os responsáveis pelo evento, seus prestadores de serviço e atletas, institui vantagens relativas à aquisição e utilização dos bens públicos para a realização ou apoio do evento e estabelece os critérios de proteção da marca olímpica, apresentando como principais beneficiários o Comitê Olímpico Internacional (COI), o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), patrocinadores e empresas transmissoras de televisão. Além disso, ele cria regras de controle de doping e segurança. Na esfera municipal, o decreto 30.379/2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009a) apresenta conteúdo similar.

6.3.2 Autoridade Pública Olímpica (APO)

Instituída desde maio de 2010, através da Medida Provisória (MPV) 489/2010 (BRASIL, 2010a) em forma de Consórcio Público Interfederativo a ser firmado entre a República Federativa do Brasil, o governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, a APO só ganhou status de Contrato de Consórcio Público quando ratificada pelos legislativos das três esferas de governo.

Depois de transcorridos 6 meses da edição da MPV 489 (BRASIL, 2009b), seu prazo de vigência havia se esgotado sem que sua votação acontecesse no Senado²⁴⁶. Para driblar a inconstitucionalidade da reedição de uma MPV no mesmo ano de sua publicação²⁴⁷, uma nova Medida Provisória foi editada, a MPV 503/2010 (BRASIL, 2010e) em ratificação da primeira. Embora com redação diferente, o segundo texto conservava, em linhas gerais, o mesmo conteúdo da MPV 489/2010. Em alguns casos foi utilizada a estratégia de omitir partes do texto, mas fazer referência aos termos expressos na MPV anterior. Depois de transformada no Projeto de Lei de Conversão (PLV) 2/2011 na Câmara dos Deputados, a APO foi

²⁴⁶ A MPV 489 foi aprovada na Câmara dos Deputados, mas não chegou a ser apreciada no Senado.

²⁴⁷ De acordo com Constituição da República Federativa do Brasil (BRASIL, 1988), uma medida provisória perderá sua eficácia, desde a edição, se não for convertida em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, uma vez por igual período, e não pode ser reeditada dentro do mesmo ano que foi rejeitada ou perdeu sua validade por decurso de prazo.

ratificada pelo Senado em 01 de março de 2011, sancionada pelo executivo federal através da lei nº 12.396/2011 (BRASIL, 2011C) e ratificada na escala estadual pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro através do Projeto de Lei 222/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011d).

Na escala municipal, a ratificação através da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro²⁴⁸ se deu através de um tumultuado processo que envolveu a publicação da lei nº 5.260 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011a), no dia 13 de Abril de 2011, uma nova sanção da mesma lei com alguns vetos 6 dias depois da publicação original, a anulação da segunda sanção e a aprovação de uma nova lei, a Lei 5.272/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011b), que modificava o conteúdo da sanção original, conforme será visto a seguir.

Tendo por objetivo coordenar as ações das três esferas de governo envolvidas na preparação e realização das Olimpíadas de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante o COI, a APO tem autorização para definir a Carteira de Projetos Olímpicos e monitorar e planejar tais projetos, inclusive com poderes de homologação prévia de termos de referência, projetos básicos e executivos das obras licitadas.

Sob a justificativa de garantir a adimplência das obrigações contraídas junto ao COI, ela teria também autoridade para interferir junto aos seus entes consorciados, assumindo o planejamento, a coordenação e a execução de obras ou de serviços que estivessem sob a sua responsabilidade ou de órgãos a eles vinculados, estando autorizada, nessa situação de “excepcionalidade”, a contratar ou licitar em condições especiais.

Em resumo, a finalidade principal da APO seria garantir que a preparação para os Jogos Olímpicos estivesse plenamente de acordo com os interesses do COI e, conseqüentemente, das empresas que o financiam. Em nome desses interesses, ela pode interferir junto aos entes que a constituem, estabelecendo, assim, uma forma paralela de exercício do poder, que viabiliza também outros tipos de interesses locais e localizados. De acordo com o texto aprovado, seu poder de ação vai a 2018, podendo se estender até 2020, sendo que seu presidente só perde o

²⁴⁸ Na condição de Consórcio Público Interfederativo a APO dependida da ratificação nas três esferas de governo para ganhar existência.

mandato de quatro anos em caso de renúncia, condenação penal ou decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

Na Lei n.º 5.260 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011a) sancionada em 13 de abril de 2011, que ratificaria a existência da APO, o município do Rio de Janeiro restringia a atuação do consórcio interfederativo, não lhe reconhecendo o direito assumir a execução de obras de responsabilidade da esfera municipal ou de representar a municipalidade em qualquer situação. Na disputa com outras escalas de poder, entretanto, o executivo municipal acabou tendo que recuar e publicou no Diário Oficial (19/04/2011) uma nova sanção da mesma lei, que vetava as partes do texto publicado seis dias antes onde estavam estabelecidas as citadas restrições.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em parecer publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do Município em 18 de maio de 2011, considerando a impossibilidade de veto do executivo a uma lei já sancionada, definiu pela anulação da segunda sanção em favor do texto original que subtraía poderes à APO.

Durante visita de inspeção ocorrida de 7 a 9 de junho de 2011, a Sra. Nawal El Moutawakel, presidente da comissão do COI para os Jogos Rio 2016, manifestou preocupação relativa à indefinição na aprovação da APO²⁴⁹. No mesmo dia 07 de junho a Câmara Municipal apreciava o Projeto de Lei nº 981/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011c), enviado pelo executivo em regime de urgência e aprovado através de substitutivo sancionado na Lei n.º 5.272 de 07 de junho de 2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011b). A nova lei ratifica o consórcio APO, revoga as principais restrições contidas na lei n.º 5.260/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011a) e lhe devolve os poderes originalmente instituídos pela lei federal, condicionando, porém, tais poderes à observação do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO (Município), 2010f). Além disso, ela modificava também o caráter da Autoridade Olímpica Municipal (cf. 6.4.4).

Após todo esse desgaste, entretanto, a APO se encontra hoje esvaziada de poder. O anúncio inicial do ex-Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para

²⁴⁹ A esse respeito ver notícia publicada no UOL esporte de 07/06/2011 “COI mostra preocupação com demora na aprovação da Autoridade Olímpica”. Disponível em . <http://esporte.uol.com.br/rio-2016/ultimas-noticias/2011/06/07/coi-mostra-preocupacao-com-demora-na-aprovacao-da-autoridade-olimpica.jhtm>. Acesso em: 08 de jun. de 2011.

sua presidência revelava as grandes apostas do governo federal no seu desempenho. Sua posterior substituição por Marcio Fortes, ex-ministro das cidades com a indicação de Meirelles para o cargo de presidente do Conselho Executivo, sob o argumento de que seria o cargo mais importante do consórcio, já indicava uma falta de clareza do papel da autoridade pública. Logo depois, Meirelles afirmava que se envolveria com outro cargo, uma vez que a presidência do Conselho não lhe absorveria muito tempo. A seguir estabeleceu-se uma subordinação da APO ao Ministério do Planejamento e na sequência, por decisão da Presidente da República Dilma Rousseff, ao Ministério dos Esportes. Não obstante, de forma diferente do que aconteceu nas leis que criaram a autoridade olímpica em outros países como Inglaterra (UNITED KINGDOM, 2006) ou Austrália (AUSTRALIA, 1995), o texto da lei que criou a APO no Brasil, em forma de Consórcio Interfederativo, não estabeleceu nenhum tipo de subordinação a qualquer ministério ou mesmo à presidência. O texto legislativo lhe confere um caráter de poder paralelo aos poderes que a instituíram, mas, ao que parece, neste caso, a lei de exceção, embora tendo força de lei, não se instaurou na vida – para usar as expressões de Agamben. Na conjuntura atual de 2012, não só a APO como o governo federal parecem cada vez mais afastados do controle das obras para os Jogos Olímpicos de 2016 e, mesmo as construções que serão financiadas com recursos federais, como é o caso do Parque Olímpico, estão sendo conduzidas de maneira quase autocrática pela Prefeitura do Rio de Janeiro.

6.3.3 Regime Diferenciado de Contratação (RDC)

Os textos apresentados nas duas MPVs editadas para a criação da APO continham também as condições especiais – em relação à lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993) que rege o regime de licitações públicas no Brasil – para os contratos e licitações vinculados à Carteira de Projetos Olímpicos definidos por aquela autoridade, incluindo aí também as obras destinadas à Copa do Mundo de 2014. O texto aprovado na Câmara dos Deputados, através do Projeto de Lei de Conversão nº.2/2011, entretanto, suprimiu os artigos que tratavam do assunto, transferindo para outra ocasião a análise de um regime especial de licitação para tais projetos.

Após mais duas tentativas fracassadas de edição em forma de Medida Provisória – MPVs 510/2010 (BRASIL, 2010f) e 521/2010 (BRASIL, 2010i) –, a

proposta de flexibilização teve seu texto principal aprovado na Câmara dos Deputados em 15 de junho de 2011, depois de incluído na MPV 527 (BRASIL, 2011b), que trata da criação da Secretaria da Aviação Civil. Em sua penúltima apresentação, como emenda à MPV 521/210 (BRASIL, 2010i), que dispõe sobre as atividades do médico-residente e dá outras providências, a proposta foi batizada pelo nome de Regime Diferenciado de Contratação (RDC).

Dentre outras condições especiais para a contratação dos projetos da Carteira Olímpica, o RDC, proposto na MPV 527/2011 (BRASIL, 2011b) e aprovado como texto principal na Câmara de Deputados, estabelece a possibilidade de “contratação integrada” de todas as etapas da obra, inclusive a responsabilidade de elaboração dos projetos básicos e executivo. Para as obras contratadas nesse regime, que será adotado de modo preferencial para os contratos, o julgamento das propostas concorrentes se dará com base apenas em técnica e preço, apresentados de acordo com um anteprojeto descritivo das principais diretrizes a serem seguidas no empreendimento. De acordo com o texto original enviado à Câmara dos Deputados, os limites para aditivos contratuais de 50% do valor licitado em projetos de reforma ou de 25 % para projetos de construção, conforme previsto na lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993), poderiam ser superados em condições “excepcionais”, para atendimento de exigências das instituições internacionais responsáveis pela organização dos eventos, sejam, COI, FIFA ou Comitê Paraolímpico Internacional (CPI). O texto apresenta também a possibilidade de licitação por meio eletrônico, de inversão das fases da licitação e de bônus ou remuneração variável para a empresa que entregar a obra antes do prazo ou apresentar solução técnica ou ambiental diferenciada.

Em parecer elaborado no mês de maio de 2010, o Ministério Público Federal (2010) alega a inconstitucionalidade do Regime de Contratação Diferenciada e se declara desfavorável à aprovação de cinco de seus dispositivos. Dentre os diversos argumentos apresentados pelo Ministério Público, encontra-se a grande subjetividade implícita nos critérios de julgamento determinados nos dispositivos e, mesmo, na própria definição das obras que estariam suscetíveis a sua aplicação, uma vez que ela se daria pelo critério da “necessidade” do empreendimento para a realização dos eventos. Quanto à contratação integrada, o relatório alerta para o

caráter vago, genérico do conteúdo do denominado “anteprojeto de engenharia”, que implica na definição inadequada do objeto da licitação.

Admitindo-se o “anteprojeto de engenharia”, isto implicará violação do princípio da competitividade, isonomia e da impessoalidade, porque impedirá o julgamento objetivo da licitação. Também poderá ensejar graves desvios de verbas públicas em razão da deficiência e da insuficiência do citado “anteprojeto de engenharia” (Ministério Público Federal, 2010, p.4-5).

Ao aprovar o texto básico da MPV 527 no dia 15 de junho de 2011, a Câmara dos Deputados apontou sete destaques a serem apreciados ao final do mesmo mês. Dentre os destaques, estava uma emenda que propunha sigilo do orçamento estimado das obras contratadas na forma de RDC e, em virtude de uma redação ambígua, não deixava claro o caráter provisório desse sigilo, a ser mantido apenas durante o processo da licitação. De acordo com essa interpretação, apenas os órgãos de controle teriam acesso à informação, mesmo durante a realização da obra, o que inviabilizaria controle pelo conjunto da sociedade. Estrategicamente, a polêmica em torno deste conteúdo mal redigido acabou por ocupar o centro da discussão na grande mídia, desviando a atenção de outros pontos potencialmente mais danosos ao patrimônio público, conforme apontado pelo Ministério Público Federal.

Apesar das críticas, o governo conseguiu aprovar, no dia 28 de junho, com pequenas modificações, a MPV 527 transformando-a na Lei de Conversão (PLV) 17/2011. A oposição conseguiu, porém, rejeitar o dispositivo que liberava os limites de aditivos de contrato para atender a exigências das instituições internacionais. No dia 6 de julho de 2011 o PLV 17/2011 foi aprovado no Senado, sendo posteriormente sancionado pela Presidente da República Dilma Rousseff que o converteu na Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 (BRASIL, 2011d).

Quase um ano após a publicação da Lei 12.462/2011, o Regime Diferenciado de Contratação (RDC) – que tinha sua aplicação restrita às obras “necessárias” para a realização dos Jogos Olímpicos de 2016, da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo FIFA de 2014 ou de infraestrutura e aeroportos em cidades sede ou distando delas até 350 km – teve sua aplicação estendida também para todas as obras do PAC, independente de qualquer relação com os referidos eventos, através da Lei nº 12.688, de 18 de julho de 2012, não obstante as duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) que vem sofrendo no Supremo

Tribunal Federal (STF), uma de iniciativa dos partidos de oposição e outra apresentada pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel.

6.3.4 Empresa Brasil 2016

Criada através da MPV 488/2010 (BRASIL, 2010a), para atuar de forma combinada com a APO, a Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. (BRASIL 2016) também não foi aprovada antes do término de seu prazo de validade. Com a função de prestar serviços à APO e constituída nos moldes de empresa pública que funcionaria em regime jurídico privado, a empresa poderia ser contratada com dispensa de licitação. Na condição de regime jurídico privado, por sua vez, teria facilitada as condições para realizar subcontratações. Embora nenhuma outra medida provisória tenha sido editada para garantir a existência da Empresa Brasil 2016, outra empresa com as mesmas atribuições e mesmo regime de funcionamento foi criada na esfera municipal, aprovada no legislativo e sancionada através da Lei nº 5.229 de 25 de novembro de 2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010a). Trata-se da Empresa Rio 2016, posteriormente transformada em Autoridade Olímpica Municipal e, na sequência, em Empresa Olímpica Municipal (ver 6.4).

6.3.5 Endividamentos dos municípios

A MPV 496 (BRASIL, 2010c), convertida na lei nº 12.348/2010 (BRASIL, 2010g), autoriza os Municípios a endividar-se acima da Renda Líquida Real em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Ela determina também a venda de imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal (RFFSA), numa direção oposta ao que determina a Lei 11.124/2005 (BRASIL, 2005), que dispõe sobre Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, cujas diretrizes estabelecem a utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social. Além de autorizar acordos e perdão de dívidas envolvendo o patrimônio imobiliário da União, a lei nº 12.348/2010 (BRASIL, 2010g) transfere também o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro.

6.3.6 Isenção de impostos para a Copa do Mundo FIFA 2014 e Copa das Confederações FIFA 2013

De acordo com a MPV 497(BRASIL, 2010d), convertida na lei nº 12.350 de 20 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010h), estão isentos de quase todos os tributos federais: a FIFA, suas subsidiárias no Brasil e a Emissora responsável pela distribuição dos direitos de mídia no Brasil e exterior. A lei também desonera de tributação, nas transações relativas aos eventos organizados, cancelados, patrocinados ou apoiados pela FIFA, por Subsidiária da FIFA no Brasil, pelo Comitê Organizador Local (COL) ou pela CBF, os parceiros comerciais da FIFA domiciliados no exterior, pessoas físicas e jurídicas prestadores de serviço da FIFA domiciliados no país e no exterior, as Confederações FIFA e as associações estrangeiras membros da FIFA. Dentre os tributos objetos de desoneração encontram-se, o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), contribuições sociais, impostos referentes às importações e tributos indiretos nas aquisições realizadas no mercado interno.

Por meio do Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol (Recopa), a lei 12.348/2010 (BRASIL, 2010g) estende uma série desses benefícios também às empresas contratadas para construção, ampliação, reforma ou modernização dos estádios de futebol com utilização prevista para as partidas oficiais da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

Com base nessa lei, torna-se praticamente nula a arrecadação de tributos referentes à dinâmica econômica decorrente da preparação e organização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014.

6.3.7 Lei Geral da Copa

Em linhas gerais, a Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012, conhecida como Lei Geral da Copa, trata de estabelecer exceções à ordem jurídica vigente para quatro situações especiais relacionadas à Copa do Mundo de 2014 e à Copa das

Confederações 2013: a proteção e exploração dos direitos comerciais relacionados ao evento, a flexibilidade na concessão dos vistos de entrada e permissão de trabalho no país, a responsabilidade civil da União sobre danos causados à FIFA ou a terceiros durante a preparação e realização do evento e a venda de ingressos.

Além desses conteúdos já apresentados no Projeto de Lei 2.330, enviado pela Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, ao Congresso Nacional em 16 de setembro de 2011, o texto aprovado e sancionado, versa também sobre a regulamentação para o exercício do trabalho voluntário destinado à realização dos eventos, estende a aplicação dos artigos que tratam da concessão de visto e do trabalho voluntário à organização da Jornada Mundial da Juventude em 2013 e estabelece prêmio e auxílio para jogadores das seleções brasileiras campeãs das Copas Mundiais da FIFA nos anos de 1958, 1962 e 1970.

Em relação à proteção e exploração dos direitos comerciais relacionados ao evento, quatro aspectos são tratados: os direitos de propriedade da marca de titularidade da FIFA, os direitos da captação de imagens sons e radiodifusão, as áreas de restrição comercial e vias de acesso e os crimes relacionados.

Para proteger o direito da propriedade da marca, a lei estabelece regime especial para os procedimentos junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) para pedidos de registro de marca que consistam em “Símbolos Oficiais de titularidade da FIFA” e estabelece novos tipos penais que não estavam contemplados na legislação brasileira, quais sejam: o uso indevido de Símbolos Oficiais e o “Marketing de Emboscada” por associação e por intrusão.

Com o objetivo de prevenir esses “crimes”, várias medidas são propostas e, dentre elas, encontra-se a criação de territórios comerciais dentro da cidade de uso exclusivos dos “parceiros”. A definição dos limites desses territórios, “Locais Oficiais de Competição, suas imediações e principais vias de acesso”, que serão estabelecidos por “autoridade competente, considerados os requerimentos da FIFA ou de terceiros por ela indicados”, deixa margem a uma leitura bastante subjetiva, que pode envolver, em última instância, toda a cidade. As penalidades para tais crimes incluem multas, indenizações por danos, lucros cessantes e qualquer proveito obtido ou detenção por um período que pode variar entre 3 meses e 1 ano.

Ao estabelecer territórios comerciais exclusivos dentro da cidade, além de proibir o comércio ambulante, a lei também proíbe a comercialização de produtos e publicidade de concorrentes dos “parceiros” comerciais da FIFA ou de patrocinadores do evento dentro desses territórios²⁵⁰. Caso a lei fosse publicada exatamente como previsto no PL 2.330, nessas áreas não poderia permanecer aberto, por exemplo, o estabelecimento comercial que vendesse cerveja que não Budweiser, refrigerante que não Coca-Cola, sanduíche diferente de McDonald’s, qualquer produto de higiene que não seja Johnson-Johnson, dentre outros.

Dentre os símbolos protegidos pela lei, além dos conhecidos emblemas e mascotes da FIFA e eventos correlatos, incluem-se palavras, expressões e outros “Símbolos Oficiais” indicados pela referida entidade em lista a ser protocolada no INPI, que poderá ser atualizada a qualquer tempo. Dentre as condições especiais para esse reconhecimento estão os prazos diferenciados, isenção total de custos e a dispensa de comprovação da condição de "alto renome" ou da caracterização como "notoriamente conhecidas", como é de praxe para que a propriedade de uma marca seja reconhecida. Em síntese, a lei aprova uma lista em aberto para a qual não existe qualquer tipo de limite.

Outro aspecto abordado é a condição especial para a concessão de vistos de entrada ou autorização de trabalho para estrangeiros cuja permanência no país se relaciona de alguma forma à Copa do Mundo de 2014. De acordo com a lei, o simples fato de portar um ingresso para um evento, já concede ao seu portador o direito de ter um visto emitido em caráter prioritário e sem qualquer custo. Também serão objeto de pronto atendimento e isenção de custos as solicitações de autorização de trabalho para estrangeiros realizarem qualquer serviço que se vincule ao evento, à FIFA ou seus afiliados, prestadores de serviço e parceiros.

A lei também restringe o direito da imprensa. As redes de televisão que não são proprietárias do direito de exclusividade de transmissão não têm autorização para fazer qualquer registro do evento e podem exibir, apenas em noticiários, alguns flagrantes fornecidos pela FIFA e enquadrados em uma série de restrições, inclusive de tempo de exibição.

²⁵⁰ Situação similar ocorreu na África do Sul, exposta em matéria da folha de São Paulo em 04 de abril de 2010, intitulada “Nem vuvuzela escapa da pressão de patrocinadores”. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/esporte/fk0404201003.htm>. Acesso em: 04 de abr. de 2011.

Ainda de acordo com a Lei, a União responderá pelos danos que causar, por ação ou, omissão à FIFA, seus representantes legais, empregados ou consultores ou por qualquer outro dano por eles sofrido em função de incidente ou acidente de segurança relacionado aos Eventos. Em caso de contenda judicial, a FIFA e seus parceiros são isentos do adiantamento de custas, emolumentos, caução, honorários periciais e quaisquer outras despesas devidas a qualquer órgão vinculado à Justiça brasileira, em qualquer instância, e aos tribunais superiores, assim como não serão condenados em custas e despesas processuais, salvo comprovada má-fé.

Não obstante todos esses desafios à ordem institucional estabelecida, nos assuntos tratados pela Lei Geral da Copa, a discussão que conseguiu conquistar algum espaço na grande mídia foi aquela relativa à venda de ingressos e à autorização de bebidas alcoólicas dentro dos estádios. Além de conceder à FIFA amplos poderes para determinar o preço e as regras de compra e venda, alteração e cancelamento de ingressos, a lei também autoriza a venda casada, proibida pelo Código de Defesa do Consumidor (BRASIL, 1990), e pune o consumidor pelo arrependimento da compra de ingressos. No que tange à bebida alcoólica, ela suspende a vigência de vários artigos do Estatuto do Torcedor (BRASIL, 2003), e, dentre eles, aquele que proíbe o consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios, de modo a garantir que um dos patrocinadores oficiais do campeonato, a Budweiser, possa comercializar seus produtos nos locais das competições. Quanto à polêmica relativa à meia-entrada para estudantes e idosos, ela garante o direito dos idosos, mas transfere a discussão a respeito da possibilidade de violação da conquista estudantil para a esfera estadual.

Após severas críticas em vários setores da sociedade, dentre as quais se destaca a mobilização promovida pelos Comitês Populares da Copa por todo o país²⁵¹, dois aspectos importantes foram modificados no PL 2.330/ 2011 para sua

²⁵¹ Surgidos a partir das experiências acumuladas de resistência aos impactos sociais, políticos e econômicos produzidos pelos Jogos Pan-americanos, os Comitês Populares da Copa do mundo começaram a se articular em todo o país a partir de 2010; hoje constituem uma rede de resistência e denúncia dos impactos produzidos pela Copa do Mundo de 2014 e estão instalados em todas as cidades que sediam o evento no país. O Comitê do Rio de Janeiro contempla também os impactos produzidos pela organização para os Jogos Olímpicos de 2016. Em relação ao PL 2.330, uma Nota Pública intitulada “Lei Geral a Copa: O povo brasileiro diz NÃO!”, com ampla divulgação nas redes sociais e em espaços da mídia alternativa, pontuava os vários aspectos do Projeto de Lei que confrontavam os interesses nacionais em benefício da FIFA e seus parceiros. Disponível em: http://www.portalpopulardacopa.org.br/index.php?option=com_k2&view=item&id=197:lei-geral-da-copa-o-povo-diz-nao. Acesso em: 20 de jan. de 2012.

transformação em Lei. No artigo 11, onde são estabelecidos os territórios comerciais de uso exclusivo, foi inserido um artigo estabelecendo que a delimitação dessas áreas de exclusividade não prejudicaria as atividades dos estabelecimentos regularmente em funcionamento, desde que sem qualquer forma de associação aos Eventos. Além disso, foi suprimido o artigo que autorizaria a criação de juizados especiais, varas, turmas e câmaras especializadas para julgar demandas relativas aos jogos, cujo conteúdo abriria margem para uma justiça paralela dentro do país, tal como ocorreu na África do Sul.

6.3.8 Possibilidade de criminalização excepcional para a Copa do Mundo

Encontra-se em análise na Comissão de Educação do Senado o projeto de lei 728/2011 (BRASIL, 2011h) apresentado pelos senadores Marcelo Crivella (PRB-RJ), Ana Amélia (PP-RS) e Walter Pinheiro (PT-BA). Se aprovado o projeto na íntegra, a nova lei acrescentará, aos crimes já criados pela Lei da Geral da Copa especificamente com o objetivo de proteger os interesses comerciais da FIFA e seus parceiros, mais oito novos tipos especiais de criminalidade não previstos em nosso Código Penal. Criados sob o argumento de “garantir a segurança” para a realização da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo 2014, os novos crimes serão: terrorismo, crime de ataque a delegação, violação de sistema de Informática, falsificação de ingresso, revenda ilegal de ingressos, falsificação de Credencial, *dopping* nocivo e venda fraudulenta de serviço turístico. As penalidades previstas variam entre aquela de 1 a 4 anos de prisão mais multa, para o crime de violação de sistema de Informática, e aquela de 15 a 30 anos para o crime de terrorismo.

Condições especiais também estão propostas para os crimes já previstos nos artigos 41-b a 41-g da Lei nº 10.671/2003 (BRASIL, 2003), conhecida como “Estatuto de Defesa do Torcedor”, cujas penas serão aumentadas em 1/3 se a conduta tiver relação aos referidos eventos.

Para garantir a incriminação²⁵² dos enquadrados, o projeto prevê a possibilidade de criação de varas judiciais especializadas e o rito de instauração do

²⁵² Para enfatizar a variedade das situações criminalizadas que podem ou não ser objeto de incriminação Misse (2007; 2010) chama a atenção para a necessidade de se diferenciar a criminalização conceitual, “tal como se inscreve nos Códigos Penais e na representação social”

“incidente de celeridade processo”, que autoriza ao juiz, promover atos processuais em dias não úteis, fora do horário de expediente, durante férias ou recessos. O juiz, sem prejuízo de outras sanções, poderá também decretar: proibição de entrar em estádio de futebol; retenção de passaporte e de outros documentos; suspensão de atividades de torcida de futebol organizada. Além disso, a comunicação de atos processuais poderá ser feita por qualquer meio de comunicação considerado idôneo, inclusive por mensagem eletrônica, fax ou telefonia.

O Projeto de Lei também ataca de frente o direito de greve, conquista histórica da classe trabalhadora no Brasil, estabelecida na Lei 7.283/1989 (BRASIL, 1989). Ele prevê o condicionamento do exercício de greve nas cidades sede, para os que desempenham serviços ou atividades descritas como de especial interesse social, a uma notificação prévia à entidade patronal com antecedência mínima de 15 dias, garantia de manutenção de 70% da força de trabalho em atividade e o não impedimento de acesso ao trabalho dos trabalhadores ou servidores substitutos contratados pelo Poder Público. As atividades enquadradas como de “especial interesse social” são: tratamento e abastecimento de água, energia, assistência médica e hospitalar, coleta de lixo, telecomunicações, tráfego aéreo, hotelaria, construção civil, serviços bancário, judicial, segurança pública e outras.

Acontece que a Lei 7.283/1989 (BRASIL, 1989) estabelece a antecedência de apenas 72 horas para aviso de greve, não determina um percentual mínimo de empregados em atividade durante as paralisações e proíbe o governo de contratar trabalhadores substitutos para manter o atendimento.

A definição de terrorismo chama especial atenção, por ser muito vaga e ampla. Definido como “o ato de provocar terror ou pânico generalizado mediante ofensa à integridade física ou privação da liberdade de pessoa, por motivo ideológico, religioso, político ou / e preconceito racial, étnico ou xenófobo” (BRASIL, 2011h, art.4), a ser punido com pena que pode variar entre 15 e 30 anos, o terrorismo, tratado ali como crime inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, pode ser uma expressão utilizada para enquadrar alguns tipos de manifestações públicas de caráter político.

(Misse 2007, p. 139), da ideia de criminalização, ou seja, da “efetiva interpretação de eventos como crimes” (Misse, 2010, p. 92) e, por último, destaca que nem todos os crimes são capazes de conduzir o autor a uma “incriminação real”. No caso do projeto apresentado, todos os esforços estão empenhados para a incriminação real dos enquadrados nos novos delitos.

A princípio, essa lei valeria apenas durante os eventos da FIFA e no período de três meses que os antecede. Alerta-se aqui, entretanto, para a possibilidade de que a exceção se torne regra e que estas leis de caráter transitório e supostamente emergencial, discutidas à revelia da sociedade, se tornem permanentes, como promete ser o caso da RDC. Afinal, há algum tempo que setores conservadores da sociedade têm reivindicado a limitação ao direito de greve e de livre manifestação política e esta parece uma oportunidade adequada para legitimar tal pretensão.

6.3.9 Estruturas especiais de gestão na escala federal

Sob o argumento de agilizar a gestão pública em função dos megaeventos esportivos, foram criadas estruturas especiais de exercício do poder nos diferentes níveis de governo. Na esfera federal, além da Autoridade Pública Olímpica, cuja principal função é articular os preparativos para os Jogos Olímpicos de 2016, algumas estruturas especiais de caráter executivo/deliberativo também foram instituídas com vistas à organização da Copa do Mundo de 2014.

Em 14 de janeiro de 2010 foi criado, através de decreto presidencial, o Comitê Gestor da Copa, o CGCOPA 2014, com o objetivo de “definir, aprovar e supervisionar ações previstas no Plano Estratégico do Governo Brasileiro para a realização da Copa do Mundo da FIFA 2014” (POTAL DA COPA, [2011])²⁵³. Em 26 de julho de 2011, um novo decreto assinado pela presidente Dilma Rousseff, atualizou o texto do decreto anterior, incluindo novos atores na estrutura. Atualmente, 25 ministérios e secretarias com status de ministério integram o CGCOPA.

Há no CGCOPA um núcleo chamado de Grupo Executivo da Copa (GECOPA). Com o objetivo de “coordenar e consolidar as ações, estabelecer metas e monitorar os resultados de implementação e execução do Plano Estratégico Integrado para a Copa 2014” (POTAL DA COPA, [2011]), o GECOPA é composto por seis ministérios, mais a Casa Civil da Presidência da República e a Secretaria de Aviação Civil.

²⁵³ Disponível em: <http://www.copa2014.gov.br/pt-br/sobre-a-copa/estrutura-de-governanca>. Acesso em: 10 de jan. de 2012.

Ainda de acordo com o estabelecido no site oficial do Governo Federal para a Copa do Mundo de 2014 (POTAL DA COPA, [2011]), estas estruturas devem interagir e estabelecer instrumentos de formalização de responsabilidades com as 12 cidades-sede e com o Comitê Organizador Local da Copa FIFA 2014 (COL), sociedade limitada que conta com dois sócios responsáveis: a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e Ricardo Teixeira, ex-presidente da CBF, mas que na sociedade aparece na condição pessoa física (cf. 2.1.2).

Para a realização dos dois eventos, Copa do Mundo de 2014 e Jogos Olímpicos de 2016, e mais a Jornada Mundial da Juventude de 2013, a Copa das Confederações FIFA de 2013 ou quaisquer outros eventos designados pelo Presidente da República, o Decreto n. 7.538 de 1º. de agosto de 2011 (BRASIL, 2011g) instituiu, no âmbito do Ministério da Justiça, a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, composta de quatro diretorias (Diretoria de Operações, Diretoria de Inteligência, Diretoria de Logística e Diretoria de Projetos Especiais). A essa Secretaria, que será extinta em 31 de julho de 2017, compete: assessorar o Ministro de Estado da Justiça; planejar, definir, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de segurança para os Grandes Eventos; elaborar propostas de legislação e regulamentação nos assuntos de sua competência; promover a integração entre os órgãos de segurança pública federais, estaduais, distritais e municipais envolvidos com a segurança dos Grandes Eventos; articular-se com os órgãos e as entidades, governamentais e não governamentais, envolvidos com a segurança dos Grandes Eventos, visando à coordenação e supervisão das atividades; estimular a modernização e o reaparelhamento dos órgãos e entidades, governamentais e não governamentais envolvidos com a segurança dos Grandes Eventos; promover a interface de ações com organismos, governamentais e não governamentais, de âmbito nacional e internacional, na área de sua competência; realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência nos Grandes Eventos; estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando a prevenção e a repressão da violência e da criminalidade durante a realização dos Grandes Eventos; apresentar ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública projetos relacionados à segurança dos Grandes Eventos a serem

financiados com recursos do respectivo Fundo; e adotar as providências necessárias à execução do orçamento aprovado para os projetos relacionados à segurança dos Grandes Eventos.

Dentre outras coisas, o decreto também atribui à Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado, vinculada à Secretaria Nacional de Políticas sobre Droga – transferida do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o Ministério da Justiça pelo decreto Decreto Nº 7.426, de 7 de janeiro de 2011 –, a competência de dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar a atividade de investigação criminal relativa a infrações penais contra a ordem política e social.

A interferência da União na manutenção da ordem pública fere o capítulo III da Constituição Federal (BRASIL, 1988) que trata da Segurança pública e que atribui em seu artigo 144, inciso 6º, a responsabilidade de preservação da ordem pública às polícias militares e aos corpos de bombeiros militares, forças que se subordinam, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Além disso, a articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa ([2011]) alerta para a falta de espaço para a participação da sociedade civil nessa nova estrutura e para o desprezo à existência de conselhos e outras instâncias participativas, anteriormente construídas como conquistas do movimento pela reforma urbana.

6.3.10 Legislação federal, interesses globais: algumas considerações

As Medidas Provisórias têm sido o principal caminho escolhido para o estabelecimento do novo arcabouço jurídico na escala nacional. Conforme o artigo 62 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), as Medidas Provisórias podem ser adotadas em caso de relevância e urgência, como ato unipessoal do presidente, assumindo imediatamente a força de lei e devendo ser submetidas de imediato ao Congresso Nacional. Sua validade é de 60 dias com possibilidade de prorrogação por prazo igual. Ocorre que, uma vez editada a medida provisória, ela deverá ser apreciada no prazo de 45 dias sob pena de trancamento da pauta das demais

deliberações legislativas da Casa do Congresso Nacional onde se encontra em apreciação.

A expansão do poder presidencial no desempenho da função de legislar através de Medidas Provisórias estabelece um desequilíbrio na ordem democrática, com a preponderância institucional de um dos poderes sobre o outro, uma vez que, além de viabilizar a ingerência do Chefe do Poder Executivo no tratamento de questões pertinentes à esfera de atuação do legislativo, subtrai do Congresso Nacional a capacidade de determinar não apenas quais as propostas serão consideradas em suas Sessões Plenárias, mas, também, quando serão. Estabelece-se, nesse caso, a condição de anomia definida por Agamben (2004) como característica do estado de exceção, onde o legislativo se limita “a ratificar disposições promulgadas pelo executivo sob a forma de decretos com força-de-lei” (AGAMBEN, 2004, p.19).

De modo geral, os realinhamentos institucionais excepcionais atendem de forma privilegiada a interesses de agentes que atuam numa determinada escala em relação a outras. O atendimento aos grupos que atuam na escala global – COI, FIFA e outros por eles representados – parece se localizar na base do novo quadro institucional estabelecido na escala nacional. Na medida em que realizam os interesses de tais grupos, cada um dos instrumentos instituídos pode também legitimar, em maior ou menor grau conforme o caso, a realização de ambições de grupos que atuam nas demais escalas. Quando, contudo, algum deles ameaça por em conflito os interesses que atuam nas diferentes escalas da coalizão, eles podem perder poder ao ponto de ser abolidos ou sua conservação pode se tornar meramente figurativa. Ao que tudo indica isso parece ser o que tem acontecido com a APO, na experiência brasileira, ao menos de acordo com a correlação de forças que se expressa neste momento.

Embora não fosse uma exigência expressa no Caderno de Encargos do COI (International Olympic Committee, 2008), o compromisso de criação da Autoridade Pública Olímpica (APO) foi apresentado no dossiê de candidatura (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009a), em resposta à demanda, apresentada pela instituição, de uma estrutura de governança que articulasse os compromissos assumidos nas três esferas de governo. Para atender a tal demanda, seu desenho original, embora atendendo a algumas especificidades locais, se baseou no modelo

da Olympic Delivery Authority (ODA) de Londres, que, por sua vez, foi buscar inspiração na organização dos Jogos de 2004, em Sydney. O compromisso assumido no documento oficial de candidatura desempenhava um duplo papel: de um lado, conferiria ao COI um poder incisivo de cobrança para sua efetiva implementação e, destarte, maior controle sobre os processos de produção do espaço urbano; de outro lado, em consequência, negaria ao conjunto da sociedade esse controle, na medida em que dotaria a agência instituída de mandato para estabelecer regras especiais para o exercício do poder à revelia dos mecanismos de controle legalmente instituídos.

Segundo Payne (2006), ex-diretor do COI e principal responsável por transformar a marca olímpica na mais valorizada do mundo (cf. capítulos 1 e 2), é o compromisso com o “valor” dessa marca, que determina o crescente interesse da instituição no controle sobre a preparação dos eventos por ela coordenados. Algumas atitudes do poder público das cidades sedes, mesmo que em defesa dos interesses de seus habitantes, podem por em risco a credibilidade do COI junto às empresas que o financiam (patrocinadores e redes de televisão). É à luz dessa lógica que cresce o número de compromissos exigidos das cidades, ainda durante a candidatura (cf. capítulo 3). Para ordenar tais exigências, além do sofisticado Caderno de Encargos e sua rede de manuais técnicos, que normatiza e padroniza dossiês de candidatura, estabelecendo novas regras a cada edição, a rede de empresas de consultoria internacional, algumas delas fomentadas pelo próprio COI, trata de estabelecer e aperfeiçoar os mecanismos de controle através de um não menos sofisticado sistema de transferência de tecnologia (cf. capítulos 2 e 3) .

A intenção de articular as exigências do COI com os interesses em jogo nas múltiplas escalas envolvidas na coalizão ficou clara no caso da proposta brasileira para a APO, quando se tentou inserir as medidas especiais para contratação de obras públicas no texto que estabeleceria o consórcio. Uma vez abortado esse projeto e conferida autonomia para contratação diferenciada através da RDC, independente da existência da APO, a autoridade pública começou a perder força. As disputas de poder entre a Prefeitura da cidade e o Governo federal vieram claramente à tona no processo de sua aprovação, e praticamente condenaram a APO à irrelevância.

Em outras situações, a acomodação da articulação transescalar de interesses parece ter funcionado de forma perfeitamente adequada, como no caso dos benefícios fiscais concedidos através da lei nº 12.348/2010 (BRASIL, 2010g). Ao mesmo tempo em que atendem à FIFA e aos interesses internacionais por ela representados, contempla aos grandes grupos locais e localizados (na escala nacional), responsáveis pela construção, reforma e fornecimento de materiais e equipamentos dos estádios envolvidos nos eventos.

6.4 MUDANÇAS INSTITUCIONAIS NA ESCALA MUNICIPAL

Na escala municipal, foram destacados, além do Decreto Municipal de 30.379/2009 que traz para essa escala e complementa os compromissos assumidos no Ato Olímpico, três principais pacotes de leis: o Projeto Porto Maravilha, o Plano de Estruturação Urbana das Vargens (PEU Vargens) e o Pacote Olímpico. Algumas das leis aí elencadas, por sua vez, estão articuladas e autorizam a edição de decretos a partir do Poder Executivo. Serão também analisadas algumas medidas especiais relativas à segurança pública.

6.4.1 Decreto Municipal 30.379 de 01 de Janeiro de 2009

Com o claro objetivo de demonstrar o comprometimento do Município do Rio de Janeiro com a campanha de candidatura da cidade a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 o decreto 30.379 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009a), foi publicado nove meses antes da escolha, antes mesmo do Ato Olímpico ser enviado ao congresso e da apresentação oficial da candidatura, revelando assim o enorme empenho da Prefeitura Municipal em garantir a vitória.

Dentre outras medidas “necessárias” à realização do evento, o decreto garante a facilidade para a utilização de bens pertencentes à administração pública municipal; impede a publicidade, inclusive em veículos circulantes, em áreas de interesse dos Jogos Rio 2016, exceto para aqueles autorizados pelo Comitê Olímpico Internacional (COI); garante a repressão e fiscalização de atos “ilícitos” que infrinjam os direitos sobre os símbolos relacionados aos Jogos Rio 2016; proíbe o comércio ambulante nas áreas de interesse para a realização dos Jogos Rio 2016

ou de produtos relacionados ao evento; impede a realização de grandes eventos abertos ao público entre os dias 29 de julho e 25 de setembro de 2016; estabelece a competência do Município para propor medidas com o objetivo de organizar o trânsito e gerenciar o tráfego de veículos em toda a cidade; garante a aquisição ou desapropriação pelo município de imóveis “necessários” e a previsão de recursos orçamentários para as construções conforme especificadas no Caderno de Encargos do COI; garante o desenvolvimento de um programa ambiental integrado ao evento, especialmente nas áreas próximas às suas atividades; estabelece a responsabilidade do município, em conjunto com as outras esferas de poder pelo oferecimento gratuito, em favor do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos (COJO), de serviços como segurança e saúde e outros de sua competência; assegura dotações orçamentárias, nos instrumentos de gestão da cidade, destinadas a projetos contidos no Dossiê de Candidatura e ao Fundo de Mobilização do Esporte Olímpico (FMEO); garante o estabelecimento de política de incentivos fiscais relacionada aos serviços necessários à organização do evento e suspende as aulas na rede pública municipal durante o evento.

A data e a forma de sua publicação, 1º de Janeiro de 2009, feriado da confraternização universal, e em forma de decreto, revelam a preocupação em evitar qualquer discussão em torno de seu conteúdo com a população local, não obstante os impactos que produz no orçamento municipal e na vida cotidiana dos habitantes da cidade.

6.4.2 Projeto Porto Maravilha

Primeiro dos três pacotes de leis enviado para votação na Câmara Municipal, o Projeto Porto Maravilha, merece especial atenção. Constituído de três Leis Municipais, as Leis 101/2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009b), 102/2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009c) e 5.128/2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009d), ele foi votado em regime de urgência, menos de um mês após o anúncio da vitória carioca na competição para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, sob a justificativa de atender aos compromissos firmados no dossiê de candidatura (COMITÊ DE CANDIDATURA RIO 2016, 2009a).

Ao autorizar o Poder Executivo a instituir a Área Especial de Interesse Urbanístico (AEIU) na Região Portuária, o pacote de leis constituintes do Projeto “Porto Maravilha” modifica o Plano Diretor e cria, dentro de seus limites geográficos, a Operação Urbana Consorciada (OUC), os Certificados de Potencial Adicional Construtivo (CEPACs) e a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (CDURP). Além disso, ele estabelece benefícios fiscais para essa última empresa e demais que atuam, pretendem se instalar ou atuar dentro da referida área ou ali prestam serviço no ramo da construção civil.

Articulado aos decretos de lei 32.575/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010d) e 32.666/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010e) o Projeto Porto Maravilha estabelece uma Parceria Público-Privada (PPP)²⁵⁴ inédita no Brasil ao atrelar em um mesmo contrato, a realização de obras, sua manutenção e a privatização de serviços públicos. Enfim, além de definir as bases iniciais para a implantação do projeto de “revitalização” “Porto Maravilha” na área portuária em forma de OUC, ele estabelece condições para a transferência de recursos públicos para a iniciativa privada, através de ferramentas como a concessão de benefícios fiscais, mudanças nos parâmetros urbanísticos, Parcerias Público-Privadas e investimentos públicos em infra-estruturas para a valorização dos CEPACs.

Embora a autoria do projeto de lei apresentado pelo executivo municipal tenha sido assinada pelo Instituto Pereira Passos (IPP)²⁵⁵, a essência do documento apresentado reproduz quase que na íntegra a proposta de planejamento elaborada, no “Relatório Urbanístico da Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha”, por um consórcio constituído entre as empresas OAS, Odebrecht Engenharia e Construções e Carioca Engenharia (CONSÓRCIO CONSTRUTORA OAS, CONSTRUTORA CARIOCA ENGENHARIA, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT, 2009). No documento já se encontravam claramente explicitados o desenho estrutural da PPP, as principais diretrizes físico-territoriais e parâmetros urbanísticos do projeto e o *modus operandi* dos CEPACs, numa apresentação bastante aproximada, se não idêntica, do conteúdo exposto no projeto de Lei. Além

²⁵⁴ Para compreender as bases de funcionamento do contrato da PPP Porto Maravilha ver capítulo 4.

²⁵⁵ O IPP se organiza em forma de autarquia vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Dentre suas atribuições se incluem as funções de elaboração, planejamento e coordenação das diretrizes estratégicas para o desenvolvimento econômico e a de implantação de projetos estratégicos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

de textos que, embora em ordem diversa, apresentam conteúdos análogos e, em muitos trechos, com redação completamente idêntica, as semelhanças entre os dois projetos podem ser claramente percebidas até mesmo nas escolhas estéticas para a apresentação final de cada um deles. Tais semelhanças estão ilustradas numa comparação entre os mapas relativos aos parâmetros urbanísticos para a implantação dos CEPACs exibida na figura 4, onde até as cores adotadas para as legendas se equivalem.

Em 29 de setembro de 2010, o consórcio Porto Novo, constituído pelas mesmas empresas responsáveis pelo relatório que inspirou a lei, era proclamado único concorrente habilitado no processo de licitação de Concessão Administrativa para a prestação dos serviços e realização das obras associadas à revitalização, operação e manutenção AEIU do Porto do Rio de Janeiro, cujo valor inicial é na ordem 7,5 bilhões de reais.

Os principais beneficiários do Projeto Porto Maravilha são as empreiteiras, promotores imobiliários, hotéis, empresas do entretenimento e outras construtoras que atuam ou pretendem atuar na região e, de forma privilegiada, algumas empresas detentoras de vantagens especiais. Em primeiro lugar, dentre as beneficiárias, cabe referir a CDURP, instituída através da Lei Complementar 102/2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009c). Embora constituída em regime jurídico privado, ela funcionará a partir do financiamento público. Além de desfrutar das vantagens já enumeradas, ela também colherá os benefícios sobre as movimentações financeiras relativas às Operações Urbanas Consorciadas e à comercialização dos Certificados de Potencial Adicional Construtivo (CEPACs), cujas responsabilidades de gestão lhe foram delegadas. As outras três privilegiadas, graças ao bilionário contrato conquistado em conformidade com as normas, parâmetros, diretrizes e projetos que ajudaram a estabelecer, são as constituintes do consórcio Novo Porto - as construtoras OAS Ltda., Norberto Odebrecht Brasil S/A e Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A²⁵⁶.

O processo de concepção e aprovação da operação na Zona Portuária, cuja concretização envolveu o desmonte da estrutura administrativa do IPP, com a substituição de parte de seu quadro funcional de carreira por ex-funcionários da

²⁵⁶ Para conhecer o perfil dessas empresas e outras atuações dentro da coalizão em torno dos megaeventos no Brasil, ver capítulos 4.

empresa de consultoria Mckinsey, coordenados pelo antigo sócio da mesma empresa, Felipe Góes²⁵⁷, apenas ilustra de forma mais explícita as articulações de interesses e poder estabelecidas em torno do novo quadro institucional vinculado aos megaeventos, que entronizou empresas privadas diretamente, em mediações, no coração dos processos de planejamento e gestão da cidade. A esse processo, Vainer (2011) designou de “democracia direta do capital”.

6.4.3 PEU Vargens

Apresentado à Câmara Municipal para ser votado em regime de emergência, sob o nome de Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 33/2009 (RIO DE JANEIRO (Município), 2009e), o Plano de Estruturação Urbana das Vargens (PEU Vargens) altera substancialmente os parâmetros urbanísticos nos bairros de Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e parte dos bairros do Recreio dos Bandeirantes, Barra da Tijuca e Jacarepaguá, viabilizando o aumento da densidade de construções e a ocupação em áreas de charcos.

Também sustentado na retórica de viabilidade do projeto olímpico, o pacote de leis foi votado em caráter de urgência, sem audiências públicas, nem Estudo de Impactos Ambientais ou de Vizinhança e num prazo insuficiente para seu conhecimento pelos vereadores. Ferindo em vários aspectos o Estatuto da Cidade, Lei 20.257/2001 (BRASIL, 2001a), todo o processo de tramitação do projeto de lei na Câmara dos Vereadores não durou mais que uma semana. Os beneficiários do PEU Vargens são, mais uma vez, as empresas construtoras, incorporadoras e promotoras imobiliárias, assim como proprietários fundiários – cujos papéis algumas

²⁵⁷ Formado em Administração de Empresas pela PUC/RJ (1995), Felipe Góes tem MBA pela Universidade de Michigan (1999). Atuou como consultor e sócio da empresa de consultoria McKinsey. Ele iniciou sua trajetória na equipe do Prefeito Eduardo Paes em 2009, acumulando os cargos de Presidente do Instituto Pereira Passos, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDES) e de Secretário de Desenvolvimento do Rio. Sua área de atuação é atração de investimentos, particularmente atração e retenção de investimentos da iniciativa privada para a cidade. Em algumas aparições foi apresentado como o homem responsável pela venda da cidade para o mercado. Na virada de 2010 para 2011 passou o cargo de presidente do IPP para Ricardo Henriques, mas permaneceu vinculado à administração municipal como Secretário Extraordinário do Desenvolvimento até maio de 2011, quando considerou encerrado o seu papel. Ver biografia apresentada, para palestra no 7º. Congresso de Gestão Corporativa, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.corpevents.com.br/congressocorporativo/index.php?option=com_content&view=article&id=45:felipe-goes&catid=5. Acesso em: 08 de set. de 2010.

vezes se fundem em uma única empresa, como é o caso das empresas Carvalho Hosken e Cyrela, principais proprietárias de terreno e empreendedoras na região.

6.4.4 Pacote Olímpico

Tratado nos Projetos de Lei Complementar (PLC) nº 44/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010a), 716/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010c) e 715/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010b), o Pacote Olímpico, através de suas três leis, atua na escala de toda a cidade.

O PLC nº 44/2010 (RIO DE JANEIRO, 2010a) altera parâmetros urbanísticos e normas de uso e ocupação do solo em benefício da indústria hoteleira em vários pontos da cidade e estabelece a Operação Interligada para área no bairro da Cidade Nova, III Região Administrativa - Rio Comprido, com vistas a viabilizar a operação interligada no entorno do Sambódromo. Dentre outras coisas, a lei também autoriza a venda de imóveis remanescentes da construção do Parque Olímpico no Autódromo, o que viria a viabilizar a PPP do Parque Olímpico quase dois anos mais tarde²⁵⁸, e autoriza alienação de imóveis, visando a realização dos megaeventos esportivos na cidade.

O PCL 716/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010c) estabelece incentivos fiscais para a indústria hoteleira e construtoras que atuam junto ao setor, especificamente dentro da área portuária. Já o PCL 715/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010b), posteriormente sancionado na lei Lei Nº 5.229 de 25 de novembro de 2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010g) autorizava o Poder Executivo a criar a Empresa Rio 2016 (E-Rio 2016) e dava outras providências.

Entre os beneficiários desse pacote de leis, novamente aparecem as empresas hoteleiras, da construção civil e proprietários do solo. O privilégio especial, dessa vez, é conferido à empresa Ambev, proprietária do Prédio da Brahma, no Bairro Cidade Nova, onde a nova operação urbana vai funcionar. Quanto ao projeto de Lei 715/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010b), reforçava, no âmbito da coalizão interescalar, o poder político e a capacidade de ação da Prefeitura Municipal e grupos por ela representados, conforme será visto no item a seguir.

²⁵⁸ Para entender as bases do contrato para a PPP do Parque Olímpico, ver capítulo 4.

6.4.5 Autoridade Olímpica Municipal X Autoridade Pública Olímpica

Constituída como sociedade anônima para funcionar em regime jurídico privado, através do citado PLC nº 715/2010 (RIO DE JANEIRO (Município), 2010a), no bojo do Pacote Olímpico, a Empresa Rio 2016 foi posteriormente transformada em Autoridade Olímpica Municipal (AOM) pela Lei n.º 5.260, de 13 de abril de 2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011a), que ratificaria o consórcio da APO na esfera municipal.

Após idas e vindas em torno dessa ratificação municipal do consórcio (cf. 6.3.2), a Autoridade Olímpica Municipal (AOM), cuja nomenclatura fazia clara referência a uma disputa de poder com a Autoridade integrada pelas três esferas de governo, recebeu nova nomeação, através da Lei n.º 5.272 de 07 de junho de 2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011b), que finalmente ratificou a APO, passando a ser chamada de Empresa Olímpica Municipal (EOM).

A despeito das constantes mudanças de nome, a EOM conjuga, na esfera municipal, o papel de autoridade teoricamente desempenhado pela APO e as atribuições que seriam desempenhadas pela Empresa Brasil 2016, na escala federal. Ao mesmo tempo em que detém o poder de autoridade pública na coordenação dos projetos da carteira olímpica sob a responsabilidade do município, está autorizada a executar e contratar obras nos moldes da Empresa Brasil 2016.

6.4.6 Medidas especiais relativas à segurança pública

Embora não se constitua objeto específico desta pesquisa, a política de segurança pública adotada no Rio de Janeiro nos últimos tempos não pode estar excluída de qualquer discussão que tome por objeto a produção de medidas excepcionais destinadas à realização do espetáculo esportivo nessa cidade, ainda que, no discurso oficial, algumas das medidas aqui mencionadas não se apresentem como diretamente justificadas na organização dos eventos a ele relacionados.

Algumas dessas medidas antecedem, inclusive, o anúncio do país como sede da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. De certa forma, elas têm sido acionadas desde os primeiros momentos em que a cidade, guiada pelo

modelo de planejamento voltado para o mercado, iniciou a trajetória em direção à atração de megaeventos. Se, por um lado, para assegurar a concretização desse projeto, ou seja, assegurar a possibilidade de vitória às sucessivas candidaturas brasileiras, tornava-se imperativo mostrar ao mundo que a cidade do Rio de Janeiro seria capaz de controlar o seu território de modo a oferecer total segurança ao grande número de atletas, autoridades e turistas que visitariam a cidade durante a realização dos referidos eventos, por outro lado, esse imperativo viria justificar a forte repressão policial adotada, especialmente às populações pobres com o objetivo de valorização de áreas cobiçadas pelo capital. Nessa direção, inúmeras iniciativas foram tomadas. Com o objetivo de exemplificar, citam-se aqui apenas algumas delas dentre tantas outras, sejam: a operação militar no complexo do alemão durante os preparativos para os Jogos Pan-americanos, a grande incidência de autos de resistência, a implementação das Unidades de Polícia Pacificadora e o recolhimento e internação compulsório de menores em situação de rua.

Em 2007, às vésperas da realização dos Jogos Pan-americanos no Rio de Janeiro, uma megaoperação policial foi realizada com o objetivo de "apaziguar o Complexo do Alemão" e evitar que supostos "traficantes" colocassem em risco o sucesso do evento. A operação, que Alvarenga Filho (2010) nomeia de "Chacina do Pan", envolveu a participação de mais de 1000 policiais em um cerco a um conjunto de 13 favelas que se estendeu de maio a meados de julho de 2007, deixando como resultado um saldo de 44 mortos e 78 feridos (SALES, 2007a, apud ALVARENGA FILHO, 2010). Em um único dia, 27 de junho, foram mortas 19 pessoas. Segundo o autor, com base em relatório da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, algumas delas teriam sofrido execução sumária e arbitrária (pelo menos 2 com comprovação em laudo).

Esse não é o único caso de violência policial ocorrido no Rio de Janeiro nesse período que precede os Megaeventos. Criada durante a ditadura militar a partir de uma interpretação do artigo 292 do Código de Processo Penal (BRASIL, 1941)²⁵⁹, para justificar a não prisão em flagrante de policiais autores de homicídio, a medida

²⁵⁹O Artigo 292 do Código Civil, publicado em 1941 durante o Estado Novo de Vargas, diz: "Se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem poderão usar dos meios necessários para defender-se ou para vencer a resistência, do que tudo se lavrará auto subscrito também por duas testemunhas". (BRASIL, 1941, art. 292).

administrativa denominada de “auto de resistência” tem conferido legitimidade para grande número de execuções sumárias em todo o país durante as últimas décadas. Baseado em dados disponibilizados pelo Instituto de Segurança Pública, o Relatório 2009-2012 da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2012a) aponta, conforme pode ser visto na tabela 4 e no gráfico 2, um total de 9.285 autos de resistência de 2003 a 2011, o que representa uma média de 2,82 autos por dia. Pode-se observar certa queda nos autos de resistência nos últimos anos do período, mas, em compensação, cresce o número de desaparecidos.

Tabela 4: Número de autos de resistência e desaparecimentos no Estado do Rio de Janeiro no período de 2003 a 2011

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Autos de resistência	1195	983	1114	1069	1330	1137	1048	855	524
Desaparecimentos	4800	4559	4397	4562	4633	5114	5425	5479	5488

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2012a)

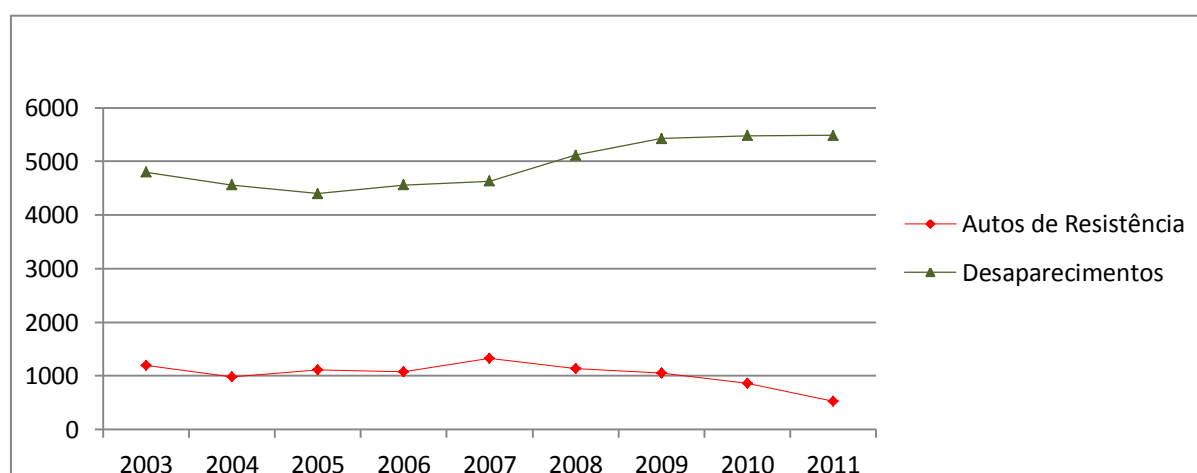


Gráfico 2: Número de autos de resistência e desaparecimentos no estado do Rio de Janeiro no período de 2003 a 2011

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2012a)

Destaca-se o registro do número máximo de autos de resistência no ano de 2007, primeiro ano do Governo Sérgio Cabral e ano de realização dos Jogos Pan-americanos no Rio de Janeiro. O referido relatório cita também uma análise de autos de resistência durante os anos 1990 que identificou indícios médico-legais comprovando que “mais de 60% das mortes foram cometidas por disparos pelas

costas e na cabeça, características predominantes em execuções sumárias” (COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 2012a, p. 51).

Ao final de 2008, com a candidatura da cidade do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2016 já aceita pelo COI e com o Brasil já confirmado como sede da Copa do Mundo de 2016, era instalada a primeira Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), apresentada como uma invenção que solucionaria os problemas de segurança pública na cidade.

O Mapa de localização das UPPs no Rio de Janeiro, instaladas na Zona Sul, na Zona Portuária, no entorno do Maracanã, no entorno do Sambódromo, na Cidade de Deus em Jacarepaguá e, por último, no complexo do Alemão, que se localiza próximo ao corredor de ligação das demais áreas ao aeroporto internacional, revela a clara intenção, já mencionada em 4.3.3, de se criar um cinturão de segurança em torno do local de interesse da realização dos megaeventos na cidade.

Algumas mudanças importantes para os habitantes das comunidades, que se libertam da convivência diária com a ostentação de armamentos pelos traficantes e podem testemunhar a redução dos confrontos armados entre grupos rivais integrantes do tráfico ou entre traficantes e a polícia, não devem ser ignorados. Igualmente, não podem deixar de ser notadas as inflexões nas curvas do gráfico 4 a partir de 2009, ano de instalação da primeira UPP. Embora não haja uma comprovação da ligação direta entre os fenômenos, observa-se que a queda do número de autos de resistência se acentua e que a curva dos desaparecimentos, que crescia acentuadamente, assume certa tendência à estabilidade,.

Outros aspectos das UPPs, entretanto, deixam claro que esta não se trata de uma política de segurança pública para a cidade, mas sim de uma mediação exercida pelo poder de polícia com o objetivo de manter o controle sobre territórios específicos da cidade que, como muitos outros, encontravam-se marcados “pela presença do ‘Estado paralelo’ e de armamentos pesados” (COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2012a, p. 50).

Em primeiro lugar, a presença do Estado nessas comunidades está restrita à ação policial ostensiva, completamente desarticulada de políticas sociais capazes de

promover a dignidade humana e da participação popular nos processos de formulação e controle das atividades de segurança desenvolvidas no território, condições que são imprescindíveis para o verdadeiro enfrentamento da violência urbana.

Por outro lado, como argumenta Freeman (2012), o alto custo de implementação de uma UPP inviabiliza a extensão da política para toda a cidade²⁶⁰ e aponta na direção de uma ação localizada apenas dentro dos marcos geográficos já estabelecidos, determinados pelas necessidades dos eventos a serem realizados, privilegiando o oferecimento do que chamam de “segurança pública” apenas às áreas já valorizadas, com grande potencial de valorização ou em áreas que sejam estratégicas para tal valorização. Tal constatação vem reforçar a ideia de que a exceção, constituída em torno dos megaeventos, vem contribuir para radicalizar as desigualdades em uma cidade já muito desigual.

Como alerta a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2012a), a ocupação policial ostensiva e permanente acaba por reforçar o estigma de favela como território inimigo e violento que precisa ser vigiado constantemente para a manutenção da paz.

Além disso, de acordo com o citado relatório, as denúncias de violações de direitos humanos nas comunidades ocupadas pelas UPPs têm sido regulares. Grande parte delas seria relativa a procedimentos de policiais que compõem o quadro efetivo das UPPs, tais como: o abuso de autoridade (com uso excessivo da força), ameaças, prisões ilegais (em especial de jovens), repressão aos trabalhadores informais, impedimentos da realização de eventos dentro das comunidades e falta de condições de trabalho dos policiais militares lotados nessas áreas. Sabe-se, ainda, que tais denúncias podem ainda não representar a totalidade desses desvios, uma vez que muitos dos habitantes desses territórios, que se sentem ofendidos, não têm coragem de denunciá-los por medo de represálias.

²⁶⁰ De acordo com as informações fornecidas pelo autor o custo anual atual de uma UPP se encontra na faixa de R\$ 12 milhões, implicando em um custo atual com as unidades já implantadas de 230 milhões. Para garantir as 40 UPPs prometidas até a Copa do Mundo de 2014 seriam necessários R\$ 480 milhões. Com 100 UPPs, conforme prometido para as Olimpíadas, o custo anual representaria mais de um terço de todo o orçamento da segurança do Estado em 2010, que foi de R\$ 5 bilhões e, ainda assim, não garantiria a extensão das unidades a toda a cidade.

Por último, merece também atenção a publicação, em maio de 2011, da resolução nº 20/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011b), da Secretaria de Assistência Social do Município do Rio de Janeiro (SMAS), intitulada como “Protocolo de abordagem à pessoa em situação de rua”, que efetiva a política de “recolhimento e internação compulsória” de dependentes químicos, em especial crianças e adolescentes, usuários de crack.

Com base em pareceres técnicos do Conselho Regional de Psicologia (CRP), da Coordenadoria da Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde e da Coordenação de Saúde Mental do Município do Rio de Janeiro, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (2012a; 2012b) constatou que a resolução fortalece a lógica excludente e representa um retrocesso na luta antimanicomial, indo de encontro às políticas de saúde mental que vêm sendo construídas coletivamente há mais de 11 anos, em fóruns e conferências temáticas, em especial o Fórum Interinstitucional para o Atendimento de Saúde Mental de Crianças e Adolescentes e o Fórum Interinstitucional para Atenção Integral ao Uso Abusivo de Álcool e outras Drogas, espaços políticos de fomento ao debate e de construção das diretrizes que deveriam nortear as políticas públicas relacionadas ao assunto.

Na primeira audiência pública sobre o tema convocada pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (CDDHC Alerj), quatro aspectos da resolução nº 20/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011b) foram destacados: a falta de consulta prévia aos órgãos públicos técnicos (como a Coordenação de Saúde Mental do Município do Rio de Janeiro e a Coordenação de Saúde Mental da Secretaria Estadual de Saúde) em relação à questão da internação compulsória, prática truculenta e encaminhamento prévio averiguatório a delegacias na dinâmica de abordagem aos moradores, utilização de métodos clínicos superados para o caso da dependência e, por fim, inconstitucionalidade e violação de dispositivos legais da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança) e das leis específicas da política de saúde.

Após a primeira audiência, a CDDHC Alerj coordenou uma inspeção, realizada em parceria com Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) e Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de

Janeiro (MEPCT)²⁶¹, aos abrigos terceirizados indicados para a realização do suposto tratamento dos menores recolhidos. O relatório das visitas (COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2012b) aponta a prática das seguintes violações de direitos humanos: Isolamento e encarceramento, medicalização descontrolada, falta de dados e informação, confusão deliberada entre "internação" e "abrigamento" e retorno do modelo manicomial.

Conforme já mencionado, de acordo com o discurso oficial, nem todas essas medidas se legitimam diretamente na produção dos megaeventos esportivos. Muitas vezes outros argumentos são apresentados. Não se pode deixar de observar, entretanto, a associação entre a busca de tornar a cidade atrativa ao mercado e o imperativo de produzir uma aparência, ao menos em seus espaços vendáveis, de "ordem", assepsia, segurança e ausência de moradores de rua. Considerando que a realização do espetáculo esportivo funciona como vitrine para difusão da cidade-mercadoria (Vainer, 2000a) no mercado mundial, a proximidade dos megaeventos funciona como verdadeiro catalizador para viabilizar o acirramento de medidas que corroborem para a sua valorização.

6.4.7 Estruturas especiais de gestão na escala municipal

Na escala municipal, já em 5 de novembro de 2008, antes mesmo que a cidade do Rio de Janeiro fosse escolhida para sediar os Jogos Olímpicos de 2016, foi criada a Secretaria Especial para a Copa do Mundo e Jogos Olímpicos de 2016, tendo à sua frente Ruy Cezar, que já havia estado à frente da Secretaria Especial para os Jogos Pan-americanos. Tal Secretaria, entretanto, nunca desempenhou um papel efetivo no processo de disputa pelo evento ou mesmo em sua organização. Após a criação da Empresa Olímpica Municipal, a Secretaria Especial para a Copa do Mundo e Jogos Olímpicos de 2016 simplesmente deixou de existir na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

²⁶¹ Órgão constituído por seis pessoas eleitas pelo Comitê Estadual, com reputação ilibada e notório conhecimento e experiência na defesa e promoção dos direitos humanos e, em especial, na defesa dos direitos das pessoas privadas.

Em Janeiro de 2009, uma nova secretaria era criada pela Prefeitura, a Secretaria do Desenvolvimento Econômico que, embora não tenha tido seu nome diretamente vinculado aos megaeventos esportivos, se tornou o principal elemento articulador na constituição de todo o arcabouço jurídico municipal acima mencionado. Comandada, enquanto existiu, pelo ex-executivo da empresa Mckinsey, Felipe Góes, a secretaria tinha como função viabilizar a atração e retenção de investimentos da iniciativa privada na cidade. Caso inédito de personalização de estruturas institucionais, esta secretaria nasceu quando Felipe Góes entrou no governo e foi extinta quando ele saiu do governo, sugerindo que o cargo tenha sido especialmente criado para o desempenho de uma determinada função pelo Secretário, que também acumulou os cargos de Presidente do Instituto Pereira Passos (cf. 4.4.2) e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMUDES). Após desempenhar sua função e montar toda a estrutura de poder que viabilizou a participação decisiva da iniciativa privada na decisão dos destinos dos investimentos públicos na cidade do Rio de Janeiro, o secretário retornou para a iniciativa privada, foi substituído no cargo do IPP e a secretaria foi desativada²⁶².

Na correlação de forças estabelecida, tudo indica que a Empresa Olímpica Municipal, após formalmente estabelecida em junho de 2011, passou a centralizar o controle de todos os projetos vinculados à carteira olímpica na cidade do Rio de Janeiro, mesmo aqueles definidos como de responsabilidade do governo federal e por ele financiados.

6.4.8 Leis Municipais: interesses locais e localizados

Se as leis produzidas na escala federal privilegiaram o atendimento aos interesses em jogo na escala global, são os interesses que atuam na escala local que constituem o principal objeto do arcabouço jurídico estabelecido na escala

²⁶² Ver matéria do Jornal o Globo, publicada em 28/11/2008 “Paes anuncia assessor-chefe de assuntos econômicos”. Disponível em: http://oglobo.globo.com/rio/mat/2008/11/28/paes_anuncia_assessor-chefe_de_assuntos_economicos-586593602.asp. Acesso em: 30 de nov. de 2009. O anúncio de sua saída do poder público para o retorno à iniciativa privada com todos os elogios ao “glorioso desempenho” no cumprimento da missão foi feito pelo prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, em dois momentos: no lançamento do Concurso do Parque Olímpico em 25 de abril de 2011 e no leilão dos CEPACS em 13 de junho de 2011.

municipal. Com exceção apenas para o decreto 30.379, as leis produzidas nessa escala não obedecem a nenhuma exigência específica das instituições internacionais. Embora se apoiem na justificativa de prover a cidade de equipamentos “necessários” para a realização dos eventos, elas vêm, de fato, viabilizar antigos projetos, há muito tempo reivindicados por alguns dos grupos que integram a coalizão de poder. Em alguns casos, como o já citado caso do Porto Maravilha, chegou mesmo a acontecer certa pressão para enquadrá-lo na condição de “necessário” à realização dos Jogos Olímpicos de 2016 (cf. 4.4.2).

Nos processos de instituição de tais normas legais, identifica-se, além da frequente recorrência aos decretos de lei e votações excepcionais em regime de urgência, um vazio jurídico na determinação dos limites entre o interesse público e o privado. Em sua primeira tese derivada da genealogia do *iustitium*, Agamben (2004) já apresentava a anomia das determinações jurídicas, especialmente no que se refere à distinção entre o público e o privado, como uma das características mais importantes do estado de exceção.

Destaca-se aqui a produção de grande volume de normas urbanísticas anterior à revisão do Plano Diretor que, sancionado *a posteriori* através da Lei Complementar 111 de 01/02/2011 (RIO DE JANEIRO (Município), 2011a), deveria indicar as grandes diretrizes e linhas de ação das políticas urbana e ambiental do município do Rio de Janeiro durante os dez anos subsequentes, mas que, na verdade, só fez ratificar, as leis anteriormente propostas pelo executivo e votadas a toque de caixa pelo legislativo, sem passar pelos processos de discussão que são imperativos à produção desse instrumento da política urbana, conforme determinado pelo Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001a).

Como atesta Swyngedown (2010), a idéia da cidade moderna e competitiva requer uma reconfiguração da ordem política, que impõe a inclusão de atores privados e outros intervenientes não estatais no ato de governar. A proposta de superação da "separação rígida entre o setor público e o privado" apresentada por Castells & Borja (1996), que Vainer (2000) aponta como mecanismo de submissão do interesse público ao interesse privado, nesse caso se apresenta como realidade clara e visível.

6.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

De acordo com os dados apresentados, o quadro político-institucional montado para atender à realização dos megaeventos esportivos na cidade do Rio de Janeiro opera, de fato, a instauração de uma situação de exceção, tanto no que se refere ao conteúdo dos ordenamentos jurídicos e políticos propostos, quanto no que tange às práticas políticas nos processos para sua efetivação. Quase sempre através da ingerência direta do executivo no ato de legislar, ele se estabelece à margem das disposições legais, inclusive constitucionais, existentes. Quando a exceção, de tão recorrente, torna-se regra, é o próprio paradigma do Estado democrático e de sua ordem jurídica que se revela em crise.

Uma das características essenciais do estado de exceção – a abolição provisória da distinção entre poder legislativo, executivo e judiciário – mostra, aqui, sua tendência a transformar-se em prática duradoura de governo” (AGAMBEN, 2004, p. 19).

Não é a primeira vez que se observa, na cidade do Rio de Janeiro, a utilização de preceitos supostamente liberais e democráticos para dar sustentação a políticas e medidas características do estado de exceção. Costa (2007) mostra como a recente política de “guerra às drogas” lança mão da metáfora bélica para dar suporte prático e ideológico ao uso incisivo de tais medidas, utilizadas como dispositivos repressivos de controle social aplicados de forma seletiva e diferenciada sobre os diferentes segmentos da sociedade.

Se a aplicação do estado de exceção tem encontrado historicamente estreita relação com a existência da guerra, é a metáfora bélica que é acionada, em períodos não beligerantes, para a criação voluntária de um “estado de emergência permanente”, ainda que não declarado, “como uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos” (AGAMBEN, 2004, p.13). Períodos que apresentem sintomas de crise econômica, política ou social se apresentam, portanto, muito propícios a essa situação.

É estada na metáfora de guerra contra a crise que a competição por investimentos transforma-se, ela própria, numa “guerra entre cidades” por investimentos, nos termos estabelecidos pelo modelo neoliberal (*market oriented*) de planejamento. É exatamente essa metáfora que é acionada para justificar o emprego

de medidas de exceção durante a preparação para os megaeventos esportivos nas cidades brasileiras e, de modo especial, na cidade do Rio de Janeiro.

Tais medidas, que são implementadas a despeito dos esforços de parte dos integrantes de órgãos como Ministério Público, Defensoria Pública e de entidades e movimentos da sociedade civil, não se resumem às mudanças no ordenamento jurídico e político aqui apresentadas, elas compreendem mais algumas que não se constituem em objeto desse estudo, dentre as quais citam-se as constantes violações de direitos humanos registradas durante os deslocamentos forçados de grandes contingentes de população e na perseguição a vendedores ambulantes e moradores de rua²⁶³. Tudo, certamente, se instaura em nome de acabar com a alardeada “desordem urbana” e vender ao mundo a imagem de uma cidade asséptica, sem conflitos e, portanto, atraente aos investimentos.

Se é verdade que a organização dos megaeventos tem produzido rupturas de caráter autoritário nos marcos regulatórios e institucionais em todas as esferas de governo do país, esse fenômeno não acontece por acaso. Ele só se torna viável graças a mecanismos de legitimação cuidadosamente elaborados. A delicada costura entre o conteúdo das novas leis e o texto do dossiê de candidatura aos Jogos Olímpicos de 2016 indica a centralidade por ele assumida dentro do conjunto desses mecanismos.

Elaborado por empresas de consultoria, sob a coordenação do COB, com o objetivo de atender às diretrizes estabelecidas pelo COI e agradar o seu inusitado colégio eleitoral, o documento, produzido à revelia do conjunto da sociedade e garantido pelas três esferas de governo, possui “o poder quase mágico de enunciar” (Bourdieu, 2007) os projetos considerados “necessários” para a realização do evento. A matriz de responsabilidades da Copa do Mundo de 2014 veio ratificar alguns desses projetos, agora comprometidos também junto à Fédération Internationale de Football Association (FIFA).

Ao justificar a “necessidade”²⁶⁴ de medidas excepcionais para sua implementação, tais projetos atendem a uma perfeita coordenação entre os interesses das instituições internacionais e as demandas dos grupos políticos locais

²⁶³A esse respeito ver Relatoria Especial para o Direito à Moradia Adequada da Organização das Nações Unidas ([2011]) e Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa ([2011]).

²⁶⁴ Chama-se a atenção aqui o caráter subjetivo da “necessidade”, como mostra Agamben (2004).

por formas paralelas e ágeis de exercício do poder que garantam a viabilidade de atendimento a outros interesses locais e localizados por eles representados. Para suprir eventuais lacunas nos compromissos assumidos durante o processo de candidatura, uma grande coalizão de forças opera na construção de novos mecanismos²⁶⁵ que, com o posterior aval do COI, se tornam igualmente eficazes.

A sólida imbricação entre agentes públicos e interesses privados, que se manifesta na capacidade de influência de grandes empresas na definição de políticas públicas relativas aos grandes projetos de infraestrutura, não é novidade no Brasil. Conforme atesta Camargos (1993), tal fenômeno foi historicamente engendrado no processo de expansão e acumulação capitalista no setor de construção pesada do país que, dada a articulação funcional existente entre suas atividades e a atuação do Estado, representa um caso exemplar de acordo burocrático-empresarial²⁶⁶.

Tal fenômeno, que tem permanecido no tempo para além das mudanças de governo, vem encontrar na realização dos megaeventos esportivos as condições ideais para uma manifestação mais radical e ampliada, através de um grande pacto que engloba também outros segmentos das classes dominantes em diferentes níveis escalares. Nesse contexto, a metáfora cidade-empresa, sugerida por Vainer (2000) e Oliveira (2003) perde a condição de metáfora, quando a cidade não é mais apenas gerida tal qual uma empresa, mas é a própria empresa privada que responde diretamente pelo planejamento e gestão da cidade.

Embora, de modo geral, os fatos apresentados apontem para uma correlação de forças favorável aos integrantes da coalizão, é importante destacar que, em alguns casos, quando efetivamente mobilizada, a sociedade civil consegue impor alguns recuos à exceção em nome da garantia de seus direitos.

Observa-se que as leis propostas antes da cidade ser escolhida como cidade sede aos Jogos Olímpicos, como o Ato Olímpico e o Decreto Municipal 30.379/2009,

²⁶⁵ Cita-se como exemplo a coalizão estabelecida em torno da transferência de equipamentos olímpicos para a área portuária, discutida em 4.4.1.

²⁶⁶ Enquanto os segmentos burocráticos colhiam os frutos dos impactos econômicos, políticos e sociais das atividades produtivas vinculadas ao setor da construção pesada, uma série de condições econômicas e institucionais favoráveis bancadas pelo Estado criavam as condições para a formação e fortalecimento do setor. Cita-se como exemplo os casos da construção de Brasília, da Transamazônica e das grandes barragens.

ou ainda sob a euforia da vitória, como os principais pacotes de leis municipais, foram aprovadas na íntegra sem qualquer tipo de resistência. Se a Lei da Copa fere a soberania do país em sua capacidade de autodeterminação da política de relações internacionais quando flexibiliza as condições para obtenção de visto de entrada e permissão de trabalho no país, o Ato Olímpico vai muito além. Ele simplesmente determina a dispensa do visto de entrada no país para os estrangeiros vinculados à realização dos Jogos Olímpicos. Para garantir o ingresso e permanência dessas pessoas durante o período que envolve o evento e meses anteriores e posteriores, apenas se fará necessária a apresentação do passaporte válido, em conjunto com o cartão de identidade e credenciamento olímpicos autorizado pelo COI, independente do país de origem do seu portador. Tal medida, entretanto, passou por votação e foi aprovada no Congresso Brasileiro sem provocar nenhum tipo de debate ou reação na sociedade. Afinal, ela foi discutida quando ainda não se tinha conhecimento se, de fato, o país iria ou não sediar os Jogos Olímpicos de 2016.

Condição diferente pode ser observada para as leis propostas no momento em que já existia uma ampla mobilização de capitais envolvida nos preparativos para os eventos, como o RDC, a APO ou a Lei Geral da Copa. Nesses casos as disputas se manifestaram de forma evidente e alguns recuos foram impostos pela sociedade aos governantes, como a retirada do RDC do artigo que previa a quebra dos limites de aditivos de contrato para atendimento às exigências das instituições internacionais ou outras alterações já comentadas na Lei Geral da Copa.

Se o conteúdo do novo quadro institucional indica um realinhamento político e econômico no país, que privilegia as medidas de exceção no ato de governar, os processos como ele se institui revelam as coalizões e disputas, dentro e entre as diferentes escalas, no interior do bloco de poder estabelecido e entre ele e o restante da sociedade. Mais uma vez, ficam reforçados os argumentos inicialmente apresentados de que só a partir de uma perspectiva de análise transescalar, podem ser compreendidos os fenômenos sociais ou estabelecidas estratégias para a ação política.

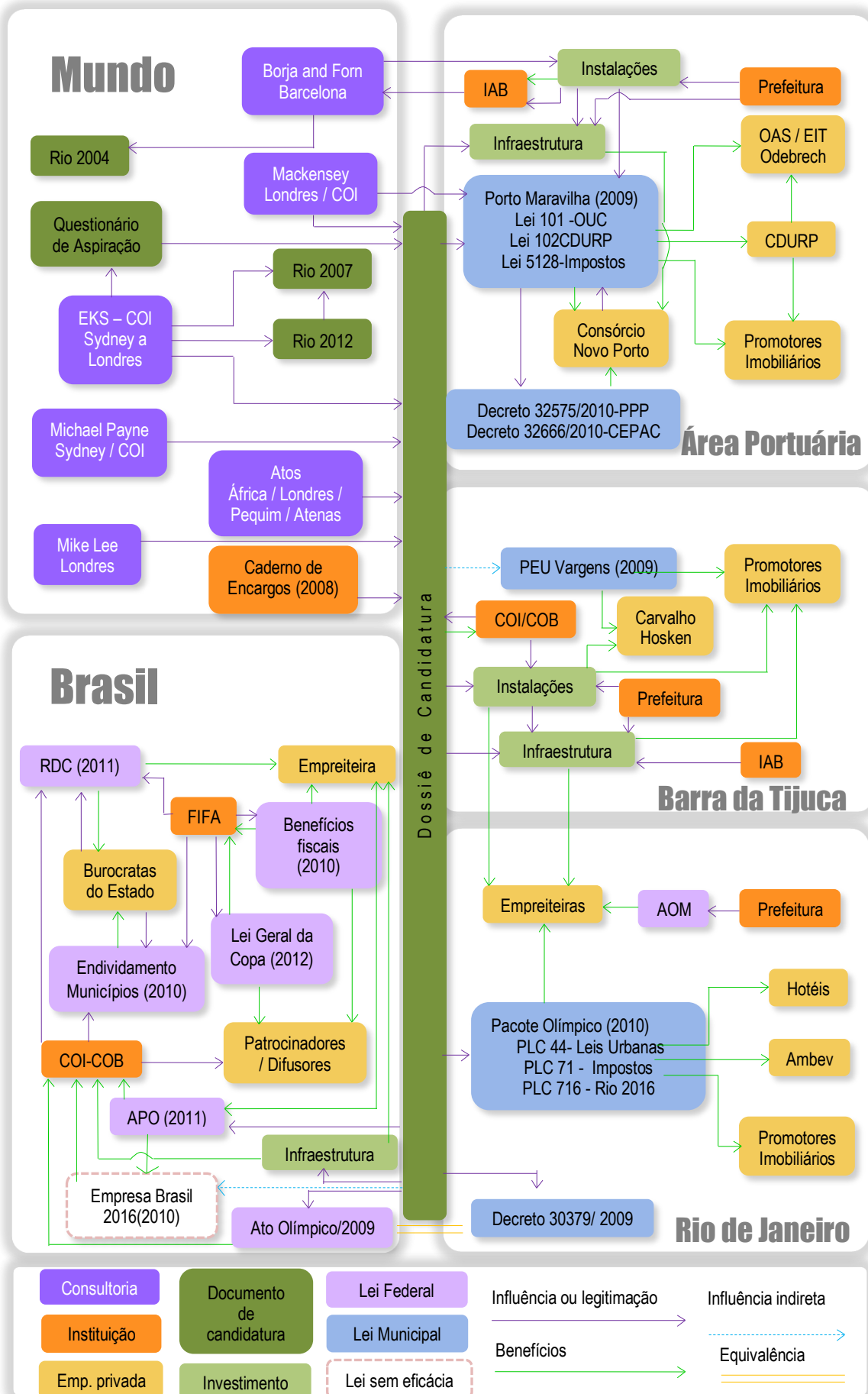


Figura 3: Esquema tático de relações entre jogadores e regras
Fonte: Nelma Gusmão de Oliveira

PROJETO ELABORADO PELO CONSÓRCIO NOVO PORTO



PROJETO APRESENTADO PELA PREFEITURA E APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL



Quadras com aplicação de CEPACS



Índices de Aproveitamento do Terreno (IATs) Máximos por Quadra



Gabaritos Máximos por Quadra



Figura 4: O Projeto Porto Maravilha em duas Propostas
Fonte: Nelma Gusmão de Oliveira

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na virada para o século XXI, a partir da convergência entre dois universos sociais distintos, o campo onde se produz a cidade e o campo onde se produz o espetáculo esportivo, engendram-se formas de exercício do poder e de organização da administração pública que radicalizam o já conhecido autoritarismo inerente às práticas neoliberais de gestão urbana.

Quando se converte em uma estratégia de desenvolvimento vinculada ao modelo de gestão empresarial da cidade, a produção do espetáculo esportivo se revela capaz de causar uma ampla mobilização de capitais econômicos, políticos, simbólicos e até mesmo jurídicos, que resulta em profundas rupturas e realinhamentos em múltiplas escalas nas diversas dimensões do espaço social dentro dos territórios onde são recebidos.

De uma perspectiva que privilegia a observação dos efeitos produzidos na dimensão político-institucional, este trabalho procurou demonstrar que, ao se constituir como universo social relativamente independente em relação a pressões externas, o campo no interior do qual se produz o espetáculo esportivo funciona como meio para submeter a cidade e seus habitantes às pressões do campo econômico a cujo domínio também se sujeita.

Algumas evidências de adequação entre as estratégias mercantis dominantes dentro dos dois campos – o imperativo de valorização da marca olímpica ou futebolística pelo lado do campo de produção do espetáculo esportivo e o “inquestionável” axioma da empresa capitalista competitiva que se tornou hegemônico dentro do campo onde se pensa e se produz a cidade – possibilitaram a formulação dessa hipótese. Nestas considerações finais, tendo em vista as dificuldades de se apresentar resultados conclusivos para análise de processos ainda em curso e sem ignorar os riscos de simplificação a que a síntese conduz, busca-se pontuar as principais evidências que lhe conferiram sustentação.

Embora em alguns momentos as relações entre o campo de produção do espetáculo esportivo e o campo onde se produz a cidade lembrem a rigidez de uma máquina, a fluidez das possibilidades abertas, a depender das condições estruturais e das mudanças de posições e estratégias dos sujeitos, sempre esteve presente.

Destarte, o emprego do conceito de campo de Bourdieu como ferramenta analítica – o campo tomado como campo de forças, de disputas por posições no espaço social – se mostrou bastante adequado para o entendimento dos efeitos recíprocos das relações entre esses dois universos distintos, sem cair numa narrativa meramente descritiva dos processos históricos em cada um deles; possibilitou a construção de caminhos na busca do entendimento de múltiplas conexões, de disputas ou coalizões, entre esses sujeitos individuais e coletivos que atuam nos dois campos, em suas relações dentro de cada um dos campos, desses campos entre si e com outros campos, sem deixar de considerar a relativa autonomia que guardam todos esses espaços e subespaços. A observação a partir dessa perspectiva possibilitou compreender algumas formas de poder que, localizadas fora do aparelho governante-coercivo do Estado (Gramsci, 1988)²⁶⁷, o utilizam como veículo para sua realização.

Na relação entre os dois campos principais em estudo, a valorização imagética da marca urbana dentro do mercado mundial de cidades e a legitimação para projetos que priorizam o negócio e o lucro são as vantagens que o espetáculo esportivo tem a oferecer à cidade-empresa em troca de financiamento e produção de um ambiente favorável à realização de eventos grandiosos o suficiente para sustentar o valor da marca olímpica ou futebolística, ou seja, manter satisfeitos os clientes que por ela pagam, os patrocinadores e as redes de transmissão televisiva.

Durante mais de um século, compreendido entre a fundação do Comitê Olímpico Internacional em 1894 até os dias atuais, foi se constituindo um campo relativamente autônomo onde se produz o espetáculo esportivo. Por meio de disputas ocorridas em seu seio e em suas relações com outros campos em diferentes momentos históricos, ele conseguiu emergir como um “universo social autônomo, capaz de produzir e de reproduzir, pela lógica do seu funcionamento específico, um *corpus* jurídico relativamente independente dos constrangimentos externos” (Bourdieu, 2007, p.211). Através do conjunto de regras aí estabelecidas, ele não apenas garante a própria autonomia, mas se revela também capaz de impor, em determinadas circunstâncias, certo constrangimento ao funcionamento de outros

²⁶⁷ Como aparelho governante-coercivo do Estado Gramsci (1988) compreende o aparelho hegemônico, base do Estado, constituído pelos grupos sociais que, organizados de modo natural e contratual ou voluntário, prevalecem relativamente ou absolutamente sobre o resto da população (ou sociedade civil).

campos, especialmente sobre o campo jurídico dentro dos territórios que recebem os seus eventos.

No que tange a suas relações com o campo econômico, a construção de uma genealogia das condições históricas de sua formação possibilitou identificar a configuração de três momentos históricos: o amadorismo, o profissionalismo e a espetacularização. A cada um desses períodos se reconfiguram também as relações com outros campos.

Foi com base nos valores simbólicos do amadorismo e do *fair play*, bastante convenientes à formação da moral burguesa e à distinção social dessa classe sobre outras, que, em um primeiro momento, a realização do esporte moderno buscou se afirmar como campo autônomo e a desenvolver, através das Cartas Olímpicas, parte do aparato regulatório que o sustenta até hoje.

Afinado com a ideia de controle regulatório sobre a ação do mercado, dominante dentro do próprio campo econômico naquele momento, o discurso hegemônico no Movimento Olímpico se recusava a admitir qualquer pressão das estruturas econômicas sobre suas ações, ou seja, eram os princípios da autonomia política e do desinteresse econômico que dominavam. De fato, não obstante a dependência de financiamento para a sua realização e os avanços em direção à mobilização de espectadores e capitais econômicos, especialmente naqueles eventos relacionados ao futebol, ainda não se observa uma participação direta dos eventos esportivos na reprodução capitalista, como meio ou produto expressivo da acumulação.

Ainda nesse período, graças à crescente complexidade das competições do pós-guerra, conseqüente às novas possibilidades de poder político e comercial relacionadas à transmissão televisa e ao vertiginoso incremento no número de países e atletas envolvidos, configurou-se uma segunda fase no que tange aos conteúdos das Cartas Olímpicas. Ao lado da ênfase na construção dos símbolos, até então predominante dentro daquele instrumento regulatório, surgia, a partir de 1949, um novo foco em direção a uma crescente demanda por comprometimento das cidades dispostas a sediar aquele tipo de evento.

A partir dos anos 1970, como resultado das disputas internas e das pressões estruturais, dentre as quais se destacam as mudanças operadas no modo de

produção capitalista na busca de superação das primeiras manifestações da crise econômica atual, um irreversível e gradual processo de profissionalização viria mudar as bases de funcionamento do esporte moderno, caracterizando um segundo período em sua relação com o campo econômico. Quando o discurso do mercado passou a se tornar imperativo em todas as esferas da vida social e o espetáculo a emergir como mercadoria de grande valor, não havia mais espaço para o discurso e para as práticas de um esporte voltado apenas para o prazer de quem participa da competição e para a celebração da *mens sana in corpore sano*. Começou então a tomar força e a se institucionalizar, mesmo que inicialmente ainda de maneira pouco sistematizada, a ideia mercantil do esporte-negócio, gerador de renda, já dominante dentro da produção do espetáculo futebolístico desde a primeira metade do século XX. Desde então, pode-se falar, de fato, na existência de um “campo de produção” dos grandes eventos esportivos. A tensão com os símbolos idealistas que conferem sustentação à retórica de autonomia do esporte moderno ainda se mostrava, porém, evidente.

Se a autonomia do campo onde se produz o esporte moderno foi lentamente construída dentro do Movimento Olímpico desde o início do século XX, foi a crise política e econômica do final da década de 1970, cuja radicalização na virada para os anos 1980 chegou a colocar em cheque a própria continuidade de seus principais eventos, que criou as bases para que a espetacularização pudesse ser assumida sem culpa em toda a sua magnitude, configurando assim um terceiro período.

Em sintonia com a conjuntura de afirmação da hegemonia neoliberal na economia mundial e sustentado em um discurso que pretende equacionar para sempre as contradições entre os princípios idealistas e universalistas e a ideia de comercialização, um ousado programa de marketing, criado e implementado durante os anos 1980 a partir da atuação decisiva de diferentes atores internos e externos, viria transformar em hipotético equilíbrio o que antes era tido como conflito. O que passou então a ser vendido aos patrocinadores e redes de televisão como mercadoria foi exatamente o direito de se associarem àqueles valores simbólicos e supostamente não comerciais produzidos dentro do campo. A necessidade de suporte financeiro para realização dos maiores e mais grandiosos eventos do planeta foi o argumento principal mobilizado para viabilizar tal façanha, que viria

afirmar a completa e definitiva conversão dos grandes eventos esportivos em mercadoria-espetáculo.

Se os ideais universalistas vinculados ao campo de produção do espetáculo esportivo conseguiram produzir um capital simbólico facilmente transformável em capital econômico quando se converte, o próprio símbolo, em mercadoria, é exatamente este mesmo capital simbólico que, transmutado desta vez em capital político, vai viabilizar novos fluxos econômicos, agora em uma interação com outro campo, aquele onde se produz a cidade.

O sofisticado sistema de regras que hoje vigora no campo de produção do espetáculo esportivo, expresso através da Carta Olímpica, do Estatuto da FIFA e de um emaranhado de recomendações, manuais de candidaturas, códigos de conduta, garantias e contratos, vem, antes de tudo, atender os interesses e as estratégias dos jogadores hegemônicos dentro do campo, especialmente as instituições envolvidas em sua promoção em diferentes escalas (o COI, a FIFA, os Comitês Olímpicos Nacionais, as Associações Nacionais de Futebol e os Comitês Organizadores Locais) e os responsáveis pela comercialização (as redes de transmissão televisiva e os patrocinadores).

A autonomia relativa desse sistema normativo e sua capacidade de impor constrangimentos frente à ordem jurídica de um país, “forma por excelência da violência simbólica legítima cujo monopólio pertence ao Estado” (Bourdieu, 207, p. 211), a partir de uma posição externa ao aparelho desse Estado, depende, sobretudo, de um reconhecimento indiscutível e universal.

Tal reconhecimento, entretanto, se sustenta em uma lógica paradoxal. Se, por um lado, ele se fundamenta a priori no discurso da equidade de princípios, da neutralidade política e da autonomia em relação aos interesses econômicos, por outro lado, é exatamente com o objetivo de viabilizar a negação desses fundamentos que o próprio sistema chega ao seu mais perfeito grau de sofisticação ou radicalização, ou seja, é para atender às pressões estruturais do campo econômico, que a normatização dentro do campo de produção do espetáculo esportivo se recrudescer e se torna cada vez mais complexa.

Destinado a cumprir determinadas funções e objetivando a elas se adequar, esse sistema, vive em permanente metamorfose, que se vê impulsionada principalmente por processos de crise ou práticas inovadoras.

Garantida a priori por um conjunto de instâncias de decisão e tribunais autônomos, dotados de todo o poder para resolver qualquer disputa no campo, sua observância é reforçada por um eficiente programa de transferência de tecnologia, especializado em produzir candidaturas vitoriosas e jogos grandiosos. Além de detentores do monopólio de determinar as normas, apoiadas nas quais seus próprios interesses são decididos, os agentes dominantes no campo de produção do espetáculo esportivo são também, portanto, os únicos detentores do poder de definir um corpo hierarquizado de profissionais especializados, autorizados a interpretar os procedimentos codificados nessas normas e por em prática a resolução regulada dos conflitos correlatos.

O cumprimento da função máxima de manter em funcionamento a engrenagem que sustenta a produção do espetáculo esportivo depende hoje, sobretudo, do controle sobre o funcionamento de outra engrenagem que, ao girar para a produção de espaços adequados a sua realização, também movimenta a produção da cidade.

Criado com o objetivo de garantir a existência do próprio campo, através da produção de espetáculos grandiosos para a satisfação dos parceiros que o sustentam, o arcabouço regulatório atualmente em vigor no campo de produção do espetáculo esportivo se adequa para justificar a realização de Grandes Projetos Urbanos (GPUs) e a edição de medidas jurídicas de exceção destinadas também a viabilizar interesses que atuam localmente e, desse modo, a manter em movimento a roda das cidades em disputa.

A realização de projetos que, visando interesses de elites, ignoram as necessidades da maioria da população, não encontraria espaço para a sua concretização, muito menos em tão curto espaço de tempo, se confrontados com outras possibilidades e prioridades através de uma ampla discussão política no conjunto da sociedade. Daí a importância da negação do espaço público através de práticas autoritárias de gestão, operacionalizadas através do consenso liberal-democrático que, como atestam Žižek (1998), Rancière (1995), Swyngedouw (2010) e Vainer (2000), dentre outros, guarda em si o seu reverso autoritário.

Para garantir tais projetos, os preparativos para o espetáculo esportivo tem resultado na produção de medidas jurídicas e formas de organização da gestão pública excepcionais em todos os territórios por onde passam, conforme revelam os dados observados. Isso vem comprovar o êxito adquirido pelo campo de produção do espetáculo esportivo em relação ao desafio de ser reconhecido; de se fazer valer e de impor constrangimentos diante da autonomia de outros universos relativamente independentes em relação a pressões externas; no caso, o aparelho burocrático de países e cidades, ou seja, exatamente aquele que, de acordo com Bourdieu (2007), é o detentor do monopólio da violência simbólica legítima.

É procedente lembrar que os constrangimentos impostos pelo sistema regulatório do campo de produção do espetáculo esportivo e seus intérpretes exclusivos não possuiriam a eficácia de fato conquistada caso não encontrassem determinados agentes integrantes do aparato burocrático de Estado, por sua vez também sujeitos a pressões estruturais do campo econômico, dispostos a aceitá-los como legítimos e empenhados em encarnar o discurso dessa legitimidade para fazer nela crer os demais integrantes da sociedade afetada. Para isso, se valem do auxílio de detentores do capital cultural, especialmente a mídia e as empresas de consultoria que, ao acionarem o prestígio que possuem graças á retórica de inquestionabilidade da competência, criam as bases para a formação do consenso²⁶⁸.

No sistema de relações objetivas no qual se impõem tais constrangimentos, o campo de produção do espetáculo esportivo, na medida em que realiza os interesses em disputa em seu próprio interior, funciona também como meio operacional para a emergência de uma cidade adequada à acumulação capitalista em múltiplas escalas, do nível local ao global e, desse modo, atende também coalizões de interesses que atuam localmente. Ao mesmo tempo em que impõem limites à autonomia das cidades, esses constrangimentos transformam hierarquias

²⁶⁸ Vale destacar, nesse caso, a dupla função dos especialistas, que agem representando duas cadeias de interesses. Por um lado, validam as estratégias dos interesses atuantes no campo de produção do espetáculo esportivo (instituições internacionais, redes de difusão e patrocinadores), na medida em que são os detentores do poder de enunciar os padrões adequados para a realização perfeita do espetáculo esportivo, por outro lado, legitimam a disputa das cidades por esse espetáculo, quando estabelecem os modelos de planejamento urbanos centrados na prioridade para o desenvolvimento econômico em detrimento da qualidade de vida dos habitantes da cidade.

dentro de seu espaço social, reorganizam as forças em disputa e legitimam autoridades.

A progressiva e ousada estratégia de selar a maioria dos compromissos ainda no período de candidatura das cidades a sediar os eventos – utilizada com maior ênfase até agora na produção específica dos Jogos Olímpicos – vem criar as condições para que o discurso do “fato consumado” justifique os obstáculos impostos ao controle social.

A predominância do imperativo do mercado e a utilização de formas autoritárias da gestão pública para sua viabilidade não representam nenhuma novidade nas teorias e práticas de planejamento nas últimas duas décadas, mas não se pode ignorar a radicalização que tais práticas assumem quando justificadas pelos constrangimentos impostos pelo campo do espetáculo esportivo.

Embora a produção de rupturas político-institucionais tenha se tornado uma característica inerente à produção do espetáculo esportivo, onde quer que ele aconteça, uma vez que se apresenta como pressuposto necessário para as cidades sediarem aos eventos, ou mesmo se habilitarem para uma candidatura, as diferenças históricas, econômicas, políticas, sociais e culturais conferem especificidade, não apenas ao modo como se processam essas rupturas em cada lugar, mas também na forma como repercutem, ou seja, a maneira como são assimiladas ou rejeitadas pelo conjunto da sociedade afetada.

Nesse sentido, a realização simultânea dos preparativos para os dois principais espetáculos da contemporaneidade, a Copa do Mundo de 2014 e os Jogos Olímpicos de 2016, confere à observação da experiência brasileira e, mais especificamente, dos fenômenos em curso na cidade do Rio de Janeiro, um potencial heurístico particular.

Nessa cidade, após um longo período de crise econômica e política, a busca pelo espetáculo esportivo veio criar a arena e o contexto para a concepção de um projeto hegemônico que, perseguido por mais de duas décadas, conseguiu, finalmente, consolidar uma coalizão de grupos de interesses locais e localizados, consistente o suficiente para estar autorizada a redefinir a “vocaç o” para a cidade, isto  , tornar leg timo e viabilizar o projeto de um Rio de Janeiro Ol mpico.

Em um momento em que as classes dominantes se encontravam divididas e incapazes de construir a coesão necessária para o exercício da dominação, o discurso de uma suposta vocação para os megaeventos veio reorganizar a relação de forças dentro do bloco do poder e finalmente, através de uma vinculação dos interesses individuais ao interesse supostamente coletivo, dos interesses locais aos nacionais e internacionais, neutralizar as divisões internas, construindo assim as bases para hegemonia.

Não obstante tal projeto tenha se articulado a partir de uma conjunção de interesses locais, ele só ganhou força o suficiente para se consolidar, quando conseguiu envolver uma forte articulação de interesses atuantes em diferentes esferas e escalas e acabou se conformando como um projeto político prioritário nacional.

Do mesmo modo que outros lugares por onde se tem afirmado na cena urbana o espetáculo esportivo, o Brasil também se tornou palco de profundas rupturas políticas e institucionais decorrentes da organização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016. Especialmente na cidade do Rio de Janeiro, que prepara simultaneamente os dois eventos, um amplo arcabouço jurídico se estabelece e formas paralelas da administração e da gestão pública são instituídas especialmente para a ocasião.

Uma análise mais detalhada das rupturas político-institucionais relativas à experiência brasileira indicou o seu caráter de excepcionalidade, não apenas no que tange ao mérito da nova ordem jurídica em si, mas, especialmente no que se refere aos processos como se institui. Marcada por uma profunda reorganização nas relações com os aparatos ideológicos do Estado²⁶⁹, por uma íntima ligação entre agentes públicos e interesses privados²⁷⁰, e, notadamente, por uma centralização de poderes, inclusive o de legislar, nas mãos do poder Executivo²⁷¹, essa ordem jurídica se constitui e opera de uma forma que muito se aproxima das proposições

²⁶⁹ Cita-se o declínio de poder imposto aos aparatos ideológicos do Estado instituídos pelo Estatuto da Cidade (BRASIL, 2001a), especialmente aqueles que garantem a gestão democrática da cidade (por exemplo, alguns órgãos colegiados representativos, as conferências das cidades as audiências públicas) ou o controle de impactos dos Grandes Projetos (a obrigatoriedade dos Estudos de Impactos ambientais, por exemplo).

²⁷⁰ Que se dá de maneira mais evidente através das Parcerias Público-Privadas.

²⁷¹ Tal centralização se expressa especialmente através da larga utilização das Medidas Provisórias e Decretos.

gerais apresentadas por Poulantzas (1974, p. 369-391) e Agamben (2004) para caracterizar o Estado de Exceção.

A observação das articulações envolvidas nos processos de candidatura e de instalação do novo quadro institucional no Brasil e no Rio de Janeiro indicam alguns importantes aspectos a considerar. Constatou-se, a princípio, que, ao longo desse processo, escalas foram estabelecidas, rompidas e restabelecidas em outros níveis. Ao mesmo tempo em que foram resultantes dos diferentes posicionamentos e articulações de sujeitos que ali atuaram competindo ou formando coalizões, as escalas também contribuíram, à medida que foram acionadas, para produzir reconfigurações nas estruturas de poder e desse modo, conservar ou transformar as posições desses sujeitos no espaço social. Tal constatação reforça o pressuposto metodológico inicialmente assumido de impossibilidade de compreensão desses fenômenos a partir de uma perspectiva que privilegia uma única escala de observação.

Os dados empíricos observados também indicam que a coalizão de interesses firmada no caso estudado abrange a maioria dos atores já identificados, em outras coalizões pró-crescimento, por autores como Logan e Molotch (1987), Stone(2008), Elkin (1987) e Mollenkopf (1983). De um modo geral, observa-se também aí a recorrência daqueles que são particularmente beneficiados quando este tipo de coalizão assume como mote os megaeventos esportivos²⁷², especialmente os burocratas do Estado, os empreendedores imobiliários e a indústria dos serviços. Algumas particularidades observadas no caso brasileiro e, mais especificamente, na experiência carioca em relação ao constatado em outros lugares merecem, entretanto, atenção especial.

Uma destas singularidades certamente está na marcante presença da esfera federal em todos os momentos, inclusive no financiamento das obras, assim como a disputa entre as diferentes esferas do poder público, especialmente entre a escala municipal e a federal.

Em relação às Parcerias Público-Privadas, a utilização do espetáculo esportivo como argumento para a privatização de serviços públicos e para uma larga

²⁷² A esse respeito ver Burbank, Andranovich e Heying (2001,2002).

transferência do patrimônio público para a iniciativa privada parecem peculiares ou, ao menos, pouco estudadas em outras cidades.

O esforço empenhado na abertura de espaço para a financeirização do Capital Imobiliário através dos Certificados de Potencial Adicional Construtivo (CEPACs) no Porto Maravilha, maior Parceria Público-Privada já realizada no Brasil até agora, também possui a sua especificidade.

Igualmente, destaca-se o papel assumido pelas empreiteiras na coalizão e, especialmente, o poder por elas conquistado de participar, agora de forma direta, no planejamento da cidade e na definição das políticas públicas. A marcante presença de empresas na definição de políticas públicas e a transferência de recursos públicos à iniciativa privada no Brasil não se tratam de fatos inéditos que se relacionam apenas à preparação dos megaeventos esportivos ou mesmo ao aporte do modelo de planejamento neoliberal. O financiamento público do grande capital no país antecede a tudo isso e tem se constituído um componente estrutural do processo de acumulação desde os grandes projetos desenvolvimentistas de meados do século XX.

A transescalaridade dos interesses articulados em torno da produção do espaço urbano, nos processos analisados, entretanto, revela novos mecanismos de ação que envolvem não mais apenas os grupos locais, mas consegue também trazer para esse espaço interesses de grandes corporações nacionais, que até então concentravam as principais atenções nos grandes projetos de desenvolvimento regional, e até mesmo interesses do grande capital internacional.

Embora se reconheça a permanência de formas pretéritas de relação entre os interesses capitalistas privados e o Estado, há de se notar a existência de formas particulares de articulação entre o Capital, o Estado Burguês e a sociedade na época da “competição globalizada”, que não precisam obrigatoriamente estar articuladas à produção do espetáculo esportivo, mas que por ela são facilitadas. Os mecanismos de representação do capital são novos e introduzem novas dimensões ao ponto de colocar em questão também as tradicionais formas de representação política. O Estado Burguês passa a funcionar de uma forma particular que não aquela tradicionalmente conhecida.

Dentre esses novos mecanismos destacam-se a generalizada institucionalização e naturalização das velhas formas já conhecidas de articulação entre o setor público e os interesses capitalistas²⁷³ que desafia, inclusive, as tradicionais formas de mediação entre o Estado e os interesses privados. Cita-se, por exemplo, o aniquilamento do poder de legislar tradicionalmente conferido ao executivo e que, através da edição de medidas provisórias, decretos e votações em regime de urgência se estende cada vez mais ao executivo. Relações que, em outras circunstâncias, poderiam ser consideradas escandalosas, assumem agora um caráter virtuoso e até se transformam em paradigma largamente recomendado²⁷⁴.

Vale destacar que não é a produção do espetáculo esportivo que instaura a exceção, mas, de forma inversa, é a exceção que, ao se estabelecer como paradigma de governo atrelado ao modelo econômico neoliberal, cria as condições para a conversão da busca pelos megaeventos esportivos em estratégia de desenvolvimento. Uma vez instalada, tal estratégia vem, por sua vez, possibilitar uma radicalização da exceção que poderá se estender para além da realização dos eventos²⁷⁵.

A constatação de possíveis especificidades na experiência brasileira desafia a uma nova agenda de pesquisa guiada por algumas indagações. Haveria algum ineditismo da manifestação desses fenômenos nos preparativos em curso para o espetáculo esportivo no Brasil ou eles já se manifestaram em outros lugares, mas, por algum motivo, foram desconsiderados? Em caso de resposta afirmativa para a primeira possibilidade, outra questão estaria posta: estariam esses casos representando novas tendências que começam a se estabelecer nas relações entre

²⁷³ Nesse aspecto, as exigências impostas pelo COI vem se encaixar perfeitamente.

²⁷⁴ Cita-se aqui, por exemplo o modelo das Parcerias Público-Privadas (PPPs), amplamente difundido pelo Banco Mundial e outras agências multilaterais.

²⁷⁵ No Brasil, dentre outros casos que abrem espaço para esta possibilidade, destaca-se aquele relacionado ao Regime Diferenciado de Contratação (RDC). Este mecanismo, criado excepcionalmente para as obras destinadas à realização dos megaeventos esportivos no Brasil, já obteve a autorização do congresso para ser aplicado nas obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e agora, se aprovada no Senado, terá sua aplicação também estendida às obras e serviços de engenharia no sistema público de ensino. O discurso de experiência bem sucedida foi o argumento apresentado para ampliar a abrangência, embora a inexistência de uma obra já concluída através de sua aplicação crie a impossibilidade de qualquer aferição concreta dos seus impactos nos cofres públicos. Em outros países, algumas das medidas excepcionais para a realização de megaeventos esportivos, também sugerem que tal fato não se trata de especificidade da experiência Brasileira. Ver, por exemplo, Stavrides (2008). A inexistência de pesquisas mais apuradas e comparativas, entretanto, impossibilita uma posição afirmativa nessa direção.

os dois campos em estudo ou esses fenômenos se enquadrariam em “atribuições de sentido” específicas (LIMA JUNIOR, 2011) que este tipo de estratégia assume quando se territorializa no Brasil e na cidade do Rio de Janeiro?

Um movimento nesta direção suscitaria ainda uma última inquietação: até que ponto ou até quando estariam os habitantes de grandes cidades condenados a sucumbir diante dos imperativos do capital, em nome da promessa de produtividade e competitividades urbanas que projeção midiática resultante da realização do espetáculo oferece?

Qualquer esforço na busca de resposta para tais questões não deve, contudo, ignorar as fissuras e conflitos que ocorrem, tanto entre os blocos de poder constituídos nos dois campos, como no seio dos grupos hegemônicos de cada um deles ou ainda entre esses grupos e as classes subalternas. A observação da experiência brasileira também revela a emergência de novos sujeitos sociais que se empenham em empreender ações, algumas delas vitoriosas, destinadas a barrar a suposta inexorabilidade desses processos.

A visibilidade conquistada na mídia internacional por essas ações cria oportunidade para construção de novas visões de mundo que levem em conta o caráter autoritário, os interesses envolvidos e a violação de direitos sociais que a realização do espetáculo esportivo como estratégia de desenvolvimento promove.

Se, como sugerido por Poulantzas (1974), a exceção objetiva desorganizar e neutralizar o poder de resistência das classes subalternas, quando já não é mais possível para o Estado democrático-burguês assegurar de modo flexível o consentimento à dominação, as medidas excepcionais implementadas para a realização do espetáculo esportivo no Rio de Janeiro, embora lancem mão, muitas vezes, do aparato repressivo do Estado²⁷⁶ para garantir a sua efetividade, elas também intensificam as contradições de classe e abrem brechas para o surgimento de forças capazes de desafiar o pensamento hegemônico. Ao mesmo tempo em que a convergência dos dois campos estudados produz uma profunda reestruturação espacial, econômica, política e institucional dentro da cidade, ela implica também em

²⁷⁶ Cita-se como exemplo o uso de aparato policial para garantir deslocamentos forçados, perseguir vendedores ambulantes e moradores de rua e assegurar a “ordem pública” em comunidades carentes.

novas formas de conflitos, em outras possibilidades de articulações e na formação de novos sujeitos coletivos capazes de se inserir como protagonistas num processo para o qual nunca foram convidados a participar.

A construção de novas categorias que possam conferir suporte para esses sujeitos na construção de uma proposta que substitua, na escala de prioridades, a busca incessante do desenvolvimento econômico pela garantia da democracia e da justiça social, implica na necessidade de descobrir novas frestas e brechas; identificar momentos e condições propícias para a ação. Para isso, é importante ter clareza de como se organiza o poder, quais os sujeitos que participam desse campo, quais as coalizões e disputas dentro dos blocos hegemônicos; conhecer as estratégias e mecanismos acionados, e especialmente, como se constroem os discursos que o justificam. É nesse sentido que este trabalho pretende contribuir.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, Giorgio. **O Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALEGI, Peter. A Nation To Be Reckoned With: The Politics of World Cup Stadium Construction in Cape Town and Durban, South Africa. **African studies**, vol 67: n.3, 2008, pp. 397 — 422. Disponível em: <http://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/00020180802505038>. Acesso em: 08 de jun. de 2010.
- ALEXANDRIDIS, Theodoros. **The housing impact of the 2004 Olympic Games in Athens**: Background Paper. Geneva: Centre on Housing Rights and Evictions, 2007. Disponível em: http://www.cohre.org/store/attachments/Athens_background_paper.pdf. Acesso em: 05 de mar. de 2009.
- ALVARENGA FILHO, José Rodrigues de. **“A chacina do Pan” e a produção de vidas descartáveis na cidade do Rio de Janeiro**: “não dá pé não tem pé nem cabeça. Não tem ninguém que mereça. Não tem coração que esqueça”. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de Psicologia, 2010.
- ANDRANOVICH, Greg; BURBANK, Matthew; HEYING, Charles. Olympic cities: lessons learned from Mega-Event Politics. **Journal of Urban Affairs**, v.23, n.2, pp. 113-131, 2001. Disponível em: http://www.blackwellpublishing.com/content/BPL/Images/Journal_Samples/JUAF0735-2166~23~2~079/079.pdf . Acesso em: 02 de out. de 2008.
- ARTICULAÇÃO NACIONAL DOS COMITÊS POPULARES DA COPA. **Megaeventos e violações de direitos humanos no Brasil**: Dossiê da articulação nacional dos comitês populares da copa. [Rio de Janeiro: ETERN/ Fundação Heinrich Böll, 2011]. Disponível em: <http://www.ettern.ippur.ufri.br/pagina-inicial/161/o-ettern-participou-da-elaboracao-e-coordenou-a-edicao-final-do-dossie-megaeventos-e-violacoes-de-direitos-humanos-no-brasil-da-articulacao-nacional-dos-comites-populares-da-copa> . Acesso em: 03 de jan. de 2012.
- BASS, Orli. Aiming for Africa: Durban, 2010 and notions of African urban identity. In: **Development and dreams**: The Urban Legacy of the 2010 Football world cup. Cape Town: Human Science Research Council (HSRC), 2009.
- BEATY, Anita. **Atlanta’s olympic legacy**: Background Paper. Geneva: Centre on Housing Rights and Evictions, 2007. Disponível em: http://www.cohre.org/store/attachments/Atlanta_background_paper.pdf . Acesso em: 05 de mar. de 2009.

BENEDICTO, Danielle Barros de Moura. **Desafiando o coro dos contentes:** vozes dissonantes no processo de implementação dos Jogos Pan-Americanos, Rio 2007. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Jan., 2008.

BLUNDEN, Hazel **The impacts of the Sydney Olympic Games on housing rights:** Background Paper. Geneva: Centre on Housing Rights and Evictions, 2007. Disponível em: http://www.cohre.org/store/attachments/Sydney_background_paper.pdf. Acesso em: 05 de mar. de 2009.

BORJA, Jordi; CASTELLS, Manuel. **Local y global: la gestión de las ciudades en la era de la información.** Madrid: United Nations for Human Settlements / Taurus, 1997.

BORJA, Jordi. As cidades e o Planejamento Estratégico: uma Reflexão Européia e Latino-Americana”. In FISCHER, Tânia. **Gestão contemporânea:** Cidades Estratégicas e Organizações Locais. Rio de Janeiro: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, 1996. pp. 79-100.

BOURDIEU, Pierre. Como é possível ser esportivo? In: BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia.** Rio de Janeiro: Marco Zero. 1983. pp. 136-153.

BOURDIEU, Pierre ; WACQUANT, Louic J. D. **An Invitation to reflexive sociology.** Chicago : The University of Chicago Press, 1992.

BOURDIEU, Pierre. Razões práticas: sobre a teoria da ação. Campinas: Papiurus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. Sobre a Televisão. In: BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão.** Seguido de: A influência do Jornalismo e Os Jogos Olímpicos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997a.

BOURDIEU, Pierre. A influência do Jornalismo. In: BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão.** Seguido de: A influência do Jornalismo e Os Jogos Olímpicos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997b.

BOURDIEU, Pierre. Os Jogos Olímpicos. In: BOURDIEU, Pierre. **Sobre a televisão.** Seguido de: A influência do Jornalismo e Os Jogos Olímpicos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997c.

BOURDIEU, Pierre. **Contra-fogos:** táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **La Distinción**: critérios y bases sociales del gusto. Buenos Aires: Taurus, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007a.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 2007b.

BRADY, Anne-Marie. The Beijing Olympics as a Campaign of Mass Distraction. In: **The China Quarterly, 197, March 2009, special section on the Beijing 2008 Olympics**. pp. 1-24. Disponível em: <http://journals.cambridge.org/download.php?file=%2FCQY%2FCQY197%2FS0305741009000058a.pdf&code=443adb620ec501f500062d1042e9273c>. Acesso em: 03 de abr. de 2009.

BRANDÃO, Carlos. Territórios, conflitos e escalas espaciais: anotações críticas em momento de crise estrutural. In: **Anais eletrônicos do XIII Encontro Nacional da ANPUR**. Florianópolis: ANPUR, 2009.

BROUDEHOUX, Anne-Marie. Spectacular Beijing: the conspicuous construction of an Olympic Metropolis. In: **Journal of Urban Affairs**, volume 29, number 4, 2007. pp. 383–399.

BROUDEHOUX, Anne-Marie. *Civilizing Beijing*: Social beautification, civility, and citizenship at the 2008 Olympics. In: Graeme Hayes and John Karamichas. **The Olympics, mega-events and civil societies**: globalization, environment, resistance. London: Palgrave Macmillan, 2011.

BURBANK, Matthew; ANDRANOVICH, Greg; HEYING, Charles. **Olympic dreams**: The impact of mega-events on local politics. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2001.

BURBANK, Matthew; ANDRANOVICH, Greg; HEYING, Charles. Mega-Events, Urban Development, and public Policy. In.: **The review of research**, Fall, 2002, vol 19, n.3. pp. 179-201.

CAMARGOS, Regina Coeli Moreira. **Estado e empreiteiras no Brasil**: uma análise setorial. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1993.

CAPEL, Horácio. **El modelo Barcelona**: un examen crítico. Barcelona: Ediciones del Serbal, 2005.

CASTELLS, Manuel; BORJA, Jordi. As cidades como atores políticos. In: **Novos Estudos CEBRAP**, n. 45, julho/1996. pp. 152-166.

CASTELLS, Manuel. “**The world has changed: can planning change?**”. Austin, Texas, ACSP, 1990 (Keynote Speech, mimeo).

CENTRE ON HOUSING RIGHTS AND EVICTION. **Fair play for housing rights: mega-events, Olympic Games and housing rights**. Geneva: COHRE Special Report, 2007a. Disponível em: [www.cohre.org/store/attachments/COHRE's Olympics Report.pdf](http://www.cohre.org/store/attachments/COHRE's%20Olympics%20Report.pdf). Acesso: em 01 de jul. de 2009.

CENTRE ON HOUSING RIGHTS AND EVICTIONS. **Mega-events and housing rights**. Geneva: COHRE, 2007b. Disponível em: www.cohre.org/mega-events. Acesso em: 05 de jan. de 2009.

COMPANS, Rosemary. **A emergência do empreendedorismo público na cidade do Rio de Janeiro**. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

CONSÓRCIO CONSTRUTORA OAS, CONSTRUTORA CARIOCA ENGENHARIA, CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT. **Relatório urbanístico da Operação Urbana Consorciada Porto Maravilha**. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 2009.

COSTA, André Saldanha. **A regra da exceção: poder soberano e biopolítica na “guerra às drogas”**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro de Ciências Humanas e Filosóficas, Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro, 2007.

CZEGLÉDY, André P. Expectations of Benefit in Johannesburg. In: PILLARY, Udesch at all (Editores). **Development and dreams: The urban legacy of the 2010 Football World Cup**. Cape Town: Human Science Research Council (HSRC), 2009a.

CZEGLÉDY, André P. A world Cup and the construction of the African reality. In: **Development and dreams: The urban legacy of the 2010 Football World Cup**. Cape Town: Human Science Research Council (HSRC), 2009b.

DACOSTA, Lamartine et al (Editores). **Legados de megaeventos esportivos**. Brasília: Ministério do Esporte, 2008.

DAVIS, Lisa Kim. **Housing, evictions and the Seoul 1988 summer Olympic Games**: Background Paper. Geneva: Centre on Housing Rights and Evictions, 2007. Disponível em: http://www.cohre.org/store/attachments/Seoul_background_paper.pdf . Acesso em: 05 de mar. de 2009.

DEBORD, Guy. **La société du spectacle**. Paris : Folio, 1996 (1967).

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant G. **Dealing in virtue**: international commercial arbitration and the construction of a transnational legal order. Chicago: The University of Chicago Press, 1996.

DUNNING, Eric. A dinâmica do desporto moderno: notas sobre a luta pelos resultados e o significado social do desporto. In: ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Memória e Sociedade, 1992. pp. 299-325.

DURKHEIM, Émile. “Objetividade e identidade da vida social”, In.: FORACCHI, M.M ; MARTINS, J.S. **Sociologia e sociedade**: Leituras de introdução à sociologia, Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos, 1978.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Memória e Sociedade, 1992a.

ELIAS, Norbert. A gênese do desporto: um problema sociológico. In: ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Memória e Sociedade, 1992a. pp. 187-221.

ELIAS, Norbert. Ensaio sobre o desporto e a violência. In: ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Memória e Sociedade, 1992a. 223-256.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric.. O futebol popular na Grã-Bretanha medieval e nos inícios dos tempos modernos. In: ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric. **A busca da excitação**. Lisboa: Memória e Sociedade, 1992b. pp. 257-278.

ELKIN, Stephen L. **City and regime in the American Republic**. Chicago: University Chicago Press, 1987.

FERNANDES, Janaína. **O planejamento estratégico como instrumento de gestão em cenários complexos**: um estudo sobre os planos estratégicos do Rio de Janeiro e de Barcelona. Tese (Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas), Rio de Janeiro, 2008.

FREEMAN, James. Neoliberal accumulation strategies and the visible hand of police pacification in Rio de Janeiro. **Revista de estudos universitários**, Universidade de Sorocaba. v 38 n 1, jun. 2012. p. 95-126.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Jogos Desportivos Pan-Americanos de 2007, candidatura da cidade do Rio de Janeiro**: análise de pré-viabilidade técnica e econômica: apresentação preliminar para discussão. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. **Realização dos Jogos Pan-Americanos, da Olimpíada e da Para-olimpíada na cidade do Rio de Janeiro**: análise de pré-viabilidade e dos impactos sócio-econômicos: proposta técnica e comercial de execução. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

FOUCAULT, Michael. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

GOLD, John R. and GOLD, Margaret M. Olympic Cities: Regeneration, City Rebranding and Changing Urban Agendas. In: **Geography Compass** 2/1, 2008. Pp. 300–318.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o Estado Moderno**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**, Vol. 2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

HALL, Colin Michael. **Hallmark events**: Impacts, Management, and Planning of Event Tourism. New York: Belhaven Press, 1992.

HARVEY, David. **A Condição pós-moderna**. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HARVEY, David. Do gerenciamento ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. In: **Espaço & Debates**, ano XVI n.39, pp. 48-64, 1996.

HARVEY, David. **O novo Imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HILLER, Harry H. *Mega-Events, Urban Boosterism and Growth Strategies: An Analysis of the Objectives and Legitimations of the Cape Town 2004 Bid*. In: **International Journal of Urban and Regional Research**. Vol 24.2, June, 2000. p.339-358. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-9906.1993.tb00300.x/pdf>. Acesso em 10 de set. de 2011.

HUIZINGA, Johan. **Homo ludens**. Madrid: Alianza Editorial/Emecé Editores, 1994.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS. Rio, Cidade-Referência do Esporte Rumo ao Pan 2007. In: **Rio Estudos n.º 151**. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 2005.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS. Rio, Cidade-Referência do Esporte Rumo ao Pan 2007. In: **Rio Estudos n.º 151**. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, 2005.

JAMESON, Frederic. **Pós-modernismo: ou a lógica cultural do capitalismo tardio**. São Paulo: Ática, 1996.

JENNINGS, Andrew. Jogo Sujo: **O mundo secreto da FIFA: compra de votos e escândalo de ingressos**. São Paulo: Panda Books, 2011.

JOUBERT, Pearlie. Green Point gamble. **Mail & Guardian on line**. 12 de Janeiro de 2007. Disponível em: <http://mg.co.za/article/2007-01-12-green-point-gamble>. Acesso em 15 de dez. de 2010.

KANT, Immanuel. **Crítica da faculdade do juízo**, trad. Valério Rohden e Antônio Marques, Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

KIDD, Bruce (1992) The Toronto Olympic commitment: towards a social contract for the OlympicGames. **Olympika: The International Journal of Olympic Studies** 1, 154–67.

LESSA, Carlos. **O Rio de todos os Brasis: uma reflexão a busca de auto-estima**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

LIMA JUNIOR, Pedro Novais. **Uma estratégia chamada “planejamento estratégico”**: deslocamentos espaciais e atributos de sentido na teoria do planejamento urbano. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

LOGAN, John; MOLOTCH, Harvey. **Urban fortunes: the political economy of place**. Berkeley: University of California Press, 1990.

MAHON, Claire. Hosting the 2012 Olympic Games: London’s Olympic Preparation and Housing Rights Concerns. In: **Background Paper**. Geneva: Centre on Housing Rights and Evictions, 2007. Disponível em: http://www.cohre.org/store/attachments/London_background_paper.pdf . Acesso em: 05 de mar. de 2009.

MARICATO, Ermínia. As idéias fora do lugar e o lugar fora das idéias: planejamento urbano no Brasil . In: ARANTES, Otilia et al. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Ed. Vozes, 2002. pp. 121-192.

MASCARENHAS, Gilmar. Construindo a cidade moderna: a introdução dos esportes na vida urbana do Rio de Janeiro. **Estudos Históricos - FGV**, Rio de Janeiro, v. 23, 1999. pp. 17-39.

MASCARENHAS, Gilmar. **A bola nas redes e o enredo do lugar**: uma geografia do futebol e de seu advento no Rio Grande do Sul. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Departamento de Geografia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2001.

MASCARENHAS, Gilmar. A cidade e os grandes eventos olímpicos: uma geografia para quem? In.: **Arquitetura e Tecnologia**: Arquitetura dos Jogos Olímpicos. Santa Catarina: UFSC, 2005. Disponível em http://www.arq.ufsc.br/labcon/arq5661/trabalhos_2005-2/olimpiadas/index_arquivos/Page863.htm . Acesso em: 03 de jul. de 2008

MASCARENHAS, Gilmar. Mega-Eventos Esportivos, Desenvolvimento Urbano e Cidadania: Uma Análise da Gestão da Cidade do Rio de Janeiro Por Ocasão dos Jogos Pan-Americanos-2007. **Scripta Nova** (Barcelona), v. XI, 2007. pp. 1-13.

MASSEY, DOREEN. "Power geometry and a progressive sense of place"; in: BIRD, John et al (orgs). **Mapping the futures: local culture, global change**. London: Routledge , 1993, pp. 59-69.

MASSEY, Doreen. Politics and space/time. **New Left Review**196, 1992. pp. 65-84.

MAUSS, Macel. Ensaio sobre as variações sazonais das sociedades esquimó. In.: MAUSS, Marcel. **Sociologia e antropologia**, com uma introdução à obra de Marcel Mauss de Claude Lêvi-Strauss. Vol. II. São Paulo: E.P.U./EDUSP, 1974.

MISSE, Michel. Mercados ilegais, redes de proteção e organização local do crime no Rio de Janeiro. **Estudos Avançados** (USP.Impresso), v. 21, p. 139-157, 2007.

MISSE, Michel. Trocas ilícitas e mercadorias políticas. **Anuário Antropológico**, v. 2009, p. 89-107, 2010.

MOLLENKOPF, John H. **The contested city**. Princeton: Princeton University Press, 1983.

OLIVEIRA, Alberto. *Mega-events, urban management and macroeconomy policy: the 2007 Pan American Games in Rio de Janeiro*. **Journal of Urban Planning and Development** v.137, n.184, 2011a. Disponível em: <http://ascelibrary.org/action/showAbstract?page=184&volume=137&issue=2&journalCode=jupddm&isAuthorized=no>. Acesso em: 10 de set. de 2011.

OLIVEIRA, Alberto. A economia dos megaeventos: impactos setoriais e regionais. In: **Revista Ipardes**, 2011b, (Dossiê Planejamento e Gestão Urbana e Regional).

OLIVEIRA, Fabrício Leal de. **Competitividade e pragmatismo no Rio de Janeiro: a difusão de novas práticas de planejamento e gestão das cidades na virada do século**. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2003.

OLIVEIRA, Nelma Gusmão de; GAFFNEY, Christopher. Rio de Janeiro e Barcelona: os limites do paradigma olímpico. In: **Biblio 3W**, Revista Bibliográfica de Geografía y Ciencias Sociales, Universidad de Barcelona. Vol. XV, nº 895 (17), 5 de noviembre de 2010. Disponível em: <http://www.ub.edu/geocrit/b3w-895/b3w-895-17.htm>. Acesso em: 23 de dez. de 2010.

ONG, Ryan. New Beijing, Great Olympics: Beijing and its Unfolding Olympic Legacy. In.: **Stanford Journal of East Asian Affairs**. Vol. 14, 2004. pp. 35-49.

PAYNE, Michael. **A virada olímpica: como os Jogos Olímpicos tornaram-se a marca mais valorizada do mundo**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra/COB, 2006.

PEREIRA, José Mario; VIEIRA, Silvia Marta. **João Havelange: O dirigente esportivo do século XX**. Rio de Janeiro: COB/Casa da Palavra, 2011.

PILLARY, Udesch at all (Editores). **Development and dreams: the urban legacy of the 2010 Football World Cup**. Cape Town: Human Science Research Council (HSRC), 2009.

POULANTZAS, Nicos. **Facismo y dictadura: La tercera internacional gente al facismo**. México: siglo veintiuno editores SA, 1974.

POULANTAZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

POUND, Dick. *Inside the Olympics: A Behind-the-scenes look at the politics, the scandals, and the glory of the Games*. Toronto: John Wiley & Sons, Canada, 2006.

RACO, Mike; TUNNEY, Emma. Visibilities and invisibilities in urban development: Small Business Communities and the London Olympics 2012. In: *Urban Studies*, 47, September 2010. pp. 2069-2091. Disponível em: <http://usj.sagepub.com/content/47/10/2069>. Acesso em: 15 de out. de 2010.

RANCIÈRE, Jacques. *La Méésentente - Politique et Philosophie*. Paris: Editions, 1995.

RANCIÈRE, Jacques. Ten Theses on Politics. **Theory & Event 5 (3)**, 2001. Disponível em: <http://kcleuresearch.files.wordpress.com/2010/04/ranciere-ten-theses-on-politics.pdf> . Acesso em: 10 de dez. de 2010.

REBELO, Aldo; TORRES, Silvio. **CBF-Nike**. São Paulo: Casa Amarela, 2001.

RELATORIA ESPECIAL PARA O DIREITO À MORADIA ADEQUADA DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Copa 2014, Olimpíadas 2016 e megaprojetos** – remoções em curso no Brasil, [2011]. Disponível em: <http://raquelrolnik.files.wordpress.com/2011/04/dossie-relatoria-remoc3a7c3b5es-megaeventos-brasil-2011.pdf>. Acesso em: 26 de nov. de 2011.

RIO BARCELONA CONSULTORES. **Anteprojeto de candidatura, Jogos Olímpicos 2004**. Rio de Janeiro: Rio Barcelona Consultores, 1996.

RIBEIRO FILHO, Geraldo Browne. **O Banco Mundial e as cidades**: construindo instituições na periferia – o caso do PRODUR na Bahia. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

RIBEIRO, Luiz Carlos. Autonomia do esporte: relação entre política e esporte no modelo europeu. In.: **Anais do 1º Encontro da Asociación Latinoamericana de Estudios Socioculturales del Deporte (ALESDE): Esporte na América Latina: atualidade e perspectivas**. Curitiba: ALESDE, 2008. Disponível em: <http://www.alesde.ufpr.br/encontro/trabalhos/46.pdf> . Acesso em: 02 de jan. de 2009.

RIO DE JANEIRO. **Resumo das respostas do Rio ao questionário entregue ao COI**. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/rio2016/olimpiadas_noticias_questionario_resumo_portugues.htm. Acesso em: 10 de jun. de 2008.

RODRIGUES, Ernesto Carneiro. **Jogo duro**: a história de João Havelange. Rio de Janeiro: Record, 2007.

ROLNIK, Raquel. **Report of the special rapporteur on adequate housing as a component of the right to an adequate standard of living, and on the right to non-discrimination in this context, Raquel Rolnik.** [Genebra]: ONU – Organização das Nações Unidas - Conselho dos Direitos Humanos, 2009. Disponível em: http://ap.ohchr.org/Documents/dpage_e.aspx?si=A/HRC/13/20. Acesso em: 14 de out. de 2010.

ROOGE, Jacques. **Pela beleza do esporte:** autobiografia do presidente do Comitê Olímpico Internacional. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2008.

RUBIO, Kátia. Os jogos olímpicos e a transformação das cidades: os custos sociais de um mega evento. In: **Scripta Nova**, Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales, Vol. IX número 194 (85), Barcelona, 2005.

SÁNCHEZ, Anna. Barcelona 1992: International events and housing rights: A Focus On the Olympic Games. In.: BACKGROUND PAPER. Geneva: Centre on Housing Rights and Evictions, 2007. Disponível em: http://www.cohre.org/store/attachments/Barcelona_background_paper.pdf. Acesso em: 05 de mar. de 2009.

SÁNCHEZ, Fernanda et al. Jogos Pan-Americanos Rio 2007: uma análise trans-dimensional do projeto urbano. In: **Anais do XII Encontro da Associação Brasileira de Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)**, Belém, 2007.

SÁNCHEZ, Fernanda. **A reinvenção das cidades para um mercado mundial.** Chapecó: argus, 2010.

SCHMITT, Carl. **La dictadura:** Desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberanía hasta la lucha de clases proletarias, Alianza Editorial, Madrid, 1985.

SCHMITT, Carl. **Théologie politique.** Paris: Gallimard, 1988.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. **Sim, o Rio de Janeiro pode e quer organizar os Jogos Olímpicos de 2016.** Entrevista Coletiva à Imprensa. Copenhague, 01 de out. de 2009. disponível em: <http://blog.planalto.gov.br/sim-o-rio-de-janeiro-pode-e-quer-organizar-os-jogos-olimpicos-de-2016/> . Acesso em: 02 de out. de 2009.

SILVA, Mauro Osório. A crise do rio e suas especificidades. In: IE - **Série Seminários de Pesquisa: 2006.** Rio de Janeiro, UFRJ, 2006. Disponível em: http://www.ie.ufrj.br/publicacoes/serie_seminarios_de_pesquisa/tssp06_05_09.pdf. Acesso em: 16 de dez. 2009.

SILVESTRE, Gabriel e OLIVEIRA, Nelma Gusmão de. The revanchist logic of mega-events: community displacement in Rio de Janeiro's West End. In: **Visual Studies**, 27:2, 204-210, 2012.

SMITH, Neil. Homeless global: scaling places. In. : BIRD, John et al (orgs.). **Mapping the futures: local cultures, global changes**. London/New York: Routledge, 1993. pp.87-119.

STAVRIDES, Stavros. Urban Identities: Beyond the Regional and the Global. The Case of Athens. In: AL- QAWASMI, Jamal; MAHMOUD Abdesselem and DJERBI, Ali (eds.). **Regional Architecture and Identity in the age of globalization**, Proceedings of 2nd International Conference of CSAAR, Tunis, 2008, pp. 577-588.

STONE, Clarence. Urban Regime and the Capacity to govern: A political economy approach. **Journal of Urban Affairs**. Volume 15, Issue 1, Article first published online: 28 de jun. de 2008. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1467-9906.1993.tb00300.x/pdf>. Acesso em: 10 de dez. de 2011.

STUART, Kamilla end BOB, Urmilla. Venue Selection and the World Cup: a case study of Cap Town. In.: **Development and dreams: The urban legacy of the 2010 Football World Cup**. Cape Town: Human Science Research Council (HSRC), 2009.

SWYNGEDOUW, Erik. Neither global nor local: "glocalization" and the politics of scale. In: KEWIN, R. C. (Ed.) **Spaces of globalization: reasserting the power of the local**. New York/London: The Guilford Press, 1997, pp.137-166.

SWYNGEDOUW, Erik. Post-democratic cities for whom and for what? paper presented in concluding session **Regional Studies Association Annual Conference**. Pecs, Budapest, 26 May 2010. Disponível em: <http://www.regional-studies-assoc.ac.uk/events/2010/may-pecs/papers/Swyngedouw.pdf> . Acesso em: 08 de out. de 2010.

TOMLINSON, Richard. Anticipating 2011. In: PILLARY, Udesch at all (Editores). **Development and dreams: The urban legacy of the 2010 Football World Cup**. Cape Town: Human Science Research Council (HSRC), 2009.

VAINER, Carlos Bernardo. Pátria, empresa e mercadoria: notas sobre a estratégia discursiva do planejamento estratégico urbano. In: ARANTES, Otília. et al. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000a pp. 75-103.

VAINER, Carlos Bernardo. Os liberais também fazem planejamento urbano. In: ARANTES, Otília. et al. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Petrópolis: Vozes, 2000b, pp. 117-119.

VAINER, Carlos Bernardo. Lugar, região, nação, mundo: explorações históricas do debate acerca das escalas de ação política. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, 2006, vol. 8, n. 2, pp. 9-29.

VAINER, Carlos Bernardo. Cidade de exceção: reflexões a partir do Rio de Janeiro. In: **Anais do XIV Encontro da Associação Brasileira de Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)**, Rio de Janeiro, 2011.

VAINER, Carlos B. **Grandes Projetos Urbanos: o que se pode aprender com a experiência Brasileira** (não publicado).

ŽIŽEK, Slavoj.. For a Leftist Appropriation of the European Legacy. **Journal of Political Ideologies**, 1998. 3 (1):63-78. Disponível em: <http://www.lacan.com/zizek-leftist.htm>. Acesso em: 08 de out. de 2010.

ŽIŽEK, Slavoj.. Carl Schmitt in the Age of Post-Politics. In: **The challenge of Carl Schmitt**, edited by C. Mouffe. London: Verso, 1999a.

ŽIŽEK, Slavoj. **The ticklish subject - the absent centre of political ontology**. London: Verso, 1999b.

ŽIŽEK, Slavoj. **O Sujeito incómodo: o centro ausente da ontologia política**. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2000.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos produzidos pelo COI e integrantes do Movimento Olímpico

ATHENS BID COMMITTEE. **Athens 2004 candidature file**. 3v. Athens: Athens Bid Committee, [1997].

ATHENS 2004 ORGANISING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES S.A. **Official report of the XXVIII Olympiad homecoming of the Games: organisation and operations**. Athens: Athens 2004 Organising Committee for the Olympic Games S.A/ Liberis Publications Group Libecom SA, 2005. 3 v. Disponível em: http://www.la84foundation.org/5va/reports_frmst.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2011.

BARCELONA'92 OLYMPIC ORGANISING COMMITTEE. **Official report of the Games of the XXV Olympiad Barcelona 1992**. v.1. Barcelona: COOB'92, 1992. Disponível em: http://www.la84foundation.org/5va/reports_frmst.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2011.

BEIJING ORGANISING COMMITTEE FOR THE GAMES OF THE XXIX OLYMPIAD. **Official report of the Beijing 2008 Olympic Games**. Beijing: BOCOG, [2008]. 3 v. Disponível em: http://www.la84foundation.org/5va/reports_frmst.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2011.

BEIJING OLYMPIC BID COMMITTEE. **Beijing 2008 candidature file**. 3v. Beijing: Beijing Olympic Bid Committee, [2001].

BID COMMISSION RIO 2016. **Candidature acceptance application for Rio de Janeiro to host the 2016 Olympic and Paralympic Games**. Rio de Janeiro: Bid Commission Rio 2016, 2007. Disponível em: <http://www.rio2016.org.br/util/pdf/rio2016.pdf> . Acesso em: 30 de ago.de 2008.

CIO. **Annuaire**. Lausanne: IOC, 1908. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Annuaire**. Lausanne: IOC, 1911. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Statuts**. Lausanne: IOC, 1920. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Statuts**: reglements et protocole de la célébration des Olympiades Modernes et des Jeux Olympiques Quadriennaux. Lausanne: IOC, 1921. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Annuaire**. Lausanne: IOC, 1923. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Statuts du Comité International Olympique, reglements et protocole de la célébration des Olympiades Modernes et des Jeux Olympiques Quadriennaux, regles generales techniques applicables a la célébration de la VIII^e Olympiade**. Paris: IOC, 1924. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. Charte des Jeux Olympiques, Statuts du Conseil International Olympique, reglements et protocole de la celebration des Olympiades Modernes et des Jeux Olympiques Quadriennaux, regles generales techniques applicables a la célébration des Jeux Olympiques, reglement des Congres Olympiques.

Lausanne: CIO, 1930. <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Protocole:** 2^e année de la XV^e Olympiade. Lausanne: IOC, 1953. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Les Jeux Olympiques:** Principes fondamentaux, statuts et regles informations generales. Lausanne: IOC, 1962a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Règles du Comité International Olympique sur les conditions d'admission aux Jeux Olympiques.** Lausanne: IOC, 1962b. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Charte Olympique.** Lausanne: IOC, 1979a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

CIO. **Charte Olympique.** Lausanne: IOC, 1983. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

COMITÊ ORGANIZADOR DOS XV JOGOS PAN-AMERICANOS. **Relatório oficial dos XV Jogos Pan-americanos e III Jogos Parapan-americanos:** Rio 2007. Rio de Janeiro: Comitê Organizador dos Pan-Americanos 2007, [2008]. 3 v. Disponível em: http://www.cob.org.br/sobre_cob/documentos_rio2007.asp. Acesso em: 28 de fev. de 2009.

COMITÊ DE CANDIADATURA RIO 2016. **Rio 2016 inicia trabalho para a fase final do projeto Olímpico.** Matéria publicada no site oficial da candidatura do Rio de Janeiro aos Jogos Olímpicos de 2016 em 05 de junho de 2008. Disponível em: <http://www.rio2016.org/pt/Noticias/Noticia.aspx?idConteudo=540>. Acesso em: 06 de jun. de 2008.

COMITÊ DE CANDIADATURA RIO 2016. **Candidature file for Rio de Janeiro to host the 2016 Olympic and Paralympics Games Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro, 2009a. 3 v. Disponível em: http://www.rio2016.org.br/sumarioexecutivo/default_en.asp. Acesso em: 26 de fev. de 2009.

COMITÊ DE CANDIADATURA RIO 2016. **Coletiva de encerramento da candidatura Rio 2016**. Slide de apresentação. Rio de Janeiro: CO-RIO 2016, 2009b. Disponível em: <http://www.rio2016.org.br/pt/Noticias/Noticia.aspx?idConteudo=1093>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **Olympic Rules**. Berlin: IOC, 1932. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The International Olympic Committee and the Modern Olympic Games**. Lausanne: IOC, 1933. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Rules**. Lausanne: IOC, 1946. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Rules**. Lausanne: IOC, 1949. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The International Olympic Committee and the Modern Olympic Games**. Lausanne: IOC, 1950. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic rules nr. 25**. Lausanne: IOC, 1954. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Information for cities which desire to stage the Olympic Games**. Lausanne: IOC, 1955. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The Olympic Games: Fundamental principles, rules and regulations general information**. Lausanne: IOC, 1956. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Information for cities which desire to stage the Olympic Games**. Lausanne: IOC, 1957. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The Olympic Games:** Fundamental principles rules and regulations general information. Lausanne: IOC, 1958. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Eligibility rules of the International Olympic Committee.** Lausanne: IOC, 1964. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The Olympic Games:** Fundamental principles rules and regulations general information. Lausanne: IOC, 1966. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The Olympic Games:** Rules and regulations, eligibility code, general information, information for cities which desire to stage the Olympic Games, Bibliography. Lausanne: IOC, 1967. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Model constitution for a National Olympic Committee.** Lausanne: IOC, 1968. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **The Olympic Games:** Rules and regulations, eligibility code. Lausanne: IOC, 1971a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic rules and regulations:** provisional edition. Lausanne: IOC, 1971b. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic rules and regulations.** Lausanne: IOC, 1973. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de maio de 2011.

IOC. **Olympic rules and regulations.** Lausanne: IOC, 1974. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic rules bye-laws and instructions:** Provisional edition. Lausanne: IOC, 1975. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic rules bye-laws and instructions.** Lausanne: IOC, 1976. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**: Provisional edition. Lausanne: IOC, 1978. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Modifications of the Olympic Charter**: adopted by the 81st Session of the IOC. Lausanne: IOC, 1979b. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**: Provisional edition. Lausanne: IOC, 1980. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1982. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. . Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1984. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1985. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1987. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Annexes to the Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1988. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1989. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1990. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**: In force as from 16th June 1991. Lausanne: IOC, 1991a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter**. Lausanne: IOC, 1991b. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 23rd July 1992 Lausanne: IOC, 1992a.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de maio de 2011.

IOC **Manual for cities bidding for the olympic games.** Lausanne: IOC, 1992b.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from September 24, 1993. Lausanne: IOC, 1993.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from February 10, 1994. Lausanne: IOC, 1994a.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 5th September. Lausanne: IOC, 1994b.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 15th June 1995. Lausanne: IOC, 1995.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 18th July 1996. Lausanne: IOC, 1996.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 3rd September 1997. Lausanne: IOC, 1997.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 17th June 1999. Lausanne: IOC, 1999a.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 12th December 1999b. Lausanne: IOC, 1999b.
Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Marketing:** ambush prevention and clean venue guidelines. Lausanne: IOC, [1999]c. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympic-charters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Questionnaire for cities applying to become candidate cities to host the Games of the XXIX Olympiad In 2008.** Lausanne: International Olympic Committee,[1999]d. Disponível em: <http://www.olympic.org/host-city-elections/documents-reports-studies-publications>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 11th September 2000. Lausanne: IOC, 2000. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Manual for candidate cities for the games of The XXIX Olympiad 2008.** Lausanne: International Olympic Committee, [2000]b. Disponível em: <http://www.olympic.org/host-city-elections/documents-reports-studies-publications>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 14th July 2001. Lausanne: IOC, 2001. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 4 July 2003. Lausanne: IOC, 2003a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Candidature acceptance questionnaire:** games of the XXX Olympiad 2012. Lausanne: International Olympic Committee, 2003b. Disponível em: <http://www.olympic.org/host-city-elections/documents-reports-studies-publications>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **Brand protection:** technical manual on brand protection. Lausanne: IOC, [entre 2000 e 2004]. Disponível em: http://www.gamesmonitor.org.uk/files/Technical_Manual_on_Brand_Protection.pdf. Acesso em: 20 de nov. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 1 September 2004. Lausanne: IOC, 2004a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **2012 Candidature procedure and questionnaire:** games of the XXX Olympiad in 2012. Lausanne: International Olympic Committee, 2004b. Disponível em: <http://www.olympic.org/host-city-elections/documents-reports-studies-publications>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **Technical manual on accommodation.** Lausanne: IOC, 2005. Disponível em: http://www.gamesmonitor.org.uk/files/Technical_Manual_on_Accommodation.pdf. Acesso em: 16 de nov. de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 7 July 2007. Lausanne: IOC, 2007a. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de mai. de 2011.

IOC. **Candidature acceptance questionnaire:** games of the XXXI Olympiad in 2016. Lausanne: International Olympic Committee, 2007b. Disponível em: <http://www.olympic.org/host-city-elections/documents-reports-studies-publications>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **2016 candidature procedure and questionnaire:** games of the XXXI Olympiad. Lausanne: International Olympic Committee, 2008a. Disponível em: <http://www.olympic.org/host-city-elections/documents-reports-studies-publications>. Acesso em: 15 de nov. de 2009.

IOC. **IOC marketing media guide:** Beijing 2008. Lausanne: IOC, [2008]b. Disponível em: http://www.olympic.org/Documents/Reports/EN/en_report_1329.pdf. Acesso em: 03 de jan. de 2009.

IOC. **Games of the XXXI Olympiad 2016 working group report.** Lausanne: International Olympic Committee, 2008c. Disponível em: http://www.rio.rj.gov.br/rio2016/relatorio_GT_2016_fase1_ingl.pdf. Acesso em: 10 de mar. de 2009.

IOC. **Marketing report: Beijing 2008.** Lausanne: IOC [2008]e. Disponível em: <http://view.digipage.net/?userpath=00000001/00000004/00040592/>. Acesso em: 10 de nov. de 2011.

IOC. **Olympic marketing fact file:** 2008 Edition. Lausanne: Internacional Olympic Committee, 2008f. Disponível em: http://multimedia.olympic.org/pdf/en_report_344.pdf. Acesso em: 03 de jan. de 2009.

IOC. **Report of the 2016 IOC Evaluation Commission:** games of the XXXI Olympiad. Lausanne: IOC, 2009a. Disponível em: http://www.olympic.org/Documents/Reports/EN/en_report_1469.pdf . Acesso em: 20 de set. de 2009.

IOC. **Host City Contract for the Games of the XXXI Olympiad in 2016:** Rio de Janeiro. Copenhagen: IOC, 2009b. Disponível em: <http://www.gamesmonitor.org.uk/files/Host%20City%20Contract.pdf>. Acesso em: 12 de abr. de 2010.

IOC. **Olympic Charter:** In force as from 11 February 2010. Lausanne: IOC, 2010. Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de maio de 2011.

IOC. **Olympic Charter:** in force as from 8 July 2011. Lausanne: IOC, 2011a. . Disponível em: <http://www.olympic.org/olympiccharters?tab=1>. Acesso em: 15 de setembro de 2011.

IOC. **Olympic marketing fact file:** 2011 Edition. Lausanne: IOC, 2011b Disponível em: http://www.olympic.org/Documents/IOC_Marketing/OLYMPIC_MARKETING_FACT_FILE_2011.pdf. Acesso 16 de out. de 2011.

LOS ANGELES OLYMPIC ORGANIZING COMMITTEE. **Official report of the Games of the XXIIIrd Olympiad Los Angeles, 1984.** v.1. Los Angeles: LAOOC, 1985. Disponível em: http://www.la84foundation.org/5va/reports_frmst.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2011.

ORGANISING COMMITTEE OF THE 1980 OLYMPIC GAMES IN MOSCOW. **The official report of the Games of the XXIIInd Olympiad Moscow 1980.** v.2. Moscou: Fizkultura i Sport Publishers decorated, 1981. Disponível em: http://www.la84foundation.org/5va/reports_frmst.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2011

ORGANIZING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES 76. **Games of the XXI Olympiad Montréal 1976:** Official report. v.1. Ottawa: ORGANIZING COMMITTEE FOR THE OLYMPIC GAMES 76, 1978. Disponível em: http://www.la84foundation.org/5va/reports_frmst.htm. Acesso em: 16 de jun. de 2011.

POUND, Richard W. **Olympic Games Study Commission**: report to the 115th IOC Session. Prague: IOC, July 2003. Disponível em: http://www.olympic.org/Documents/Reports/EN/en_report_725.pdf. Acesso em: 8 de jun. de 2011.

Documentos produzidos pela FIFA e associados

BRAZILIAN FOOTBALL CONFEDERATION. The Brazilian Football Confederation's bid to Host 2014 World Cup: Government Guarantees. SI: Brazilian Football Confederation, [2007].

FIFA – FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **Estatuto da FIFA**. Paris: FIFA, 1998. Disponível em: http://itabi.infonet.com.br/fsf/images/legislacao/estatuto_fifa.pdf. Acesso em: 20 out. de 2009.

FIFA. **Standing orders of the Congress**. Zurich: FIFA, 2003. Disponível em: <http://pt.fifa.com/aboutfifa/organisation/statutes.html>. Acesso em: 24 de set. de 2011.

FIFA. **Football stadiums**: technical recommendations and requirements. 4^a edition. FIFA: Zurich, 2007.

FIFA. **FIFA Code of Ethics**: 2009 edition. FIFA: Zurich, 2009. Disponível em: http://pt.fifa.com/mm/document/affederation/administration/50/02/82/efsdcodeofethics_web.pdf. Acesso em: 24 set. de 2011.

FIFA. **2014 FIFA World Cup Brazil™**: FIFA public guidelines for use of FIFA's official marks. Zurich: FIFA, 2010. Disponível em: http://www.fifa.com/mm/document/affederation/marketing/01/37/85/97/2014_fifapublicguidelines_eng_25012011.pdf. Acesso em: 10 mai. de 2011.

FIFA – FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **FIFA Statutes**. Zurich: FIFA, 2011a. Disponível em: <http://pt.fifa.com/aboutfifa/organisation/statutes.html>. Acesso em: 24 de set. de 2011.

FIFA – FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **FIFA financial report 2010**. FIFA: Zurich, 2011b. Disponível em: [http://pt.fifa.com/mm/document/affederation/administration/01/39/20/45/web_fifa_fr2010_eng\[1\].pdf](http://pt.fifa.com/mm/document/affederation/administration/01/39/20/45/web_fifa_fr2010_eng[1].pdf). Acesso em: 24 nov. de 2011.

FIFA – FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **Regulations Governing FIFA Statutes**. Zurich: FIFA, 2011c. Disponível em: <http://pt.fifa.com/aboutfifa/organisation/statutes.html>. Acesso em: 24 de set. de 2011.

FIFA – FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **Regulations: 2014 FIFA World Cup Brazil™**. Zurich: FIFA, 2011d. Disponível em: http://pt.fifa.com/mm/document/tournament/competition/01/47/38/17/regulationsfwcbrasil2014_en.pdf. Acesso em: 02 de set. de 2011.

FIFA – FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **2014 FIFA World Cup Brazil**: FIFA TV Difusion, 2014 FIFA World Cup Preliminary Draw News Access Policy for Television, Internet and Mobile broadcasters, version 1. Zurich: FIFA, 2011e. Disponível em: http://www.fifa.com/mm/document/affederation/tv/01/47/76/09/fifanewsaccesspolicy2014fwcpreliminarydraw_eng.pdf. Acesso em: 02 de set. de 2011.

FIFA. **FIFA Disciplinary Code**: 2011f. Zurich: FIFA, 2011f. Disponível em: <http://pt.fifa.com/mm/document/affederation/administration/50/02/75/discoinhalte.pdf>. Acesso em: 02 de jul. de 2012.

FIFA. Estádios de futebol: recomendações e requisitos técnicos. 5a edição. FIFA: Zurich, 2011g. Disponível em: http://pt.fifa.com/mm/document/tournament/competition/01/37/17/76/p_sb2010_stadiumbook_ganz.pdf. Acesso em: 02 de jul. de 2012.

FIFA. **2014 FIFA World Cup Brazil™**: Media Rights Licensees. [Zurich]: FIFA, 2011h. Disponível em: http://www.fifa.com/mm/document/affederation/tv/01/47/76/00/2014_fifa_world_cup_brazil%E2%84%A2_media_rights_licensee_list_0909.pdf. Acesso em: 15 set. de 2011.

FIFA. Host City Agreement, [2011]i. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/22730449/World-Cup-Host-City-Agreement>. Acesso em: 05/12/2011.

FIFA – FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION. **FIFA Statutes**. Budapest: FIFA, 2012. <http://www.fifa.com/mm/document/affederation/generic/01/66/54/21/fifastatutes2012e.pdf>. Acesso em: out. de 2012.

Leis e documentos na escala federal

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Poder Legislativo, 1988.

BRASIL. Lei nº 7.783, De 28 de Junho De 1989. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 1989. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7783.htm. Acesso em: 05 de out. de 2012.

BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm. Acesso em: 05 de mar. de 2011.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2011-2014/2011/Lei/L12396.htm. Acesso em 26 de out. de 2010.

BRASIL. Lei no 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 2001a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 10 de mai. de 2007.

BRASIL. Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001. Acrescenta inciso e parágrafos ao art. 56 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre esporte. Brasília: Poder Executivo, 2001b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10264.htm. Acesso em: 3 de dez. de 2008.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. **Relatório final da comissão parlamentar de inquérito**. Criada por meio do Requerimento nº 497, de 2000-SF, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol. Presidente: Senador Alvaro Dias; Relator: Senador GERALDO ALTHOFF. Brasília, DF. 4 v. 2001c. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/web/relatorios/cpi/cpiFutebol/default.asp>. Acesso em: 20 de out. de 2008.

BRASIL. Lei nº. 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.671.htm. Acesso em: 10 de set. de 2008.

BRASIL. Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS. Brasília: Poder Executivo, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2004-2006/2005/Lei/L11124.htm. Acesso em: 24 de jul. de 2010.

BRASIL. Lei nº 12.035, de 1º de outubro de 2009. Institui o Ato Olímpico, no âmbito da administração pública federal, com a finalidade de assegurar garantias à candidatura da cidade do Rio de Janeiro a sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e de estabelecer regras especiais para a sua realização, condicionada a aplicação desta Lei à confirmação da escolha da referida cidade pelo Comitê Olímpico Internacional. Brasília: Poder Executivo, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2009/lei/l12035.htm. Acesso em: 12 de mai. de 2010.

BRASIL. Ministério do turismo. **Plano aquarela 2020** - marketing turístico internacional do Brasil. Brasília, DF, [2009]. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Plano_Aquarela_2020.pdf. Acesso em: 10 de out. de 2010.

BRASIL. Medida Provisória Nº 488, de 12 de maio de 2010. Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. - Brasil 2016 e dá outras providências.. Brasília: DOU, 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2010/Mpv/488.htm. Acesso em: 20 de mai. de 2010.

BRASIL. Medida Provisória Nº 489, de 12 de maio de 2010. Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica - APO, e dá outras providências. Brasília: DOU, 2010b. Disponível em: http://fontedodireito.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=468:medida-provisoria-no-4892010-&catid=36:legislacao&Itemid=34. Acesso em: 20 de mai. de 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 496, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União, sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União, transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ, e dá outras providências. Brasília: DOU, 2010c. Disponível em: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/45/2010/496.htm>. Acesso em: 30 de jul. de 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010. Promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas, institui o Regime especial de tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - Recom, e dá outras providências. Brasília: DOU, 2010d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Mpv/497.htm. Acesso em: 30 de jul. de 2010.

BRASIL. Medida Provisória 503 de 22 de setembro de 2010. Ratifica o protocolo de intenções firmado entre a União, o estado do Rio de Janeiro e o município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO. Brasília: DOU, 2010e. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Mpv/503.htm. Acesso em: 25 de set. de 2010.

BRASIL. Medida Provisória 510 de 28 de outubro de 2010. Regula o cumprimento de obrigações tributárias por consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio; dá nova redação ao art. 31 da medida provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, que promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas e institui o Regime Especial de Tributação para construção, ampliação, reforma ou modernização de estádios de futebol - Recom; acresce dispositivos à Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000, que institui contribuição de intervenção de domínio econômico destinada a financiar o programa de estímulo à interação universidade-empresa para o apoio à inovação; e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 2010f. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Mpv/510.htm. Acesso em: 10 de nov. de 2010.

BRASIL. Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o limite de endividamento de Municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União e sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ; altera a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, e as Leis nºs 9.711, de 20 de novembro de 1998, 11.483, de 31 de maio de 2007, 9.702, de 17 de novembro de 1998, 10.666, de 8 de maio de 2003, e 9.469, de 10 de julho de 1997; e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 2010g. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/Lei/L12348.htm. Acesso em: 23 de jan. de 2011.

BRASIL. Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010. Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nos 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga dispositivos das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 2010h. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/2010/lei12350.htm>. Acesso em: 15 de fev. de 2011.

BRASIL. Medida Provisória 521 de 31 de dezembro de 2010. Altera a Lei Nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e prorroga o prazo de pagamento da gratificação de representação de gabinete e da gratificação temporária para os servidores ou empregados requisitados pela advocacia-geral da união. Brasília: Poder Executivo, 2010i. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2010/Mpv/521.htm. Acesso em: 10 de jan. de 2010.

BRASIL. Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 2, de 24 de fevereiro de 2011b. Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO. Brasília: Poder Executivo, 2011a.

Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=99256.

Acesso em: 12 de mar. de 2011.

BRASIL. Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011. Altera a lei 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos ministérios, cria a Secretaria de Aviação Civil, altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e da Empresa Brasileira de Infraestrutura aeroportuária - INFRAERO, cria cargos de ministro de estado e cargos em comissão, dispõe sobre a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários, cria cargos de controlador de tráfego aéreo. Poder Executivo, 2011b

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm.

BRASIL. Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011. Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO. Brasília: Poder Executivo, 2011c. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12396.htm. Acesso

em: 16 de abr. de 2011.

BRASIL. Lei nº. 12.462, de 5 de agosto de 2011. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC; altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e a legislação da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero); cria a Secretaria de Aviação Civil, cargos de Ministro de Estado, cargos em comissão e cargos de Controlador de Tráfego Aéreo; autoriza a contratação de controladores de tráfego aéreo temporários; altera as Leis nºs 11.182, de 27 de setembro de 2005, 5.862, de 12 de dezembro de 1972, 8.399, de 7 de janeiro de 1992, 11.526, de 4 de outubro de 2007, 11.458, de 19 de março de 2007, e 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e revoga dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998. Brasília: Poder Executivo, 2011d. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12462.htm.

Acesso em: 03 de set. de 2011.

BRASIL. Projeto de lei 2.330/ 2011. Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA de 2013 e à Copa do Mundo FIFA de 2014, que serão realizadas no Brasil. Brasília: Poder Executivo, 2011e. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=520245>. Acesso em: 20 de set. de 2011.

BRASIL. Decreto Nº 7.426, de 7 de janeiro de 2011. Dispõe sobre a transferência da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD e da gestão do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para o Ministério da Justiça, bem como sobre remanejamento de cargos para a Defensoria Pública da União. Brasília: Poder Executivo, 2011f. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2011/Decreto/D7426.htm#art4. Acesso em: 10 de jan. de 2012.

BRASIL. Decreto Nº 7.538, de 1º de agosto de 2011. Altera o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério da Justiça, remaneja cargos em comissão, e dá outras providências. Brasília: Poder Executivo, 2011g. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7538.htm. Acesso em: 10 de jan. de 2012.

BRASIL. Projeto de Lei do Senado nº 728, de 2011. Define crimes e infrações administrativas com vistas a incrementar a segurança da Copa das Confederações FIFA de 2013 e da Copa do Mundo de Futebol de 2014, além de prever o incidente de celeridade processual e medidas cautelares específicas, bem como disciplinar o direito de greve no período que antecede e durante a realização dos eventos, entre outras providências. Brasília: Senado Federal, 2011h. Disponível em <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/getPDF.asp?t=100856&tp=1>. Acesso em: 05 de set. de 2012.

BRASIL. Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012. Dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude - 2013, que serão realizadas no Brasil; altera as Leis nos 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970. Brasília: Poder Executivo, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2012/Lei/L12663.htm. Acesso em: 12 de jul. de 2012.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Nota ao Projeto de Lei de Conversão da MP 521/2010** (Regime Diferenciado de Contratações Públicas), 2010. Brasília: Poder Executivo, 2010. Disponível em: http://noticias.pgr.mpf.gov.br/noticias/noticias-do-site/copy_of_patrimonio-publico-e-social/portal_factory/copy_of_pdfs/NT%20GT%20COPA.pdf. Acesso em: 18 mai. de 2010.

Leis, decretos e documentos oficiais nas escalas do estado e do município

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório 2009-2012**. Rio de Janeiro: ALERJ, 2012a.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Relatório de visitas aos “abrigos especializados” para crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: ALERJ, 2012b.

Prefeitura da cidade do RIO DE JANEIRO. **Plano estratégico da cidade do Rio de Janeiro**: Rio Sempre Rio. Rio de Janeiro: PCRJ/ACRJ/FIRJAN, 1996.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal da Casa Civil. Edital de Licitação para Contratação de Parceria Público-Privada – PPP – na modalidade de Concessão Administrativa. Rio de Janeiro, 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº 30.379 de 01 de Janeiro de 2009. Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelo Município do Rio de Janeiro para a realização do Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, na Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2009a. Disponível em: <http://www.transparenciaolimpica.com.br/monitoramento/>. Acesso em: 20 de jun. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Complementar n.º 101, de 23 de novembro de 2009. Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2009b. Disponível em: <http://portomaravilha.com.br/conteudo/legislacao/2010/06/LC101 - 23112009.pdf>. Acesso em: 18 de dez. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Complementar n.º 102, de 23 de novembro de 2009. Cria a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP e dá outras providências. Dispo Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2009c. Disponível em: <http://portomaravilha.com.br/conteudo/legislacao/2010/06/LC102 - 23112009.pdf>. Acesso em: 18 de dez. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei n.º 5.128, de 16 de dezembro de 2009. Concede benefícios fiscais relacionados com a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio, na forma que menciona. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2009d.

Disponível em:

http://www.portomaravilha.com.br/conteudo/legislacao/2010/05/LEI5128_-_16122009_-_Concede_Beneficios_Fiscais.pdf. Acesso em: 23 de jan. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Projeto de Lei Complementar Nº 33/2009. Institui o Projeto de Estruturação Urbana – PEU dos bairros de Vargem Grande, Vargem Pequena, Camorim e parte dos bairros do Recreio dos Bandeirantes, Barra da Tijuca e Jacarepaguá, nas XXIV e XVI Regiões Administrativas integrantes das Unidades Espaciais de Planejamento números 46, 47, 40 e 45 e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2009e. Disponível em:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/449a94f8ca1f125a832566ec00172e93/4741b71605fb9dbd032576af007ae536?OpenDocument>. Acesso em: 10 de set. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Projeto de Lei Complementar nº 44/2010. Define parâmetros urbanísticos e normas de uso e ocupação do solo, autoriza operação interligada, estabelece incentivos para a ampliação da capacidade de hospedagem na cidade do rio de janeiro e autoriza a alienação de imóveis, visando à realização da copa do mundo de 2014 e dos jogos olímpicos e paraolímpicos de 2016, e dá outras providências”. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010a. Disponível em:

<http://www.ademi.org.br/IMG/pdf/doc-1062.pdf>. Acesso em: 25 de set. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Projeto de Lei nº 715/2010. Autoriza o poder executivo a criar a empresa rio 2016 – E-Rio 2016 e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010b. Disponível em:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/449a94f8ca1f125a832566ec00172e93/33759f1c7d62845283257790007be437?OpenDocument>. Acesso em: 14 de mai. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Projeto de Lei nº 716/2010. Institui incentivos e benefícios fiscais relacionados com a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010c. Disponível em:

<http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/449a94f8ca1f125a832566ec00172e93/123776fcbab3358b83257790007e58cc?OpenDocument>. Acesso em: 14 de mai. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº. 32.575 de 28 de julho de 2010. Dispõe sobre a inclusão do Projeto de Revitalização da Região do Porto do Rio no Plano Municipal de Parceiras Público-Privadas. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010d, Disponível em: http://ademi.webtexto.com.br/paraimpressao.php?id_article=37942. Acesso em: 30 de ago.de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº. 32.666 de 11 de agosto de 2010. Determina a emissão dos Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC, previstos no artigo 34 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e no artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 101, de 23 de novembro de 2009 e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010e. Disponível em: http://ademi.webtexto.com.br/article.php?id_article=38153. Acesso em: 23 de set. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Rio Lei Orgânica do Município. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, 2010f. Disponível em: <http://200.141.78.79/dlstatic/10112/1659124/DLFE-222901.pdf/LeiOrganica.pdf>. Acesso em: 05 de fev. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Nº 5.229 de 25 de novembro de 2010. Autoriza o Poder Executivo a criar a Empresa Rio 2016 - E-Rio 2016 e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010g. Disponível em: <http://www.transparenciaolimpica.com.br/arquivopdf/LEI%20N%C2%BA%205.260.pdf>. Acesso em: 20 de jan. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Decreto nº 32.576 de 28 de julho de 2010. Dispõe sobre a delegação da gestão dos serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal a serem prestados nos limites da Área de Especial Interesse Urbanístico – AEIU da Região do Porto do Rio, e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010h. Disponível em: http://doweb.rio.rj.gov.br/sdcgi-bin/om_isapi.dll?&softpage= infomain&infobase=29072010.nfo/. Acesso em: 25 de jul. de 2010.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei nº 5.260 de 13 de abril de 2011. Autoriza o Município do Rio de Janeiro, por meio do Poder Executivo, a integrar, na forma de Consórcio Público de Regime Especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, ratifica o respectivo Protocolo de Intenções e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2011a. Disponível em: <http://www.transparenciaolimpica.com.br/arquivopdf/LEI%20N%C2%BA%205.260.pdf>. Acesso em: 25 de mai. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei nº 5.272 de 07 de junho de 2011. Modifica a redação e revoga dispositivos da [Lei nº 5.260](#), de 18 de abril de 2011. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2010b. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2011b. Disponível em: http://www.camara.rj.gov.br/controle.php?m1=legislacao&m2=leg_municipal&m3=lei_ord&url=http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/contlei.nsf/LeiOrdIntsup?OpenForm Acesso em: 30 jun. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Projeto de lei nº 981/2011. Revoga os incisos III e IV do art. 4º da lei nº 5.260, de 18 de abril de 2011, e altera a denominação da empresa que menciona. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2011c. Disponível em: <http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro0711.nsf/c4cc91b3662759700325773f0064f818/17a1a755fee0b258832578a100720c6f?OpenDocument>. Acesso em: 02 de dez. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Estado) Projeto de Lei nº 222/2011. Ratifica o protocolo de intenções firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2011d. Disponível em: <http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/scpro1115.nsf/f4b46b3cdbba990083256cc900746cf6/bd6ebd39318088b08325786100482609?OpenDocument>. Acesso em: 08 de nov. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Lei Complementar n.º 111 de 1º de fevereiro de 2011. Dispõe sobre a Política Urbana e Ambiental do Município, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2011a. Disponível em: <http://200.141.78.79/dlstatic/10112/139339/DLFE-229591.pdf/PlanoDiretor.pdf>. Acesso em 06 de abr. de 2011.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Assistência Social. Resolução nº 20 de 27 de maio de 2011. Cria e regulamenta o protocolo do serviço especialização em abordagem social, no âmbito das ações da proteção social especial de média complexidade da secretaria municipal de assistência social, assim como institui os instrumentos a serem utilizados no processo de trabalho. Rio de Janeiro: Diário Oficial do Município, 30 de maio de 2011.

Documentos jurídicos e oficiais de outros países

AUSTRALIA. Olympic Co-ordination Authority act 1995: Act n.º 10 of 1995. An Act to constitute the Olympic Co-ordination Authority; to confer functions on the Authority with respect to the preparations for the Sydney Olympic Games; to amend certain Acts; and for other purposes. [Assented to 9 June 1995]. Sydney: The Legislature of New South Wales. Disponível em: <http://www.legislation.nsw.gov.au/sessionalview/sessional/act/1995-10.pdf>. Acesso em: 08 de Jun. de 2006.

AUSTRALIA. Sydney 2000 Games (Indicia and Images) Protection Act 1996. Consolidated to 1 May 1997. An Act to make provision for the regulation of the use for commercial purposes of the indicia and images associated with the Sydney 2000 Olympic Games and the Sydney 2000 Paralympic Games, and for related purposes. Canberra: Minister, 2000. Disponível em: <http://www.comlaw.gov.au/Details/C2004C07356>. Acesso em: 08 de Jun. de 2006.

BUNDESREPUBLIK DEUTSCHLAND. Bundesministerium Für Umwelt, Naturschutz und Reaktorsicherheit. Verordnung über den Lärmschutz bei öffentlichen Fernsehdarbietungen im Freien über die Fußball WM 2006, 3. Mai. 2006.

CANTON OF ZUG. Prosecutor's Office. Translation of the Order on the Dismissal of the Criminal Proceedings of May 11, 2010, in the investigation against Fédération Internationale de Football Association (FIFA). Disponível em: <http://pt.fifa.com/mm/document/affederation/footballgovernance/01/66/28/60/orderonthedismisallofthecriminalproceedings.pdf>. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

LAND BERLIN. BR-293/05. Entschließung des Bundesrates zu den Ladenöffnungszeiten während der Fußballweltmeisterschaft 2006, 17.Juni 2005.

MAYOR OF LONDON. **ODA plan and budget 2011**. London: ODA [2010 or 2011]. Disponível em: <http://www.london2012.com/documents/oda-publications/oda-plan-2011.pdf>. Acesso em: 08 de nov. de 2011.

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA. 2010 FIFA World Cup South Africa Special Measures Act, 2006. To give effect to the Organising Association Agreement between FIFA and SAFA and to the guarantees issued by the Government to FIFA for the hosting and staging of the 2010 FIFA World Cup South Africa; and to provide for matters connected therewith. Pretória: Government Gazette, 2006a. Disponível em: http://www.saps.gov.za/2010_worldcup/a11-06.pdf. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

REPUBLIC OF SOUTH AFRICA. Department of Trade and Industry. General Notice n°. 683 OF 2006. in Government Gazette. Designation of 2010 FIFA World Cup as a protected event in terms of section 15a of the Merchandise Marks Act, 1941. Government Gazette, 2006,b. Disponível em: <http://www.info.gov.za/view/DownloadFileAction?id=58022>. Acesso em: 10 de jun. de 2012.

STAB WM 2006, BUNDESMINISTERIUM DES INNERN. Fußball-WM 2006: Abschlussbericht der Bundesregierung. v.1. Berlin: Presse- und Informationsamt der Deutschen Bundesregierung, 5. Dezember 2006.

UNITED KINGDOM. London Olympic Games and Paralympic Games Act 2006. An Act to make provision in connection with the Olympic Games and Paralympic Games that are to take place in London in the year 2012; to amend the Olympic Symbol etc. (Protection) Act 1995; and for connected purposes. London, 2006. Disponível em: <http://www.legislation.gov.uk/ukpga/2006/12/contents>. Acesso em: 16 de nov. de 2010.